



Controle de atividades remotas - 2º trimestre 2020
Educação Infantil (Creche e Pré Escola)

ESCOLAS E CRECHES	Crianças de 0 a 05 anos											
	QUANTIDADES DE ALUNOS						Ferramentas pedagógicas utilizadas					
	№ alunos matriculados	Transferidos e remanejados	Evadidos	Frequentes	Alunos que realizam atividades	Alunos que não realizam	Whatsapp	Facebook	Fotos e vídeos	Depoimentos dos pais	Atividade Impressa	Outras
E.M. Ana Cândida Ebling Pré escola Vinculada: Creche Carlos Mayer Filho	95	04	00	91	83	08	X	X	X	X	X	X
	93	09	05	79	70	09	X	X	X	X		X
E.M. Benedita Matias Gonçalves Pré escola Creche	57	04	00	53	50	03	X	X	X	X	X	
	141	06	00	135	107	28	X		X		X	
E.M. Carlos Augusto Guimarães da Silva Pré escola Creche Vinculada: Creche Felipe Lobo Garcia Mendez	197	13	02	182	171	11	X	X	X	X	X	
	87	06	00	81	72	09	X	X	X	X	X	
	101	06	00	95	64	31	X	X	X	X	X	
E. M. Diva do Carmo Alves de Lima Pré escola	124	06	00	118	97	21	X	X	X	X	X	X
E.M. Divani Maria Carvoso Pré escola Vinculada: Creche Jeanete Sciasci Casarin	91	14	00	77	77	00	X	X	X	X	X	
	64	05	00	59	59	00	X	X	X	X	X	
E.M. Edson Baptista de Andrade Pré escola Creche	27	04	00	23	23	00	X		X		X	
	157	15	00	142	138	04	X		X		X	
E.M Eugenia Pitta Rangel Veloso Pré escola	27	00	00	27	27	00	X	X	X	X	X	
E.M. Filomena Dias Apelian Pré escola	76	06	00	70	60	10	X		X	X	X	
E. M. Gioconda Fagá Pré escola Creche	35	03	01	31	31	00	X	X	X	X	X	
	110	08	01	101	96	05	X	X	X	X	X	
E.M. Ignêz Martins Pré escola Vinculada: Creche Nádia Rezek Barbosa	24	02	00	22	22	00	X		X	X	X	
	70	01	01	68	67	01	X	X	X	X	X	
E.M. José Teixeira Rosa Pré escola	23	00	00	23	21	02	X		X		X	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 2-T139-C9RW-682Q-Z2TW





E.M. Leonoe Mendes de Barros Pré escola Creche	158	07	00	151	140	11	x		x	x	x	
	111	06	00	105	92	13	x	x	x	x	x	
E.M. Lilian Aparecida Borges Prado Pré escola Creche	103	06	00	97	90	07	x	x	x	x	x	x
	103	04	02	97	75	22	x	x	x	x	x	x
E.M. Lions Clube Pré escola Vinculadas: CrecheJoana Maria do Nascimento Creche São José	96	05	02	89	82	07	x	x	x	x	x	
	29	02	01	26	16	10	x		X	x	x	
	103	00	00	103	85	18	x	x	x	x	x	x
E.M. Luiz Gonzaga Silva Fonseca Pré escola Creche	157	14	00	143	133	10	x	x	x	x	x	
	114	07	00	107	107	00	x	x	x	x	x	
Maria Cristina de Macedo Gomes Pré escola Creche Vinculada: Creche Luz da Vida	159	08	01	150	140	10	x		x		x	
	67	02	05	60	59	01	x		x		x	
	43	03	01	39	39	00	x		x		x	
Maria da Conceição Carvalho Batista Pré escola Creche	108	04	05	99	88	11	x	x	x	x	x	x
	45	02	00	43	32	11	x		x	x	x	x
E.m Maria da Penha Correa Sanches Pré escola	91	07	00	84	76	08	x	x	x		x	
E.M. Maria do Carmo de Abreu Sodré Pré escola Vincula: Neusa Littieri Ferazo	123	10	03	113	97	13	x	x	x	x	x	x
	30	04	00	26	23	03	x		x	x	x	
E.M. Maria Graciete Dias Pré escola Creche	130	16	00	114	105	09	X		x		x	
	141	08	00	133	114	19	x	x	x		x	
E.M. Maria patrocina Condota Pré escola Creche	131	08	00	123	110	13	x	x			x	
	60	05	00	55	29	26	x	x			x	
E.M. Neusa Pinto Fonseca Pré escola Creche	183	09	00	174	174	00	x		x	x	x	x
	50	04	00	46	45	01	x		x	x	x	x
E.M. Nildemar de Souza Oliveira (Creche)	170	02	00	168	144	24	x	x	x	x	x	
E.M. Olga Lopes de Mendonça Pré escola	234	28	02	204	181	23	x	x	x	x	x	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-T139-C9RW-682Q-2Z1W





Creche Vinculada: Creche Mario Tsuyoshi Ginoza	170	23	06	141	130	11	x	x	x	x	x	
E.M. Pedrina Pompeu Bastos Pré escola	94	13	00	81	81	00	x		x	x	x	
E.M. Shirley Mariano Estriga Pré escola Vinculada: Creche Vildemar de Souza Oliveira	231	07	00	224	204	20	x	x	x	x	x	
E.M. Tia Pombinha Pré escola Creche	163	10	00	153	127	26	x		x	x	x	
E.M. Walter Ferruccio Arduini Pré Escola	48	06	00	42	39	03	x		x	x	x	
E.M. Zuleica Barros de Asis Creche	165	03	00	162	162	00	x	x	x	x	x	
Total Geral	Nº alunos matriculados	Transferidos e evadidos	Frequentes	Alunos que realizam atividades	Alunos que não	Ferramentas pedagógicas utilizadas						
						Whatsapp	Facebook	Fotos e vídeos	Depoimentos dos	Atividade Impressa	Outras	
creche dentro das U.E (16)	1.804	109	14	1.681	1.481	200	16	09	15	11	16	04
Creche vinculadas as UEs (10)	638	39	09	590	495	95	10	06	10	09	8	02
TOTAL CRECHES (26)	2.442	148	23	2.271	1.976	295	26	15	25	20	24	05
Total Pré Escola (27)	2.985	214	16	2.755	2.529	226	27	17	25	22	27	06
Total Geral Ed. Infantil (38 Espaços)	5427	362	39	5.026	4.505	521	53	32	50	42	51	12
%	100,0	06,7	00,7	100,0	89,6	10,4						

Legenda:

Nº de unidades	EDUCAÇÃO INFANTIL
16	Creches dentro das UEs
10	Creches vinculadas as UEs
26	Total de creches
27	Pré Escola
38	Escolas de Educação Infantil (espaços)
%	

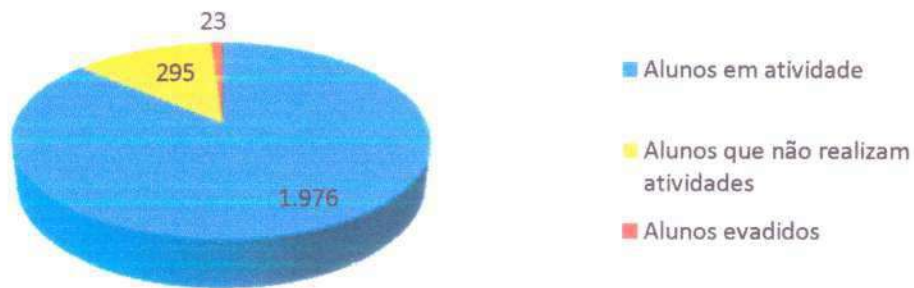




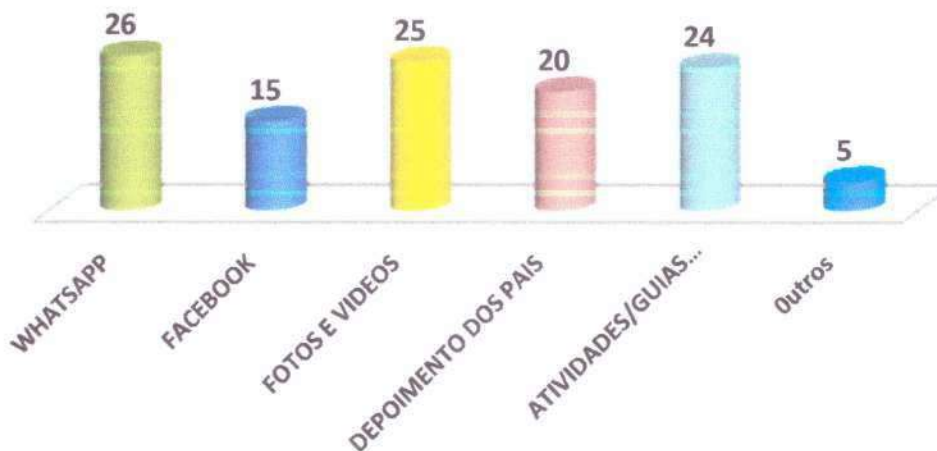
CRECHE (Crianças de 0 e 3 anos)

CONTROLE DE ATIVIDADES REMOTAS		
ALUNOS	QUANTIDADE	
MATRICULADOS	2.442	%
TRANSFERIDOS	148	
ALUNOS EVADIDOS	23	
TOTAL FREQUENTES	2.271	100,0
ALUNOS EM ATIVIDADE	1.976	87,0
ALUNOS QUE NÃO REALIZAM ATIVIDADES	295	13,0

CONTROLE DE ATIVIDADES REMOTAS



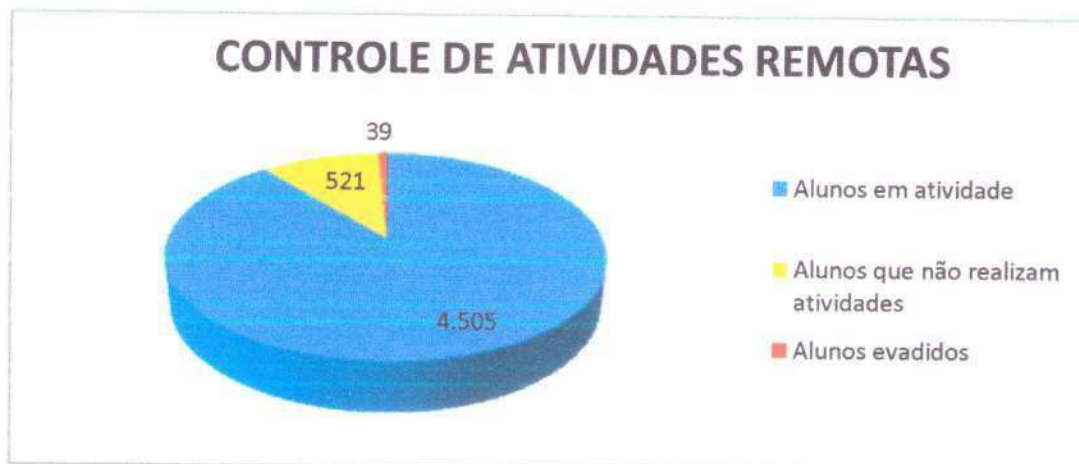
FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS UTILIZADAS PELAS CRECHES (26 UNIDADES)





EDUCAÇÃO INFANTIL (Crianças de e 5 anos)

CONTROLE DE ATIVIDADES REMOTAS		
ALUNOS	QUANTIDADE	
MATRICULADOS	5.427	%
TRANSFERIDOS	362	
ALUNOS EVADIDOS	39	
TOTAL FREQUENTES	5.026	100,0
ALUNOS EM ATIVIDADE	4.505	89,6
ALUNOS QUE NÃO REALIZAM ATIVIDADES	521	10,4





Conclusão final

A Equipe de Assessoria de Orientação Educacional objetivou neste período de atividades remotas subsidiar e promover discussão e reflexão do processo de ensino e aprendizagem para os profissionais da Primeira Infância permitindo a troca entre os pares, sugestões e a busca coletiva por soluções dos desafios. Considerando as limitações para o controle de frequência durante o período das atividades não presenciais utilizamos alguns critérios para o controle e participação dos alunos.

Para as crianças de 0 a 3 anos ficou acordado como ferramentas pedagógicas, whatsapp, facebook, fotos e vídeo, depoimento dos pais, guias de orientações e vivências infantis com rotina domiciliar semanal e/ou quinzenal tendo como base a Organização Curricular no que é possível trabalhar remotamente com o auxílio das famílias. Considerando a importância das brincadeiras e interações a partir das vivências e experiências no estímulo ao desenvolvimento integral para bebês e crianças bem pequenas assim como suas aprendizagens. A Pré escola (crianças pequenas de 4 e 5 anos) segue os mesmos critérios sendo que há entrega de atividades impressas.

O momento faz com que redobremos os cuidados e a proteção às crianças, por esse motivo orientamos as unidades escolares para que mantenham o vínculo com as famílias, mantendo contato direto de informações sobre as crianças no que tange ao cuidar e o educar. Com o intuito de colaborar com as famílias e profissionais, reunimos todos os esforços para otimizar os tempos e os espaços, bem como a compreensão da importância da rotina de estudos através das propostas remotas disponibilizadas, assegurando alguns objetivos de aprendizagens e desenvolvimento das habilidades essenciais próprios a faixa etária é claro que adaptando-as dentro das possibilidades dos pais/responsáveis terem condições de desenvolvê-las com as crianças.

Equipe de Educação Infantil

Setembro 2020

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-T139-C9RW-682Q-2Z1W



**ASSUNTO: Quadro Comparativo de alunos
 não avaliados.**

Data: 30/09/2020

Nº	ESCOLAS	Total de alunos 1º trimestre	Alunos não avaliados 1º trimestre	Total de alunos 2º trimestre	Alunos não avaliados 2º trimestre
1.	E.M. Ana Cândida E. de Oliveira	557	39	563	48
2.	E.M Carlos Augusto	95	04	93	05
3.	E.M. Diva do Carmo A. de Lima	273	24	274	30
4.	E.M. Divani Maria Cardoso	245	00	246	00
5.	E.M. Elga Reis	469	14	468	24
6.	E.M. Eugênia Pitta Rangel Veloso	226	20	227	17
7.	E.M. Filomena Dias Apelian	243	44	238	26
8.	E.M. Harry Forssell	324	01	300	36
9.	E.M. Ignez Martins	381	14	281	18
10.	E.M. José Teixeira Rosas	70	08	70	05
11.	E.M. Lídia Martha Ferrielo	450	26	442	21
12.	E.M. Lions Clube	321	00	334	16
13.	E.M. Leonor Mendes de Barros	67	01	68	07
14.	E.M. Luiz Gonzaga S. Fonseca	257	10	252	06
15.	E.M. Maria Cristina de M. Gomes	434	23	428	13
16.	E.M. Maria da Penha C. Sanches	402	19	389	40
17.	E.M. Maria das Graças A. Santos	448	68	444	29
18.	E.M. Maria do Carmo de A. Sodré	581	45	646	49
19.	E.M. Maria Graciette	321	20	315	21
20.	E. M. Maria Patrocina	438	14	437	62
21.	E.M. Osmar Rodrigues	574	34	566	34
22.	E.M. Pedrina Pompeu Bastos	262	02	249	11
23.	E. M. Shirley Mariano Estriga	235	04	233	06
24.	E.M. Silvia Regina S. Marasca	324	16	328	09
25.	E.M. Walter Arduine	247	20	233	20
26.	E.M.Mª Aparecida Amêndola	46	00	41	01
	TOTAL	8190	473	8.165	554
	Porcentagem		5.77%		6.78%

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-T139-C9RW-682Q-Z21W



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo

INFORMAÇÕES - PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade	Tipo	Endereço / Telefone	Imóvel Próprio / Alugado	AVCB S/N Validade	Acessibilidade S/N	Alvará Vigilância Sanitária S/N Validade	Extintores Validade	Caixa d'água Validade	Desinsetização Válido por 6 meses
ESCOLAS									
EM Ana Cândida Ebling de Oliveira	EM	Rua Octávio Dantas, 606 - Savoy 3426-3217	Próprio	Projeto Técnico de Instalações em Aprovação.	Sim		out/20		Realizado em 01/07/2020
EMEI Benedita Matias	EMEI	Av. Europa, 1.253 - St. Júlia 3425-2603	Próprio	Não possui AVCB Somente PROJ. APROVADO 0632/123/11	Sim		Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores		Realizado em 28/07/2020
EM Bernardino de Souza Pereira	EM	Rua Iguaçu, s/n. - Id. Corumbá 3422-4229	Próprio	AVCB 226150 25/01/2019 Extirado	Sim				Realizado em 07/07/2020
EM Prof. Carlos Augusto G. da Silva	EM	Rua Antonio Parreira, 650 - Belar Artes 3426-4744	Próprio	Não possui AVCB	Não				Realizado em 23/07/2020
EM Célia Marina Dai Pozzo Borges	EM	Rua Vereador José Calvo, 30 - Umuarama 3422-5901	Próprio	Não possui AVCB	Sim				Realizado em 02/07/2020
EM Profª Dalva Dati Ruivo	EM	Rua das Oliveiras, 27 - Nova Itanhaém 3422-5920	Próprio	Não possui AVCB	Sim		out/20		Realizado em 23/06/2020
EM Profª Diva do Carmo Alves de Lima	EM	Rua Manoel Avelino dos Santos, s/n. - Tanise 3427-5700	Próprio	Não possui AVCB	Sim		Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores		Realizado em 16/07/2020
EM Profª Divani Maria Cardoso	EM	Rua Thelma, 1.450 - Loty 3424-1177	Próprio	Não possui AVCB	Não		out/20		Realizado em 23/06/2020
EM Edson Baptista de Andrade	EMEI	Rua João Andrade Júnior, 50 - Oásis 3422-1623	Próprio	Não possui AVCB Somente PROJ. APROVADO 0632/149/13	Sim		out/20		Realizado em 14/07/2020
EM Elga Reis	EM	Rua Antonio Assunção Filho, 210 - Umuarama 3427-7786	Próprio	AVCB 125426 10/09/2019 Extirado	Sim				Realizado em 02/07/2020
EM Eugénia Pitta Rangel Velloso	EM	Av. José Batista Campos, 1.320 - Anchieta 3427-7789	Próprio	Não possui AVCB	Sim		Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores		Realizado em 15/07/2020
EM Profª Filomena Dias Apelian	EM	Rua Existente, 31 - Bopiranga 3425-6660	Próprio	AVCB 381027 07/10/2021	Sim				Realizado em 24/06/2020
EM Professora Gioconda Fagá	EMEI	Rua L, s/n. - Guapurú 3422-1222	Próprio	AVCB 192688 26/06/2020 Extirado	Sim				Realizado em 14/07/2020
EM TEM HARRY Forssell	EM	Rua Emídio de Souza, 2.688 - Oásis 3427-7609	Próprio	Não possui AVCB	Sim		out/2020 e nov/2020		Realizado em 07/07/2020
EM Profª Ignêz Martins	EM	Av. Marginal, s/n. - Jequitibá 3424-2002	Próprio	Não possui AVCB	Sim		out/20		Realizado em 23/06/2020



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Realizado em 08/07/2020	Documentação em andamento para aquisição para aquisição e recarga de extintores	Realizado em 08/07/2020
Realizado em 29/07/2020	nov/20	Realizado em 29/07/2020
Realizado em 07/07/2020	Documentação em andamento para aquisição para aquisição e recarga de extintores	Realizado em 07/07/2020
Realizado em 21/07/2020	out/20	Realizado em 21/07/2020
Realizado em 16/07/2020	nov/20	Realizado em 16/07/2020
Realizado em 21/07/2020	Documentação em andamento para aquisição para aquisição e recarga de extintores	Realizado em 21/07/2020
Realizado em 01/07/2020	nov/20	Realizado em 01/07/2020
Realizado em 23/07/2020	Documentação em andamento para aquisição para aquisição e recarga de extintores	Realizado em 23/07/2020
Realizado em 22/07/2020	out/20	Realizado em 22/07/2020
Realizado em 24/06/2020	Documentação em andamento para aquisição para aquisição e recarga de extintores	Realizado em 24/06/2020
Realizado em 02/07/2020	nov/20	Realizado em 02/07/2020
Realizado em 15/07/2020	Documentação em andamento para aquisição para aquisição e recarga de extintores	Realizado em 15/07/2020
Realizado em 01/07/2020	nov/20	Realizado em 01/07/2020
Realizado em 21/07/2020	Documentação em andamento para aquisição para aquisição e recarga de extintores	Realizado em 21/07/2020
Realizado em 22/07/2020	Documentação em andamento para aquisição para aquisição e recarga de extintores	Realizado em 22/07/2020

Limpeza realizada em Jan/2020

Contrato em processo de renovação para início dos serviços

Não possui / Em andamento, processo de vistorias

16	EMR José Teixeira Rosas	EMR	Estrada do Rio Preto, s/n. - Rio Preto 99700-9375	Próprio	Não possui AVCB	Não
17	Leonor Mendes de Barros	EMEI	Rua Cuba, 180 - Mosteiro 3426-3837	Próprio	Não possui AVCB	Sim
18	EM Profª Lidia Marthia Ferriello Gianotti	EM	Rua Oscar Pereira da Silva, 70 - Ch. Das Tamaras 3422-2300	Próprio	Não possui AVCB	Sim
19	Lilian Aparecida Borges Prado	EMEI	Rua Jalme Lino dos Santos, 320 - Savoy 3427-4271	Próprio	Não possui AVCB Somente PROJ. APROVADO 0632/0517/2011	Sim
20	Lions Clube	EM	Rua Joaquim Pedro do Nascimento, 285 - Ivoty 3426-3539	Próprio	Não possui AVCB	Não
21	Luz Gonzaga Silva Fonseca	EMEIF	Av. Santos, 2100 - Nova Itanhaém 3422-2180	Próprio	AVCB 96204 OUT. 2017 Expirado	Sim
22	Maria Aparecida Soares Amêndola	EM	Av. Cabuçu, s/n. - N. Sra. Do Slon 3426-3409	Próprio	Em processo de instalação	Sim
23	Profª Maria Cristina Macedo Gomes	EMEIF	Rua José Augusto Rodrigues, 30 - Novoro 3426-3259	Próprio	Não possui AVCB	Não
24	Maria da Conceição Carvalho Batista	EM	Rua Ararangaba, 483 - Suarão 3427-3639	Próprio	Possui Projeto Técnico Simplificado	Sim
25	Profª Maria Conceição Luz	EM	Av. Chile, s/n. - Baln. São Fernando 3425-2020	Próprio	Não possui AVCB	Sim
26	Profª Maria da Penha Correa Sanches	EM	Av. Sorocabana, s/n. - CibraTel II 3425-4430	Próprio	Não possui AVCB	Sim
27	Maria das Graças Alves Santos	EM	Rua Leme, 270 - Jd. Magalhães 3426-3067	Próprio	Não possui AVCB	Sim
28	Maria do Carmo Abreu Sodré	EM	Rua Dom José Varoni, 399 - N. Sra. Do Slon 3427-1964	Próprio	Não possui AVCB	Sim
29	Maria Graciete Dias	EMEIF	Rua Antonio Parreira, 202 - Belas Artes 3426-7624	Próprio	AVCB 338069 22/01/2021	Sim
30	EM Profª Maria Patrocina Condota	EMEIF	Rua P, s/n. - Guapurá 3426-9668	Próprio	AVCB 9624 04/09/2014 Expirado	Sim
31	EM Profª Neusa Pinto Fonseca	EMEI	Rua Arnaldo Marques Carreira, 250 - Guapiranga 3426-3810	Próprio	Não possui AVCB	Não
32	EM Nildeimar de Souza Oliveira	EMEI	Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n. - Guapiranga 3426-7157	Próprio	Não possui AVCB Somente PROJ. APROVADO 0632/0517/11	Sim



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

33	EM Noêmia Salles Padovan	EM	Rua Emídio Pereira de Castro, s/n. - Guapiranga 3426-5084	Próprio	Não possui AVCB	Sim	Realizado em 08/07/2020
34	EM Olga Lopes de Mendonça	EMEIF	Rua São Luiz, 136 - Galvota 3429-2200	Próprio	Não possui AVCB	Sim	Realizado em 28/07/2020
35	EM Osmar Rodrigues	EM	Rua Mato Grosso, 597 - Galvota 3429-1046	Próprio	AVCB 458463 17/03/2023	Sim	Realizado em 29/07/2020
36	EM Pedrina Pompeu Bastos	EM	Av. Coronel Seckler, s/n. - Id. Coronel 3427-7683	Próprio	Não possui AVCB	Sim	Realizado em 23/07/2020
37	EM Profª Shirley Mariano Estriga	EM	Rua Emídio de Souza, 640 - Oásis 3426-4352	Próprio	Não possui AVCB	Sim	Realizado em 16/07/2020
38	EM Profª Silvia Regina Schiavon Marasca	EM	Av. João Batista Leal, 241 - Centro 3426-5826	Próprio	AVCB 265301 11/09/21	Sm	Realizado em 15/07/2020
39	EM Tia Pombinha	EMEI	Av. Cabuçu, 1.901 - N. Sra. Do Sion 3426-3271	Próprio	Não possui AVCB	Sim	Realizado em 02/07/2020
40	EM Walter Arduini	EM	Av. Fláclides Ferreira, 1.450 - Galvota 3429-1184	Próprio	Não possui AVCB	Sim	Realizado em 24/06/2020
41	EM Zuleica Barros de Assis	EM	Rua Blas Forte, 205 - Tanise 3427-3724	Próprio	Possui Projeto Técnico Simplificado	Sim	Realizado em 22/07/2020
CRECHES							
42	EM Carlos Mayer Filho	Creche	Rua Jaime Lino dos Santos, 158 - Savoy 3427-3913	Próprio	Projeto Técnico de Instalações em Aprovação	Não	Realizado em 02/07/2020
43	EM Felipe Lobo Garcia Mendez	Creche	Rua Maria Vitória de Araujo Beiring, 65 - Corumbá 3426-4324	Próprio	Não possui AVCB	Não	Realizado em 01/07/2020
44	EM Renette Sciasci Casarin	Creche	Rua Thelma, 1.053 - Loty 3424-1289	Próprio	Não possui AVCB	Não	Realizado em 30/06/2020
45	EM Maria do Nascimento da Vida	Creche	Rua Humberto Atauro, 540 - Ivoty 3427-1239	Próprio	Não possui AVCB	Não	Realizado em 30/06/2020
46	EM Tereza Tereza de Fátima da Vida	Creche	Estrada Gentil Perez, 3.005 - Umuarama 3427-7413	Alugado	Não possui AVCB	Não	Realizado em 01/07/2020
47	EM Tereza Tereza de Fátima da Vida	Creche	Rua João Honório dos Santos, s/n. - Id. São João 3425-3519	Próprio	Não possui AVCB	Não	Realizado em 01/07/2020
48	EM Maria Rezek Barbosa	Creche	Av. Padre Afonso Maria Ratisbone, 4.814 - Suarão 3427-1834	Próprio	Possui Projeto Técnico Simplificado	Não	Realizado em 01/07/2020
49	EM Maria Rezek Barbosa	Creche	Rua Elza Galvão Branco, 365 - Suarão 3426-1080	Alugado	AVCB em posse do proprietário	Não	Realizado em 08/07/2020
50	EM Maria Rezek Barbosa	Creche	Av. Condessa de Vimieiros, 567 - Centro 3427-2227	Alugado	Não possui AVCB	Não	Realizado em 30/06/2020
51	EM Maria Rezek Barbosa	Creche	Rua Oscar Simões de Carvalho, 309 - Anchieta 3427-7712	Alugado	Não possui AVCB	Não	Realizado em 30/06/2020
PROJETO TEMPO TODO							
52	EM Projeto Tempo Todo "Casa da Criança"	-	Rua Estanislau Gerônimo, 953 - Id. Oásis 3422-6111	Próprio	CLCB 330329 04/03/2023	Sim	Realizado em 16/07/2020
53	EM Projeto Tempo Todo "Franklin Fray Martins"	-	Rua Pedro Antônio Ribeiro, s/n. - Guapiranga 3426-1265	Próprio	AVCB 125426 10/09/2019 Expirado	Sim	Realizado em 21/07/2020
54	EM Projeto Tempo Todo "Cambuca"	-	Rua Dirceu Sentóida, 12 - Estancia Sulça 3427-8452	Comodato	Não possui AVCB	Não	Realizado em 16/07/2020
55	EM Projeto Tempo Todo "Flores da Mata"	-	Av. 31 de Março, 338 - Belas Artes 3427-7929	Alugado	Não possui AVCB	Não	Realizado em 16/07/2020
56	EM Projeto Tempo Todo "Prof. Wagner José Roncada"	-	Praça Nossa Senhora do Sion, s/n. - Suarão 3427-6079	Próprio	Não possui AVCB	Não	Realizado em 07/07/2020



Autenticar documento em <https://camarazepapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CENTRO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
Realizado em	Limpeza realizada em Jan/2020	Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores	Não possui AVCB Possui Projeto Técnico Aprovado	Próprio	Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro 3421-1700	-	Centro Municipal de Tecnologia de Educação, Cultura e Esportes - CMTECE	Realizado em 04/07/2020	
Realizado em 04/07/2020	Limpeza realizada em Jan/2020 Contrato em processo de renovação para início dos serviços	Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores	Não	Próprio	Avenida Rui Barbosa, s/n. - Centro	-	Complexo Aquático Harry Forssell	Realizado em 04/07/2020	
Realizado em 21/07/2020	Limpeza realizada em Jan/2020 Contrato em processo de renovação para início dos serviços	Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores	Não	Próprio	Rua Joaquim Pedro do Nascimento, s/n. - Ivoty	-	Estoque Educação	Realizado em 21/07/2020	
CULTURA									
Realizado em 07/07/2020	Limpeza realizada em Jan/2020 Contrato em processo de renovação para início dos serviços	Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores	AVCB 285660 09/01/2020 Expirado	Próprio	Rua Cunha Moreira, 71 - Centro 3426-1477	-	Biblioteca Municipal Paulo Bomfim	Realizado em 07/07/2020	
Realizado em 15/07/2020	Limpeza realizada em Jan/2020 Contrato em processo de renovação para início dos serviços	Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores	Não possui AVCB	Próprio	Rua Cunha Moreira, 10 - Centro (Praça Narciso de Andrade) 3426-3682	-	Biblioteca Municipal Narciso de Camara e Cadeia	Realizado em 15/07/2020	
Realizado em 07/07/2020	Limpeza realizada em Jan/2020 Contrato em processo de renovação para início dos serviços	Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores	Não possui AVCB	Próprio	Praça Carlos Botelho, 149 - Centro 3427-7981	-	Biblioteca Municipal Biblioteca de Leitura	Realizado em 07/07/2020	
Realizado em 15/07/2020	Limpeza realizada em Jan/2020 Contrato em processo de renovação para início dos serviços	Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores	CLCB 234570 20/04/2020 Expirado	Próprio	Praça Carlos Botelho, 48 - Centro 3427-6535	-	Biblioteca Municipal Biblioteca Municipal	Realizado em 15/07/2020	
Realizado em 21/07/2020	Limpeza realizada em Jan/2020 Contrato em processo de renovação para início dos serviços	Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores	Não possui AVCB	Próprio	Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	-	Biblioteca Municipal Biblioteca de Música	Realizado em 21/07/2020	
ESPORTE									
Realizado em 15/07/2020	Limpeza realizada em Jan/2020 Contrato em processo de renovação para início dos serviços	Documentação em andamento para aquisição e recarga de extintores	Não possui AVCB	Próprio	Rua Profª Alice Teixeira Saraiva, 62 - Belas Artes	-	Clube de Artes Marciais Antonio José Pereira	Realizado em 15/07/2020	



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Memorando
Nº 203 /2020

Itanhaém, 22 de setembro de 2020.

De: Secretaria de Administração	Sr. Wilson Carlos do Nascimento
Para: Secretaria de Gestão e Controle	Sr. Osvaldo Menale Júnior

Assunto: Resposta aos itens apontados no Memorando SGC nº 152/2020.

Em atenção ao Memorando SGC nº 152/2020 encaminhado pela Secretaria de Gestão e Controle a esse Departamento de Suprimentos, em 17 de Setembro deste ano, venho, por meio deste, responder aos questionamentos constantes nos subitens “a” e “b”, item 18, da Requisição de Documentos nº 027-2020-RDP, o que faço nos seguintes termos:

a) A construção da Creche do Parque Navarro está sendo contratada por meio do procedimento licitatório nº 7315/2020 e, desde o dia 27/08/2020, encontra-se na Secretaria da Fazenda aguardando resposta quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, conforme aponta o andamento processual em anexo.


b) O processo licitatório para a construção da Creche no Jardim Oásis tramita sob o nº 8823/2019. Referida contratação encontra-se em fase de execução, tendo sido iniciadas as obras para a construção da Creche.

A contratação foi levada a efeito por meio de inexigibilidade licitatória (Inexigibilidade nº 10/2019) e formalizada por meio da assinatura do Contrato nº 160/2019.

O valor da contratação é de R\$ 401.687,52 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) e será pago por meio de verbas encaminhadas pelo FDE.

Sendo o que havia a informar.

Atenciosamente,


Wilson Carlos do Nascimento
Secretário Municipal
Secretaria de Administração

Recebido em 28/09/2020
Daniel Ap. M.
Secretaria de Gestão e Controle



13:30



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Exercício: 2020
 Página: 1/1

SETOR DE PROTOCOLO
MOVIMENTOS PROTOCOLO

4tecnologia

Protocolo: 7315/1-2020

Assunto: 180 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

284-MEMORANDO INTERNO-CONTRATAÇÃO.

Protocolo	Data de Movimento	Tipo de Movimento	Cd. Local	Descrição	Despacho	Observação	Dt. Recebimento	Recebido por
7315/1-2020	16/06/2020 14:38	Abertura	8	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.			04/06/2020 13:29	LUAN.AJESUS
7315/1-2020	15/06/2020 11:02	Tramitação	47	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	Falta a requisição e anexar ao processo o convênio assinado		10/06/2020 10:20	THAINA.PIÓLOGO
7315/1-2020	16/06/2020 10:20	Tramitação	8	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.			10/06/2020 12:00	LUAN.AJESUS
7315/1-2020	16/06/2020 11:44	Tramitação	21	DIVISÃO DE CONTABILIDADE.	P/ informar se há recurso orçamentário		15/06/2020 13:27	LUAN.REIS
7315/1-2020	16/06/2020 13:27	Tramitação	8	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.	Para providências necessárias		15/06/2020 13:38	LUAN.AJESUS
7315/1-2020	16/06/2020 09:38	Tramitação	21	DIVISÃO DE CONTABILIDADE.	P/ informar se há recurso orçamentário		07/08/2020 13:33	LUAN.REIS
7315/1-2020	16/06/2020 13:35	Tramitação	8	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.	Para providências necessárias		07/08/2020 13:58	55923
7315/1-2020	16/06/2020 11:46	Tramitação	47	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	p/ ciencia		27/08/2020 11:18	JANAINESOUSA
7315/1-2020	16/06/2020 11:19	Tramitação	111	SECRETARIA DA FAZENDA.			27/08/2020 11:28	DIEGORODRIGUES

Total de Movimentos: 9

ITANHAEM, 21 de Setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM TOCO

Procuradoria Jurídica

80

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E A EMPRESA SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP, P ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.823/2.019, INEXIGIBILIDADE Nº 10/2.019, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM OÁSIS.

CONTRATO Nº 160/2.019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, DOUGLAS LUIZ RODRIGUES, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 16.180.423 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037.452.228-65, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, a SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP, com sede na Av. Candido Portinari, 690, Sala 7, Vila Jaragua – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.140.941/0001-00, neste ato representada por DENILSON SALLES DA CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº 27.481.874-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 27.481.874-7, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM OÁSIS, tudo de acordo com o descrito no Memorial Descritivo que, juntamente com a Planilha de Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro e projetos, constantes do processo administrativo nº 8.823/2.019, Inexigibilidade nº 10/2.019, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço será executado sob o regime de preço global e uniático.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.gov.br/> autenticidade com o identificador 35093690340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ip.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-111V-H53M-5750-6NJ8



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

O preço total do serviço ora contratado é de R\$ 401.687,52 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), que a PREFEITURA pagará à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura.

O atraso nos pagamentos devidos à CONTRATADA sujeitará a PREFEITURA ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

O preço ora contratado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE) e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 69/000342/18/02 celebrado com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 300 (trezentos) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço expedida pelo órgão competente, admitida a sua prorrogação a critério das partes e em consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, permitida a subcontratação parcial, com a prévia e expressa autorização da PREFEITURA, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 69/000342/18/02 celebrado com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento municipal vigente: nº 02.13.02.12.365.0008.1024.4.4.90.51.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.

gov.br



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENOZ PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-111V-H53M-5750-6NJ8

A CONTRATADA obriga-se a:

- I - cumprir integralmente o objeto e prazo deste contrato, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- II - designar preposto, para representá-la na execução do contrato;
- III - assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços contratados;
- IV - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente que, por si, seus prepostos e empregados causar, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- V - fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratual;
- VI - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados;
- VII - recolher todo e qualquer entulho que se verificar após o término do serviço;
- VIII - providenciar, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o recolhimento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa a execução dos serviços, conforme determina a Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, comprovando em igual período o recolhimento;
- IX - permitir à PREFEITURA, através da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano ou servidor designado, exercer ampla e permanente fiscalização das obras contratadas, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros;
- X - cumprimento das demais obrigações constantes do Contrato nº 69/000342/18/02 celebrado com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto deste contrato, a PREFEITURA obriga-se a:

- I - fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- II - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- III - exercer a fiscalização do serviço por técnicos especialmente designados.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Brasil.

sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

83

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, havendo inadimplência, inexecução ou irregularidade na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA ficará ainda sujeita às seguintes penalidades:

I - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

II - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA pelo prazo de 2 (dois) anos.

A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA à CONTRATADA ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A multa prevista neste instrumento não tem caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela PREFEITURA, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - subcontratação total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

II - paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à PREFEITURA;

III - se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições estatuídas no presente instrumento;

IV - decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;

V - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da PREFEITURA, em caso de rescisão administrativa, nos termos do que dispõe o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REGIME JURÍDICO CONTRATUAL



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.

www.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

O presente instrumento contratual é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e por outras leis posteriores, em todas as suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

Itanhaém, 2 de julho de 2019.

DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DENILSON SAILES DA CUNHA
RG nº 27.481.874-7

TESTEMUNHAS

1.

Nome: **Maacir de Souza**
RG: **5293181-X**

2.

Nome:
RG:

Raphael Henrique C. Santos
RG 35.576.055-1



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>

Autenticado em 04/07/2019 às 14:00:00 por [nome oculto] em [IP oculto]. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e em conformidade com a Lei nº 11.342/06, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.

ov.br



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

85

RESOLUÇÃO N° 02/2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO
E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
TERMO DO CONTRATO N° 160/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8823/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM OÁSIS

Nome	DOUGLAS LUIZ RODRIGUES
Cargo	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
RG. N°	RG nº 16.180.423/CPF 037.452.228-65
Endereço Residencial	
Endereço Comercial	Av. Whashington Luiz nº75 – Centro – Itanhaém -SP – CEP 11740-000
Telefone	
e.mail pessoal	
e.mail comercial	

Responsável da Contratada

Nome	DENILSON SALLES DA CUNHA
Cargo	PROPRIETÁRIO
RG. N°/CPF	RG 27.481.874-7 CPF: 197.169.128-38
Endereço Residencial	RODOVIA RAPOSO TAVARES, 15713 - AP. 65 - T.5 - SÃO PAULO
Endereço Comercial	AV. CANDIDO PORTINARI, 690 - SL. 7 - SÃO PAULO - CEP 05
Telefone	(11) 2738-3667 ou 3674
e.mail pessoal	denilsonsalles@hotmail.com
e mail comercial	denilson@salleseng.com.br

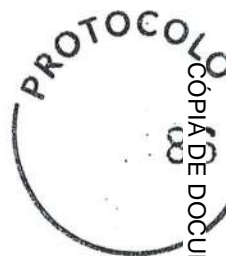
Av. Washington Luis, 75, Centro | Itanhaém/SP | CEP. 11740-000 Tel. (13) 3421-1600. www.itanhaem.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-111V-H53M-57S0-6NJ8

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM CONTRATADO:
SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP

CONTRATO Nº 160/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.823/2019

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM OÁSIS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ITANHAÉM 02 DE JULHO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marco Aurelio Gomes dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 192.900.488-59 RG:24.682.841-9-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/08/1977


Endereço residencial completo: Rua Telmo Diz, nº256- Casa 10, Vila São Paulo

E-mail institucional Prefeito@itanhaem.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcoaurelio.prefeito@gmail.com.br

Telefone(s):

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste: 



Pelo CONTRATANTE:

Nome: DOUGLAS LUIZ RODRIGUES

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 037.452.228-65 RG: 16.180.423-SSP/SP

Data de Nascimento: __/__/__

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s) _____

Assinatura: [Handwritten Signature]

Pela CONTRATADA:

Nome: DENILSON SALLES DA CUNHA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: nº 197.169.128-38

RG: 27.481.874-7

Data de Nascimento: 05/03/1977

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional denilson@salleseng.com.br

E-mail pessoal: denilsonsalles@hotmail.com

Telefone(s): (11) 2738-3667 ou 3674

Assinatura: [Handwritten Signature]

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-111V-H53M-57S0-6NJ8



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PROTOCOLO
88

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhaém- SP.

CNPJ Nº: 46.578.498/0001-75

CONTRATADO: SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP

CNPJ Nº: 12.140.941/0001-00

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 160/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8823/2019

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO JARDIM OÁSIS

VALOR (R\$): 401.687,52 (quatrocentos e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

LOCAL e DATA: ITANHAÉM, 19 DE JULHO DE 2019.

RESPONSÁVEL DENILSON SALLES DA CUNHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº27/2020 – RDP (TCESP) –
Referente 2º Quadrimestre/2020

AO TRIBUNAL DE CONTAS

22. Fornecer a relação das unidades públicas de Saúde, indicando o tipo (USB, UPA...), com nome, endereço, telefone, realização do atendimento – Prefeitura ou Terceirizado (nesse caso, informar a empresa e ajuste) e se o imóvel é próprio ou alugado e se possui o Alvará da Vigilância Sanitária, AVCB, com validade e acessibilidade.

Informo que das 10 Unidades de Saúde da Família, 09 Unidades possuem prédio próprio, todas estão com a Licença de Funcionamento vigente, com data de vencimento 17/09/2021 e 01 Unidade encontra-se em prédio alugado, a USF em questão é Belas Artes e a Licença de Funcionamento está em processamento, devido ter mudado de endereço no mês de agosto de 2020. Já a USF do Guapiranga que possui prédio próprio, encontra-se atualmente em reforma, portanto estamos temporariamente utilizando um espaço alugado.

Em relação ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB nenhuma unidade possui este documento, porém a regularização do mesmo foi solicitada para vossa senhoria via memorando 298/2020 no dia 02/09/2020, estamos no aguardo desta regularização. Segue abaixo relação das unidades.

USF	Vencimento Álvaro	Endereço / Telefone
Gaiivota	17/09/2021	AV: Flacides Ferreira, 550 Gaiivota / 34291410
Grandesp	17/09/2021	R: Alemanha, 108 Santa Júlia / 34253375
Coronel	17/09/2021	R: Domingos Perez Domingues, 734 Jd Coronel - 34275524
Guapiranga	17/09/2021	R: Baltazar Sebastião Ribeiro Nicolini, 394 Jd Umuarama 34265807
Centro	17/09/2021	AV: Tiradentes, 98 Centro / 34264685
Oásis	17/09/2021	R: Estanislau Gerônimo, 418 Oásis / 34277533
Savoy	17/09/2021	R: Jaime Lino dos Santos, 290 Savoy / 34261798
Suarão	17/09/2021	AV: Padre Teodoro Ratisbone, 921 Suarão / 34261577
Loty	17/09/2021	R: Alameda Guaraçai s/n Campos Eliseos / 34243279
Belas Artes	Aguardando	R: Ana Maria Martins Rivera, 10 Jd Corumbá / 34261402





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23. Relação de medicamentos em falta em 31/08/2020, indicando a data em que o estoque zerou, a data da última aquisição, se já foi realizada nova compra e a data prevista de entrega;

PRODUTO	ÚLTIMA AQUISIÇÃO	ZEROU EM	NOVA COMPRA	PREVISÃO DE ENTREGA
06.0057 - ÁCIDO VALPRÓICO 250mg COMPRIMIDO (C1)	22/07/2020	17/08/2020	02/09/2020	02/09/2020 NORMALIZADO
15.0048 - ÁCIDO VALPRÓICO 250mg COMPRIMIDO (C1) (DOSE CERTA II)	06/04/2020	20/07/2020	23/09/2020	23/09/2020 NORMALIZADO
07.0443 - CARBOCISTEÍNA 250mg/5mL XAROPE ADULTO 100mL	13/08/2019	09/12/2019	11/02/2020 04/09/2020	21/02/2020 - EMPRESA NATULAB NOTIFICADA PROCESSO Nº 9245/1/2020 14/09/2020 - EMPRESA NATULAB NOTIFICADA
07.0106 - CLINDAMICINA 150mg/mL 4mL INJETÁVEL	15/10/2019	28/08/2020	16/09/2020	16/09/2020 NORMALIZADO
07.0430 - CUMARINA 15mg + TROXERRUTINA 90mg COMPRIMIDO	25/06/2020 ENTREGA PARCIAL / PEDIDO ANULADO PROCESSO Nº 7691/1/2020 e 8537/1/2020 - EMPRESA CIAMED	05/08/2020	25/09/2020	PREGÃO ELETRÔNICO LIBERADO EM 25/09/2020 REQUISIÇÃO GERADA EM 25/09/2020 AGUARDANDO PEDIDO E EMPENHO
07.0057 - DESLANOSÍDEO 0,2mg 2mL INJETÁVEL	06/02/2019	31/07/2020	08/09/2020	08/09/2020 NORMALIZADO
07.0309 - ENALAPRIL 10mg COMPRIMIDO	10/03/2020	13/05/2020	09/09/2020	09/09/2020 NORMALIZADO
15.0080 - ENALAPRIL 10mg COMPRIMIDO (DOSE CERTA)	06/04/2020	13/08/2020	23/09/2020	23/09/2020 NORMALIZADO
06.0434 - FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO (C1)	28/04/2020	10/08/2020	10/09/2020	10/09/2020 NORMALIZADO
15.0002 - FENOBARBITAL 100mg COMPRIMIDO (C1) (DOSE CERTA I)	06/04/2020	01/06/2020	23/09/2020	23/09/2020 NORMALIZADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.0023 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62mg/mL 150mL SUSPENSÃO ORAL	19/03/2020	06/07/2020	11/09/2020	11/09/2020 NORMALIZADO
15.0021 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62mg/mL 150mL SUSPENSÃO ORAL (DOSE CERTA)	13/07/2020	21/08/2020	23/09/2020	23/09/2020 NORMALIZADO
80.0055 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 50mL HIGIENIZADOR BACTERICIDA P/ USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL (D.R.S.)	19/06/2020	13/07/2020	14/09/2020	14/09/2020 – PRODUTO FORNECIDO PELA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE – SANTOS EM QUANTIDADE REDUZIDA
07.0035 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% 50mL HIGIENIZADOR BACTERICIDA P/ USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL	16/04/2019	09/12/2019	SOLICITADA ABERTURA DE LICITAÇÃO EM 12/11/2019 E 29/05/2020	DEPTO DE SUPRIMENTOS SOLICITOU CANCELAMENTO DO ITEM POR DIFICULDADES NA COTAÇÃO; AGUARDANDO P.E. 51/2020 EM FASE DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
07.0174 - LOPERAMIDA 2mg COMPRIMIDO	07/02/2019	18/03/2020	26/03/2020	06/04/2020 EMPRESA YANNIS NOTIFICADA PROCESSO 9358/1/2020
07.0026 - MEBENDAZOL 100mg COMPRIMIDO	14/03/2019	04/12/2019	SOLICITADA ABERTURA DE LICITAÇÃO EM 01/08/2019; DECLARADO DESERTO NO P.E. 77/2019	SOLICITADA NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO EM 29/05/2020; CONSTA NO P.E. 51/2020 EM FASE DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
07.0360 - METFORMINA 850mg COMPRIMIDO	19/03/2020	13/08/2020	08/09/2020	08/09/2020 NORMALIZADO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 2-114D-5V0Q-6PYA-4LUG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.0081 - METFORMINA 850mg COMPRIMIDO (DOSE CERTA)	06/04/2020	03/06/2020	23/09/2020	23/09/2020 NORMALIZADO
06.0003 - PAROXETINA (CLORIDRATO DE) 20mg COMPRIMIDO	31/03/2020	17/08/2020	25/08/2020	11/09/2020 NORMALIZADO
07.0125 - POLIVITAMÍNICO 30mL GOTAS - COMPOSIÇÃO: VITAMINA A, B1, B2, PP, B5, B6, H, C, D e E	19/11/2019	05/03/2020	FRACASSAD O PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020	SOLICITADA ABERTURA DE LICITAÇÃO 12/11/2019 E 29/05/2020; CONSTA NO P.E. 51/2020 EM FASE DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
07.0363 - RANITIDINA 150mg COMPRIMIDO	14/10/2019	09/12/2019	-	SUSPENSÃO A COMERCIALIZAÇÃO PELA ANVISA DESDE JANEIRO/2020
07.0329 - RANITIDINA 15mg/mL SUSPENSÃO ORAL 120mL	23/04/2019	16/10/2019	-	SUSPENSÃO A COMERCIALIZAÇÃO PELA ANVISA DESDE JANEIRO/2020
07.0119 -RANITIDINA 25mg/mL 2mL INJETÁVEL	08/08/2019	19/12/2019	-	SUSPENSÃO A COMERCIALIZAÇÃO PELA ANVISA DESDE JANEIRO/2020
07.0130 - REPELENTE SPRAY P/ PELE 200mL	31/03/2020	13/07/2020	SOLICITADA ABERTURA DE LICITAÇÃO EM 03/04/2020	CANCELADO P.E. 25/2020; NOVA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EM 25/09/2020
07.0108 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100mg/5mL INJETÁVEL	25/11/2019	14/05/2020 FABRICAÇÃO SUSPENSÃO POR NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO DO PRODUTO. LABORATÓRIO BAXTER	01/09/2020	01/09/2020 NORMALIZADO
06.0447 - SERTRALINA 50mg COMPRIMIDO (C1)	23/06/2020	21/08/2020	04/09/2020	14/09/2020; EMPRESA DUPATRI SOLICITOU PRORROGAÇÃO ATÉ FINAL DO MÊS 09/2020
15.0066 - SERTRALINA 50mg COMPRIMIDO (C1) (DOSE CERTA II)	28/05/2020	01/06/2020	23/09/2020	23/09/2020 NORMALIZADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.0260 - SULFADIAZINA 500mg COMPRIMIDO	07/04/2020	16/06/2020	15/06/2020 – SOLICITADA COMPRA EMERGENCIAL NÃO REALIZADA; 21/09/2020 – SOLICITADA NOVA COMPRA EMERGENCIAL	Item constava na Ata do Consaúde Pregão Presencial N° 66/2019 com vencimento em 21/08/2020, porém foi cancelado, bem como foi declarado DESERTO noS Pregões Eletrônico N° 04/2020 e 37/2020
06.0061 - TRAMADOL (CLORIDRATO) 50mg CÁPSULA	16/04/2020	06/07/2020	06/07/2020	16/07/2020 EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR NOTIFICADA

24. Informar n° de pacientes na fila em 31/08/2020, indicando o respectivo tempo de espera para a realização dos exames médicos por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente).

Exame	N° Pacientes na Fila		Tempo de espera - Rotina		Tempo de espera - Urgência	
	Interno	Externo	Interno	Externo	Interno	Externo
Ultrassonografia abdômen	327	-	60 dias	-	7 dias	-
Ultrassonografia Transvaginal	357	-	60 dias	-	7 dias	-
Ultrassonografia das mamas	49	-	20 dias	-	7 dias	-
Eletrocardiograma	165	-	180 dias	-	7 á 10 dias	-
Tomografia computadorizada	-	42	-	1 mês	-	7 dias
Endoscopia	-	559	-	5 meses	-	30 dias
Colposcopia	-	-	-	-	-	-
Broncoscopia	-	-	-	-	-	-



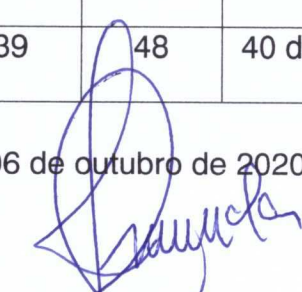


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25. Informar nº de pacientes na fila em 31/08/2020, indicando o respectivo tempo médio de espera para a realização da primeira consulta com médicos especialistas por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente).

Consulta	Nº Pacientes na Fila		Tempo de espera – rotina		Tempo de espera - Urgência	
	Interno	Externo	Interno	Externo	Interno	Externo
Dermatologia	813	-	10 meses	-	07 á 10 dias	-
Cirurgia Vascular	-	717	-	48 meses	-	30 dias
Nefrologia	-	208	-	35 meses	-	30 dias
Neurologia Geral	-	665	-	44 meses	-	30 dias
Oftalmologia	-	2141	-	9 meses	-	30 dias
Ortopedia Geral	193	304	40 dias	12 meses	7 á 10 dias	30 dias
Otorrinolaringologia	1269	37	16 meses	2 meses	7 á 10 dias	30 dias
Pneumologia	10	0	20 dias	-	7 á 10 dias	30 dias
Proctologia	-	389	-	49 meses	-	30 dias
Urologia	-	613	-	9 meses	-	30 dias
Geriatrics	-	6	-	Não temos referência	-	-
Gastroenterologia	102	-	40 dias	-	7 á 10 dias	30 dias
Cardiologia	39	48	40 dias	1 mês	7 á 10 dias	30 dias

06 de outubro de 2020.


Fábio Crivellari Miranda
Secretário Municipal
Secretaria de Saúde





Contratos informados no Cadastro Contábil e não localizados no sistema AUDESP Fase IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Processo	Licitação	Modalidade	Nr. Contrato	Ano	Objeto	Nr. Credor	Credor	Valor
7032/2020	7032/2020	CONCORRÊNCIA	141	2020	contratação de empresa especializada objetivando a execução de pavimentação ..	17.470.225/0001-04	K PAVIMENTAÇÃO ARTEFADOS DE CONCRETO L ..	R\$ 1.594.344,2
7041/2020	7041/2020	CONCORRÊNCIA	139	2020	contratação de empresa especializada objetivando a execução de pavimentação ..	20.467.764/0001-07	SERVI MAQ SERVIÇOS E ALUGUEL DE MAQUINAS ..	R\$ 1.393.922,6
17014/2019	17014/2019	CONCORRÊNCIA	125	2020	abertura de procedimento licitatório para contratação de emprea especializada p ..	10.746.408/0001-60	SANEAMBIENTAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 453.208,3
19555/2019	19555/2019	PREGÃO	08	2020	pregão presencial, de nº 74/2019, destinado a contratação de empresa especializ..	07.827.814/0001-43	M.J. OLIVEIRA LOCAÇÕES - EIRELI	R\$ 350.400,0
6501/2020	6501/2020	TOMADA DE PREÇOS	138	2020	contratação de empresa especializada objetivando a execução dos serviços de r ..	09.271.584/0001-04	ZAP CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 246.729,5
7241/2020	7241/2020	CONVITE	116	2020	contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento e instalaçã ..	34.041.912/0001-23	J L DA COSTA SILVA GRANITO	R\$ 91.622,5
7618/2020	7618/2020	BEC-BOLSA ELETRÔNICA..	124	2020	abertura de procedimento licitatório para aquisição de veículos zero km para mod..	30.105.413/0001-00	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA	R\$ 69.000,0
7389/2020	7389/2020	CONVITE	134	2020	abertura de proceo licitatório para a contratação de empresa especializada na ma..	00.752.995/0001-47	SOFTPARK INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 66.380,0
10712/2019	10712/2019	BEC-BOLSA ELETRÔNICA..	18	2020	aquisição de materiais permanentes e consumo, tais como equipamentos de infor..	30.920.155/0001-07	MTEC TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 24.000,0

Quantidade: 9

Relatório gerado com base no número/ano dos contratos informados nas fases I e IV do sistema Audesp, desconsiderando zeros à esquerda. Se o mesmo contrato foi informado nas duas fases com numeração diferente, ele constará deste relatório. Foram considerados contratos com valor igual ou superior a R\$ 20.000,00.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licitações sem Ajustes

Sistema AUDESP IV

Licitações informadas no Sistema AUDESP IV que não possuem ajuste (contrato ou nota de empenho) cadastrado. As licitações fracassadas, desertas, revogadas ou anuladas não foram consideradas.


Itanhaém

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Código da Licitação	Modalidade	Número Processo	Ano Licitação	Objeto	Valor Estimado	Situação	Dt. Situação
2020000000110	Pregao Eletronico	10712	2019	aquisição de materiais permanentes e consumo, tais como equipamentos de informática e mobiliários, em atendimento ao convênio n243/2018 do ministério da cultura/governo f ...	R\$ 86.472,14	Homologada	30/01/2020
2020000000079	Pregao Presencial	22076	2019	registro de preço, com reserva de cota para me/epp, destinado à contratação de empresa especializada em materiais de premiação esportiva para atender o departamento de es ...	R\$ 320.561,21	Homologada - Registro de Preço	05/02/2020
2020000000106	Pregao Presencial	21756	2019	registro de preços para possível aquisição de kits de uniformes escolares a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino infantil, fundamental i e ii e eja - secr ...	R\$ 939.585,33	Homologada - Registro de Preço	12/03/2020
2020000000140	Pregao Presencial	3276	2020	registro de preço, com reserva de cota para me/epp, para aquisição com montagem e instalação de equipamentos de academia ao ar livre em madeira e playground infantil pelo ...	R\$ 111.682,50	Homologada - Registro de Preço	07/05/2020
2020000000177	Pregao Presencial	5468	2020	registro de preços para possível aquisição de peças para manutenção da motoniveladora case, fiat allis/new holland pá carregadeira 12b e retro escavadeira jcb, a fim de a ...	R\$ 279.793,56	Homologada - Registro de Preço	23/06/2020
2020000000173	Pregao Presencial	3581	2020	registro de preços para a aquisição de câmera fixa ip tipo i, câmera fixa ip tipo ii, rádio wireless cpe5.8 ghz, poste circular de concreto, switch poe, conversor de mídi ...	R\$ 2.760.018,48	Homologada - Registro de Preço	01/07/2020
2020000000184	Pregao Eletronico	6784	2020	registro de preço para possível aquisição de kit de alimentos (cesta básica) merenda escolar, para atender os alunos excepcionalmente da rede municipal de ensino devido a ...	R\$ 5.344.890,00	Homologada - Registro de Preço	09/07/2020
2020000000190	Pregao Eletronico	7045	2020	objeto: registro de preço para possível aquisição de análogos de insulinas, a fim de atender o centro especializado em diabetes de itanhaém cedi, processos judiciais da ...	R\$ 444.632,94	Homologada - Registro de Preço	15/07/2020
2020000000198	Pregao Presencial	7125	2020	bica corrida .	R\$ 297.833,50	Homologada - Registro de Preço	22/07/2020
2020000000195	Pregao Eletronico	6126	2020	registro de preço para possível aquisição de toalhas de banho e lençol para berço em atendimento as escolas de educação infantil/creche da rede municipal de ensino, com r ...	R\$ 252.298,33	Homologada	27/07/2020
2020000000210	Pregao Eletronico	3949	2020	registro de preço para possível aquisição de eletrodomésticos, mobiliário de equipamentos diversos com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas, empr ...	R\$ 484.326,98	Homologada - Registro de Preço	14/08/2020



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2020000000236	Pregao Eletronico	7949	2020	registro de preço para possível aquisição de medicamentos diversos e psicotrópicos, para atender a u.p.a, s.a.m.u, e redes de atenção básica e especializadas da secretar ...	R\$ 3.627.973,15	Homologada - Registro de Preço	14/08/2020		
2020000000216	Pregao Eletronico	7316	2020	objeto: registro de preço para possível aquisição de material odontológico, a fim de atender as unidades do programa de saúde bucal da secretaria de saúde da prefeitura m ...	R\$ 67.670,00	Homologada - Registro de Preço	18/08/2020		
2020000000211	Pregao Eletronico	6071	2020	registro de preço para possível aquisição de material odontológico, a fim de atender as ações coletivas do programa de saúde bucal da secretaria de saúde de itanhaém, com ...	R\$ 72.866,67	Homologada - Registro de Preço	20/08/2020		
2020000000225	Pregao Eletronico	7618	2020	abertura de procedimento licitatório para aquisição de veículos zero km para modernização da frota de segurança pública municipal da prefeitura municipal de itanhaém, ref ...	R\$ 69.000,00	Homologada	24/08/2020		
2020000000227	Concorrencia	17014	2020	abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para regularização fundiária de 1.511 unidades habitacionais do núcleo subnormal jardim óia ...	R\$ 910.000,00	Homologada	27/08/2020		
2020000000234	Convite	7389	2020	abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na manutenção de rede de fibra ótica da rede de monitoramento serviço de fusão e instalação d ...	R\$ 70.780,74	Homologada	28/08/2020		
2020000000230	Pregao Eletronico	7317	2020	objeto: registro de preço para possível aquisição de material odontológico, a fim de atender as unidades do programa de saúde bucal da secretaria de saúde da prefeitura ...	R\$ 29.897,55	Homologada - Registro de Preço	01/09/2020		
							Quantidade:	18	
									
				Av. Rangel Pestana, 315 - Centro São Paulo/SP CEP 01017-906 - PABX: 3292-3266					



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2º QUADRIMESTRE
PREFEITURA MUNICIPAL

Processo : TC-003316.989.20-1

Entidade : Prefeitura Municipal de Itanhaém

Assunto : Acompanhamento das Contas Anuais

Período examinado : 2º quadrimestre de 2020

Prefeito : Sr. Marco Aurélio Gomes dos Santos

CPF nº : 192.900.488-59

Período : 1º/01/2020 a 31/08/2020

Relatoria : Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Instrução : UR-20 / DSF-II

Senhor Diretor da Unidade Regional de Santos – UR-20,

Este relatório consolida o resultado do acompanhamento das informações prestadas a esta E. Corte de Contas pelo órgão, no período em epígrafe.

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Marco Aurélio Gomes dos Santos, responsável pelas contas em exame (Arquivo 01).

Informamos que o Município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal-IEG-M:

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
IEG-M	C+	B	B
i-Planejamento	C	B	B
i-Fiscal	C+	B	C+
i-Educ	C+	B	C+
i-Saúde	B	B	B
i-Amb	B+	B	C+
i-Cidade	B+	B	B+
i-Gov-TI	B	B	B

Obs.: índices do exercício anterior pendente de verificação/validação pela Fiscalização.



A Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Indicadores finalísticos componentes do IEG-M – Índice de Efetividade da Gestão Municipal;
2. Prestações de contas mensais do exercício em exame, encaminhadas pela Chefia do Poder Executivo;
3. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
5. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas deste E. Tribunal de Contas do Estado;
6. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O relatório do 1º quadrimestre está colacionado no evento **14** destes autos.

O presente relatório quadrimestral visa contribuir para a tomada de providências dentro do próprio exercício, possibilitando a correção de eventuais falhas, resultando numa melhoria das contas apresentadas.

Saliente-se, por oportuno, que os dados poderão ser reavaliados quando da fiscalização do fechamento do exercício, oportunidade em que todos os balanços contábeis estarão encerrados.

Ressaltamos, ainda, que a fiscalização, em virtude das limitações de locomoção causadas pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), foi efetivada remotamente, por meio de todas as ferramentas e sistemas disponíveis.

Ademais, foi antecedida de criterioso planejamento, com base no princípio da amostragem, que indicou a necessária extensão dos exames.

Outrossim, consignamos que foi atuado o processo TC-014459.989.20-8, para fins de Acompanhamento Especial da gestão das medidas de combate à referida pandemia.



PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO

A.1.1. CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno está regulamentado pela Lei Municipal nº 4.012/2015.

Responde pela Secretaria de Gestão e Controle o Senhor Oswaldo Menale Júnior, servidor comissionado, ocupante do cargo em comissão de “Secretário Municipal de Gestão e Controle”. Responde pelo Controle Interno do Município, desde 06/05/2015, na função gratificada de “Controlador Geral do Município”, o Senhor Josué Batista Gomes, servidor efetivo municipal (Evento 14, Arquivo 02).

O Controle Interno da Prefeitura tem elaborado relatórios quadrimestrais sobre a gestão Municipal, inclusive sobre as despesas decorrentes da pandemia da COVID-19 (Relatório do 2º quadrimestre de 2020 no Arquivo 03 – Partes 1 a 3).

A.2. IEG-M – I-PLANEJAMENTO

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre. Não obstante, ressaltamos que a matéria foi objeto de apontamento no quadrimestre anterior.

A.3. OBRAS PARALISADAS

Tendo em vista informações fornecidas pela Origem e também verificações efetuadas durante o quadrimestre, há obras paralisadas no Município, conforme segue:

OBRA PARALISADA					
TC	Valor inicial do Contrato (R\$)	Valor total pago (R\$)	Contratada	Data da paralisação	Descrição da obra
Prejudicado	1.511.524,12	288.268,00	Empenho Construções S/C Ltda.	17/12/2019	Construção de creche padrão tipo 2 convencional - PROINFÂNCIA/FNDE-MEC

3



Prejudicado	947.700,00	867.488,10	Alfer Construções Eireli – EPP	11/10/2019	Complexo Metropolitano da Melhor Idade
-------------	------------	------------	-----------------------------------	------------	--

Disponível em:

https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3AObra%3Apainel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero. Acesso em: 16/11/2020.

Conforme informação da Prefeitura (Arquivo 04), na obra da creche foi elaborada uma ordem de paralisação por motivos de trâmites administrativos e jurídicos quanto ao não cumprimento do cronograma pela empresa Empenho Construções S/C Ltda. No momento, não há previsão de término da obra, aguardando-se nova licitação (Processo nº 7315/2020). Importante ressaltar que há lista de espera por vagas em creche, comentada no **item C.1**.

Com relação ao Complexo Metropolitano da Melhor Idade, a Origem informou que a obra foi paralisada para alteração, por parte da concessionária de energia Elektro, da estrutura primária do posto de transformação existente. A obra foi retomada em 12/05/2020, após a liberação pela companhia de eletricidade (Arquivo 04), sendo novamente paralisada em 29/05/2020, para readequação da planilha orçamentária e do prazo de execução¹ (Arquivo 05).

Tal situação denota falha de planejamento e gestão, em desatendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência elencado no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

Conforme calendário de obrigações do Sistema AudeSP, a Prefeitura Municipal vem atualizando a este Tribunal as informações sobre Obras Paralisadas e/ou Atrasadas.

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – GESTÃO FISCAL

Face ao contido no art. 1º, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabelece os pressupostos da responsabilidade da gestão fiscal, passamos a expor o que segue.

¹ Valor atualizado do contrato após aditivo = R\$ 1.136.423,93, tendo sido medido e pago o montante de R\$ 986.649,60, o que corresponde a 87% do valor contratado. A obra encontra-se paralisada e para sua conclusão serão necessários 71 dias a contar da ordem de retomada (Arquivo 05).



B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	286.388.062,40
(-) DESPESAS EMPENHADAS	R\$	352.303.295,72
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	6.596.666,64
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	-
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	2.466.894,10
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	R\$	268.335,85
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-R\$	74.710.458,21 -26,09%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado no Arquivo 06 (informações nas pág. 9/10). Repasses com base no Balancete Contábil informado pela Origem ao Sistema Audesp, acostado no Arquivo 07.

Preliminarmente, informamos que as transferências financeiras à Administração Indireta, no presente caso, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, gestor do RPPS local, referem-se ao aporte financeiro para pagamento da folha de pensionistas e inativos da primeira massa. No 1º quadrimestre de 2020 foram repassados valores relativos ao exercício de 2019 (R\$ 1.525.262,50) e no 2º quadrimestre de 2020 foi repassado o montante de R\$ 673.295,75, relativo à parte dos valores devidos no período, comentado no **item B.1.5. ENCARGOS**.

Do valor total relativo às transferências financeiras à Administração Indireta (RPPS) ocorridas no período (R\$ 941.631,60) desconsideramos o montante de R\$ 268.335,85, lançado no quadro retro em Ajustes da Fiscalização, pois se refere ao repasse de honorários de sucumbência (períodos acumulados de dez/2019 a julho/2020) para pagamentos a 02 (dois) procuradores aposentados² (Arquivo 21.1), empenhados como despesa extraorçamentária, e, que, portanto, não causam interferência na execução orçamentária.

Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, conforme retro apurado, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura, considerando a despesa **empenhada**, no período, evidenciou um **déficit de 26,09%**.

Consideradas as despesas liquidadas, constata-se um **déficit de R\$ 13.673.398,47**, correspondente a **4,77%**, da receita realizada, conforme abaixo demonstrado:

² Fausto de Freitas Ferreira e Valdir Zanella Ramos.



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valores	
(+) RECEITAS REALIZADAS	R\$	286.388.062,40
(-) DESPESAS LIQUIDADAS	R\$	291.266.235,98
(-) REPASSES DE DUODÉCIMOS À CÂMARA	R\$	6.596.666,64
(+) DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS DA CÂMARA	R\$	-
(-) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	2.466.894,10
(+ ou -) AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO	R\$	268.335,85
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-R\$	13.673.398,47
		-4,77%

Dados extraídos do Sistema AudeSp: Relatório de Instrução juntado neste evento (Arquivo 06, pág. 11). Transferências financeiras com base no Balancete Contábil, a partir das informações encaminhadas pela Origem ao Sistema AudeSp (Arquivo 07).

Já quanto à realização da receita do Município especificamente, face ao que foi previsto, constamos a seguinte situação:

Previsão Acumulada	R\$ 344.158.858,32	
Realização Acumulada	R\$ 320.306.125,03	
Varição	R\$ -23.852.733,29	-6,93%

Dados extraídos do Sistema AudeSp: Relatório de Instrução (Arquivo 06, pág. 02).

Conforme demonstrado, a arrecadação ficou aquém da meta prevista, o que pode resultar no descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, nos termos do artigo 9º da LRF.

Muito embora tal adequação seja dispensada na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa³, como é o caso da pandemia da Covid-19, nos temos do artigo 65, inciso II, da LRF, entendemos que o mencionado descompasso entre a previsão e a realização da receita impõe ao Gestor maior atenção aos gastos discricionários, buscando evitar, na medida do possível diante do atual cenário, o agravamento do endividamento municipal, praticando a responsabilidade fiscal.

Ressaltamos que, nos termos do artigo 59, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município foi alertado por 04 (quatro) vezes, em 10/06/2020, 17/07/2020, 26/08/2020 e 28/08/2020, sobre desajustes em sua execução orçamentária (Arquivo 08, págs. 04, 05, 07 e 09), especificamente na análise da receita.

Constatamos, também, que o Município, até o presente quadrimestre, já havia procedido à abertura de créditos adicionais no valor total de **R\$ 90.786.393,50** (Arquivos 09 e 10), o que corresponde a **19,43%** da Despesa Fixada Inicial (R\$ 467.348.000,00 – LOA 2020 no Evento 14, Arquivo 06).

Em que pese o presente exercício ter sido acometido por

³ Decreto Municipal nº 3.901, de 21 de março de 2020.



circunstância imprevisível de calamidade pública relativa à pandemia da Covid-19, demandando das entidades públicas providências tempestivas e proporcionais à sua gravidade, implicando no redirecionamento do orçamento público, o registro do sobredito percentual, ainda no 2º Quadrimestre, requer atenção e controle dessa ocorrência pelos administradores públicos competentes, sob pena de, no caso da manutenção da tendência de aumento do orçamento nos patamares ora verificados, sem justificativa demonstrando sua razoabilidade com as providências necessárias ao enfrentamento da pandemia, restar denotada **insuficiência do planejamento orçamentário** e o desatendimento aos termos do Comunicado SDG nº 29/10 e à jurisprudência desta E. Corte.

A nosso ver, pode ter dado ensejo a tal ocorrência a falha já apontada no item **A.2.1. PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS** do relatório referente ao 1º Quadrimestre (Evento 14), relativa a diversos dispositivos na LOA de 2020 autorizando a abertura de créditos adicionais, dando margem a alterações acima do considerado adequado por esta E. Corte de Contas.

B.1.2. ANÁLISE DOS LIMITES E CONDIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No período, as análises automáticas não identificaram descumprimentos aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à Dívida Consolidada Líquida, Concessões de Garantias e Operações de Crédito, inclusive ARO (Relatório de Gestão Fiscal no Arquivo 11).

B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL

Período	Ago	Dez	Abr	Ago
	2019	2019	2020	2020
% Permitido Legal	54,00%	54,00%	54,00%	54,00%
Gasto Informado	R\$ 199.662.006,34	R\$ 204.359.605,93	R\$ 228.407.373,04	R\$ 226.812.727,45
Inclusões da Fiscalização	R\$ 4.647.365,91	R\$ 5.221.579,08	R\$ 5.955.495,47	R\$ 5.059.570,68
Exclusões da Fiscalização				
Gastos Ajustados	R\$ 204.309.372,25	R\$ 209.581.185,01	R\$ 234.362.868,51	R\$ 231.872.298,13
Receita Corrente Líquida	R\$ 377.254.730,42	R\$ 391.320.460,43	R\$ 398.980.537,12	R\$ 409.810.449,52
Inclusões da Fiscalização				
Exclusões da Fiscalização				
RCL Ajustada	R\$ 377.254.730,42	R\$ 391.320.460,43	R\$ 398.980.537,12	R\$ 409.810.449,52
% Gasto Informado	52,92%	52,22%	57,25%	55,35%
% Gasto Ajustado	54,16%	53,56%	58,74%	56,58%

Dados de agosto de 2019 extraídos do Relatório do 2º quadrimestre de 2019 (TC-004968.989.19-4,



Evento 70). Dados referentes a dezembro de 2019 e abril de 2020 extraídos do Relatório do 1º quadrimestre de 2020 (Evento 14) e dados de agosto de 2020 extraídos do Relatório de Instrução (Arquivo 06, pág. 04) e da relação de empenhos informada pela Origem ao Sistema Audesp (Arquivo 12).

A inclusão da Fiscalização nos gastos no valor total de **R\$ 5.059.570,68** (Ago/2020) refere-se a pagamentos de autônomos (médicos e outros profissionais para a área da saúde), referente ao período de setembro/2019 a agosto/2020, equivocadamente classificados no subelemento de despesa “3.3.9.0.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais” (Arquivo 12), haja vista se tratar de terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores públicos.

É possível ver que a **superação do limite legal da despesa laboral vem ocorrendo desde o 1º quadrimestre do exercício em curso**, significando **56,58%** da Receita Corrente Líquida ao final do 2º quadrimestre de 2020.

Com base no art. 59, § 1º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Executivo Municipal foi alertado tempestivamente, por 01 (uma) vez, em 17/07/2020, quanto à superação de 90% do específico limite da despesa laboral (Arquivo 08, pág. 06).

Ademais, cabe consignar que o Município decretou estado de calamidade pública, devidamente reconhecido pela Assembleia Legislativa Estadual, assim, sendo aplicável a suspensão de contagem de prazo para recondução aos limites, conforme art. 65, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

B.1.3. PRECATÓRIOS

Conforme informado no Relatório de acompanhamento do 1º quadrimestre (Evento 14), a Prefeitura realizou somente o depósito parcial da parcela referente ao mês de janeiro de 2020. Os valores relativos à insuficiência de pagamentos foram parcelados junto à DEPRE, da seguinte forma (Evento 14, Arquivo 19, págs. 06/11):

- Valores relativos aos meses de janeiro e fevereiro (R\$ 3.449.600,65 – em 12 parcelas, de R\$ 287.466,72, com primeiro vencimento em junho/2020;
- Valores relativos aos meses de março a maio (R\$ 6.865.220,34) – em 6 parcelas, de R\$ 1.144.203,39, com primeiro vencimento em julho/2020.



Constatamos que os pagamentos das parcelas de junho, julho e agosto de 2020 foram realizados (Evento 14, Arquivo 20 e Arquivo 13 deste evento).

Com relação aos depósitos das competências de junho a agosto de 2020, verificamos que ocorreram de acordo com o definido pela DEPRE com alíquota de 6,92% da RCL (Arquivo 13.1).

B.1.4. RESTRIÇÕES DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

B.1.4.1. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.1.4.1.1. OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO

No quadrimestre em análise o Município não realizou operação de crédito por antecipação da receita orçamentária – ARO (Arquivo 14, pág. 01).

B.1.4.2. LEI ELEITORAL (LEI FEDERAL Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997)

B.1.4.2.1. ALTERAÇÕES SALARIAIS

Informou a Origem que não houve reajuste ou revisão geral anual no exercício de 2020 (Arquivo 14, pág. 03).

B.1.4.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL

A partir de 15 de Agosto, o Município não empenhou gastos de publicidade vedados pelo art. 73, VI, “b” da Lei Eleitoral.

Ainda, até 15 de Agosto de 2020 os gastos liquidados de publicidade institucional **não** superaram a média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos exercícios financeiros (2017 a 2019), observando o inciso VII, do § 3º, do art. 1º, da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, conforme demonstrado:



Publicidade em ano eleitoral				
Períodos:	1º e 2º quadr./2017	1º e 2º quadr./2018	1º e 2º quadr./2019	até 15/08/2020
Despesas:	R\$ 188.047,70	R\$ 165.167,50	R\$ 306.681,78	R\$ 85.017,28
Média apurada dos períodos dos exercícios anteriores				R\$ 219.965,66

Declaração da Origem no Arquivo 15.

Não obstante, informamos que os valores declarados pela Origem (Arquivo 15) não guardam conexão com aqueles apurados automaticamente pelo Sistema Audesp, contabilizados no elemento de despesa 33903988 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Arquivo 16), conforme tabela abaixo⁴:

Publicidade em ano eleitoral				
Períodos:	1º e 2º quadr./2017	1º e 2º quadr./2018	1º e 2º quadr./2019	até 15/08/2020
Despesas:	R\$ 57.734,40	R\$ 125.833,40	R\$ 272.550,00	R\$ 85.017,28
Média apurada dos períodos dos exercícios anteriores				R\$ 152.039,27

Dados extraídos do Sistema Audesp – Arquivo 16.

Assim sendo, no nosso entendimento, as divergências de valores configuram falta de fidedignidade da informação contábil prestada, em desatendimento ao Princípio da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos públicos.

B.1.4.2.3. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES E BENEFÍCIOS

No quadrimestre em análise, a Prefeitura não criou novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais (Arquivo 17).

B.1.5. ENCARGOS

No período em análise os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

- **ENCARGOS DO PERÍODO:**
 - **RGPS (INSS):** Apresentados recolhimentos do período, os relativos às competências de junho a agosto foram realizados.

Não houve recolhimento dos valores relativos à competência de maio (vencimento em junho), parte patronal e servidor, conforme documentos acostados nos Arquivos 18 e 19.

⁴ Digno de nota que a diferenciação entre as despesas com publicidade legal e propaganda institucional pode ser realizada contabilmente por meio da funcional programática.



- **FGTS:** Apresentados recolhimentos do período.
- **RPPS (Itanhaém Prev):** Apresentados recolhimentos do período. Constatamos que a Prefeitura efetuou os recolhimentos em atraso, todos os meses, sem incidência de multa e/ou juros, tendo recolhido todos os meses a parte do servidor, sendo que a parte patronal da competência de maio não foi repassada e das competências de junho a agosto, foi repassada a patronal do plano financeiro, restando sem recolhimento a parte patronal do plano previdenciário.

Competência	Servidor	Patronal	Total devido	Vencimento	Valor recolhido	Pagamento
mai	1.232.428,48	1.868.082,28	3.100.510,76	08/06/2020	1.232.428,40	30/06/2020
jun	1.243.211,86	1.877.111,31	3.120.323,17	06/07/2020	1.794.851,93	31/07/2020
jul	1.241.215,58	1.886.761,97	3.127.977,55	07/08/2020	1.794.985,13	31/08/2020
ago	1.234.798,80	1.880.500,54	3.115.299,34	07/09/2020	1.781.063,88	30/09/2020

Arquivo 20.

Como comentado no acompanhamento do 1º quadrimestre de 2020 (Evento 14), o Projeto de Lei para suspensão dos repasses da parte patronal ao RPPS foi enviado à Câmara Municipal no dia 25/06/2020 (TC-014459.989.20-8, Evento 14, Arquivo 13), sendo autorizado pela Lei Municipal nº 4.408, de 17/07/2020 (Evento 14, Arquivo 26). Portanto, a suspensão do repasse da parte patronal da competência de maio (ocorrida em junho) não teve **prévia autorização legislativa**, em desacordo com o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 173/2020⁵ e com o Comunicado SDG nº 25/2020⁶.

- **PASEP:** Apresentados recolhimentos do período.
- **APORTES FINANCEIROS - para pagamento da folha de pensionistas e inativos da primeira massa:**

Como informado no acompanhamento do 1º quadrimestre de 2020 (Evento 14), a transferência que ocorreu no 1º quadrimestre foi relativa aos valores do exercício de 2019. No período em análise verificamos que os

⁵ Art. 9º Ficam suspensos, na forma do regulamento, os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

§ 2º A suspensão de que trata este artigo se estende ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, **desde que autorizada por lei municipal específica. (grifo nosso)**

⁶ No que concerne às suspensões dos pagamentos das contribuições patronais e dos refinanciamentos dos Municípios devidos aos respectivos regimes próprios, **deverá ser precedida de autorização em lei municipal específica**, nos termos contidos na **Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 14.816, de 19.6.2020**, não alcançando o repasse das contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, cuja retenção e recolhimento devem ser efetuados regularmente. **(grifo nosso)**



valores relativos aos meses de janeiro, fevereiro e julho (R\$ 673.295,75) foram pagos até 31/08, já os meses de março e agosto foram transferidos em setembro e ainda pendem de pagamento os meses de abril, maio e junho, conforme tabela a seguir:

Aportes financeiros RPPS			
Competência	Valor	venc	pagto
jan	227.601,00	07/02/2020	31/07/2020
fev	223.438,00	07/03/2020	31/08/2020
mar	221.157,50	07/04/2020	30/09/2020
abr	229.737,00	07/05/2020	-
mai	224.187,50	07/06/2020	-
jun	230.691,00	07/07/2020	-
jul	222.256,75	07/08/2020	18/08/2020
ago	217.371,50	07/09/2020	23/09/2020

Arquivo 21.

- **PARCELAMENTOS DE ENCARGOS – parcelas com vencimento de maio a agosto/2020:**
 - **Parcelamentos RPPS:** Apresentados recolhimentos do período, foram efetuados os pagamentos apenas das parcelas com vencimento em maio e junho, restando sem pagamento as parcelas de julho e agosto de todos os parcelamentos, com base na Lei Municipal nº 4.408 de 17/07/2020 (Evento 14, Arquivo 26):

Dívida nº	Acordo CADPREV Nº	Parcelas Pagas no período	Total pago no quadrimestre R\$
117	244/2011	104 e 105*	13.364,84
308	883/2017	33 e 34	78.383,10
309	884/2017	33 e 34	180.117,63
312	1003/2018	22 e 23	149.423,14
380	846/2019	7 e 8	28.930,03
381	847/2019	7 e 8	21.904,34
TOTAL			472.123,08

*Renumeradas para 107 e 108 por orientação do RPPS.

- **Parcelamento INSS:** Existem 02 (dois) parcelamentos em vigência com pagamento por retenção do FPM; não houve retenção da dívida “131” no período, enquanto da dívida “382” houve apenas 02 (duas) retenções, em maio e agosto (Arquivo 22).



- **Parcelamentos PASEP:** Existem 03 (três) parcelamentos de PASEP: Nº 15983.720251/2015-50, Nº 15983.001100/2010-94 e Nº 15983.001236/2008-80. Foram apresentadas as guias pagas relativas ao período analisado. Do parcelamento Nº 15983.720251/2015-50 foram retidas do FPM apenas as parcelas dos meses de maio e junho, ambas em 31/08/2020 (Arquivo 23).

Os parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil, que são debitados automaticamente no Fundo de Participação do Município, foram suspensos de ofício.

B.2. IEG-M – I-FISCAL

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

B.3. OUTROS PONTOS DE INTERESSE

B.3.1. ADIANTAMENTOS EM ABERTO

Em consulta à conta contábil 8.9.5.3.1.00.00- ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS do balancete do mês de agosto de 2020, constatamos a existência de 03 adiantamentos do exercício de 2019 com saldo em aberto, denotando possibilidade de não prestação de contas (Arquivo 24).

Requisitada a respeito, a Prefeitura Municipal de Itanhaém encaminhou certidão com as explicações (Arquivo 25), na qual podemos observar que, em 02 (dois) casos, trata-se de ausência de baixa contábil, em detrimento do Princípio da Evidenciação Contábil, além de configurar falta de fidedignidade das informações encaminhadas ao Sistema Audep.

Há, contudo, 01 (um) caso em que a prestação de contas foi entregue com atraso e sem comprovação das despesas realizadas, ensejando providências regularizadoras. Após a requisição da Fiscalização, foi emitido o parecer do Controle Interno reprovando a prestação de contas (Arquivo 25, pág. 04).

Cabe registrar que, em 08/10/2020, foi divulgado o Comunicado Audep nº 69/2020, orientando acerca da necessidade de baixa de valores registrados indevidamente na conta contábil 8.9.5.3.1.00.00- ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS, que deve ser realizada com contrapartida



nas contas 8.9.5.3.2.00.00 - BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO ou 8.9.5.3.3.00.00 - BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO, conforme o caso, devendo a Prefeitura buscar regularizar a situação o quanto antes, seja nos casos apenas da ausência de baixa contábil, assim como em relação à prestação de contas não aprovada.

PERSPECTIVA C: ENSINO

C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO

A aplicação de recursos, no período, conforme informado ao Sistema Audesp, apresentou os seguintes resultados:

Art. 212 da Constituição Federal:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	33,61%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	30,14%
DESPESA PAGA - RECURSO TESOUREO (mínimo 25%)	23,65%

FUNDEB:	%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	117,99%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	116,06%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 95%)	107,91%
DESPESA EMPENHADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	108,39%
DESPESA LIQUIDADADA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	108,39%
DESPESA PAGA - RECURSO FUNDEB (mínimo 60%)	100,67%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado no Arquivo 06 e Demonstrativos do Ensino no Arquivo 26.

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **favorável** ao atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

No que se refere aos recursos do FUNDEB, informamos, preliminarmente, que embora o Município tenha, no período examinado, recebido de transferências do FUNDEB no valor de R\$ 55.026.339,44 (incluindo receitas de aplicação financeira), foi empenhado, a título de despesas com recursos do referido Fundo, o total de R\$ 64.925.090,48, ensejando uma distorção no quadro acima, materializada no fato de que o total inicial de aplicação dos recursos do FUNDEB representou 117,99% do valor recebido.

Entendemos que a situação ora relatada – de *descompasso* entre



receitas e despesas - pode vir a ter como desdobramento a necessidade de financiamento de despesas classificadas como sendo custeadas com recursos do FUNDEB com recursos próprios (ou mesmo outras fontes) até o final do exercício, ensejando ajustes contábeis, o que não atende a uma boa prática administrativa, notadamente em relação aos princípios da transparência (artigo 1º, §1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64).

Com base nos dados coletados junto à origem durante a inspeção, constatamos demanda não atendida no seguinte nível:

NÍVEL	DEMANDA POR VAGAS	OFERTA DE VAGAS	RESULTADO
Ens. Infantil (Creche)	2.871	2.348	-18,22%

Dados informados pela Origem (Arquivo 27, pág. 03).

A Secretaria Municipal de Educação informou que o levantamento da demanda por vagas é realizado de diversas formas, tanto pela procura direta na Central de Vagas, quanto pela busca nas próprias unidades escolares, notificações do Conselho Tutelar e levantamento feito por meio dos Agentes Sociais Escolares, que têm realizado um trabalho importante, inclusive no combate à evasão escolar nesse período de pandemia (Arquivo 27, pág. 01).

De acordo com o anotado no Relatório de Acompanhamento do 1º quadrimestre de 2020 (Evento 14) existem 02 (dois) processos licitatórios em andamento para construção de creches: a Creche do Parque Navarro (para 150 crianças de 0 a 5 anos) e uma creche no Jardim Oásis (150 crianças de 0 a 11 meses). Em atendimento à nossa requisição, a Origem atualizou a posição dos 02 (dois) processos (Arquivo 28):

- Creche do Parque Navarro - é uma das obras relacionadas no **item A.3. OBRAS PARALISADAS**. Em 17/12/2019 a obra foi paralisada por motivos de trâmites administrativos e jurídicos quanto ao não cumprimento do cronograma pela empresa Empenho Construções S/C Ltda. Conforme informado pela Secretaria de Obras, a construção está sendo licitada por meio do processo nº 7315/2020, que se encontra em andamento.
- Creche no Jardim Oásis – a obra foi iniciada e encontra-se em execução. O processo licitatório tramita sob o nº 8823/2019, sendo a contratação realizada por inexigibilidade de licitação (nº 10/2019) e formalizada por meio do contrato nº 160/2019, em 02/07/2019, no montante total de R\$ 401.687,52, com recursos do FDE.



A Secretaria Municipal de Educação alterou a rotina escolar, com suspensão total das aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino. De acordo com o informado, o retorno das aulas regulares na rede pública municipal ocorrerá somente em 2021, com previsão para o início do ano letivo. Salientou, também, que todo o processo de criação de protocolos e tomadas de decisão teve a participação dos servidores, pais, comunidade escolar, Câmara Municipal e Ministério Público local (Arquivo 28, págs. 01/02 e 04/14).

Com o objetivo de mitigar os possíveis impactos sobre a aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação tomou as seguintes medidas⁷:

- Realização de plantão de dúvidas por meio digital e presencial nas unidades;
- Adequação da matriz curricular para atendimento digital, procurando suprir as habilidades necessárias à aprendizagem dos alunos;
- As aulas estão sendo realizadas remotamente, além da disponibilização de conteúdo digital e físico para todos os alunos da rede municipal de ensino, com acompanhamento de assiduidade dos discentes.

Oportunamente, lembramos que foi autuado o TC-014459.989.20-8, para o acompanhamento das ações relativas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Em atendimento à nossa requisição, a Secretaria Municipal de Educação complementou a informação sobre os procedimentos adotados (Arquivo 27, págs. 48/58):

- As aulas remotas ocorrem por meio da seleção de conteúdos prioritários da organização curricular do Município de Itanhaém. Os professores elaboraram o fazer pedagógico com orientações claras e objetivas aos pais para a mediação nos momentos de aplicação das tarefas. As atividades elaboradas são hospedadas no Google Classroom ou impressas, de acordo com as possibilidades dos alunos e escolha dos pais para a realização das mesmas. O acompanhamento é feito pelo professor via plataforma digital do Google for education, whatsapp, presencialmente nos plantões semanais para dirimir dúvidas, pelo google meet, por enunciados claros e até e-mail.
- Semanalmente as escolas realizam plantões presenciais para que os pais entreguem as atividades ou possam esclarecer dúvidas quanto aos

⁷ Informações extraídas dos relatórios da Fiscalização acostados nos Eventos 14, 43, 61, 78 e 95 do TC-014459.989.20-8, que trata do Acompanhamento Especial dos atos e despesas realizados no enfrentamento da pandemia da Covid-19.



sistemas de ensino e até atividades mais específicas que possam não estar compreendendo no momento de suas aplicações.

- A assiduidade dos discentes é acompanhada mediante a entrega das atividades remotas e por meio das aulas online pelo google meet que geram o cômputo de atividades, as quais são registradas no SIGEM ao término dos trimestres. Quando os alunos/famílias não comparecem na entrega das atividades, o PSE (Programa Social Escolar) é acionado e visitas são realizadas nas residências dos alunos para ajustes no processo.

C.2. IEG-M – I-EDUC

De acordo com os dados do quadro abaixo, o Índice de Gestão da Educação referente a 2019, consideradas as respostas ofertadas pela própria Origem, apresentou piora em relação ao exercício anterior, requerendo maior atenção do gestor para os aspectos voltados ao âmbito do ensino.

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019*
i-Educ	C+	B	C+

* Índice do exercício de 2019 pendente de verificação/validação pela Fiscalização

Com base nos dados obtidos na presente verificação, constatamos a ocorrência de circunstâncias que prejudicam o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na área da Educação, merecendo, portanto, especial atenção dos gestores públicos competentes para a sua correção:

- Conforme documento acostado no Arquivo 27, pág. 03, nem em todas as crianças de 0 a 3 anos que solicitaram vaga em Creche foram atendidas, contrariando o inciso XXV do artigo 7º e o inciso IV do artigo 208 da Constituição Federal; o inciso II do artigo 4º e o inciso V do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; o inciso IV do artigo 54 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e a Meta 1 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.
- Conforme documento acostado no Arquivo 27, págs. 59/62, nem todas as escolas estavam adaptadas para receber crianças com deficiência como prevê o artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/15. Este assunto também é abordado na Meta 4 e na Estratégia 18 da Meta 7 do Plano Nacional de Educação – PNE.
- Conforme documento acostado no Arquivo 27, págs. 59/62, apenas 05 (cinco) estabelecimentos de ensino da rede pública municipal possuem Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB vigente no ano de



2020, em desatendimento ao Decreto Estadual nº 63.911, de 10/12/2018, que instituiu o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.257, de 06 de janeiro de 2015.

PERSPECTIVA D: SAÚDE

D.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

Conforme informado ao Sistema Audesp, a aplicação na Saúde atingiu, no período, os seguintes resultados:

Art. 77, III c/c § 4º do ADCT	%
DESPESA EMPENHADA (mínimo 15%)	34,47%
DESPESA LIQUIDADADA (mínimo 15%)	32,56%
DESPESA PAGA (mínimo 15%)	27,48%

Dados extraídos do Sistema Audesp: Relatório de Instrução juntado neste evento (Arquivo 06, pág. 09).

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no artigo 77, inciso III e § 4º, do ADCT da Constituição Federal.

D.2. IEG-M – I-SAÚDE

De acordo com os dados do quadro abaixo, o Índice de Gestão da Saúde referente a 2019, consideradas as respostas ofertadas pela própria Origem, permaneceu estável em relação ao exercício anterior.

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019*
i-Educ	B	B	B

* Índice do exercício de 2019 pendente de verificação/validação pela Fiscalização

Com base nos dados obtidos na presente verificação, constatamos a ocorrência de circunstâncias que prejudicam o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na área da Saúde, merecendo, portanto, especial atenção dos gestores públicos competentes para a sua correção:



- De acordo com o informado pela Secretaria Municipal de Saúde (Arquivo 29) nenhuma unidade de saúde (estabelecimentos físicos) possui AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) ou CLCB (Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros), conforme Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018.
- Conforme relação fornecida pela Origem (Arquivo 29, págs. 02/05), em 31/08/2020, havia itens com desabastecimento (falta do medicamento) superior a um mês, contrariando o artigo 98 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017.

D.2.1. RESOLUTIVIDADE NO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES

Dando continuidade ao acompanhamento dos agendamentos de consultas/exames realizado nos exercícios anteriores (TC-004627.989.18-9 e TC-004968.989.19-4), requisitamos relação da **demanda reprimida em 31/08/2020 dos exames e consultas** (Arquivo 29, págs. 05/06), e destacamos as seguintes:

DEMANDA REPRIMIDA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES (POSIÇÃO EM 31/08/2020)

Especialidades Médicas	Qtd. Pacientes na Lista de Espera	Tempo de espera interno	Tempo de espera externo
Dermatologia	813 (interno)	10 meses	-
Cirurgia Vascular	717 (externo)	-	48 meses
Neurologia Geral	665 (externo)	-	44 meses
Otorrinolaringologia	1269 (interno) / 37(externo)	16 meses	2 meses
Proctologia	389 (externo)	-	49 meses

Exames	Qtd. Pacientes na Lista de Espera	Tempo de espera interno	Tempo de espera externo
Eletrocardiograma	165 (interno)	6 meses	-
Endoscopia	559 (externo)	-	5 meses
Ultrassonografia Transvaginal	357 (interno)	2 meses	-

Interno – Rede Municipal de Saúde / **Externo** – CROSS – Rede Estadual de Saúde.

Por todo o exposto, entendemos, s.m.j., que o **atual cenário de restrição ao acesso a algumas consultas médicas de especialidades e**



alguns exames no Município de Itanhaém representa **grave afronta ao direito social à saúde**, garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal⁸, bem como **ineficiência na gestão de políticas sociais relacionadas às ações e serviços públicos de saúde**, em descumprimento ao artigo 196 do referido diploma legal⁹.

PERSPECTIVA E: GESTÃO AMBIENTAL

E.1. IEG-M – I-AMB

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA F: GESTÃO DA PROTEÇÃO À CIDADE

F.1. IEG-M – I-CIDADE

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA G: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP

Como demonstrado nos itens **B.1.4.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL**, **B.3.1. ADIANTAMENTOS EM ABERTO** e **H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** deste relatório, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Origem e aqueles apurados no Sistema Audesp.

⁸ Art. 6º São direitos sociais a educação, a **saúde**, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

⁹ Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



Tal qual o Comunicado SDG nº 34/2009 (publicado no DOE de 28/10/2009), as divergências apuradas denotam falha grave, eis que o Órgão não atende o Princípio da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF) e da Evidenciação Contábil, ocasionando efetivo prejuízo às ações de controle externo e social dos recursos públicos.

G.2. IEG-M – I-GOV TI

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame do item neste quadrimestre.

PERSPECTIVA H: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

H.1. DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica deste Tribunal.

Por outro lado, constatamos o não atendimento às Instruções deste Tribunal em relação às obrigações a seguir elencadas:

- Não atendimento aos prazos estabelecidos nas Instruções nº 02/2016 (vigentes à época), quanto à remessa de informações ao Sistema Audesp (Arquivo 08, págs.03, 13 e 14);
- Contratos informados no Cadastro Contábil não foram localizados no Sistema Audesp Fase - IV (09 ocorrências listadas no Arquivo 30), em prejuízo da fidedignidade da informação;
- A Prefeitura não cadastra todos os ajustes decorrentes de cada uma das licitações lançadas no referido Sistema Audesp Fase IV – Licitações e Contratos, em prejuízo às atividades do controle externo,



uma vez que ausentes os dados dos ajustes (contratações), outro sistema, o de Seleção de Ajustes, não recebe as informações necessárias para as análises da Fiscalização (18 ocorrências listadas no Arquivo 31).

As recomendações/determinações emitidas em pareceres de contas anuais serão verificadas no relatório de fechamento do exercício.

CONCLUSÃO

Com relação aos assuntos tratados neste relatório, destacamos:

➤ A.3. OBRAS PARALISADAS

- Com base nas informações do “Painel de Obras Atrasadas ou Paralisadas”, disponíveis no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo constatamos a existência de 02 (duas) obras paralisadas, sendo uma delas a construção de uma creche sem previsão de retomada da obra (depende de nova licitação), lembrando que há lista de espera por vagas em creches;
- Tal situação denota falha de planejamento e gestão, em desatendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência elencado no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

➤ B.1.1. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO

- Com base nos dados gerados pelo Sistema Audesp, considerando a despesa **liquidada**, o resultado da execução orçamentária da Prefeitura no período evidenciou um **déficit de R\$ 13.673.398,47 (-4,77%)**;
- A arrecadação ficou aquém da meta prevista, o que pode resultar no descumprimento das Metas Fiscais. Ressaltamos que o Município foi alertado por 4 vezes durante o 2º Quadrimestre (em 10/06/2020, 17/07/2020, 26/08/2020 e 28/08/2020) sobre desajustes em sua execução orçamentária, especificamente na análise da receita;
- Constatamos, até o final do presente quadrimestre, a abertura de créditos adicionais e a realização de transferências, remanejamentos e/ou transposições no valor total de **R\$ 90.786.393,50**, o que corresponde a **19,43%** da Despesa Fixada Inicial, tendência esta que, se repetida no 3º quadrimestre do exercício em exame, sem justificativa razoável – como a correlação com as providências necessárias ao enfrentamento da pandemia, pode demonstrar possível **insuficiência do planejamento orçamentário**, além do desatendimento aos termos do



Comunicado SDG nº 29/10 e à jurisprudência desta E. Corte;

➤ **B.1.2.1. DESPESA DE PESSOAL**

- Inclusão nos gastos de pessoal no valor total de **R\$ 5.059.570,68** com pagamentos de autônomos (médicos e outros profissionais para a área da saúde), equivocadamente classificados no elemento de despesa “3.3.9.0.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais”;
- Ainda que desconsideradas as inclusões da Fiscalização, a despesa total com pessoal atingiu o índice de **55,35%** da RCL; com os ajustes da Fiscalização a despesa total com pessoal passou para **56,58%** da Receita Corrente Líquida. Em ambas as hipóteses restou **ultrapassado o limite legal**;

➤ **B.1.4.2.2. DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA OFICIAL**

- Valores declarados pela Origem não guardam conexão com aqueles apurados automaticamente pelo Sistema AudeSP, contabilizados no elemento de despesa 33903988 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, configurando, assim, a falta de fidedignidade da informação contábil prestada, em desatendimento ao Princípio da Transparência (artigo 1º, § 1º, da LRF), ocasionando efetivo prejuízo à ação de controle dos recursos;

➤ **B.1.5. ENCARGOS**

- INSS - Não houve recolhimento dos valores relativos à competência de maio (vencimento em junho), parte patronal e servidor;
- Os recolhimentos do exercício ao Itanhaém Prev (RPPS) ocorreram sempre com atraso, sem a incidência de multa e/ou juros;
- A suspensão de repasses da parte patronal das contribuições previdenciárias ao RPPS da competência de maio/2020 realizada pela Prefeitura não está de acordo com o que foi autorizado pelo § 2º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, tampouco com o Comunicado SDG nº 25/2020, que estabelecem que a suspensão depende de prévia autorização por lei municipal específica;
- APORTES FINANCEIROS - para pagamento da folha de pensionistas e inativos da primeira massa: no período em análise foram repassados os valores de janeiro, fevereiro e julho, sendo que ainda pendiam de pagamento os meses de abril, maio e junho;

➤ **B.3.1. ADIANTAMENTOS EM ABERTO**

- Em consulta à conta contábil 8.9.5.3.1.00.00- ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS do balancete do mês de agosto de 2020, constatamos a



existência de 03 (três) adiantamentos de exercícios anteriores com saldo em aberto, sendo que 02 (duas) dessas pendências decorrem de ausência de lançamento contábil, em detrimento do Princípio da Evidenciação Contábil, além de configurar falta de fidedignidade das informações encaminhadas ao Sistema Audesp;

- Há ainda 01 (um) caso em que a prestação de contas ocorreu com atraso e sem comprovação da utilização e, somente após a requisição da Fiscalização, foi emitido o parecer do Controle Interno com a reprovação da prestação de contas;

➤ **C.1. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL**

- No que se refere aos recursos do FUNDEB, verificamos descompasso entre receitas e despesas (o valor empenhado foi superior ao montante de recursos recebidos no período, distorção materializada no índice da despesa empenhada de 117,99% do valor recebido), situação que pode vir a ter como desdobramento a necessidade de financiamento de despesas classificadas como sendo custeadas com recursos do FUNDEB com recursos próprios (ou mesmo outras fontes) até o final do exercício - ensejando ajustes contábeis - o que não atende a uma boa prática administrativa, notadamente em relação aos princípios da transparência (artigo 1º, §1º, da LRF) e da evidenciação contábil (artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64);
- **Déficit** de vagas em creche de **18,22%**;
- Obra de creche paralisada desde 17/12/2019, sem previsão de retomada, aguardando nova licitação;

➤ **C.2. IEG-M – I-EDUC**

- Existência de falhas relativas à gestão do ensino que podem impactar a efetividade das políticas públicas, notadamente o déficit de vagas em creche, com crianças de 0 a 3 anos não atendidas pela rede municipal de ensino, a existência de escolas que não são adaptadas e a falta de AVCB na maior parte das unidades de ensino;

➤ **D.2. IEG-M – I-SAÚDE**

- Existência de falhas relativas à gestão da saúde que podem impactar a efetividade das políticas públicas, notadamente a falta de AVCB em todas as unidades de saúde e a falta de medicamentos por período superior a 30 dias;



➤ **D.2.1. RESOLUTIVIDADE NO AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES**

- O atual cenário de restrição ao acesso a algumas consultas médicas de especialidades e alguns exames, no Município de Itanhaém, representa grave afronta ao direito social à saúde, garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal, bem como ineficiência na gestão de políticas sociais relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, em descumprimento ao artigo 196 do referido diploma legal;

➤ **G.1. FIDEDIGNIDADE DOS DADOS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP**

- Falta de fidedignidade de informações encaminhadas ao Sistema Audeps;

➤ **H.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- Não atendimento aos prazos estabelecidos nas Instruções nº 02/2016 (vigentes à época), quanto à remessa de informações ao Sistema Audeps;
- Constatamos contratos informados no cadastro contábil que não foram localizados no Sistema Audeps Fase - IV, em prejuízo da fidedignidade da informação;
- Constatamos que a Origem, apesar de informar dados de licitações ao Sistema Audeps - Fase IV–Licitações e Contratos, não cadastra todos os ajustes decorrentes de cada uma das licitações lançadas no referido sistema, em prejuízo às atividades do controle externo.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-20.2, em 18 de novembro de 2020.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnica da Fiscalização



D E S P A C H O
PROCESSO:00006395.989.20-5
ORGÃO:CAMARA MUNICIPAL DE TARUMA (CNPJ 66.614.605/0001-52)
ADVOGADO: ELIANE COIMBRA MILCK (OAB/SP 250.411)
RESPONSÁVEL: ADEMIR BREGAGNOLI - PRESIDENTE DA CÂMARA
ASSUNTO:Contas de Câmara - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR:UR-04
 Relata a Fiscalização (evento 20), que o Legislativo Municipal de Tarumã expediu Ato Fixatório dos Subsidios do Presidente da Câmara e dos Vereadores para a Legislação 2021/2024 e informou que deverão prevalecer os valores fixados na Lei Municipal nº 1.206, de 29 de julho de 2016.
 Assim, fica o Presidente da Câmara identificado para que tome conhecimento dos fatos e avalie a conveniência de efetuar as correções necessárias, evitando, com isso, transtornos quando da apreciação de suas futuras contas anuais por esta Corte.
 Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta com vistas à adoção das eventuais providências cabíveis.
 Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:00024508.989.20-9
ORGÃO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP (CNPJ 46.068.425/0001-33)
INTERESSADO(A):MARCELO KNOBEL (CPF 032.487.608-42)
ASSUNTO:Interessada: Nilce Rodrigues Viana Pato
EXERCÍCIO:2018
INSTRUÇÃO POR:UR-03
 Assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2, XII, da Lei Complementar nº 709/93, para que tome conhecimento da instrução da Fiscalização (evento 10) e apresente as alegações que entender pertinentes.
 Fica o órgão público incumbido de noticiar as ocorrências destes autos a servidora inativa, Sra. Nilce Rodrigues Viana Pato, comprovando que teve ciência para se manifestar nos autos, se assim desejar.
 Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:00002621.989.19-3
ORGÃO:INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SAO PAULO - IMESC (CNPJ 43.054.15/0001-79)
ASSUNTO:Balanco Geral - Contas do Exercício de 2019
EXERCÍCIO:2019
INSTRUÇÃO POR:DF-03
 Considerando o relatório da FISCALIZAÇÃO (evento 27), em prestígio ao direito da ampla defesa e do contraditório, assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos.
 Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a consulta aos autos e a juntada de documentos será realizada por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:00002805.989.19-1
ORGÃO:DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A - DERSA (CNPJ 62.464.904/0001-25)
ADVOGADO: MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTO FIGUEIREDO SANTOS (OAB/SP 69.842)
ASSUNTO:Balanco Geral - Contas do Exercício de 2019
EXERCÍCIO:2019
INSTRUÇÃO POR:DF-09
 Considerando o relatório da FISCALIZAÇÃO (evento 27) e as manifestações da PFE (evento 30) e do MPC (evento 35), em prestígio ao direito da ampla defesa e do contraditório, assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos.
 Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a consulta aos autos e a juntada de documentos será realizada por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:TC-00316.989.20-1
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEIM
RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS - Prefeito Municipal
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 - 2º Quadrimestre
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-20
 Como resultado da 2ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-20 produziu o relatório constante destes autos (evento 35), cujo conteúdo deu conhecimento ao responsável, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que os assuntos tratados serão objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apreço. Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:TC-004619.989.19-7
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIO
ADVOGADO: ADRIANO GIMENEZ STUANI (OAB/SP 137.768)
INTERESSADO(A): MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: ADRIANO GIMENEZ STUANI (OAB/SP 137.768)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-05
 Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição de evento 64.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:TC-002948.989.20-7
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINGA
RESPONSÁVEL: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS - Prefeito Municipal
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 - 2º Quadrimestre

EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-02
 Como resultado da 2ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-02 produziu o relatório constante destes autos (evento 30), cujo conteúdo deu conhecimento ao responsável, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que os assuntos tratados serão objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apreço. Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:TC-004551.989.19-7
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
RESPONSÁVEL: JOAO RICARDO FASCINELLI - Prefeito Municipal
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-13
 Defiro, por 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição de evento 53.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:TC-003023.989.20-5
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANÓPOLIS DO SUL
ADVOGADO: EBERTON GUIMARAES DIAS (OAB/SP 312.829)
RESPONSÁVEL: MANOEL ERANI LEITE MAGALHAES - Prefeito Municipal
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 - 2º Quadrimestre
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-08
 Como resultado da 2ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-08 produziu o relatório constante destes autos (evento 44), cujo conteúdo deu conhecimento ao responsável, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que os assuntos tratados serão objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apreço. Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:TC-005001.989.19-3
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ADVOGADOS(A): JANDYRA FERRAZ DE BARRAS MOLENA BRONHOLI (OAB/SP 46.864) / ROBERTA KANDOS DE MEIRO GRILLO (OAB/SP 97.509) / ALBERTO SHINJI HIGA (OAB/SP 154.818) / LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO (OAB/SP 307.325)
RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO - Prefeito Municipal
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-03
 Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição de evento 63.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:TC-003274.989.20-1
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO JORDAO
ADVOGADOS(A): ELIAS NEJAR MAHFUD (OAB/SP 166.697) / IRIS CARDOSO DE BRITO (OAB/SP 178.476)
RESPONSÁVEL: FREDERICO GIUDONI SCARANELLO - Prefeito Municipal
ADVOGADOS(A): JOSE RICARDO BIAZZO SIMON (OAB/SP 127.708) / RENATA FIORI PUCETTI (OAB/SP 131.777) / CLEBER VARGAS BARBIERI (OAB/SP 252.785) / EMILIO MENDONÇA DIAS DA SILVA (OAB/SP 341.795) / LEANDRO TEODORO ANDRADE (OAB/SP 349.688) / KAIQUE JACINTO CARVALHO ALMEIDA (OAB/SP 390.646) / ERICA SILVA OLIVEIRA GARRIBO (OAB/SP 420.903) / MAYARA OLIVEIRA TORRES DA SILVA (OAB/SP 428.806) / OTAVIO QUINDERE CAIUBY (OAB/SP 435.855)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020 - 2º Quadrimestre
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-14
 Como resultado da 2ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-14 produziu o relatório constante destes autos (evento 42), cujo conteúdo deu conhecimento ao responsável, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que os assuntos tratados serão objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apreço. Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:TC-004775.989.19-7
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTONIO
ADVOGADO: MARIO APARECIDO EUZEBIO JUNIOR (OAB/SP 184.897)
RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHAES ROSATTI - Prefeito Municipal
ADVOGADO: JEFFERSON REINOSTO LOPES (OAB/SP 269.887)
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-06
 Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição de evento 65.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:TC-003291.989.20-0
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
RESPONSÁVEL: LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - Prefeito Municipal
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: UR-20
 Como resultado da 2ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-20 produziu o relatório constante destes autos (evento 35), cujo conteúdo deu conhecimento ao responsável, informando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que os assuntos tratados serão objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2020, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apreço. Informo, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO:TC-004723.989.19-0
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIEÓPOLIS
ADVOGADOS(A): EMERSON DE HYPOLITO (OAB/SP 147.410) / ALEXANDRE MASSARANA DA COSTA (OAB/SP 271.883) / RENATA ENYGOI CARIA (OAB/SP 34.228)
RESPONSÁVEL: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS - Prefeito Municipal
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2019
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-02
 Diante da instrução da Fiscalização (evento 57), assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes. Alerto, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.
Publique-se.
DESPACHO
PROCESSO:00024504.989.20-3
ORGÃO:UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP (CNPJ 46.068.425/0001-33)
INTERESSADO:MARCELO KNOBEL (CPF 032.487.608-42)
ASSUNTO:Interessada: Mara Cristina Cardoso Queiroz
EXERCÍCIO:2018
INSTRUÇÃO POR:UR-03
 Assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2, XIII, da Lei Complementar nº 709/93, para que tome conhecimento da instrução da Fiscalização (evento 10) e apresente as alegações que entender pertinentes.
 Fica o órgão público incumbido de noticiar as ocorrências destes autos a servidora inativa, Sra. Mara Cristina Cardoso Queiroz, comprovando que teve ciência para se manifestar nos autos, se assim desejar.
 Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.
Publique-se.
DESPACHO
PROCESSO:00006101.989.20-0
ORGÃO:CAMARA MUNICIPAL DE BRAUNA (CNPJ 55.759.791/0001-47)
ADVOGADO:FERNANDES JOSE RODRIGUES (OAB/SP 206.433)
ASSUNTO:Contas de Câmara - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR:UR-01
 Trata-se de procedimento efetivado pela UR-01 - Unidade Regional de Araras, em atendimento ao disposto no item 4.7.3.2 da Ordem de Serviço SDG nº 01/2017, deste Tribunal.
 No exame procedido sobre o ato fixatório dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Legislativo Municipal de Brauna, para a Legislação 2021/2024, a Fiscalização constatou o atendimento aos limites impostos no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal.
 No entanto, a fixação ocorreu mediante a edição da Lei Municipal nº 2.164, de 24/04/2020, a qual, sancionada pelo Chefe do Poder Executivo, não é o instrumento jurídico adequado para essa finalidade, já que referido ato deveria ser fixado por meio de Resolução, consoante decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 125.269.019-00 (2006), e orientação contida no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais com as regras de último ato de mandato e da legislação eleitoral, conferenciado por este Tribunal.
 De igual modo, a jurisprudence do Supremo Tribunal Federal assim decidiu, conforme ementa in verbis: "DIREITO CONSTITUCIONAL. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. VEREADORES. FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS. COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL. INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI MUNICIPAL. EM FACE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. OFENSA AO ART. 29, VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA.
 1. A norma municipal foi declarada inconstitucional pelo órgão especial do T/SP, por violação aos arts. 144 da Constituição do Estado de São Paulo.
 2. A fixação de subsídios de vereadores é de competência exclusiva da Câmara Municipal, a qual deve respeitar as prescrições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do respectivo Estado, bem como na Constituição Federal.
 3. Permaneceu inatada, nas razões recursais, fundamentação suficiente para a manutenção do acórdão recorrido.
 4. Agravo Regimetal, a qual se nega provimento." (RE 494.253-Agr. Rel. Min. Ellen Grace, julgamento em 22-02-2011, Segunda Turma, DJ de 15-03-2011).
 Assim, considerando que qualquer alteração no ato fixatório deve ocorrer antes do pleito eleitoral, fica o Presidente da Câmara identificado para que avalie a conveniência de efetuar a correção da matéria nos termos dispostos no artigo 29, VI, da Constituição Federal evitando, com isso, transtornos quando da apreciação de suas futuras contas anuais por esta Corte.
 Notícias sobre as providências adotadas deverão ser encaminhadas a este Relator, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Publique-se.
D E S P A C H O
Processo:TC-020158.989.17-8
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Advogados(as): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP 142.502) / Priscilla Martins Ferreira (OAB/SP 158.588) / Alexandre de Lorenzi (OAB/SP 174.629) e outros
Contratada: Ytakuji Construtora Ltda.
Advogados(as): Marcelo Palaveri (OAB/SP 114.164) / Flavia Maria Palaveri (OAB/SP 137.889) e outros.
Interessados: Jose Roberto Pitter; Rubens Furlan.
Advogados(as): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013)
Graziela Nobrega Da Silva (OAB/SP 247.092) Karen Silva do Bonfim (OAB/SP 410.314) e outros.
Assunto: Prorrogação de Prazo.
 Fica prejudicado o pedido de prorrogação de prazo constante do evento 114, pois não há, nos presentes autos, prazo aberto para a apresentação de justificativas.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:00006312.989.20-5
ORGÃO:CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO (CNPJ 44.933.679/0001-47)
ASSUNTO:Contas de Câmara - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR:UR-05
 Relata a Fiscalização (evento 11) que o Legislativo Municipal de Presidente Epitácio não expediu Ato Fixatório dos Subsidios do Presidente da Câmara e dos Vereadores para a Legislação 2021/2024, permanecendo assim, a inação anterior contra a dívida revisão geral anual, e aplicam-se as leis Municipais nº 2384/11, 2433/12 e 2610/15.
 Assim, fica o Presidente da Câmara identificado para que tome conhecimento dos fatos e avalie a conveniência de efetuar as correções necessárias, evitando, com isso, transtornos quando da apreciação de suas futuras contas anuais por esta Corte.

Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta com vistas à adoção das eventuais providências cabíveis.
 Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:00012416.989.20-0
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇONDE (CNPJ 45.767.829/0001-52)
ADVOGADO:(OAB/SP 135.748) / ALLISON RODRIGO BATISTA DOS SANTOS MORI (OAB/SP 338.528)
INTERESSADO(A): JOSE BENTO FELIZARDO FILHO (CPF 066.256.138-43)
ASSUNTO:Descumprimento do prazo durante o exercício - Resolução nº 06/2012 - DOE 18/10/12 - Alterada pela Resolução nº 09/2014.
EXERCÍCIO:2020
INSTRUÇÃO POR:UR-19
 Diante do relatório da Fiscalização elaborado por UR-19 (evento 35) de que a Prefeitura Municipal de Caconde deixou de remeter a este Tribunal de Contas, na data limite, informações devidas, descumprindo os prazos estabelecidos nas Resoluções e Instruções desta Corte. Fixo ao responsável prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste despacho no DOE, para transmitir as informações devidas, bem como apresentar as justificativas de seu interesse, diante da omissão ora apontada, atento ao que dispõe o art. 3º da Resolução nº 6/2012, deste Tribunal e o art. 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:00006143.989.20-0
ORGÃO:CAMARA MUNICIPAL DE ECHAPORA (CNPJ 02.652.664/0001-60)
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA (OAB/SP 407.862)
ASSUNTO:Contas de Câmara - Exercício de 2021
EXERCÍCIO:2021
INSTRUÇÃO POR:UR-04
 Trata-se de procedimento efetivado pela UR-04, em atendimento ao disposto no item 4.7.3.2 da Ordem de Serviço SDG nº 01/2017, deste Tribunal.
 No exame procedido sobre o ato fixatório dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Legislativo Municipal Echaporá, para a Legislação 2021/2024, a Fiscalização constatou o atendimento aos limites impostos no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal.
 No entanto, à análise Resolução nº 003, de 07/10/2020, constatou que o artigo 6º foram regulamentadas as hipóteses e os percentuais de descontos proporcionais no valor do subsídio fixado, nos casos de ausência de Edis em atos regulares da vereança nos quais estejam obrigados a comparecer estando, tal previsão, em conflito com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporá, aprovado pela Resolução nº 001, de 7 de dezembro de 2005.
 Assim, fica o Presidente da Câmara identificado para que tome conhecimento dos fatos com a recomendação para que avalie a conveniência de efetuar as correções necessárias, evitando, com isso, transtornos quando da apreciação de suas futuras contas anuais por esta Corte.
 Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta com vistas à adoção das eventuais providências cabíveis.
 Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:00006149.989.20-4
ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO (CNPJ 01.656.422/0001-82)
ADVOGADO: CLARA LANDGRAF DOMINGOS (OAB/SP 408.388)
ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-19
 Trata-se de procedimento efetivado pela UR-19, em atendimento ao disposto no item 4.7.3.2 da Ordem de Serviço SDG nº 01/2017, deste Tribunal.
 No exame procedido sobre o ato fixatório dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Legislativo Municipal de Engenheiro Coelho para a Legislação 2021/2024, a Fiscalização constatou o atendimento aos limites impostos no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal.
 Relata a Fiscalização (evento 18) que embora o Ato Inicial de Fixação dos subsídios dos edis tenha sido efetuado por meio de Resolução, as revisões gerais anuais adotadas de 2013 a 2020, foram efetuadas por meio de Portarias e Atos da Mesa em desacordo com o disposto no artigo 37, inc. X da Constituição Federal.
 Assim, fica o Presidente da Câmara identificado para que tome conhecimento dos fatos com a recomendação para que avalie a conveniência de efetuar as correções necessárias, evitando, com isso, transtornos quando da apreciação de suas futuras contas anuais por esta Corte.
 Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta com vistas à adoção das eventuais providências cabíveis.
 Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.
Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO:0004331.989.20-0
ORGÃO:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SAO PAULO - CODASP (CNPJ 61.585.220/0001-19)
ADVOGADO:DIOGENES MADEU (OAB/SP 128.467) / CLAUDIO FABIANO BARBOSA (OAB/SP 288.696)
RESPONSÁVELS: José Antônio Guarnieri (Direigente no periodo de 01.10.2020 a 12.05.20 - Certidão Evento 12.1)
Amândia Simonato de Almeida (Dirigente a partir de 13.05.20 - Certidão Evento 12.1)
ASSUNTO: Balanco Geral - Contas do Exercício de 2020
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO POR: DF-04
 Trata os presentes autos das contas do exercício 2020 da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP - "Em Liquidação", sociedade de economia mista controlada pelo Poder Executivo Estadual.
 Compulsando os autos, verifico que o relatório da Fiscalização, juntado no evento 17, refere-se ao acompanhamento semestral das contas, portanto, parcial, nos termos do subitem 1.3.4 do OS SDG nº 01/2020/11.
 Sendo assim, nesse momento processual, e a despeito da PFE ter proposto a aplicação do artigo 2º, inciso XIII, e artigo 29, ambos da Lei Complementar nº 709/1993, determino a emissão de alerta aos responsáveis para que possam tomar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO FIGUEIREDO LEMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-17PS6-3OH-6HA2-4KM3





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



Santos, 24 de agosto de 2021.

Ofício nº 198/2021 – UR-20

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que a abaixo relacionada é funcionária deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizada a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2020, objeto do Processo n.º TC-003316.989.20-1, na conformidade das Instruções vigentes.

- Maria Renata Di Renzo Paulo

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive no que se refere a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica também NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Ribeiro Calegari Gomes

Diretor Técnico de Divisão

(Assinado digitalmente)

Ciente em 25/10/21

Exmo. Sr.

Marco Aurélio Gomes dos Santos

DD. Ex-Prefeito Municipal de Itanhaém

Itanhaém - SP

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266 INTERNET: www.tce.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



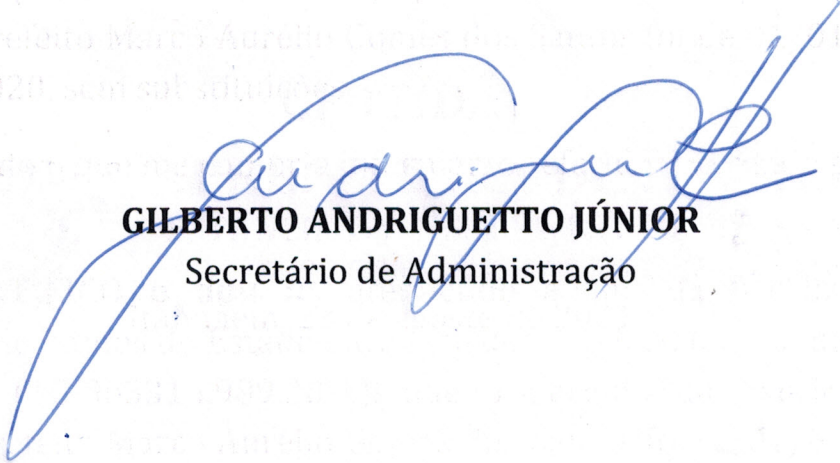
PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA/ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo e-mail da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado para instrução do fechamento das contas de 2020 (TC-003316.989.20-1), que o período do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marco Aurélio Gomes dos Santos foi de 01/01/2020 a 31/12/2020, sem substituições.

Sendo o que me cumpria informar, o referido é verdade e dou fé.

Itanhaém, 23 de agosto de 2021.


GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



Santos, 24 de agosto de 2021.

Ofício nº 199/2021 – UR-20

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que a abaixo relacionada é funcionária deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizada a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2020, objeto do Processo n.º TC-003316.989.20-1, na conformidade das Instruções vigentes.

- Maria Renata Di Renzo Paulo

Fica Vossa Excelência, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive no que se refere a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica também NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Rafael Ribeiro Calegari Gomes
Diretor Técnico de Divisão
(Assinado digitalmente)

Ciente.
TR, 22/10/21
[Assinatura]

Tiago Rodrigues Cervantes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Tiago Rodrigues Cervantes

DD. Prefeito Municipal de Itanhaém

Itanhaém - SP

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266 INTERNET: www.tce.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 030-2021-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

1. Certificar se a Prefeitura realizou levantamento dos prédios públicos que necessitam de intervenções relativas às condições de acessibilidade, de acordo com o artigo 112 da Lei Federal nº 13.146/2015 que alterou a Lei Federal nº 10.098/2000. Caso positivo, fornecer relação dos imóveis ocupados pela Prefeitura que ainda não atendem às exigências de acessibilidade, prescritas pela referida lei;
2. Informar quais outras providências adotadas a fim de se dar cumprimento às normas prescritas pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da pessoa com deficiência), relativamente aos espaços públicos do Município, ao acesso aos serviços de transporte, à acessibilidade em sítios eletrônicos do Órgão e à promoção do acesso à cultura, esporte e lazer por pessoas portadoras de deficiência;
3. Cópia dos estudos/análises realizados para a elaboração dos programas, ações, metas e indicadores do PPA, conforme resposta 6.0 do I-Plan do Questionário IEG-M 2021(dados de 2020);

CONTROLE INTERNO

4. Informar o nome, cargo e forma de provimento do responsável pelo Controle Interno (2020 e 2021);
5. Cópia dos relatórios periódicos elaborados pelo Controle Interno, referentes ao 3º quadrimestre de 2020;
6. Informar se o Controle Interno está atuando no controle dos atos e despesas relacionadas à pandemia **COVID-19**. Caso positivo detalhar, fornecendo cópia do relatório referente ao **3º quadrimestre de 2020** que tratam da matéria (caso não esteja incluso no item 4), informando ainda, se o Prefeito determinou providências com base nesses relatórios;
7. Certificar se há fornecimento de relatórios padronizados **aos diversos setores da Administração** para subsidiar a elaboração dos relatórios periódicos pelo Controle Interno, nos termos do previsto no caput do artigo 50 das Instruções nº 02/2016 do TCESP (documentação relativa ao exercício de 2020). Caso os relatórios padronizados não tenham sido fornecidos, certificar e mencionar as medidas tomadas em relação ao assunto;
8. Declarar se o Prefeito determinou providências com base nos relatórios do Controle Interno. Em caso positivo, detalhar;

OUVIDORIA

9. Certificar a composição da Ouvidoria em 2020, incluindo uma relação com os nomes, cargos, vínculo (efetivo/comissionado/temporário/cedido...), identificando o responsável, ou declaração negativa;

CONTABILIDADE

10. Cópia dos balanços (orçamentário, financeiro e patrimonial) e do demonstrativo das variações patrimoniais, referentes ao exercício de 2020¹, ISOLADO, ou indicação de onde encontrá-los na página da prefeitura;
11. Cópia dos balancetes da despesa e receita acumulados referentes ao mês de dezembro de 2020², ou indicação de onde encontrá-los na página da prefeitura;

¹ Não localizei no Portal da Transparência.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



12. Informar os repasses de duodécimos efetuados mensalmente à Câmara Municipal, indicando: valor fixado, valor repassado e datas dos repasses, fornecer cópia de documentação comprobatória;
13. Informar os valores transferidos pela Câmara Municipal, sejam eles referentes à devolução de duodécimos, retenções de impostos ou quaisquer outros casos, fornecendo cópia de documentação comprobatória;
14. Informar as despesas de pessoal de competência 2020, empenhadas no exercício de 2021;

Recurso	Encargos			Folha de Pagamento		
	Vlr., Empenhado	Vlr. Liquidado	Vlr. Pago	Vlr., Empenhado	Vlr. Liquidado	Vlr. Pago
Fundeb 40%						
Fundeb 60%						
25% - Ensino						
15% - Saúde						
Recurso Próprio						
Demais Recursos						
TOTAL						

15. Informar o total das despesas de competência 2020, empenhadas no exercício de 2021.

Recurso	Vlr., Empenhado	Vlr. Liquidado	Vlr. Pago
Fundeb 40%			
Fundeb 60%			
25% - Ensino			
15% - Saúde			
Recurso Próprio			
Demais Recursos			
TOTAL			

16. Certificar se, no exercício de 2020, a Prefeitura Municipal efetivou ato de renúncia de receitas. Caso positivo, fornecer cópia da respectiva legislação e comprovar se houve o atendimento às prescrições do artigo 14 da LRF;
17. Certificar se, em 2020, o Município concedeu algum benefício fiscal a proprietários de veículos que os licenciasse no Município;
18. Certificar se há qualquer outro benefício de natureza tributária em vigor (criado em exercícios anteriores), o seu prazo de validade e o montante de renúncia de receita envolvido em 2020;
19. Certificar se o Município realizou Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, em caso positivo, demonstrar;
20. Informar se, em 2020, foram criados novos programas de distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios fiscais, identificando quais se decorrem do combate à pandemia do Covid-19, informando, ainda, os respectivos valores dispendidos e/ou das receitas objeto de renúncia;

² Não localizei no Portal da Transparência.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



21. Relação de empenhos relativos à aplicação dos recursos do Apoio Financeiro ao Município (artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020);
22. Fornecer documento que demonstre o resumo da abertura dos créditos adicionais e a realização de transferências/remanejamento/transposições (Anexo 18) ocorridos até o 3º Quadrimestre de 2020, evidenciando, ainda, a lei autorizadora e o decreto de abertura;

RESTOS A PAGAR

23. Fornecer relatório sintético de restos a pagar, separado em processado e não processado, indicando a posição em 31/12/2020, a movimentação ocorrida durante 2020 (inscrição, pagamento e cancelamento) e a posição em 31/12/2021;
24. Fornecer relação dos Restos a Pagar do Ensino:
 - a) Inscritos em 31/12/2020, separado em tesouro-25%, Fundeb-60% e Fundeb-40%, destacando: Processados e Não Processados;
 - b) Posição em 31/01/2021, separado em tesouro-25%, Fundeb-60% e Fundeb-40%, destacando: Processados e Não Processados; Pagos e Cancelados;
 - c) Posição em 31/03/2021, separado em tesouro-25%, Fundeb-60% e Fundeb-40%, destacando: Processados e Não Processados; Pagos e Cancelados;
 - d) Posição em 30/06/2021, separado em tesouro-25%, Fundeb-60% e Fundeb-40%, destacando: Processados e Não Processados; Pagos e Cancelados
25. Fornecer relação dos Restos a Pagar da Saúde:
 - a) Inscritos em 31/12/2020, separado por fonte (tesouro, estadual, federal), destacando: Processados e Não Processados;
 - b) Posição em 31/01/2021, separado por fonte (tesouro, estadual, federal), destacando: Processados e Não Processados; Pagos e Cancelados;
 - c) Posição em 31/03/2021, separado por fonte (tesouro, estadual, federal), destacando: Processados e Não Processados; Pagos e Cancelados;

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

26. Declarar se foram realizadas operações de crédito, no exercício de 2020, identificando-as (Credor, nº do contrato, plano de pagamento, nº de parcelas e valor), se for o caso;
27. Certificar se, em 2020, houve obtenção de recursos com alienação de ativos, informando os respectivos processos. Informar o valor aplicado desta receita, identificando o objeto de aplicação, fornecendo cópia das respectivas notas de empenho;
28. Fornecer cópia dos protocolos, referente remessa de documentação em atendimento ao disposto no artigo 112, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 51, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
29. Indicar em que local, no site do Órgão, encontram-se os seguintes documentos/informações:
 - Editais de procedimentos licitatórios (acesso é livre, ou precisa de cadastro e senha?);
 - Repasses ao 3º Setor;
 - Relatório de Gestão do SUS (art. 31 LC 141/2012);
 - Repasses realizados para a Câmara Municipal;
 - Divulgação da arrecadação e aplicação dos recursos de multas de trânsito (art. 320, § 2º, CTB);
 - Organograma, com registro das competências e estrutura organizacional da Prefeitura;

ENCARGOS

30. Cópia das guias e respectivos comprovantes de pagamento (se houver) dos encargos de competência de setembro a dezembro/2020 (orçamentário e extra orçamentário) relativos à: INSS, FGTS, Instituto de Previdência e PASEP;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



31. Cópia dos repasses dos aportes financeiros relativos aos pagamentos dos benefícios de servidores aposentados antes da criação do RPPS, referentes ao exercício de 2020 (todas as competências incluindo 13º);
32. Cópia das guias e respectivos comprovantes de pagamento (se houver) dos parcelamentos de encargos existentes, de setembro a dezembro /2020 (orçamentário e extra orçamentário);
33. Certificar se houve novos parcelamentos de encargos em 2020. Em caso positivo, informar em que situação os recolhimentos se encontravam em 31/12/2020 e encaminhar cópia dos ajustes firmados:

Encargo: xxxxx Parcelamento: xxxxxxx

Débito Original R\$	Quantidade total de parcelas	Valor da Parcela R\$	Qtdade de Parcelas Pagas até 31/12/20	Total pago até 31/12/20 R\$

34. Relacionar os servidores que em 2020 não contribuíram ao RPPS sobre parcelas salariais incorporáveis;
35. Relacionar os servidores que atualmente não contribuem ao RPPS sobre parcelas salariais incorporáveis;

PRECATÓRIOS

36. Informar qual o percentual sobre a Receita Corrente Líquida foi aplicado em 2020 para fins de depósito de valores junto ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios;
37. Preencher a planilha abaixo, relativa ao aos depósitos de valores junto ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios e fornecer cópia dos comprovantes de depósitos.

VALOR DO DEPÓSITO MENSAL DE PRECATÓRIOS				
Mês	RCL de referência (2 meses anteriores)	Valor Devido	Valor Depositado pela Prefeitura	Diferença Apurada
Setembro/2020				
Outubro/2020				
Novembro/2020				
Dezembro/2020				
TOTAL				

38. Demonstrativos das bases de cálculo utilizadas para apurar o valor dos depósitos referidos no item anterior (RCL do segundo mês anterior ao do pagamento), ou demonstrativo de apuração da parcela devida/depositada até o final do exercício 2020;
39. Fornecer cópia de comprovante de depósito de eventual diferença nos pagamentos que tenha sido cobrada pelo E. TJ/SP durante o exercício de 2020 ou em 2021 referente aos depósitos de 2020;
40. Informar se houve acordo de parcelamento envolvendo precatório(s) que compunha(m) o saldo devedor até 31/12/2020, fornecendo cópia;
41. Fornecer relação dos ofícios requisitórios de baixa monta incidentes no exercício de 2020, o montante total envolvido e o valor efetivamente pago;
42. Com relação aos requisitórios de baixa monta, informar saldo de 2020 não pago até 31/12/2020;
43. Cópia de ofício ou outro documento expedido em 2020 ou 2021 pelo DEPRE (TJ/SP) acerca da regularidade dos depósitos de 2020 no âmbito do processo geral de gestão de dívida;
44. Informar se foi realizado algum acordo para pagamento junto ao TJ/SP durante o exercício de 2020, fornecer cópia;
45. Apresentar as informações que seguem com a documentação comprobatória correspondente:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



- a) Precatórios recebidos em 2019 para pagamento em 2020 (Justiças Comum, Trabalhista e Federal);
 - b) Pagamentos e repasses a outros Tribunais efetuados pelo TJ/SP em 2020 (extrair do sistema específico de precatórios do site do TJ/SP com acesso disponibilizado aos municípios);
 - c) Saldos das contas vinculadas perante o TJ/SP para receber os depósitos com posição em 31/12/2020;
46. Informar os saldos dos precatórios, **registrados no Balanço Patrimonial**, conforme quadro a seguir e identificar as contas contábeis que contém os respectivos saldos:

Precatórios 2020	Valor (R\$)
Saldo de precatórios a pagar em 31/12/2020 no Balanço Patrimonial	
Saldo das Contas do TJSP para receber depósitos em 31/12/2020 no Balanço Patrimonial	
Mapas de precatórios encaminhados em 2019 para pagamento em 2020	
Depósitos efetuados pelo Município em 2020	
Pagamentos de precatórios efetuados pelo TJ (TRT e TRF) em 2020	
Mapas de precatórios encaminhados em 2020 para pagamento em 2021	

DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

47. A Prefeitura se utilizou dos recursos decorrentes da Lei Complementar Federal nº 151/2015, EC nº 94/2016 e EC nº 99/2017 (depósitos judiciais e administrativos)?
48. Em caso positivo, foi editada regulamentação estabelecendo os procedimentos administrativos, orçamentários e patrimoniais para a sua execução/operacionalização? Referida regulamentação considerou a Instrução de Procedimentos Contábeis nº 15 da STN?
49. Houve ajustes formalizados com as instituições financeiras gestoras dos depósitos (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), caso positivo, encaminhar cópia;
50. Houve reconhecimento de Passivo? Quais, indicando as respectivas contas contábeis?
51. Indicar as contas do Ativo com os recursos disponíveis para utilização e fundo de reserva;
52. Informar se foi constituída conta bancária específica para o recebimento dos repasses dos recursos referentes aos depósitos (até 70% ou 75%), indicar a(s) conta(s) e fornecer o extrato bancário do exercício;
53. Fornecer os extratos bancários do exercício fiscalizado das contas referentes aos fundos de reserva e identificar como estão registradas na contabilidade (01/01/2020 a 31/12/2020);
54. Apresentar demonstrativos contábeis dos valores recebidos, dos utilizados para as finalidades delimitadas pela legislação e das recomposições do fundo de reserva em 2020;
55. Quais foram as finalidades dos recursos utilizados durante o exercício de 2020.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021



ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266
Autenticar documento em <https://camarazeropapel.tanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 350656054092003406549052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em “nuvem”, com o fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 15 de julho de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWT7-5SP5-6SE1-DWGD





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 031-2021-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

DEMAIS RECEITAS VINCULADAS

1. Em relação às **receitas de multas de trânsito**, preencher o quadro abaixo, anexando os respectivos extratos bancários de 31/12/2019 e 31/12/2020 e conciliação bancária em 31/12/2020:

Saldo em conta bancária em 31/12/2019:	R\$
Valor arrecadado com multas de trânsito em 2020:	R\$
Rendimentos de aplicações financeiras em 2020:	R\$
Restituições/cancelamentos de multas a contribuintes em 2020:	R\$
Valor aplicado em 2020, conforme artigo 320 do CTB (Lei nº 9.503/97):	R\$
Recolhimento ao Fundo Nacional de Segurança do Trânsito – FUNSET	
Saldo em conta bancária em 31/12/2020:	R\$

2. Comprovar o recolhimento do valor correspondente a 5% da receita arrecadada ao Funset;
3. Cópia de relatório evidenciando as despesas de 2020 com recursos originários de receitas de **multas de trânsito**, informando, no mínimo: nota de empenho, natureza da despesa, data de emissão, fornecedor, valor e histórico;
4. Em relação às **receitas da CIDE**, preencher o quadro abaixo, anexando os respectivos extratos bancários de 31/12/2019 e 31/12/2020 e conciliação bancária em 31/12/2020:

Saldo em conta bancária em 31/12/2019:	R\$
Valor arrecadado em 2020:	R\$
Rendimentos de aplicações financeiras em 2020:	R\$
Retenção de 1% para o PASEP:	R\$
Valor aplicado em 2020:	R\$
Saldo em conta bancária em 31/12/2020:	R\$

5. Cópia de relatório evidenciando as despesas de 2020 com recursos originários de receitas de **CIDE**, informando, no mínimo: nota de empenho, natureza da despesa, data de emissão, fornecedor, valor e histórico;
6. Em relação às **receitas de Royalties** (petróleo, xisto betuminoso e do gás natural e recursos hídricos para geração de energia elétrica e outras espécies), preencher o quadro abaixo, anexando os respectivos extratos bancários de **31/12/2019 e 31/12/2020** e conciliação bancária em 31/12/2020:

Saldo em conta bancária em 31/12/2019:	R\$
Valor arrecadado em 2020:	R\$
Rendimentos de aplicações financeiras em 2020:	R\$
Valor aplicado em 2020:	R\$
Montante gasto com pessoal e serviço da dívida:	R\$
Saldo em conta bancária em 31/12/2020:	R\$





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



- Cópia de relatório evidenciando as despesas de 2020 com recursos originários de receitas de **ROYALTIES**, informando, no mínimo: nota de empenho, natureza da despesa, data de emissão, fornecedor, valor e histórico;
- Em relação às **receitas da CIP**, preencher o quadro abaixo, anexando os respectivos extratos bancários de **31/12/2019 e 31/12/2020** e conciliação bancária em 31/12/2019:

Saldo em conta bancária em 31/12/2019:	R\$
Valor arrecadado em 2020:	R\$
Rendimentos de aplicações financeiras em 2020:	R\$
Despesas realizadas no exercício de 2020:	R\$
Saldo em conta bancária em 31/12/2020:	R\$

- Cópia de relatório evidenciando as despesas de 2020 com recursos originários de receitas de **CIP**, informando, no mínimo: nota de empenho, natureza da despesa, data de emissão, fornecedor, valor e histórico;

DÍVIDA ATIVA

- Encaminhar relatório sintético do setor de tributos, evidenciando:

Saldo da Dívida Ativa em 31/12/2019:	R\$
Saldo Inicial da Provisão para perdas (2020):	R\$
Recebimentos em 2020:	R\$
Cancelamentos em 2020:	R\$
Inscrição em 2020:	R\$
Juros e atualização da Dívida Ativa em 2020:	R\$
Saldo Final da Provisão para perdas (2020):	
Saldo da Dívida Ativa em 31/12/2020:	R\$

- Fornecer memória de cálculo referente à provisão para perdas constituída;
- Certificar se, em 2020, a Prefeitura realizou o protesto de Certidões de Dívida Ativa;
- Certificar se foram contabilizados os juros e atualizações sobre o saldo dívida ativa, discriminando os valores por espécie de tributo;
- Fornecer, em mídia eletrônica (**arquivo Excel**), a relação dos lançamentos de cancelamentos de dívida ativa efetuados em 2020, com os dados necessários para identificação do processo, do beneficiário, motivo do cancelamento e valor cancelado;
- Relação dos processos de dívida ativa cancelados por prescrição em 2020, conforme informado na questão 14.1 do I-Fiscal do IEG-M 2021 (exercício 2020), contendo nº processo, nome e valor, pelo menos;
- Informar o instrumento de regulação específica que estabelece critérios para a inscrição de débitos em dívida ativa, disponibilizando;
- Informar qual o dispositivo estabelece critérios para o início do trâmite da execução judicial da dívida ativa, disponibilizando;
- Informar quais são os mecanismos de restrição e controle na inadimplência nos parcelamentos da dívida ativa;
- Caso tenha ocorrido determinação do Tribunal de Contas para devolução de valores por Agentes Políticos (Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos), certificar:
 - Se houve celebração de acordo de parcelamento da dívida; Termo de Confissão de Dívida ou outro instrumento; e se os pagamentos foram realizados nos prazos;
 - Em caso de inadimplência, se foram inscritos em Dívida Ativa; e se houve cobrança amigável/judicial de tais valores;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



20. Com relação à determinação do Tribunal de Contas para devolução de valores por Agentes Políticos (Veredores), identificados abaixo, informar:
- Se houve celebração de acordo de parcelamento da dívida; Termo de Confissão de Dívida ou outro instrumento; e se os pagamentos foram realizados nos prazos;
 - Em caso de inadimplência, se foram inscritos em Dívida Ativa; e se houve cobrança amigável/judicial de tais valores;
- a) Valdir Gonçalves Mendes (Cadastro nº 910006765):** referente às contas anuais da Câmara Municipal de Itanhaém do exercício de 2008;
- b) José Renato Costa de Oliva (Cadastro nº 910113861):** referente às contas anuais da Câmara Municipal de Itanhaém do exercício de 2009 e 2010.

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

21. Certificar se são publicadas as justificativas relativas às quebras de ordem cronológica de pagamentos. Caso positivo, juntar cópias das publicações realizadas em 2020;

ALMOXARIFADO

22. Declarar o número de almoxarifados/estoques, tipo de material estocado, localização e os atuais responsáveis e se cada um deles enviou balancetes à Contabilidade em 2020 e qual a periodicidade do seu envio (mensal, anual, etc.);
23. Fornecer o inventário de materiais, de cada almoxarifado, em 31/12/2020;
24. Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB e do licenciamento do órgão ambiental competente para armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, nos termos da Resolução Conama nº273/2000 do Almoarifado de Combustíveis. Certificar caso não possua;

PATRIMÔNIO

25. Fornecer relação de todos os prédios públicos (paço municipal, escolas, ginásios de esportes, unidades da saúde, secretarias, etc.), conforme modelo abaixo, informando se possuem ou não o registro imobiliário e o AVCB (Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros):

Equipamento Público	Secretaria	Endereço	Próprio/Alugado	Registro Imobiliário	AVCB
Paço Municipal					

26. Certificar se em 2020 foi realizado o inventário anual dos bens móveis da Prefeitura Municipal. Caso positivo, disponibilizar o respectivo processo para consulta;
27. Certificar se o Órgão elabora ou não os Termos de Responsabilidade dos Bens Patrimoniais;
28. Fornecer, em mídia eletrônica (PDF pesquisável e em Excel), o mapa de Inventário dos bens móveis em 31/12/2020, constando descrição sucinta, valor, data de aquisição, nº do patrimônio e localização;
29. Relação, em mídia eletrônica (PDF pesquisável), dos processos de furto e/ou extravio de bens permanentes instaurados em 2020, consoante o artigo 37 da LCE nº 709, de 14/01/93, contendo: número do processo de origem; ocorrência (furto, extravio, roubo ou incêndio); descrição completa do bem permanente; número do patrimônio; B.O.; data da ocorrência; autoria; situação da sindicância (não instaurada, em andamento, encerrada com conclusão pela responsabilização ou não) e data da baixa;
30. Relação, em mídia eletrônica (PDF pesquisável), dos bens baixados em 2020, constando descrição sucinta, n.º do patrimônio, nº do processo, motivo e data da baixa;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



GESTÃO AMBIENTAL

31. Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico fornecer cópia do cronograma de execução atualizado, se houver, e indicar as etapas que já foram cumpridas, justificando as etapas previstas e não cumpridas em 2020;
32. No tocante à execução dos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos, informar como se processou em 2020 (execução direta, contrato de concessão, contrato de programa, contrato firmado com base na Lei Federal nº 8666/93), citando o tipo do ajuste, as partes envolvidas, data, valor e prazo, incluindo aditivos, se houver.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021

LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em “nuvem”, com o fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 15 de julho de 2021..

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnico da Fiscalização





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 032/2021-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.21-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

LICITAÇÕES/CONTRATOS/DESPESAS

1. Em relação à Parceria Público Privada:

- Informar se o município possui contratação de Parceria Público Privada **vigente em 2020 (caso positivo juntar cópia dos contratos)** e se houve regulamentação do serviço concedido (juntando documentação comprobatória);
- Informar se houve mecanismos de manutenção da qualidade do serviço, bem com apuração e solução de queixas e reclamações dos usuários;
- Informar sobre as medidas adotadas visando à observância do cumprimento das disposições regulamentares do serviço e as cláusulas pactuadas e se houve aplicações de penalidades regulamentares e contratuais (juntando documentação comprobatória);

2. Em relação aos contratos de Concessão e Permissão de Serviços Públicos:

- Informar se o Município tem contratos de concessão e permissão de serviços públicos **vigentes em 2020 (caso positivo juntar cópia dos contratos)** e se houve regulamentação (juntando documentação comprobatória);
- Informar se houve mecanismos de manutenção da qualidade do serviço, bem com apuração e solução de queixas e reclamações dos usuários;
- Informar sobre as medidas adotadas visando à observância do cumprimento das disposições regulamentares do serviço e as cláusulas pactuadas e se houve aplicações de penalidades regulamentares e contratuais (juntando documentação comprobatória);

3. Pregão Presencial nº 35/2020 (Processo 12877/2020) - Cópia da justificativa, edital e publicação, parecer jurídico, pesquisa de preço, autorização, atas de abertura e julgamento, incluindo a disputa de lances, proposta da empresa vencedora, recursos (se houver), contrato, Termo de ciência e de notificação e declaração de atualização cadastral, notas de empenho e processos de pagamento ocorridos em 2020, incluindo autorização de fornecimento;

4. Relacionar a frota de veículos da Prefeitura Municipal, **separado por Secretaria**, contendo as seguintes informações:

Secretaria xxxx

Tipo/modelo do veículo	Ano de fabricação	Tipo de Combustível	Data de Aquisição	Identificação (placa)	Nº do patrimônio	Consumo de Combustível em Litros (2020)	Consumo de Combustível em Reais (2020)
TOTAL							

Observação: Caso não haja controle individual por veículo do consumo de combustível, certificar a respeito, sem deixar de preencher a tabela acima com os dados de identificação dos veículos, bem como dos totais gerais anuais de combustíveis consumidos (valor e litros).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



PESSOAL

5. Certificar se em 2020 foi editada lei alterando o quadro de pessoal no exercício. Caso positivo, disponibilizar cópia;
6. Certificar se em 2020 foi editada lei alterando as **atribuições e requisitos de preenchimento** (escolaridade, experiência, etc.) dos cargos comissionados. Caso positivo, disponibilizar cópia;
7. Certificar se foram resolvidas as pendências de entrega das declarações de bens relativas ao exercício de 2019, informadas no fechamento das contas (15 servidores que se encontravam afastados por licença médica, licença sem vencimentos e alguns servidores ativos). Caso permaneçam pendências, fornecer relação com nome, cpf e cargo e informar as providências tomadas pela administração;
8. Certificar se os agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários) e os servidores (efetivos e em comissão) entregaram a atualização das declarações de bens no exercício de 2020;
9. Informar os agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários) que acumulavam cargos/funções em 2020, se houver;
10. Com relação ao pagamento de **verbas honorárias de sucumbências aos Procuradores Municipais** declarar como é o procedimento realizado, especificando:
 - a) Se os pagamentos transitam ou não em folha de pagamentos;
 - b) Se há retenção de imposto de renda;
 - c) Se há ou não incidência de “abate teto”.
 - d) Certificar se houve compensação sobre os honorários pagos aos procuradores para quitação, seja parcial ou integral, de impostos devidos por terceiros, detalhando.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021

LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em “nuvem”, com o fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR–20.2, em 15 de julho de 2021..

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnico da Fiscalização





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 033-2021-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

ENSINO

1. Fornecer relação dos valores eventualmente empenhados, liquidados e pagos no 1º trimestre do exercício de 2021, por conta dos 5% (diferido), previsto no parágrafo 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07 (FUNDEB);
2. Certificar se foi dado atendimento ao Comunicado SDG nº 07/2009 (abertura de conta específica para movimentação dos recursos do FUNDEB relativos aos 5% diferido). Caso positivo, especificar a conta e fornecer cópia dos respectivos extratos bancários de 01/01/2021 a 31/03/2021;
3. Certificar se houve valores despendidos com inativos do magistério incluídos nos mínimos constitucionais do Ensino. Em caso positivo, fornecer cópia de relação contendo os valores gastos em 2020;
4. Relação contendo todos os servidores da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, **em mídia eletrônica (Excel)**, por unidade (escola, Creche, Sede da Secretaria, Departamento de Cultura, biblioteca, etc.) com nome, registro, cargo, vínculo (efetivo, comissionado, tempo determinado) e carga horária semanal;
5. Relação de professores que se encontram em licença saúde, indicando a data de início do afastamento (em mídia, excel);
6. Informar a quantidade total de **vagas ofertadas** (preenchidas ou não) em cada nível de ensino, preenchendo o quadro abaixo:

Período	Creche						Infantil				Fundamental												
	P		I		P		I		P		I		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	EJA	
31/12/2020																							

P-período parcial / I- período integral

7. Informar nº de alunos **matriculados** por nível de ensino, preenchendo o quadro abaixo:

Período	Creche						Infantil				Fundamental												
	P		I		P		I		P		I		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	EJA	
31/12/2020																							

P-período parcial / I- período integral

8. Preencher o quadro abaixo com a **lista de espera**:

Período	Creche						Infantil				Fundamental												
	P		I		P		I		P		I		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	EJA	
31/12/2019																							

P-período parcial / I- período integral

9. Considerando que as aulas foram suspensas durante o exercício de 2020, informar como foram realizadas as atividades com os alunos (on line, material impresso...), explicando detalhadamente





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



- como se processou o controle de execução das tarefas e da frequência dos alunos, encaminhando cópia de documentos comprobatórios, a título de exemplo;
10. Certificar se a Prefeitura realizou, no exercício de 2020, ações e medidas para monitoramento da taxa de abandono das crianças na idade escolar (anos iniciais do ensino fundamental 1º ao 5º ano), caso positivo, informar como foi feito o monitoramento, indicando o percentual de evasão por série e nível de ensino e quais as medidas adotadas pela Prefeitura para trazer esses estudantes de volta para a escola;
 11. Informar se houve a realização de atividades de contraturno escolar em 2020, após a suspensão das aulas presenciais, e, em caso positivo, informar como ocorreram, separar por Projeto/Programa, se for o caso;
 12. Relação dos profissionais de educação (professor, auxiliar escolar, inspetor de alunos, instrutor cultural, instrutor educacional, oficial escolar, assessor pedagógico, etc.) separada por Projeto/Programa, durante o exercício de 2020, informando:

Por exemplo:

Projeto Casa da Criança:

Nº registro	Nome	Cargo	Carga horária	Horário

13. Considerando a suspensão das aulas em 2020, informar quais as medidas adotadas em relação ao contrato do cinema (notas de empenho 824 e 825/2020), juntando cópia dos documentos de despesas de 2020;
14. Informar o pessoal lotado na Educação, prestando serviços em outros setores ou órgãos (cedidos), fornecendo relação contendo, nome, cargo, órgão/setor, data de início e fim do empréstimo;
15. Informar se há pessoal de outros órgãos ou setores trabalhando na Educação, fornecer relação contendo, nome, cargo, órgão/setor, data de início e fim do empréstimo;
16. Relacionar todas as unidades de ensino, indicando o tipo (escola, creche, emei, emef, etc.), informando o respectivo endereço, telefone, se o imóvel ocupado é próprio ou alugado, se possui e validade do **AVCB**, se tem **acessibilidade** e, no caso das unidades em que há preparo de refeições (merenda) se possui ou não o **Alvará da Vigilância Sanitária** e validade;

Nome da Unidade	Tipo (creche, emei, emef)	Endereço e telefone	Imóvel Próprio/Locado	AVCB (S/N) validade	Acessibilidade (S/N)	Alvara Vigilância Sanitária (S/N) validade

17. Informar a composição do Conselho Municipal de Educação e as ações realizadas em 2020 (relatar as ações desenvolvidas e enviar cópia das atas);
18. Informar a composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e as ações realizadas em 2020 (relatar as ações desenvolvidas e enviar cópia das atas);
19. Informar a composição do Conselho de Alimentação Escolar e as ações realizadas em 2020 (relatar as ações desenvolvidas e enviar cópia das atas);
20. Informar qual a remuneração mínima aplicada pela Prefeitura Municipal aos professores no exercício de 2020, conforme carga horária semanal (24h, 30h, 40h, etc.);
21. Certificar se, no exercício de 2020, houve implementação do serviço de psicologia educacional e de serviço social na rede pública escolar, nos termos da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



22. Certificar se houve contratação de psicólogos e assistentes sociais, via concurso público ou via tempo determinado no exercício de 2020, em relação aos serviços indicados no item anterior;
23. Cópia do cronograma de manutenção preventiva/troca dos brinquedos no pátio infantil das unidades escolares (conforme informado nas questões 1.3, 2.2 do I-Educ do IEG-M), encaminhar foto do pátio de todas as unidades escolares com brinquedos, identificando-as;
24. Houve pagamento de horas extras a professores em 2020, justificar em caso positivo;
25. Quais metas do Plano Municipal de Educação não foram atingidas em 2020, justificando os motivos e as providências adotadas, com os novos prazos;
26. Em relação à construção da Creche no Parque Navarro (Rua Herta Muller), certificar o que segue:
 - Qual o percentual da obra já executada e o valor total pago à Contratada;
 - A obra já foi concluída e entregue? Caso positivo, o equipamento já está sendo utilizado na finalidade a que se destina?
 - No caso de obra não entregue, quais motivos deram ensejo ao atraso, quais as providências tomadas para a sua conclusão e qual no novo prazo para a entrega.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021

LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em “nuvem”, com o fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR–20.2, em 15 de julho de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnico da Fiscalização





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 034-2021-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

SAÚDE

1. Informar pessoal lotado na Saúde prestando serviços em outros setores ou órgãos (cedidos), fornecer relação contendo, nome, cargo, órgão/setor, data de início e fim do empréstimo;
2. Informar se há pessoal de outros órgãos ou setores trabalhando na Saúde, fornecer relação contendo, nome, cargo, órgão/setor, data de início e fim do empréstimo;
3. Certificar se o Fundo Municipal de Saúde movimenta todos os recursos da saúde municipal em contas bancárias próprias (informar as contas, separadas por recursos do tesouro municipal, estadual e federal);
4. Cópia dos extratos bancários em 31/12/2020 e 31/03/2021 das contas bancárias na qual foram movimentados recursos fonte Tesouro da Saúde, informadas no item anterior, acompanhadas das respectivas conciliações bancárias;
5. Informar a composição do Conselho Municipal de Saúde, bem como sua respectiva representatividade distribuída entre usuários, trabalhadores de saúde e prestadores de serviços, juntando cópia do ato que definiu sua última formação;
6. Relatar todas as ações realizadas em 2020 pelo Conselho Municipal de Saúde, juntando cópia de todas as atas das reuniões realizadas no exercício;
7. Cópia da documentação que comprove a aprovação da Gestão da Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde referente ao exercício de 2020, não são os pareceres juntados no Audesp, mas sim documento que conste a aprovação explícita da gestão pelo Conselho da Saúde;
8. Cópia do Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão da Saúde 2019, RAG 2019, que foi aprovado com ressalvas, conforme resposta à questão 7 do I-Saúde do IEG-M;
9. Cópia do Parecer Conclusivo sobre o Relatório Anual de Gestão da Saúde 2020, RAG 2020, se houver, ou declaração negativa;
10. Informar se, no exercício de 2020, houve alienação de bens adquiridos com recursos da saúde e, em caso positivo, cópia da documentação que comprove a aplicação dos recursos (artigo 38, VI, LC 141/2013);
11. Fornecer a relação das unidades públicas da Saúde, indicando o tipo (UBS, UPA...), com nome, endereço, telefone, realização do atendimento – Prefeitura ou Terceirizado (nesse caso, informar a empresa e ajuste) e se o imóvel é próprio ou alugado e se possui o **Alvará da Vigilância Sanitária, AVCB**, com validade e acessibilidade:

Unidade de Saúde	Nome	Endereço e telefone	Atendimento (Prefeitura/ Terceirizada)	Imóvel (próprio/ locado)	Alvará Vigilância Sanitária (S/N) validade	AVCB (S/N) validade	Acessibilidade (S/N)

12. Com relação aos médicos autônomos informar:

- Critério de seleção;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-p-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWT7-5SP5-6SE1-DWGD

- Informar se há formalização de processo quando da contratação desses profissionais;
- Valor pago por serviço (ou por mês, por dia, conforme critério de remuneração estipulado pela Prefeitura);
- Justificava para o preço pago;
- Forma de controle do cumprimento de carga horária;
- Informar o responsável pelo controle do horário e das atividades desenvolvidas pelos profissionais;
- Norma regulamentadora da contratação de autônomos para prestação de serviços. Caso não exista, certificar;
- Justificar a contratação de profissionais autônomos, em detrimento da realização de concurso público/processo seletivo;
- Relação dos médicos autônomos que prestaram serviço para a Prefeitura Municipal de Itanhaém no exercício de 2020;
- Quantidade de cargos de médico vagos em 31/12/2020;

13. Cópia atualizada da legislação que trata da concessão de gratificação “prêmio de desempenho profissional” aos servidores municipais;
14. Relação de todos os servidores municipais que receberam gratificação “prêmio de desempenho profissional”, com nome, cpf, cargo e valor total em 2020;
15. Certificar se foram realizadas as avaliações de desempenho previstas no § 2º do artigo 1º, combinado com artigo 2º da Lei Municipal nº 3.756/2012 para o pagamento da gratificação “prêmio de desempenho profissional” em 2020, cópia das avaliações relativas ao mês de novembro/2020;
16. Composição detalhada de todas as Equipes de Saúde da Família em 31/12/2020, um quadro para cada equipe, como abaixo:

USF xxx- Equipe xxx	
Quantidade de famílias atendidas pela equipe:	
Quantidade de pessoas atendidas pela equipe:	
nome	cargo

17. Relacionar os medicamentos em falta na rede municipal de saúde em 31/12/2020 e atualmente, preenchendo o quadro a seguir, um para cada período solicitado:

Unidade de Saúde	Produto	Situação

18. Informar nº de pacientes na fila em 31/12/2020 e 30/04/2021, indicando o respectivo tempo de espera para a realização dos exames médicos por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente):

Exame	Nº Pacientes na Fila	Tempo de Espera - Rotina	Tempo de Espera - Urgência
Ultrassonografia abdômen			
Ultrassonografia transvaginal			
Ultrassonografia mamas			
Eletrocardiograma			





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



Tomografia computadorizada			
Endoscopia			
Colposcopia			
Broncoscopia			

+ outros que apresentem lista de espera com prazo para atendimento superior a 90 dias

19. Informar o nº de pacientes na fila em 31/12/2019 e 31/03/2020, indicando o respectivo tempo médio de espera para a realização da primeira consulta com médicos especialistas por meio da rede municipal de saúde e/ou pelo CROSS (separadamente)

Especialidade	Nº Pacientes na Fila	Tempo de Espera -Rotina	Tempo de Espera - Urgência
Dermatologia			
Cirurgia Vascular			
Nefrologia			
Neurologia geral			
Oftalmologia			
Ortopedia Geral			
Otorrinolaringologia			
Pneumologia			
Proctologia			
Urologia			
Geriatria			
Gastroenterologia			
Cardiologia			

+ outros que apresentem lista de espera com prazo para atendimento superior a 90 dias

20. Explicar como se processa a fila de espera para consultas de especialidades e exames, se é fila única para todas as unidades de saúde, centralizada na Central de regulação de vagas ou são filas individualizadas por unidade de saúde, detalhando como é realizado o agendamento desde a solicitação do médico, a colocação do paciente na fila, a efetiva marcação da consulta e a efetivação da consulta;

21. Descrever como se dá o controle da demanda por vagas nos CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), informando se há o registro dos pacientes que procuraram vaga x atendimentos realizados, fornecendo cópia dos respectivos controles referentes a dezembro de 2020 de cada uma dessas unidades, informando, também, se há filas de espera por atendimento. Caso houver, informar o número de pacientes na fila em 31/12/2020, separando-os conforme classificação de urgência ou não, informando, ainda, a data do pedido de atendimento do primeiro paciente da fila;

22. Informar qual a oferta mensal de vagas para pacientes dos CAPS, segregada por unidade.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWT7-5SP5-6SE1-DWGD





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021
LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em “nuvem”, com o fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 15 de julho de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnico da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWT7-5SP5-6SE1-DWGD





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 035-2021-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ESTRUTURA FÍSICA

1. Há viaturas em quantidade considerada suficiente para a atividade de fiscalização ambiental no Município, inclusive no que se refere ao licenciamento ambiental? (Apresentar listagem conforme modelo)

Tipo/modelo do veículo	Ano de fabricação	Data de Aquisição	Identificação (placa)	Nº do patrimônio

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2. O setor municipal responsável pelo licenciamento ambiental está diretamente subordinado ao Secretário da pasta?
3. Há legislação local estabelecendo a composição, competência e funcionamento do setor de licenciamento? Caso positivo, juntar cópia;
4. Há atuação do controle interno municipal na avaliação dos procedimentos e processos de licenciamento ambiental?

COMPOSIÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

5. O setor municipal responsável pelo licenciamento possui equipe multidisciplinar com profissionais legalmente habilitados por seus órgãos de classe, em áreas relacionadas ao licenciamento ambiental? (Apresentar listagem com área de formação/habilitação);
6. Há funcionamento regular do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018?
7. O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem participação paritária, entre integrantes do setor público e representantes de entidades da sociedade civil? Apresentar a composição e indicar a representação;
8. O Conselho Municipal de Meio Ambiente é atuante, ou seja, efetua reuniões periódicas – registradas em ata ou documento equivalente; realiza inspeções em processos de licenciamento – registradas em relatórios; realiza acompanhamentos das medidas compensatórias – registrados em relatórios específicos? (Apresentar cópias das atas ou documentos equivalentes e amostras de relatórios);

LICENCIAMENTO PELO VIA RÁPIDA (JUCESP)

9. O Órgão Municipal de Meio Ambiente elaborou regramento interno de procedimentos para acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa (JUCESP)? Caso positivo, juntar cópia;
10. O Órgão Municipal de Meio Ambiente realiza acompanhamento dos licenciamentos realizados pelo Via Rápida Empresa (JUCESP)? Caso positivo, detalhar;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



11. Há fiscalização (ainda que por amostragem) de licenciamentos ambientais concedidos através do Via Rápida Empresa (JUCESP)? Quantos licenciamentos da espécie foram concedidos em 2020 e quantos foram objeto de amostra? (Apresentar listagem);

PROCESSOS DE LICENCIAMENTO

12. O procedimento de licenciamento ambiental é devidamente regulamentado por norma ou legislação local? Caso positivo, fornecer cópia;
13. Há regulamentação específica das medidas compensatórias, estabelecendo como será realizado o acompanhamento destas medidas? Caso positivo, detalhar;
14. O estabelecimento de medidas de compensação, impostas ao empreendedor poluidor, que estabeleçam o plantio de mudas ou replantio de espécies arbóreas segue padrões objetivos fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Qual(is)?
15. Nos processos de licenciamento, há possibilidade de fixação de medidas de compensação que estabeleçam pagamento em pecúnia ou entrega de mudas, insumos, bens e serviços, ou outras formas de medida de compensação arcadas pelo empreendedor poluidor? Houve processos com aplicação destas medidas em 2019? Quantos e quais? (Apresentar listagem)
16. Os valores cobrados a título de compensação ambiental são contabilizados e depositados em conta específica? (Exemplo: Fundo Ambiental). Identificar.
17. Os valores cobrados a título de compensação ambiental são utilizados em atividades relacionadas à proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente? Exemplificar.
18. O estabelecimento da compensação por meio do fornecimento de mudas, insumos, bens e/ou serviços segue padrões objetivos, fixados em ato normativo (Lei, Decreto, Regulamento)? Qual(is)?

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021

LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em “nuvem”, com o fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR–20.2, em 15 de julho de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnico da Fiscalização





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 036-2021-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.20-1, requisitamos, nos termos dos art. 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

A. MEIO AMBIENTE

1. Informar quais as ações e metas previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico para o exercício de 2020, e o que foi realizado até 31/12/2020 e justificar as metas não atingidas;
2. Informar quais as ações e metas previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para o exercício de 2020, e o que foi realizado até 31/12/2020 e justificar as metas não atingidas;
3. Informar quais as ações e metas previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos da Construção Civil para o exercício de 2020, e o que foi realizado até 31/12/2020 e justificar as metas não atingidas;
4. Certificar se ocorreram queimadas no Município no exercício de 2020 e se foram realizadas autuações, relacionando os referidos processos;
5. Todos os bairros do Município foram atendidos por coleta seletiva em 2020? Caso negativo, informar quais os bairros que não foram atendidos. Fornecer cópia da escala de coleta seletiva no exercício de 2020, nos meses de março e novembro;
6. Todos os bairros do Município foram atendidos por coleta não seletiva (lixo doméstico) em 2020? Caso negativo, informar quais os bairros que não foram atendidos. Fornecer cópia da escala de coleta não seletiva no exercício de 2020, nos meses de março e novembro;
7. Certificar se na Área de Transbordo e Triagem (ATT) utilizada pelo Município é realizado beneficiamento e/ou processamento (moagem, trituração, lavagem, derretimento, extrusão);

B. PROTEÇÃO AO CIDADÃO

8. Informar se foram realizadas fiscalizações em 2020 das áreas de risco de desastre identificadas e mapeadas. Caso positivo, fornecer os respectivos relatórios;
9. Informar como se a Prefeitura Municipal impede novas ocupações em áreas de riscos, fornecendo os respectivos documentos comprobatórios (relatórios de inspeção, etc.);
10. Informar se ocorreu no exercício a intervenção preventiva com remoção de moradores e, em caso positivo, fornecer cópia dos relatórios.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável, assinada digitalmente (encaminhar ambos os arquivos, .pdf e .ps7), e também em Excel, quando solicitado no respectivo item. Caso a assinatura digital não seja da pessoa que gera o documento, este deverá estar assinado fisicamente.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20



PRAZO DE ATENDIMENTO: até 30/07/2021
LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em "nuvem", com o fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 15 de julho de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnica da Fiscalização

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-p-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWT7-5SP5-6SE1-DWGD





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SANTOS - UR-20

Av. Washington Luiz, 299, Boqueirão – Santos/SP
Tel./Fax: (13) 3208-2400 / e-mail: ur20@tce.sp.gov.br



REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS nº 041/2021-RDP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Com a finalidade de instruir o Processo de Contas Anuais do exercício de 2020, TC-003316.989.21-1, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14.01.93, a documentação abaixo discriminada:

TRANSPORTE PÚBLICO

1. Declaração explicando as razões da decretação da caducidade do contrato de concessão do transporte coletivo municipal coma empresa Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda, juntando cópia do decreto;
2. **Dispensa de licitação nº 92/2020 (Processo 14451/2020)** - Cópia da justificativa, pesquisa de preço, estudos técnicos sobre a quantidade de passageiros, termo de referência, parecer jurídico, autorização, publicação da ratificação, proposta da empresa contratada, documentos da empresa contratada, contrato, Termo de ciência e de notificação e declaração de atualização cadastral, notas de empenho e processos de pagamento de 2020, se houver;
3. Com relação ao contrato mencionado no item 2, fornecer relatório incluindo todo o período de vigência contratual, indicando mensalmente se houve déficit ou superávit, demonstrando os valores pagos ou recebidos, conforme o caso, juntando documentação comprobatória;
4. Considerando que a vigência do contrato mencionado no item 2 era de 180 dias a contar da assinatura em 04/12/2020, quem está prestando o serviço de transporte após o final da vigência e como se processou a nova contratação, encaminhando cópia do novo contrato;
5. Informar se já houve homologação da Concorrência nº 007/2020, encaminhando cópia.

OBSERVAÇÃO: As declarações negativas devem ser individualizadas, ou seja, uma para cada item.

Toda documentação deverá ser fornecida em formato digital – PDF pesquisável e planilha de Excel, quando for o caso.

Toda documentação deve ser assinada digitalmente, devendo ser encaminhados os arquivos .pdf e .p7s para cada documento.

Os arquivos disponibilizados deverão ter no máximo 5 Megabytes cada. Aqueles que individualmente ultrapassarem tal medida deverão ser particionados de forma que cada parte atenda ao limite solicitado

Não devem ser encaminhados arquivos com a extensão .rar

PRAZO DE ATENDIMENTO: até 06/08/2021

LOCAL: Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico para o e-mail mpaulo@tce.sp.gov.br e/ou disponibilizado em “nuvem”, com o fornecimento do respectivo link e acesso a esta Fiscalização.

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender às requisições no PRAZO FIXADO, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 supracitado.

UR-20.2, em 26 de julho de 2021.

Maria Renata Di Renzo Paulo
Chefe Técnico da Fiscalização



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
INTERNET: www.tce.sp.gov.br

**ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO
COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2020**

BRASIL E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	
Brasil	211.755.692
Região Norte	18.672.591
Rondônia	1.796.460
Acre	894.470
Amazonas	4.207.714
Roraima	631.181
Pará	8.690.745
Amapá	861.773
Tocantins	1.590.248
Região Nordeste	57.374.243
Maranhão	7.114.598
Piauí	3.281.480 ⁽¹⁾
Ceará	9.187.103 ⁽¹⁾
Rio Grande do Norte	3.534.165
Paraíba	4.039.277
Pernambuco	9.616.621 ⁽²⁾
Alagoas	3.351.543 ⁽²⁾
Sergipe	2.318.822 ⁽³⁾
Bahia	14.930.634 ⁽³⁾
Região Sudeste	89.012.240
Minas Gerais	21.292.666
Espírito Santo	4.064.052
Rio de Janeiro	17.366.189
São Paulo	46.289.333
Região Sul	30.192.315
Paraná	11.516.840
Santa Catarina	7.252.502
Rio Grande do Sul	11.422.973
Região Centro-Oeste	16.504.303
Mato Grosso do Sul	2.809.394
Mato Grosso	3.526.220
Goiás	7.113.540 ⁽⁴⁾
Distrito Federal	3.055.149 ⁽⁴⁾

Fonte: IBGE. Diretoria de Pesquisas - DPE - Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS.

Notas:

- (1) Diferença de 783 pessoas entre os Estados do Piauí e Ceará com relação a Projeção da População para o Brasil e Unidades da Federação 2020, para o ano de 2020, em virtude de alteração de limites entre municípios na fronteira interestadual.
- (2) Diferença de 451 pessoas entre os Estados de Alagoas e Pernambuco com relação a Projeção da População para o Brasil e Unidades da Federação 2020, para o ano de 2020, em virtude de alteração de limites entre municípios na fronteira interestadual.
- (3) Diferença de 210 pessoas entre os Estados de Sergipe e Bahia com relação a Projeção da População para o Brasil e Unidades da Federação 2020, para o ano de 2020, em virtude de alteração de limites entre municípios na fronteira interestadual.
- (4) Diferença de 2.603 pessoas entre o Estado de Goiás e o Distrito Federal com relação a Projeção da População para o Brasil e Unidades da Federação 2020, para o ano de 2020, em virtude de alteração de limites entre municípios na fronteira interestadual.



UF	COD. UF	COD. MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA
SP	35	20400	Ilhabela	35.591
SP	35	20426	Ilha Comprida	11.362
SP	35	20442	Ilha Solteira	26.788
SP	35	20509	Indaiatuba	256.223
SP	35	20608	Indiana	4.879
SP	35	20707	Indiaporã	3.886
SP	35	20806	Inúbia Paulista	4.019
SP	35	20905	Ipaussu	15.069
SP	35	21002	Iperó	37.964
SP	35	21101	Ipeúna	7.687
SP	35	21150	Ipiguá	5.476
SP	35	21200	Iporanga	4.199
SP	35	21309	Ipuã	16.604
SP	35	21408	Iracemápolis	24.614
SP	35	21507	Irapuã	8.048
SP	35	21606	Irapuru	8.325
SP	35	21705	Itaberá	17.480
SP	35	21804	Itaí	27.382
SP	35	21903	Itajobi	15.297
SP	35	22000	Itaju	3.887
SP	35	22109	Itanhaém	103.102
SP	35	22158	Itaoca	3.330
SP	35	22208	Itapecerica da Serra	177.662
SP	35	22307	Itapetininga	165.526
SP	35	22406	Itapeva	94.804
SP	35	22505	Itapevi	240.961
SP	35	22604	Itapira	75.234
SP	35	22653	Itapirapuã Paulista	4.268
SP	35	22703	Itápolis	43.331
SP	35	22802	Itaporanga	15.173
SP	35	22901	Itapuí	14.147
SP	35	23008	Itapura	4.951
SP	35	23107	Itaquaquetuba	375.011
SP	35	23206	Itararé	50.642
SP	35	23305	Itariri	17.598
SP	35	23404	Itatiba	122.581
SP	35	23503	Itatinga	20.921
SP	35	23602	Itirapina	18.387
SP	35	23701	Itirapuã	6.543
SP	35	23800	Itobi	7.852
SP	35	23909	Itu	175.568
SP	35	24006	Itupeva	62.813
SP	35	24105	Ituverava	42.045
SP	35	24204	Jaborandi	6.946
SP	35	24303	Jaboticabal	77.652
SP	35	24402	Jacareí	235.416
SP	35	24501	Jaci	7.196
SP	35	24600	Jacupiranga	17.889



Código do Município
3522109

Gentílico
itanhaense

Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWR/C-E85Z-6/LAB-G293

POPULAÇÃO

População estimada [2020]	103.102 pessoas
População no último censo [2010]	87.057 pessoas
Densidade demográfica [2010]	144,69 hab/km ²

TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2019]	2,3 salários mínimos
Pessoal ocupado [2019]	16.732 pessoas
População ocupada [2019]	16,4 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	35,4 %

EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	97,5 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	6,3
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2019]	5,3
Matrículas no ensino fundamental [2020]	15.461 matrículas
Matrículas no ensino médio [2020]	4.286 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2020]	817 docentes
Docentes no ensino médio [2020]	305 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2020]	52 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2020]	14 escolas

ECONOMIA

PIB per capita [2018]	18.763,24 R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	51,9 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,745
Total de receitas realizadas [2017]	399.005,40 R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	378.386,32 R\$ (×1000)

SAÚDE

Mortalidade Infantil [2019]	17,16 óbitos por mil nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	0,1 internações por mil habitantes
Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]	14 estabelecimentos

TERRITÓRIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2020]	601,711 km ²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	80,2 %
Arborização de vias públicas [2010]	47,4 %
Urbanização de vias públicas [2010]	6 %
Bioma [2019]	Mata Atlântica
Sistema Costeiro-Marinho [2019]	Pertence
Hierarquia urbana [2018]	Capital Regional C (2C) - Município i...

Região de Influência [2018]



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Arranjo Populacional de São Paulo/SP ...

Região intermediária [2020]

São Paulo

Região imediata [2020]

Santos

Mesorregião [2020]

Litoral Sul Paulista

Microrregião [2020]

Itanhaém

Notas:

1. *População estimada*: Para "dúvidas e contestações" [clique aqui](#)
2. *População ocupada*: [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100
3. *Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo*: [População residente em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal de até 1/2 salário mínimo / População total residente em domicílios particulares permanentes] * 100
4. *Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade*: [População residente no município de 6 a 14 anos de idade matriculada no ensino regular/total de população]

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWR-C-E85Z-6LAB-G293



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balanco Orçamentário

Período: 12 / 2020

Município: Itanhaém

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	430.658.100,00	430.658.100,00	430.658.100,00	461.237.695,33	-30.579.595,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.313.200,00	179.313.200,00	179.313.200,00	179.657.099,31	-343.899,31
Contribuições	20.620.000,00	20.620.000,00	20.620.000,00	32.280.957,52	-11.660.957,52
Receita Patrimonial	542.000,00	542.000,00	542.000,00	4.333.262,44	-3.791.262,44
Receita de Serviços	331.600,00	331.600,00	331.600,00	222.009,76	109.590,24
Transferências Correntes	225.124.300,00	225.124.300,00	225.124.300,00	240.835.125,15	-15.710.825,15
Outras Receitas Correntes	4.727.000,00	4.727.000,00	4.727.000,00	3.909.241,15	817.758,85
RECEITAS DE CAPITAL	39.296.000,00	39.296.000,00	39.296.000,00	22.955.487,78	16.340.512,22
Operações de Crédito	29.600.000,00	29.600.000,00	29.600.000,00	14.367.093,22	15.232.906,78
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	320.000,00	0,00	320.000,00
Transferências de Capital	9.376.000,00	9.376.000,00	9.376.000,00	8.588.394,56	787.605,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	17.916.100,00	17.916.100,00	17.916.100,00	16.515.501,20	1.400.598,80
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	15.310.000,00	15.310.000,00	15.310.000,00	16.569.733,04	-1.259.733,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	467.348.000,00	467.348.000,00	467.348.000,00	484.247.414,95	-16.899.414,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	467.348.000,00	467.348.000,00	467.348.000,00	484.247.414,95	-16.899.414,95
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	467.348.000,00	467.348.000,00	467.348.000,00	484.247.414,95	-16.899.414,95

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	343.770.108,00	61.297.857,02	405.067.965,02	387.048.913,83	382.664.979,52	371.799.985,14	18.019.051,19	4.383.934,31	10.864.994,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.933.473,00	48.430.118,67	241.363.591,67	236.232.354,15	233.600.112,43	228.204.713,32	5.131.237,52	2.632.241,72	5.395.399,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,00	-1.644.000,00	856.000,00	816.924,47	816.924,47	816.924,47	39.075,53	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.336.635,00	14.511.738,35	162.848.373,35	149.999.635,21	148.247.942,62	142.778.347,35	12.848.738,14	1.751.692,59	5.469.595,21
DESPESAS DE CAPITAL	101.669.892,00	-25.960.137,25	75.709.754,75	60.480.107,95	60.165.512,53	59.289.907,09	15.229.646,80	314.595,42	875.605,42
INVESTIMENTOS	60.405.175,00	-21.287.137,25	39.118.037,75	26.086.145,64	25.771.550,22	24.895.944,78	13.031.892,11	314.595,42	875.605,42
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	41.264.717,00	-4.673.000,00	36.591.717,00	34.393.962,31	34.393.962,31	34.393.962,31	2.197.754,69	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500.000,00	-2.500.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	17.408.000,00	11.482.000,00	28.890.000,00	28.599.953,87	28.599.953,87	12.419.981,19	290.046,13	0,00	16.179.972,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	467.348.000,00	44.319.719,77	511.667.719,77	476.128.975,65	471.430.445,92	443.509.873,42	33.538.744,12	4.698.529,73	27.920.572,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	467.348.000,00	44.319.719,77	511.667.719,77	476.128.975,65	471.430.445,92	443.509.873,42	33.538.744,12	4.698.529,73	27.920.572,50
SUPERÁVIT (IX)					12.816.969,03				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	467.348.000,00	44.319.719,77	511.667.719,77	476.128.975,65	484.247.414,95	443.509.873,42	33.538.744,12	4.698.529,73	27.920.572,50



ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Município: Itanhaém

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	13/2020
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	13/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	13/2020

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de 2

Data de geração: 30/04/2021 10:28



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.

Período: 6º Bim / 3º Quadr. / 2020

Município: Itanhaém

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES													
Especificação	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.615.453,77	13.894.038,09	13.609.159,45	10.448.916,52	11.214.569,09	11.558.340,13	11.903.916,31	11.802.013,05	12.958.246,41	12.055.820,16	11.794.060,11	24.802.566,22	179.657,00
CONTRIBUIÇÕES	6.483.042,97	2.032.342,55	2.427.692,89	1.752.193,61	1.781.599,34	2.427.457,30	2.159.728,09	1.691.913,34	2.658.768,72	2.465.215,70	2.836.008,10	3.564.994,91	32.280,90
RECEITA PATRIMONIAL	16.212,33	25.404,28	185.377,67	4.029.934,11	15.330,18	15.815,00	9.773,74	2.470,61	7.042,69	10.009,58	5.692,22	10.200,03	4.333,20
RECEITA DE SERVIÇOS	68.256,09	36.399,41	24.469,94	10.703,20	5.212,34	5.230,27	7.880,12	8.772,30	11.775,32	17.872,80	10.080,62	15.357,35	222,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.337.988,84	21.187.395,61	20.667.922,09	15.025.427,77	15.068.741,91	19.825.606,99	20.403.870,72	23.577.506,98	20.548.040,59	19.791.627,33	17.931.098,36	24.469.897,96	240.835,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	302.208,30	261.630,45	167.815,75	117.882,89	305.390,27	193.135,68	223.909,14	240.735,90	247.518,75	396.233,03	88.053,10	1.364.727,89	3.909,20
TOTAL RECEITAS CORRENTES	62.823.162,30	37.437.210,39	37.082.437,79	31.385.058,10	28.390.843,13	34.025.585,37	34.709.078,12	37.323.412,18	36.431.392,48	34.736.778,60	32.664.992,51	54.227.744,36	461.237,60
DEDUÇÕES													
Especificação	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	Total
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR À R.P.P.S.	5.047.384,89	1.831.186,53	1.358.558,31	1.266.848,80	1.264.967,01	1.844.492,85	1.513.050,60	1.516.746,82	1.975.983,03	1.871.455,53	2.074.844,00	2.614.480,96	24.179,90
REC. DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087.541,00	1.087,54
GANHOS COM APL. FINANCEIRA DO RPPS	0,00	0,00	180.803,95	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,80
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.957.731,88	1.566.983,23	1.208.853,88	1.004.722,00	1.936.823,60	1.093.831,80	1.024.586,00	1.185.383,77	1.215.042,83	1.295.766,22	1.436.193,08	1.589.582,91	16.515,50
TOTAL DEDUÇÕES	7.005.116,77	3.398.169,76	2.748.216,14	6.271.570,80	3.201.790,61	2.938.324,65	2.537.636,60	2.702.130,59	3.191.025,86	3.167.221,75	3.511.037,08	5.291.604,87	45.963,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													415.273,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO													415.223.849,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada (art. 166-A, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWT4-80M8-4WPC-3KQW



Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	415.223.849,8
---	---------------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA RENATA DI RENZO PAULO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWT4-80M8-4WPC-3KQW



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO A - Tabela de Competência

Período de análise: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Município: Itanhaém

Última competência disponível para o período em análise:

Entidade	Competência*
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	13/2020
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	13/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	13/2020

* Competência: Se refere ao último balancete enviado pelo órgão, referente ao período de análise deste demonstrativo, utilizado para gerar os resultados das análises.

Página 2 de2

Data de geração: 30/04/2021 10:28



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA/ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, atendendo ao **item 4** da Requisição de Documentos nº 30/2021-RDP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que segue:

O responsável pelo Controle Interno é o Sr. Josué Batista Gomes, desde 06/05/2015, de acordo com a Portaria nº 389/2015 (doc. anexo), sendo o mesmo servidor efetivo desde 01/06/1994.

Sendo o que me cumpria informar, o referido é verdade e dou fé.

Itanhaém, 30 de julho de 2021.


Josué Batista Gomes

Controlador Geral do Município





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
ITANHAÉM**

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 389/2015

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº. 379 de 08 de janeiro de 2013, que nomeou o Servidor **JOSUE BATISTA GOMES** para responder pelo cargo em comissão de **Diretor do Departamento Contábil**.


RESOLVE AINDA designar o mesmo para exercer a função de confiança de **Controlador-Geral do Município – Referência C8**, constante da Lei Complementar nº. 161, de 30 de abril de 2015.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 06 de maio de 2015.


MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.
Departamento de Recursos Humanos, 06 de maio do ano 2015.


BENUSIA CRISTINA DA SILVA
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos





PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

Data: 17/02/2021

Memorando SGC. n.º. 64/2021

Para: Gabinete do Prefeito	Sr. Tiago Rodrigues Cervantes
De: Secretaria de Gestão e Controle	Sra. Mara Sanches Figueiredo

Assunto: **Relatório do Controle Interno ref. 3º Quadrimestre/2020**

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o relatório supracitado para conhecimento e deliberação.

Atenciosamente;


MARA SANCHES FIGUEIREDO
Secretária de Gestão e Controle

GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 18/02/2021
Nome: Botiano
Ass.:
Prefeitura Municipal de Itanhaém





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE/2020

PREFEITO MUNICIPAL
TIAGO RODRIGUES CERVANTES

SECRETÁRIA DE GESTÃO E CONTROLE
MARA SANCHES FIGUEIREDO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOSUÉ BATISTA GOMES

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2020 à 31/12/2020.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

Introdução

O Controle Interno acha-se previsto nas seguintes legislações:

- Art. 31 e 74 da Constituição Federal;
- Art. 150 da Constituição Estadual;
- Art. 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Art. 76 à 80 da Lei 4.320/64;
- Art. 15, 26 e 28 da Lei Complementar 709/1993;
- Art. 2º, § 15; Art. 61 e 62; Instruções nº 02/2008 do TCESP; e
- NBCT 16.8;

O Controle Interno foi regulamentado pela Lei Municipal nº 4.012 de 30 de abril de 2015.

O Controle Interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos.

De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresentamos o Relatório de Auditoria do Controle Interno até 31/12/2020, contendo informações na gestão orçamentária e financeira abordando os itens:

Relatórios:

- 01- Pessoal
- 02- Educação
- 03- FUNDEB
- 04- Saúde
- 05- Execução Orçamentária
- 06- Execução Financeira
- 07- Precatórios
- 08- Avaliação da Arrecadação de Dívida Ativa
- 09- Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo
- 10- Despesas com Adiantamentos
- 11- Avaliação das Licitações e Contratações Diretas
- 12- Avaliação dos Investimentos
- 13- Cumprimento de Prazos AUDESP
- 14- Alertas do Sistema AUDESP
- 15- Encargos Sociais
- 16- Parcelamentos de Precatórios
- 17- Parcelamentos de Encargos Sociais
- 18- Alugueis





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

- 19- Avaliação dos Repasses ao Terceiro Setor
- 20- Gastos com Combustíveis
- 21- Avaliação das Alterações Orçamentárias
- 22- Transferências de CIDE
- 23- Transferências de Royalties do Petróleo
- 24- COVID-19
- 25- Portal da transparência – COVID-19
- 26- Denúncias e Representações
- 27- Conclusões/Recomendações
- 28- Atividades desenvolvidas pela Secretaria de Gestão e Controle



01 - Pessoal

Tabela I - Fórmula de Apuração da Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA NOS 12 ÚLTIMOS MESES (R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	254.896.785,55
Pessoal Ativo (Remuneração + Encargos Sociais e Contribuições Patronais à Previdência [INSS ou RPPS])	225.090.045,73
Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	190.233.905,56
Obrigações Patronais	34.856.140,17
Benefícios Previdenciários	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	29.806.739,82
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.621.480,22
Pensões	3.975.761,05
Outros Benefícios Previdenciários (*)	209.498,55
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00

(*) o valor lançado não pode nunca superar o das contribuições e o das receitas diretamente arrecadadas pelo fundo ou entidade que opera o sistema próprio de previdência.

A Tabela I expõe a fórmula de apuração de despesa com pessoal utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Tal método se expressa no Comunicado SDG nº. 32, de 2010, obedecendo ao contido na Portaria STN nº 249, de 2010.

Sob a LRF, a Municipalidade como um todo não pode gastar mais de 60% da receita, com pessoal (art. 19, III), o que envolve os seguintes objetos de gasto:

- Vencimentos e vantagens fixas;
- Obrigações patronais (INSS/RPPS, FGTS, PASEP);
- Outras despesas variáveis (horas extras, entre outras);
- Aposentadorias;
- Pensões;
- Contratações por tempo determinado;
- Salário Família dos servidores estatutários;
- Contratos de terceirização de mão de obra;
- Sentenças Judiciais referente a demandas trabalhistas;
- Indenizações e restituições de índole trabalhista.

A LRF repartiu os 60% entre os poderes estatais; no Município 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, calculados sobre a receita corrente líquida (art. 20, III).

O limite de 54% também comporta as entidades da Administração Indireta, ou seja, não há limites específicos para autarquias e fundações.

Em casos de excesso por parte dos entes descentralizados, pode o Prefeito propor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, barreiras específicas para eles.

A despesa de pessoal é apurada de quatro em quatro meses, em abril, agosto e dezembro, mostrando-se os percentuais no relatório de gestão fiscal (art. 22 da LRF).

Ultrapassando-se o limite específico, o ordenador dispõe de 8 (oito) meses para o ajuste, seja pelo aumento da receita ou pela redução da despesa laboral segundo os procedimentos enunciados na Constituição (corte de 20% dos cargos em comissão; exoneração de servidores não estáveis, entre outras medidas dispostas no § 3º do art. 169).

A não recondução, em 2 (dois) quadrimestres seguintes, do percentual excedente, sendo pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro, afigura-se motivo de parecer desfavorável das contas anuais do Ordenador, por parte do TCESP.

Essa elasticidade, de 8 (oito) meses, não vale em ano de eleição, exclusivamente nessa situação, as sanções legais aplicam-se de imediato e também é motivo de recusa da conta por parte do TCESP.

Tabela II - Quadro de Acompanhamento da Despesa com Pessoal

Mês/Ano	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Mens	% Acum.	Limite Máximo art. 20 LRF	Limite Prudencial 95% art. 22 LRF	Limite de Alerta 90% §1º, II, art. 59 LRF	Excesso a Regularizar	% Excesso (*)
Dez/2020	48.936.139,49	19.510.709,56	39,87	53,76	26.425.515,32	25.104.239,56	23.782.963,79	0,00	0,00
Nov/2020	29.153.955,43	23.280.783,25	79,85	53,13	15.743.135,93	14.955.979,14	14.168.822,34	8.324.804,11	28,55
Out/2020	31.569.556,85	8.613.737,31	27,28	52,17	17.047.560,70	16.195.182,66	15.342.804,63	0,00	0,00
Set/2020	33.240.366,52	16.966.673,89	51,04	54,14	17.949.797,97	17.052.308,08	16.154.818,18	0,00	0,00
Ago/2020	34.621.281,59	33.615.721,31	97,10	55,36	18.695.492,06	17.760.717,46	16.825.942,85	15.855.003,85	45,80
Jul/2020	32.171.441,52	17.263.562,27	53,66	52,43	17.372.578,42	16.503.949,50	15.635.320,58	759.612,77	2,36

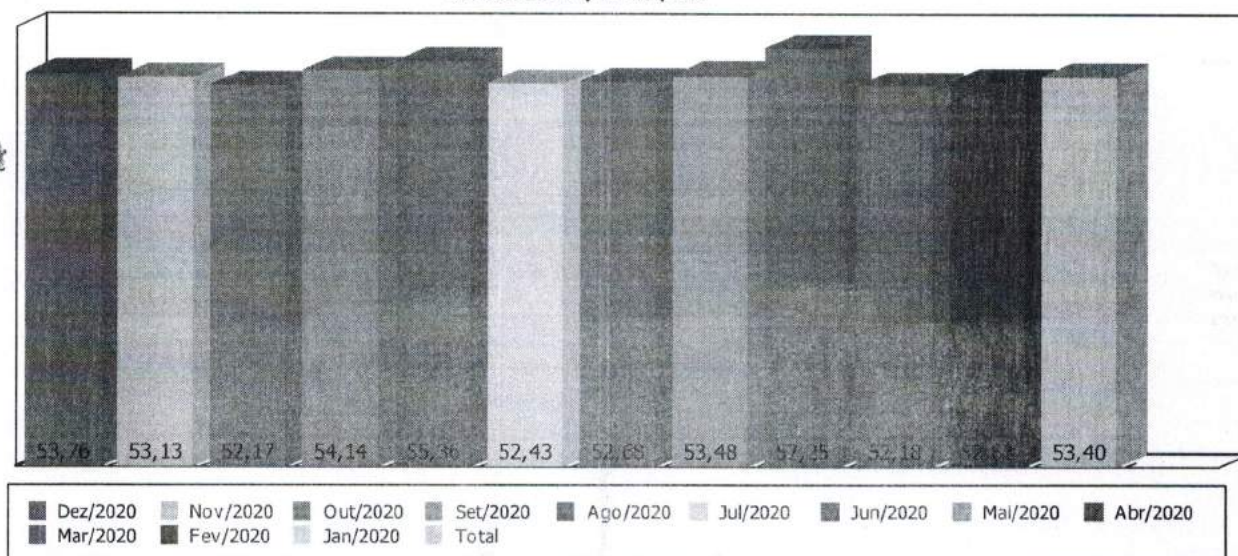


Tabela II - Quadro de Acompanhamento da Despesa com Pessoal

Mês/Ano	Receita Corrente Líquida	Despesa com Pessoal	% Mês	% Acum.	Limite Máximo art. 20 LRF	Limite Prudencial 95% art. 22 LRF	Limite de Alerta 90% §1º, II, art. 59 LRF	Excesso a Regularizar	% Excesso (*)
Jun/2020	31.087.260,72	16.982.876,19	54,63	52,68	16.787.120,79	15.947.764,75	15.108.408,71	1.035.111,44	3,33
Mai/2020	25.189.052,52	195.372,75	0,78	53,48	13.602.088,36	12.921.983,94	12.241.879,52	0,00	0,00
Abr/2020	25.113.487,30	34.340.281,68	136,74	57,25	13.561.283,14	12.883.218,98	12.205.154,83	21.457.062,70	85,44
Mar/2020	34.334.221,65	17.556.391,40	51,13	52,18	18.540.479,69	17.613.455,71	16.686.431,72	0,00	0,00
Fev/2020	34.039.040,63	14.359.179,75	42,18	52,63	18.381.081,94	17.462.027,84	16.542.973,75	0,00	0,00
Jan/2020	55.818.045,53	20.554.660,97	36,82	53,40	30.141.744,59	28.634.657,36	27.127.570,13	0,00	0,00
Total	415.273.849,85	223.239.950,33							

(*) o percentual a regularizar é em relação ao limite prudencial (art. 22 LRF)

% Acumulado por Mês/Ano



O percentual apurado no quadro comparativo dos limites da LRF excedeu a margem de 95% previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101, de 04/5/2000. Desse modo fica o Poder Executivo sujeito as vedações impostas pelos incisos I a V do mesmo dispositivo.





PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DE GOVERNO

Usuário: ROBERTO.AL

CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

Exercício: 2020

Página: 5/14

02 - Educação

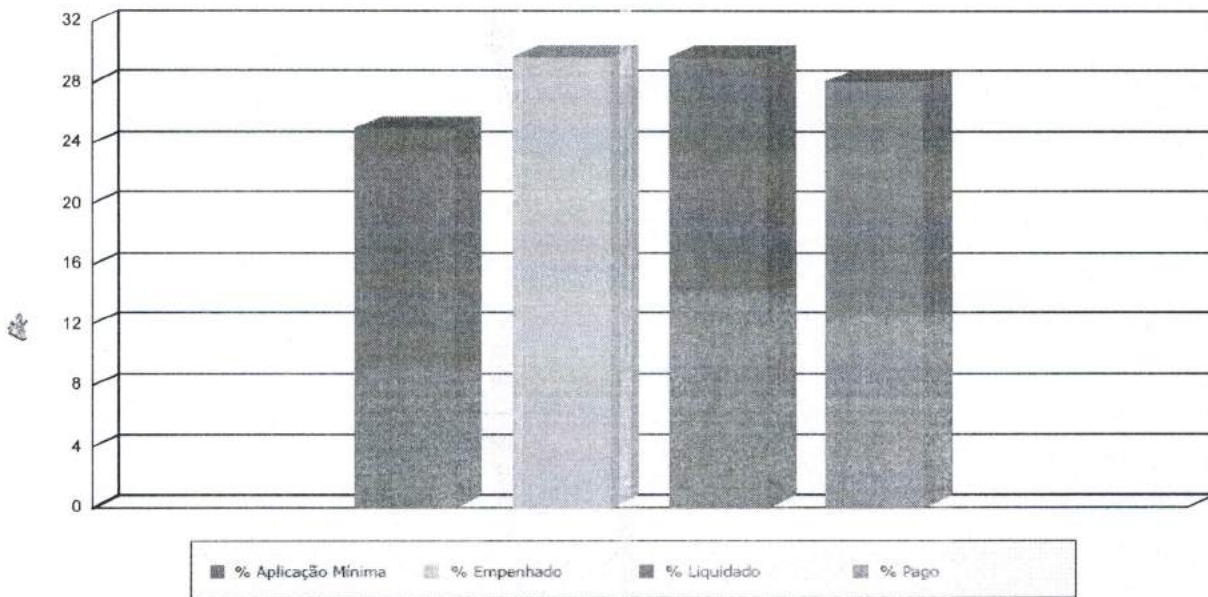
A Tabela I - apresenta a arrecadação das receitas de impostos e transferências constitucionais que compõem o índice de 25% nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências	226.018.652,63
Aplicação Mínima (25%)	56.504.663,16

Despesas com Ensino	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Ensino Fundamental	37.840.536,50	16,74	37.811.783,40	16,73	35.109.848,46	15,53
Ensino Infantil	12.726.790,01	5,63	12.673.777,21	5,61	11.806.455,96	5,22
Educação Infantil - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retenções ao FUNDEB	16.515.501,20	7,31	16.515.501,20	7,31	16.515.501,20	7,31
Total	67.082.827,71	29,68	67.001.061,81	29,65	63.431.805,62	28,06

Da análise, verifica-se com base na Despesa Liquidada, que o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal.



A Tabela II demonstra a arrecadação das receitas de impostos e transferências além das deduções ao Fundeb e os valores a transferir para conta vinculada do Ensino.

Tabela II - Receitas de Impostos e Transferências, Deduções para formação do FUNDEB / Apuração valor a transferir dos Repasses Decendiais

Impostos e Transferências	Ultimo Decêndio Fechado (20/12/2020)	Valor até o Período
Receita de Impostos (IPTU / IR / ITBI / ISS / D.A. Impostos / Multa e Juros da D.A. Impostos)	125.881.135,14	139.865.374,27
Transferências (FPM / ICMS / IPI / LC 87/96)	70.603.123,23	74.831.066,79
Transferências (IPVA / ITR)	10.949.326,85	11.322.211,57
Deduções FUNDEB	-15.694.716,49	-16.515.501,20
Arrecadação Total	191.738.868,73	209.503.151,43
Valor a transferir 25% (IPTU / IR / ITBI / ISS / D.A. Impostos / Multa e Juros da D.A. Impostos)	31.470.283,79	34.966.343,57
Valor a transferir 5% (FPM / ICMS / IPI / LC 87/96)	4.245.310,52	4.456.707,73
Valor a transferir 5% (IPVA / ITR)	448.085,51	566.110,66
Valor Total a Transferir	36.163.679,82	39.989.161,96



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWT9-8S8J-6U4I-6O7C



O Tesouro Central deverá repassar, a cada dez dias, os recursos destinados à Educação.

Auferimos que o total de transferências na (s) conta (s) bancária (s) (Conta Interno 1375: EDUCAÇÃO REC PROPRIO - 0346 - SANTANDER) até o período em análise, foi de R\$ 13.119.370,86 (treze milhões, cento e dezenove mil, trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), valor inferior aquele demonstrado na Tabela II, conforme requer § 5º, art. 69, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que assim dispõe:

"§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente".

Do contrário, os responsáveis poderão ser responsabilizados civil e criminalmente, conforme previsão do § 6º da mesma legislação:

"§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos a correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes".



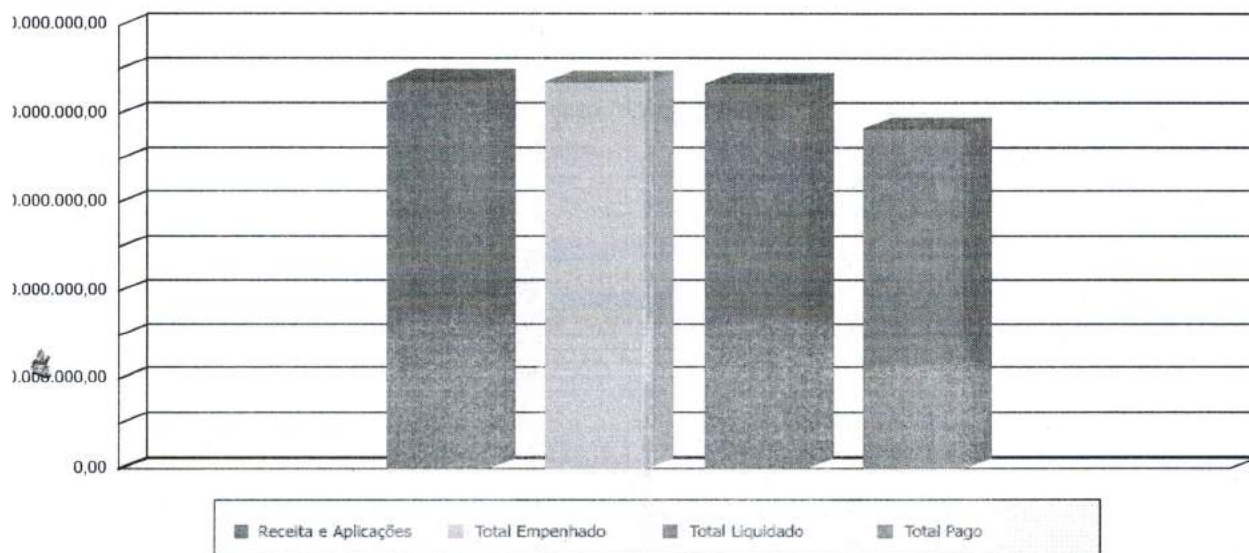
03 - FUNDEB

A Tabela I, a seguir, demonstra os recursos recebidos do FUNDEB e sua destinação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências do FUNDEB e Aplicações Financeiras	87.318.556,45
Aplicação Mínima (60%)	52.391.133,87
Aplicação Mínima (95%) - Recursos Recebidos	82.952.628,63

Despesas com FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério (min. 60%)	81.954.476,58	93,86	81.954.476,58	93,86	71.911.265,82	82,36
Outras (máx. 40%)	4.978.827,65	5,70	4.841.739,30	5,54	4.815.476,33	5,51
Total	86.933.304,23	99,56	86.796.215,88	99,40	76.726.742,15	87,87



I - Da Despesa Empenhada

Da abordagem, nota-se que o total da despesa empenhada no período em análise, atende ao dispositivo do §2º, art. 21 da Lei 11.494/07.

II - Da Aplicação mínima dos profissionais do Magistério (60%)

No que tange a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério (60%), verifica-se que restou atendido o cumprimento do art. 22 do mencionado dispositivo.



04 - Saúde

A Tabela I demonstra os recursos arrecadados provenientes das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais que compõem o índice de 15%, nos termos do inc. III, art. 77, ADCT, e a destinação destes recursos.

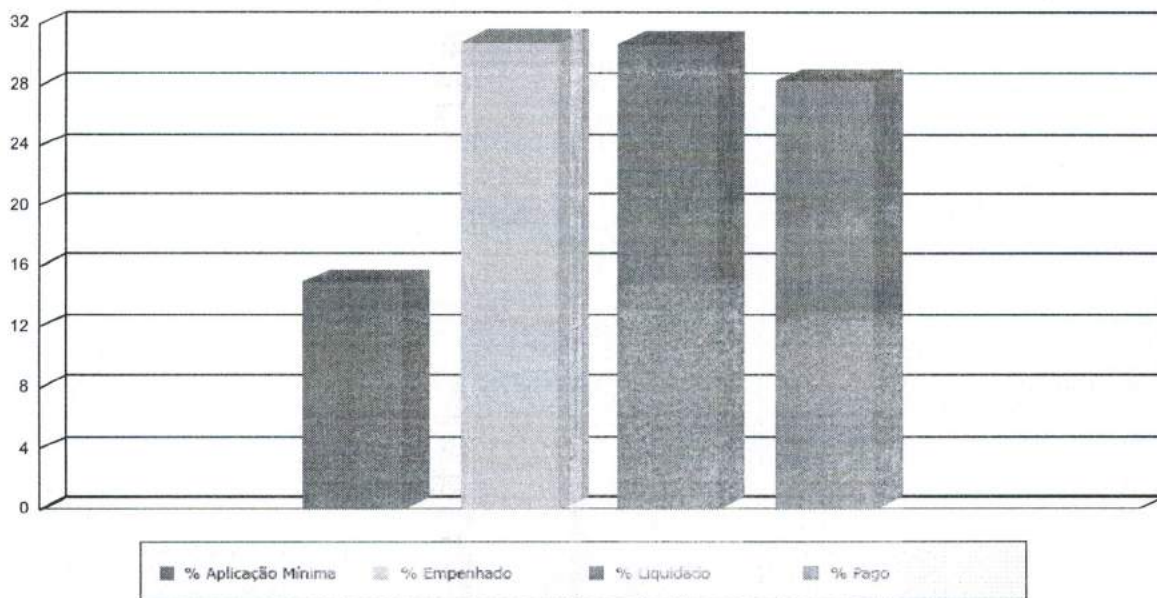
Tabela I - Recursos e Aplicação destinados à Saúde

Receita e Transferências de Impostos	222.442.883,36
Aplicação Mínima (15%)	33.366.432,50

Despesas com Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Aplicação em Saúde - Recursos Próprios	68.579.603,19	30,83	68.304.368,91	30,71	62.840.230,25	28,25

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da Constituição Federal.

O gráfico abaixo compara a aplicação mínima constitucional com a despesa empenhada, liquidada e paga.



05 - Execução Orçamentária

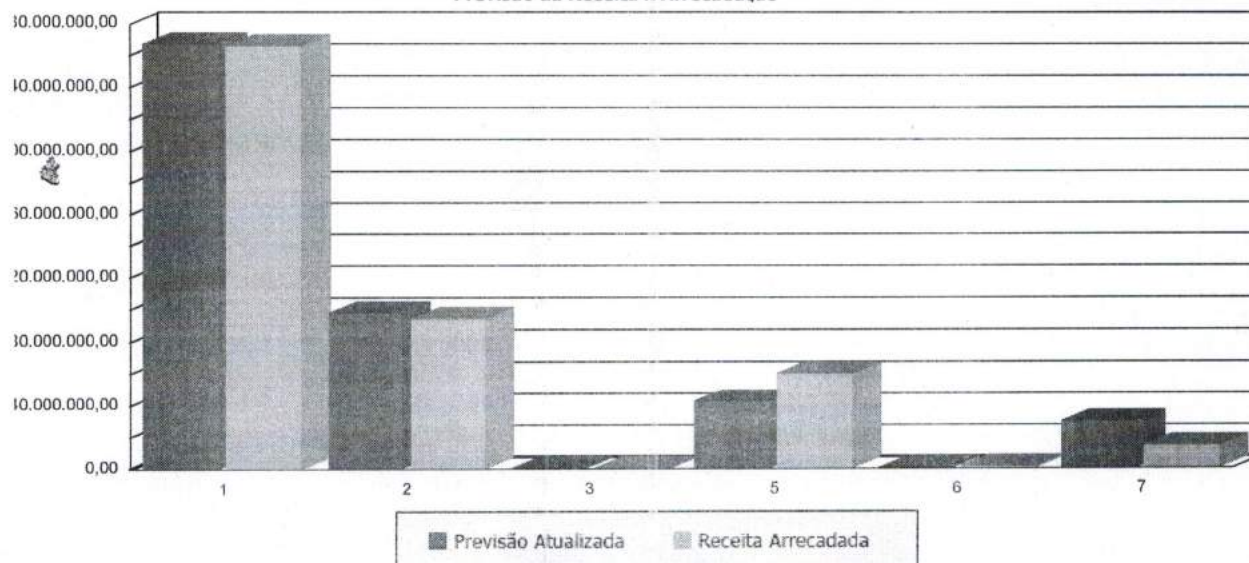
A Lei Municipal nº 4362, de 27/11/2019, que aprovou o orçamento, estimou a Receita e fixou a Despesa do Município de ITANHAEM em R\$ 438.478.000,00.

A tabela I confronta a evolução de duas variáveis da execução orçamentária: receita prevista e receita arrecadada (por blocos corrente e capital, e fonte de recurso).

Tabela I - Receita Prevista x Receita Arrecadada por Fonte de Recurso e Categoria da Receita

Classificação da Receita	Receita Prevista / Programada	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1 - TESOURO			
Receita Corrente	267.350.600,00	266.670.100,86	-680.499,14
Receita de Capital	320.000,00	0,00	-320.000,00
SUB TOTAL	267.670.600,00	266.670.100,86	-1.000.499,14
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
Receita Corrente	93.743.600,00	90.429.251,04	-3.314.348,96
Receita de Capital	4.834.000,00	4.041.586,35	-792.413,65
SUB TOTAL	98.577.600,00	94.470.837,39	-4.106.762,61
3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
Receita Corrente	1.600,00	0,00	-1.600,00
SUB TOTAL	1.600,00	0,00	-1.600,00
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
Receita Corrente	38.086.200,00	57.484.034,04	19.397.834,04
Receita de Capital	4.542.000,00	2.914.729,39	-1.627.270,61
SUB TOTAL	42.628.200,00	60.398.763,43	17.770.563,43
6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
Receita Corrente	0,00	369.956,10	369.956,10
Receita de Capital	0,00	1.632.078,82	1.632.078,82
SUB TOTAL	0,00	2.002.034,92	2.002.034,92
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Receita de Capital	29.600.000,00	14.367.093,22	-15.232.906,78
SUB TOTAL	29.600.000,00	14.367.093,22	-15.232.906,78
TOTAL	438.478.000,00	437.908.829,82	-569.170,18

Previsão da Receita x Arrecadação





PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DE GOVERNO

Usuário: ROBERTO.AL

CONTROLE INTERNO

Exercício: 2020

4rtecnologia

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

Página: 10/14

Da análise do comportamento das receitas por fonte de recurso, constatamos uma situação desfavorável em relação à (s) fonte (s) de recurso (s) 1, 2, 3, 7, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo aos responsáveis o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, a Municipalidade encontra-se ao alcance dos alertas do TCESP, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

Nesse caso, necessário a observância do disposto no art.9º da mencionada Lei que determina contingenciamento da despesa quando a realização da receita comprometer as metas fiscais avançadas em Anexo da LDO, ou seja, arrecadação abaixo do esperado legitima a restrição em comento na mesma proporção da queda dos ingressos de caixa.

Em relação às demais fontes de recursos 5, 6 constatamos tendência positiva de excesso de entradas uma vez que a arrecadação está além das metas de previsão. Apenas segue recomendação no sentido da cautela que há de ser tomada com os créditos adicionais aberto por tendência de excesso de arrecadação (art. 43, § 3º, da Lei nº. 4.320). Caso reste frustrada a tendência positiva, o contingenciamento dar-se á em cumprimento ao dispositivo no art. 9º da LRF.

Tabela II - Relação Receita Arrecadaada x Despesa Empenhada
(Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso)

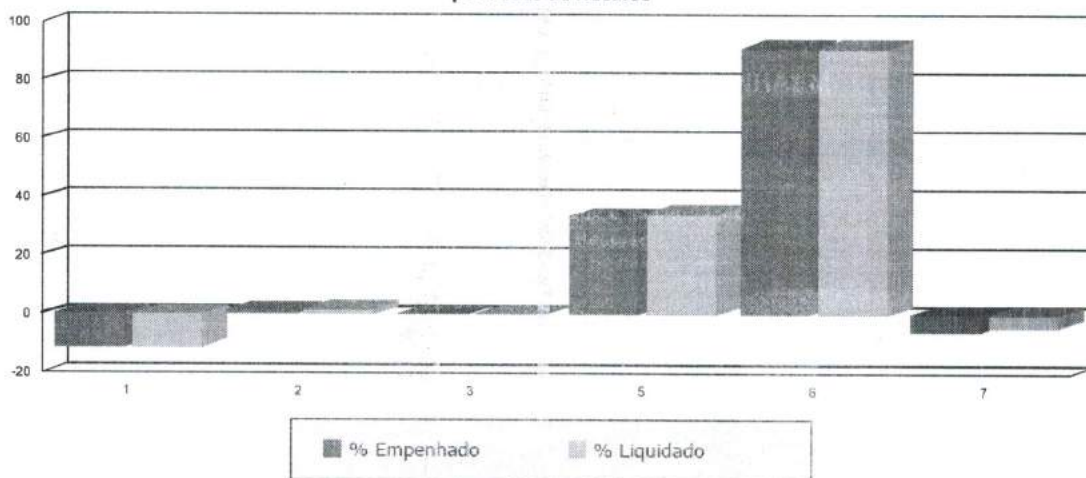
Classificação da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Resultado Orçamentário (Empenhado)	% Emp.	Resultado Orçamentário (Liquidado)	% Liq.
1 - TESOURO							
Despesa Corrente	253.348.170,51	244.361.599,55	243.574.315,10	22.308.501,31	8,37	23.095.785,76	8,66
Despesa de Capital	46.207.026,00	39.110.904,28	39.069.062,38	-39.110.904,28	0,00	-39.069.062,38	0,00
Trans. Fin. a Cãm.	0,00	13.750.841,75	13.750.841,75	-13.750.841,75	0,00	-13.750.841,75	0,00
SUB TOTAL	299.555.196,51	297.223.345,58	296.394.219,23	-30.553.244,72	-11,46	-29.724.118,37	-11,15
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
Despesa Corrente	91.247.930,00	89.001.421,01	88.872.542,44	1.427.830,03	1,58	1.556.708,60	1,72
Despesa de Capital	9.041.000,00	4.260.153,38	4.239.664,62	-218.567,03	-5,41	-198.078,27	-4,90
SUB TOTAL	100.288.930,00	93.261.574,39	93.112.207,06	1.209.263,00	1,28	1.358.630,33	1,44
3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS							
Despesa Corrente	443.000,00	321.073,46	315.774,92	-321.073,46	0,00	-315.774,92	0,00
Despesa de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL	451.000,00	321.073,46	315.774,92	-321.073,46	0,00	-315.774,92	0,00
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
Despesa Corrente	41.822.908,41	38.276.878,61	37.749.256,29	19.207.155,43	33,41	19.734.777,75	34,33
Despesa de Capital	2.429.562,75	1.830.145,42	1.754.645,42	1.084.583,97	37,21	1.160.083,97	39,80
SUB TOTAL	44.252.471,16	40.107.024,03	39.503.901,71	20.291.739,40	33,60	20.894.861,72	34,59
6 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS							
Despesa Corrente	275.956,10	148.287,03	148.287,03	221.669,07	59,92	221.669,07	59,92
Despesa de Capital	99.000,00	28.187,00	28.187,00	1.603.891,82	98,27	1.603.891,82	98,27
SUB TOTAL	374.956,10	176.474,03	176.474,03	1.825.560,89	91,19	1.825.560,89	91,19
7 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Despesa de Capital	17.995.166,00	15.133.048,21	14.956.283,45	-765.954,99	-5,33	-589.190,23	-4,10
SUB TOTAL	17.995.166,00	15.133.048,21	14.956.283,45	-765.954,99	-5,33	-589.190,23	-4,10
TOTAL	462.917.719,77	446.222.539,70	444.458.860,40	-8.313.709,88	-1,90	-6.550.030,58	-1,50



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWT9-8S8J-6U4I-6O7C

Relação de % Empenhado e % Liquidado
por Fonte de Recurso



A tabela II demonstra a gestão orçamentária, confrontando a despesa empenhada e liquidada em relação à receita efetivamente arrecadada.

Da presente análise é possível verificar se houve, por exemplo, economia orçamentária, superávit ou déficit orçamentário e o nível de realização da despesa por fonte de recurso.

Economia orçamentária é a diferença positiva entre a despesa autorizada e a despesa compromissada (empenhada), daí denota-se que houve economia nas dotações financiadas pela (s) fonte (s) de recurso (s) 1, 2, 3, 5, 6, 7.

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas em comparação às despesas empenhadas e liquidadas constatamos um resultado Orçamentário SUPERAVITÁRIO atinente às despesas financiadas pela (s) fonte (s) de recurso (s) 2, 5, 6.

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas em comparação às despesas empenhadas constatamos um Resultado Orçamentário DEFICITÁRIO. Em relação às despesas liquidadas, na mesma comparação sobre a arrecadação total, o resultado é DEFICITÁRIO.

Tabela III - Acompanhamento da Execução Orçamentária (Resultado Orçamentário)

Evento	Valor (R\$)
(+) Receita Arrecadada	437.908.829,82
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
(-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte	0,00
(-) Despesa Empenhada	432.471.697,95
(-) Transferências Financeiras a Câmaras de Vereadores, Autarquias, Fundações e Estatais dependentes	13.750.841,75
(-) Despesa de pessoal incorrida no ano analisado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha de pagamento de dezembro)	0,00
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Superávit ou Déficit)	-8.313.709,88

De acordo com o Manual "O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos" é fundamental a correta apuração do resultado de execução orçamentária, sob pena de ajuste por parte da fiscalização do TCE.

A guisa daquele Manual, recomenda-se à Administração o que segue:

- O balanço orçamentário e financeiro deve conter apenas números relativos à Câmara e Prefeitura. Autarquias, fundações e empresas estatais possuem juízo individual;
- O cancelamento de restos a pagar não deve gerar uma receita fictícia, escritural, a boa técnica recomenda contabilização como independente da execução orçamentária;
- A receita que ainda não virou dinheiro no caixa da Municipalidade, não pode ser contabilizada orçamentariamente (art. 35, I, Lei nº. 4.320/64);
- Os repasses a Câmara de Vereadores não oneram a despesa orçamentaria, essa transferência que representa saída de dinheiro, deve ser extra orçamentaria - uma redução da receita - esses repasses devem somar-se, como ajuste aditivo, à despesa orçamentária da Prefeitura;
- Haja a visto a norma do prévio empenho, não se pode empenhar despesas de pessoal de dezembro no início do ano seguinte (art. 35, II c.c. art. 60, Lei nº. 4.320/64 e art. 18, § 2º da LRF)

Constatamos na data em exame, de acordo com o apurado na Tabela III, existência de DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO no montante de R\$-8.313.709,88 (oito milhões, trezentos e treze mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos).





4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

Usuário: ROBERTO.AL

Exercício: 2020

Página: 12/14

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWT9-8SS8J-6U4I-6O7C



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

06 - Execução Financeira

A Tabela I demonstra a situação financeira da Entidade e especifica a suficiência ou insuficiência dos recursos por fonte de recurso em face dos compromissos a pagar.

Tabela I - Disponibilidade Financeira por Fonte de Recurso

Fte. Rec	Descrição	Disponib. Financeiras do Exercício (I)	Disponib. Financ. de Exercício Anterior (II)	Disponib. Financeiras Totais (III = I+II)	Deduções		Disponib. Financeiras Liquidadas (VI=III-IV-V)	Inscr. RP (-) Emp. Liquidados a Pagar (X)	Sufic./ Insufic. Financeira (XI = VI-X)
					R.P. Exercícios Anteriores (IV)	Emp. Liquidados a Pagar (V)			
	PODER EXECUTIVO	24.397.594,69	4.624.354,60	29.021.949,29	10.750.558,07	27.893.424,46	-9.622.033,24	0,00	-9.622.033,24
1	TESOURO	5.211.942,20	1.023.073,34	6.235.015,54	10.086.974,97	16.021.155,20	-19.873.114,63	0,00	-19.873.114,63
2	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	2.625.587,67	1.340.881,44	3.966.469,11	20.662,18	10.118.323,30	-6.172.516,37	0,00	-6.172.516,37
3	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	1.168.078,33	0,00	1.168.078,33	46.784,04	4.612,03	1.116.682,26	0,00	1.116.682,26
5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	15.358.314,04	2.260.399,82	17.618.713,86	553.433,40	1.165.528,88	15.899.751,58	0,00	15.899.751,58
6	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	29.410,52	0,00	29.410,52	0,00	0,00	29.410,52	0,00	29.410,52
7	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.261,93	0,00	4.261,93	0,00	583.805,05	-579.543,12	0,00	-579.543,12
91	TESOURO -EX.ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	10.703,48	0,00	-10.703,48	0,00	-10.703,48
95	TRANSF.CONV.FEDERAIS -VINCULADOS - EX.ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	-32.000,00	0,00	-32.000,00

Da análise no período verifica-se que a Entidade possui situação financeira desfavorável nas fontes de recursos 1 (TESOURO), 2 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS), 7 (OPERAÇÕES DE CRÉDITO), 91 (TESOURO -EX.ANTERIORES) e 95 (TRANSF.CONV.FEDERAIS -VINCULADOS - EX.ANTERIORES). Conclui-se nesse (s) caso (s) que as disponibilidades são insuficientes para fazer frente às despesas realizadas.

Da análise no período verifica-se que a Entidade possui situação financeira favorável nas fontes de recursos 3 (RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS), 5 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS), 6 (OUTRAS FONTES DE RECURSOS). Conclui-se nesse (s) caso (s) que as disponibilidades são suficientes para fazer frente às despesas realizadas.

A Tabela II expressa a disponibilidade total da Entidade e as obrigações de curto prazo reconhecidas, processadas e não processadas, a pagar.

Compara-se também a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS.

Tabela II - Execução Financeira

Resultado Financeiro	Valores (R\$)	%
Disponibilidade Financeira (I)	29.021.949,29	



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DE GOVERNO

Usuário: ROBERTO.AL

CONTROLE INTERNO

Exercício: 2020

4rtecnologia

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2020

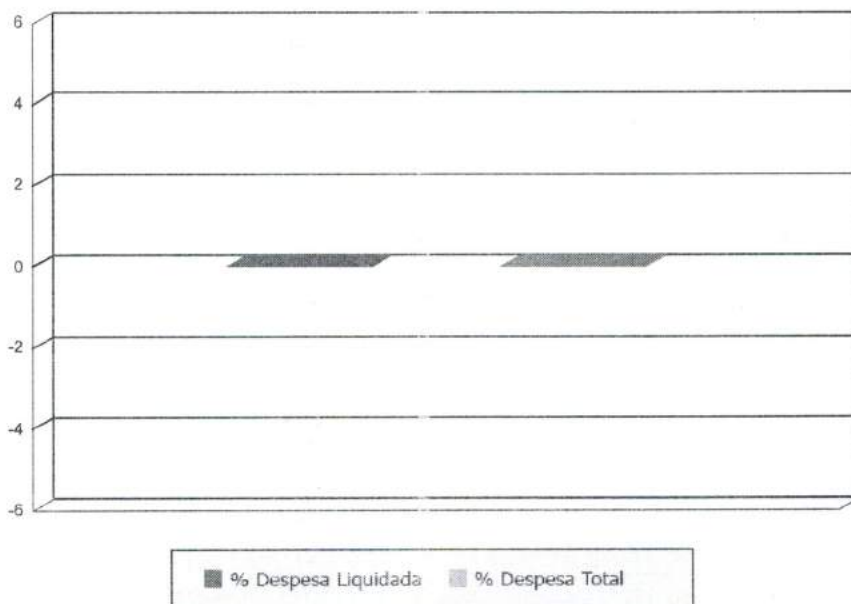
Página: 14/14

(-) Despesas a Pagar - Liquidadas do Exercício (II)	27.893.424,46	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Liquidada (I - II)	1.128.524,83	3,89
(-) Despesas a Pagar e RP - Liquidadas e Não Liquidadas (III)	38.643.982,53	
(=) Superávit / Déficit pela Despesa Total (I - III)	-9.622.033,24	-33,15

Da análise conclui-se que o resultado financeiro é SUPERAVITÁRIO, demonstrando que a Entidade possui suficiente disponibilidade financeira para arcar com as despesas liquidadas e pendentes de pagamento.

Em outra análise, ao comparar a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro **SUPERAVITÁRIO**.

Abaixo o gráfico que ilustra o Resultado Financeiro em relação à Despesa Liquidada e a Despesa Total a Pagar.



ITANHAEM, 27 de Janeiro de 2021.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWT9-8S8J-6U4I-6O7C



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

07-PRECATÓRIOS JUDICIAIS

O quadro a seguir apresenta os valores empenhados e pagos da dívida de precatórios judiciais no 3º Quadrimestre/2020.

Data empenho	Data Venc.	Empenho	Valor	Referência	Data Pagto.	Valor Pago
03/01/2020	30/01/2020	1070	1.041.405,68	Nov/2019	31/01/2020	1.041.405,68
06/07/2020	16/07/2020	8128	2.300.787,76	Abr/2020	16/07/2020	2.300.787,76
24/07/2020	24/07/2020	8963	2.280.621,25	Mai/2020	13/08/2020	2.280.621,25
08/09/2020	15/09/2020	10946	2.312.722,04	Jun/2020	18/09/2020	2.312.722,04
08/09/202	30/09/2020	10947	2.317.420,72	Jul/2020	15/10/2020	2.317.420,72
22/10/2020	26/10/2020	12402	17.120,35	Insuficiencia set/2020	30/10/2020	17.120,35
10/12/2020	20/12/2020	14015	2.363.240,26	Agosto/2020	14/12/2020	2.363.240,26
10/12/2020	20/12/2020	14016	2.410.378,48	Setembro/2020	15/12/2020	2.410.378,48
10/12/2020	29/12/2020	14069	2.400.517,10	Outubro/2020	29/12/2020	2.400.517,10
TOTAL			17.444.213,64			17.444.213,64

Fonte: Relatório 4R- Analítico de Fornecedores

Conforme quadro acima, nesse período foi empenhado um total de R\$ 17.444.213,64, que foi pago em sua totalidade.

O complemento de novembro/2019 e dezembro/2019 somam um total de R\$ 3.449.600,65 que foram parcelados em 12 parcelas.

O mês de janeiro/2020, fevereiro/2020 e março/2020 somam um total de R\$ 6.865.220,34 que foram parcelados em 6 parcelas.

Alertamos para o devido cumprimento do art. 101, do ADCT, incluído pela E.C. 94/2016 e alterado pela E.C. 99/2017.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

4rtecnologia

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Página: 1/2

Visto: _____

Fornecedor: 20772 - SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Data	Ficha	Processo	Venc.to.	Empenho	FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
03/01/2020	51	30/01/2020	1070/0-2020	01	100.000	Nota	Despesa		NOV/2019	1.041.405,68		1.041.405,68
30/01/2020	51	30/01/2020	1518/0-2020	01	100.000	Nota	Despesa		PRECATÓRIO 11/2019	1.546.233,42		2.587.639,10
31/01/2020	51	30/01/2020	1070/0-2020	01	100.000	Pagamento		486	NOV/2019		1.041.405,68	1.546.233,42
19/02/2020	51	29/02/2020	2974/0-2020	01	100.000	Nota	Despesa		REF. MÊS 12/19	2.657.718,13		4.203.951,55
10/03/2020	51	30/03/2020	4001/0-2020	01	100.000	Nota	Despesa		REF. MÊS 01/20	2.677.654,12		6.881.605,67
30/04/2020	51	30/04/2020	5492/0-2020	01	100.000	Nota	Despesa		MÊS 02/20	2.290.366,23		9.171.971,90
18/05/2020	51	30/01/2020	1518/0-2020 - 01	01	100.000	Anulação				-1.546.233,42		7.625.738,48
18/05/2020	51	29/02/2020	2974/0-2020 - 01	01	100.000	Anulação				-2.657.718,13		4.968.020,35
18/05/2020	51	30/03/2020	4001/0-2020 - 01	01	100.000	Anulação				-2.677.654,12		2.290.366,23
18/05/2020	51	30/04/2020	5492/0-2020 - 01	01	100.000	Anulação				-2.290.366,23		3.449.600,65
04/06/2020	51	7074/0-2020	7074/0-2020	01	100.000	Global				3.449.600,65		3.449.600,65
04/06/2020	51	10/06/2020	7074/1-2020	01	100.000	Parcial			PARC 01/12	278.466,72		3.449.600,65
10/06/2020	51	10/06/2020	7074/1-2020	01	100.000	Pagamento		10772	PARC 01/12		278.466,72	3.171.133,93
10/06/2020	51	10/06/2020	7074/2-2020	01	100.000	Parcial				9.000,00		3.171.133,93
17/06/2020	51	10/06/2020	7074/2-2020	01	100.000	Pagamento		11510			9.000,00	3.162.133,93
02/07/2020	51	10/07/2020	7074/3-2020	01	100.000	Parcial				287.466,72		3.162.133,93
06/07/2020	51	16/07/2020	8128/0-2020	01	100.000	Nota	Despesa		PARCELA 02/12			5.462.921,69
10/07/2020	51	10/07/2020	7074/3-2020	01	100.000	Pagamento		12507	ABRIL/20	2.300.787,76		287.466,72
16/07/2020	51	16/07/2020	8128/0-2020	01	100.000	Pagamento		13118	PARCELA 02/12		2.300.787,76	2.874.667,21
20/07/2020	51	8682/0-2020	8682/0-2020	01	100.000	Global			ABRIL/20	6.865.220,34		9.739.887,55
20/07/2020	51	22/07/2020	8682/1-2020	01	100.000	Parcial				1.144.203,39		9.739.887,55
24/07/2020	51	24/07/2020	8963/0-2020	01	100.000	Nota	Despesa		PARC.1/6 INSUFIC .DEP			12.020.508,80
31/07/2020	51	22/07/2020	8682/1-2020	01	100.000	Pagamento		14097	REF. MÊS 05/20	2.280.621,25		1.144.203,39
05/08/2020	51	20/08/2020	8682/2-2020	01	100.000	Parcial			PARC.1/6 INSUFIC .DEP			10.876.305,41
07/08/2020	51	10/08/2020	7074/4-2020	01	100.000	Parcial			REF. MARÇO A	1.144.203,39		10.876.305,41
13/08/2020	51	24/07/2020	8963/0-2020	01	100.000	Pagamento		14931	MAIO/20	287.466,72		10.876.305,41
25/08/2020	51	10/08/2020	7074/4-2020	01	100.000	Pagamento		15708	PARCELA 03/12		2.280.621,25	8.595.684,16
26/08/2020	51	20/08/2020	8682/2-2020	01	100.000	Pagamento		15730	REF. MÊS 05/20		287.466,72	8.308.217,44
08/09/2020	51	11/09/2020	7074/5-2020	01	100.000	Parcial			PARCELA 03/12		1.144.203,39	7.164.014,05
08/09/2020	51	11/09/2020	8682/3-2020	01	100.000	Parcial			REF. MARÇO A	1.144.203,39		7.164.014,05
08/09/2020	51	15/09/2020	10946/0-2020	01	100.000	Nota	Despesa		MAIO/20	287.466,72		7.164.014,05
08/09/2020	51	30/09/2020	10947/0-2020	01	100.000	Nota	Despesa		PARCELA 04/12			7.164.014,05
18/09/2020	51	11/09/2020	7074/5-2020	01	100.000	Pagamento		17144	REF. MÊS 03 À 05/20	2.312.722,04		9.476.736,09
									REF. MÊS JUNHO/20	2.317.420,72		11.794.156,81
									MÊS JULHO/20		287.466,72	11.506.690,09
									PARCELA 04/12			



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWT9-8S8J-6U4I-6O7C



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

4rtecnologia

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Página: 2/2

Visto: _____

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho FR	Apl/Var Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
18/09/2020	51	11/09/2020	8682/3-2020	01 100.000 Pagamento	17145	REF. MÉS 03 À 05/20		1.144.203,39	10.362.486,70
18/09/2020	51	15/09/2020	10946/0-2020	01 100.000 Pagamento	17146	REF. MÉS JUNHO/20		2.312.722,04	8.049.764,66
15/10/2020	51	30/09/2020	10947/0-2020	01 100.000 Pagamento	18841	MÉS JULHO/20		2.317.420,72	5.732.343,94
22/10/2020	51	26/10/2020	7074/6-2020	01 100.000 Parcial		01 E02/20 PARC 05/12	287.466,72		5.732.343,94
22/10/2020	51	26/10/2020	8682/4-2020	01 100.000 Parcial		03 A 05/2020	1.144.203,39		5.732.343,94
22/10/2020	51	26/10/2020	12402/0-2020	01 100.000 Nota Despesa		09/2020	17.120,35		5.749.464,29
27/10/2020	51	26/10/2020	7074/6-2020	01 100.000 Pagamento	19416	01 E02/20 PARC 05/12		287.466,72	5.461.997,57
27/10/2020	51	26/10/2020	8682/4-2020	01 100.000 Pagamento	19417	03 A 05/2020		1.144.203,39	4.317.794,18
30/10/2020	51	26/10/2020	12402/0-2020	01 100.000 Pagamento	19557	09/2020		17.120,35	4.300.673,83
05/11/2020	51	20/11/2020	7074/7-2020	01 100.000 Parcial		PARC 06/12	287.466,72		4.300.673,83
05/11/2020	51	20/11/2020	8682/5-2020	01 100.000 Parcial		05/06	1.144.203,39		4.300.673,83
18/11/2020	51	20/11/2020	7074/7-2020	01 100.000 Pagamento	20855	PARC 06/12		287.466,72	4.013.207,11
18/11/2020	51	20/11/2020	8682/5-2020	01 100.000 Pagamento	20854	05/06		1.144.203,39	2.869.003,72
10/12/2020	51	20/12/2020	7074/8-2020	01 100.000 Parcial		07/12	287.466,72		2.869.003,72
10/12/2020	51	20/12/2020	8682/6-2020	01 100.000 Parcial		6/6	1.144.203,39		2.869.003,72
10/12/2020	51	20/12/2020	14015/0-2020	01 100.000 Nota Despesa			2.363.240,26		5.232.243,98
10/12/2020	51	20/12/2020	14016/0-2020	01 100.000 Nota Despesa		PRECAT ORIO AGOS/20	2.410.378,48		7.642.622,46
10/12/2020	51	29/12/2020	14069/0-2020	01 100.000 Nota Despesa			2.400.517,10		10.043.139,56
14/12/2020	51	20/12/2020	14015/0-2020	01 100.000 Pagamento	22288	PRECAT ORIO AGOS/20		2.363.240,26	7.679.899,30
15/12/2020	51	20/12/2020	14016/0-2020	01 100.000 Pagamento	22470	PRECAT ORIO SET/20		2.410.378,48	5.269.520,82
22/12/2020	51	20/12/2020	7074/8-2020	01 100.000 Pagamento	22758	07/12		287.466,72	4.982.054,10
22/12/2020	51	20/12/2020	8682/6-2020	01 100.000 Pagamento	22757	6/6		1.144.203,39	3.837.850,71
29/12/2020	51	29/12/2020	14069/0-2020	01 100.000 Pagamento	23249			2.400.517,10	1.437.333,61
30/12/2020	51		7074/0-2020 - 01	01 100.000 Anulação			-1.437.333,61		
Total Fornecedor:							26.321.701,02	26.321.701,02	

ITANHAEM, 22 de Janeiro de 2021.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWT9-8S8J-6U4I-607C



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

08- AVALIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

O quadro a seguir apresenta as receitas de dívida ativa (principal, multas, juros e correção monetária) previstas na Lei Orçamentária Anual comparando com a receita arrecadada no 3º Quadrimestre de 2020.

RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA	ORÇADO	PREVISTO	ARRECADADO	SUPERAVIT/DÉFICIT ORÇADO	SUPERAVIT/DÉFICIT PREVISTO	ARREC.- ORÇA. %	ARREC.- PREV. %
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-DÍVIDA ATIVA	10.656.000,00	10.656.000,00	14.442.369,76	3.786.369,76	3.786.369,76	35,53	35,53
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUR	9.350.000,00	9.350.000,00	5.427.513,15	-3.922.486,85	-3.922.486,85	-41,95	-41,95
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZ.MONET.	3.500.000,00	3.500.000,00	5.626.782,26	2.126.782,26	2.126.782,26	60,77	60,77
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIDA ATIVA	350.000,00	350.000,00	419.922,28	69.922,28	69.922,28	19,98	19,98
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	160.000,00	160.000,00	112.478,85	-47.521,15	-47.521,15	-29,7	-29,7
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍVIDA ATIVA- ATUALIZ. MONETAR.	60.000,00	60.000,00	102.469,81	42.469,81	42.469,81	70,78	70,78
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	20.000,00	20.000,00	13.606,42	-6.393,58	-6.393,58	-31,97	-31,97
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	2.669,51	-2.330,49	-2.330,49	-46,61	-46,61
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	1.200,00	1.200,00	953,4	-246,6	-246,6	-20,55	-20,55



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.gov.br/autenticador> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	4.250.000,00	4.250.000,00	771.819,09	-3.478.180,91	-3.478.180,91	-81,84	-81,84
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	3.090.000,00	3.090.000,00	244.735,88	-2.845.264,12	-2.845.264,12	-92,08	-92,08
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	5.000,00	5.000,00	226.069,35	221.069,35	221.069,35	4.421,39	4.421,39
TAXAS PELA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	5.000.000,00	5.000.000,00	5.179.794,49	179.794,49	179.794,49	3,6	3,6
TAXAS PELA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.656.013,43	-343.986,57	-343.986,57	-17,2	-17,2
TAXAS PELA PRESTÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	700.000,00	700.000,00	1.388.406,75	688.406,75	688.406,75	98,34	98,34
CONTR. MELHORIA PARA PAVIM. E OBRAS COMPLEMENTARES-DÍVIDA ATIVA	300.000,00	300.000,00	378.995,78	78.995,78	78.995,78	26,33	26,33
CONTR. MELHORIA PARA PAVIM. E OBRAS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	500.000,00	500.000,00	290.442,13	-209.557,87	-209.557,87	-41,91	-41,91
CONTR. DE MELHORIA PARA PAVI. E OBRAS COMPLEMENTARES-DÍVIDA ATIVA-ATUAL. MON.	200.000,00	200.000,00	427.707,47	227.707,47	227.707,47	113,85	113,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	220.000,00	220.000,00	402.153,59	182.153,59	182.153,59	82,8	82,8
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	150.000,00	150.000,00	110.572,34	-39.427,66	-39.427,66	-26,29	-26,29
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA	50.000,00	50.000,00	53.033,75	3.033,75	3.033,75	6,07	6,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA-OUTRAS RECEITAS	500.000,00	500.000,00	15.988,83	-484.011,17	-484.011,17	-96,8	-96,8
OUTRAS RECEITAS-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS	60.000,00	60.000,00	3.104,54	-56.895,46	-56.895,46	-94,83	-94,83
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	255.000,00	255.000,00	1.726,67	-253.273,33	-253.273,33	-99,32	-99,32
TOTAL	37.882.200,00	37.882.200,00	37.299.329,53	-582.870,47	-582.870,47	-1,53863944	-1,53863944

Fonte: Relatório 4R -Balancete da Receita 2020



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A receita arrecadada com Dívida Ativa, até 31/12/2020, representa **98,46 %** do valor previsto para o período.
Diante do exposto, observa-se uma situação desfavorável, com **DÉFICIT** de arrecadação em relação ao valor orçado no
montante de - **R\$ 582.870,47**.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

Página: 1/12

BALANCETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL

Código	Descrição	Fte. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO		
			Orcada	Prevista	(Prev. - Orc.)	%	(Arrec. - Orc.)	%	(Arrec. - Prev.)	%	
1000.000.0.000.00	Receitas Correntes		417.098.100,00	417.098.100,00	0,00	0,00	431.468.843,24	143.370.743,24	3,45	14.370.743,24	3,45
1100.000.0.000.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		179.313.200,00	179.313.200,00	0,00	0,00	179.657.099,31	343.899,31	0,19	343.899,31	0,19
1110.000.0.000.00	IMPOSTOS		131.608.000,00	131.608.000,00	0,00	0,00	139.865.374,27	8.257.374,27	6,27	8.257.374,27	6,27
1113.000.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE		17.242.000,00	17.242.000,00	0,00	0,00	19.633.723,61	2.391.723,61	13,87	2.391.723,61	13,87
1113.030.0.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		17.242.000,00	17.242.000,00	0,00	0,00	19.633.723,61	2.391.723,61	13,87	2.391.723,61	13,87
1113.031.0.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	16.552.554,07	12.552.554,07	313,81	12.552.554,07	313,81
1113.031.1.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	16.552.554,07	12.552.554,07	313,81	12.552.554,07	313,81
1113.031.1.010.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	16.552.554,07	12.552.554,07	313,81	12.552.554,07	313,81
1113.031.4.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -		13.242.000,00	13.242.000,00	0,00	0,00	3.081.169,54	-10.160.830,46	-76,73	-10.160.830,46	-76,73
1113.031.4.000.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -		13.242.000,00	13.242.000,00	0,00	0,00	3.081.169,54	-10.160.830,46	-76,73	-10.160.830,46	-76,73
1113.031.4.010.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE -	1	13.242.000,00	13.242.000,00	0,00	0,00	3.081.169,54	-10.160.830,46	-76,73	-10.160.830,46	-76,73
1118.000.0.000.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		114.366.000,00	114.366.000,00	0,00	0,00	120.231.650,66	5.865.650,66	5,13	5.865.650,66	5,13
1118.010.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA		97.496.000,00	97.496.000,00	0,00	0,00	103.692.365,97	6.396.365,97	6,56	6.396.365,97	6,56
1118.011.0.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		86.256.000,00	86.256.000,00	0,00	0,00	88.351.016,70	2.095.016,70	2,43	2.095.016,70	2,43
1118.011.1.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		62.000.000,00	62.000.000,00	0,00	0,00	62.274.947,62	274.947,62	0,44	274.947,62	0,44
1118.011.1.010.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	1	49.000.000,00	49.000.000,00	0,00	0,00	51.703.891,28	2.703.891,28	5,52	2.703.891,28	5,52
1118.011.1.020.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	1	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	10.571.056,34	-2.428.943,66	-18,68	-2.428.943,66	-18,68
1118.011.2.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	579.403,91	-170.596,09	-22,75	-170.596,09	-22,75
1118.011.2.010.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL -	1	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	469.246,12	-130.753,88	-21,79	-130.753,88	-21,79
1118.011.2.020.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL -	1	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	110.157,79	-39.842,21	-26,56	-39.842,21	-26,56
1118.011.3.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		10.656.000,00	10.656.000,00	0,00	0,00	15.542.950,76	3.786.950,76	35,53	3.786.950,76	35,53
1118.011.3.010.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL -	1	7.016.000,00	7.016.000,00	0,00	0,00	10.807.146,14	3.791.146,14	54,04	3.791.146,14	54,04
1118.011.3.020.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL -	1	3.640.000,00	3.640.000,00	0,00	0,00	3.635.221,62	-4.778,38	-0,13	-4.778,38	-0,13
1118.011.4.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		9.350.000,00	9.350.000,00	0,00	0,00	5.427.513,15	-3.922.486,85	-41,95	-3.922.486,85	-41,95
1118.011.4.010.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL -	1	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	4.020.795,14	-1.479.204,86	-26,89	-1.479.204,86	-26,89
1118.011.4.020.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL -	1	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	1.406.718,01	-2.443.281,99	-63,46	-2.443.281,99	-63,46
1118.011.5.000.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL -	1	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	5.626.782,26	2.126.782,26	60,77	2.126.782,26	60,77
1118.011.6.000.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE		11.240.000,00	11.240.000,00	0,00	0,00	15.541.269,27	4.301.269,27	38,27	4.301.269,27	38,27
1118.011.1.000.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE		8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	15.531.425,45	7.531.425,45	94,14	7.531.425,45	94,14
1118.011.1.010.00	IMPOSTO TRANS. INTER VIVOS BENS IMÓVEIS -	1	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	15.531.425,45	7.531.425,45	94,14	7.531.425,45	94,14
1118.011.1.020.00	IMPOSTO TRANS. INTER VIVOS BENS IMÓVEIS -	1	0,00	0,00	0,00	0,00	657,07	657,07	0,00	657,07	0,00
1118.011.1.3.000.00	IMPOSTO TRANS. INTER VIVOS BENS IMÓVEIS -	1	3.240.000,00	3.240.000,00	0,00	0,00	4.874,62	-3.235.125,38	-99,85	-3.235.125,38	-99,85
1118.011.4.000.00	IMPOSTO TRANS. INTER VIVOS BENS IMÓVEIS -	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,92	2.346,92	0,00	2.346,92	0,00
1118.011.4.000.00	IMPOSTO TRANS. INTER VIVOS BENS IMÓVEIS -	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.965,21	1.965,21	0,00	1.965,21	0,00
1118.020.0.000.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE		16.870.000,00	16.870.000,00	0,00	0,00	16.339.364,09	-530.635,91	-3,15	-530.635,91	-3,15



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020
 Página: 2/12

BALANCETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM - GERAL

Código	Descrição	Pte. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO		
			Orçada	Prevista	(Prev. - Orc.)	%	(Arrec. - Orc.)	%	(Arrec. - Prev.)	%	
1118.02.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		16.670.000,00	16.670.000,00	0,00	0,00	16.339.354,69	-330.645,31	-3,15	-530.645,31	-3,15
1118.02.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER		16.100.000,00	16.100.000,00	0,00	0,00	15.531.667,05	-568.332,95	-3,53	-568.332,95	-3,53
1118.02.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	1	16.100.000,00	16.100.000,00	0,00	0,00	15.531.667,05	-568.332,95	-3,53	-568.332,95	-3,53
1118.02.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	1	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	172.826,70	-27.173,30	-13,59	-27.173,30	-13,59
1118.02.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	1	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	419.922,28	69.922,28	19,98	69.922,28	19,98
1118.02.3.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	1	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	112.478,85	-47.521,15	-29,70	-47.521,15	-29,70
1118.02.9.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	1	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	102.469,61	42.469,61	70,78	42.469,61	70,78
1120.00.0.0.00.00	TAXAS		46.698.200,00	46.698.200,00	0,00	0,00	36.694.579,66	-8.003.620,34	-17,14	-8.003.620,34	-17,14
1128.00.0.0.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios		46.698.200,00	46.698.200,00	0,00	0,00	36.694.579,66	-8.003.620,34	-17,14	-8.003.620,34	-17,14
1128.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		13.608.200,00	13.608.200,00	0,00	0,00	5.663.112,51	-7.945.087,49	-58,38	-7.945.087,49	-58,38
1128.01.1.0.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		158.200,00	158.200,00	0,00	0,00	111.286,75	-46.913,25	-29,65	-46.913,25	-29,65
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	92.920,71	-47.079,29	-33,60	-47.079,29	-33,60
1128.01.1.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.136,71	-863,29	-43,16	-863,29	-43,16
1128.01.1.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	13.606,42	-6.393,58	-31,97	-6.393,58	-31,97
1128.01.1.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.669,51	-2.330,49	-46,61	-2.330,49	-46,61
1128.01.1.5.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	953,46	-246,54	-20,55	-246,54	-20,55
1128.01.9.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		13.450.000,00	13.450.000,00	0,00	0,00	5.551.825,76	-7.898.174,24	-58,72	-7.898.174,24	-58,72
1128.01.9.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1	5.855.000,00	5.855.000,00	0,00	0,00	4.270.203,16	-1.584.796,84	-27,07	-1.584.796,84	-27,07
1128.01.9.1.01.00	TAXAS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	5.855,50	-79.144,50	-97,68	-79.144,50	-97,68
1128.01.9.1.02.00	TAXAS DE LICENÇA ESTAB. COMERCIAL IND. E	1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	47.470,12	-52.529,88	-52,53	-52.529,88	-52,53
1128.01.9.1.03.00	TAXAS DE LICENÇA COM. EVENTUAL/AMBULANTE	1	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	102.946,11	-47.053,89	-31,37	-47.053,89	-31,37
1128.01.9.1.04.00	TAXAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	314.878,04	-35.121,96	-10,03	-35.121,96	-10,03
1128.01.9.1.05.00	TAXAS DE FUNCIONAMENTO DE	1	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	1.922.359,50	-577.640,50	-23,11	-577.640,50	-23,11
1128.01.9.1.06.00	TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO	1	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	199.514,48	-160.485,52	-44,58	-160.485,52	-44,58
1128.01.9.1.07.00	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE	1	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.537.245,91	-462.754,09	-23,14	-462.754,09	-23,14
1128.01.9.1.08.00	TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE ZONA AZUL	1	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	136.171,10	-163.828,90	-54,61	-163.828,90	-54,61
1128.01.9.1.09.00	TAXA DE APREENSÃO E MANUTENÇÃO DE ANIMAIS	1	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	3.057,60	-10.942,40	-78,16	-10.942,40	-78,16
1128.01.9.1.10.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	38.998,28	-211.001,72	-84,40	-211.001,72	-84,40
1128.01.9.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	0,00	771.819,09	-3.478.180,91	-82,94	-3.478.180,91	-82,94
1128.01.9.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	244.238,88	-2.755.761,12	-92,08	-2.755.761,12	-92,08
1128.01.9.5.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	236.069,35	231.069,35	4,62	231.069,35	4,62
1128.02.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		33.090.000,00	33.090.000,00	0,00	0,00	33.031.467,15	-58.532,85	-0,18	-58.532,85	-0,18
1128.02.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras		33.090.000,00	33.090.000,00	0,00	0,00	33.031.467,15	-58.532,85	-0,18	-58.532,85	-0,18
1128.02.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - EMPROMISSOS E CUSTAS PROCESSUAIS	1	25.250.000,00	25.250.000,00	0,00	0,00	24.598.831,02	-651.168,98	-2,58	-651.168,98	-2,58
1128.02.0.1.01.00	TAXAS DE CEMITÉRIOS	1	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	61.430,27	-8.569,73	-12,24	-8.569,73	-12,24
1128.02.0.1.03.00	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	1	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	24.172.438,32	2.172.438,32	9,87	2.172.438,32	9,87
1128.02.0.1.04.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS	1	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	170.502,87	-629.497,13	-78,69	-629.497,13	-78,69



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

Página: 3/12

BALANCETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM - GERAL

Código	Descrição	Fls. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO	
			Recursos/ Plano Contábil	Orçada	Previsão	(Prev. - Orc.)	%	(Arrec. - Orc.)	%	(Arrec. - Prev.)
42	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS -	1	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	208.421,46	68.421,46	48,87	48,87
43	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS -	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.179.794,49	1.797.794,49	3,60	3,60
44	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS -	1	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.656.013,53	343.985,57	-17,20	-343.985,57
45	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA	1	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	2.388.406,75	688.406,75	98,31	688.406,75
1130	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	0,00	1.097.145,38	90.145,38	8,95	90.145,38
1138	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M		1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	0,00	1.097.145,38	90.145,38	8,95	90.145,38
1138.04	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E		1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	0,00	1.097.145,38	90.145,38	8,95	90.145,38
1138.04.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO		1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	0,00	1.097.145,38	90.145,38	8,95	90.145,38
1138.04.1.1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-100,00	-100,00
1138.04.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-100,00	-100,00
1138.04.1.2	CONTR. DE MELHORIA PARA PAVIM. E OBRAS	1	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-100,00	-100,00
1138.04.1.2.01	CONTR. DE MELHORIA PARA PAVIM. E OBRAS	1	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	-100,00	-100,00
1138.04.1.3	CONTR. DE MELHORIA PARA PAVIM. E OBRAS	1	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	378.995,78	78.995,78	26,33	78.995,78
1138.04.1.3.01	CONTR. DE MELHORIA PARA PAVIM. E OBRAS	1	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	378.995,78	78.995,78	26,33	78.995,78
1138.04.1.5	CONTR. DE MELHORIA PARA PAVIM. E OBRAS	1	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	290.442,13	-209.557,87	-41,91	-209.557,87
1138.04.1.5.01	CONTR. DE MELHORIA PARA PAVIM. E OBRAS	1	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	290.442,13	-209.557,87	-41,91	-209.557,87
1700	CONTRIBUIÇÕES		8.950.000,00	8.950.000,00	0,00	0,00	8.100.958,19	-849.041,81	-9,49	-849.041,81
1240	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE		8.950.000,00	8.950.000,00	0,00	0,00	8.100.958,19	-849.041,81	-9,49	-849.041,81
1240.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE		8.950.000,00	8.950.000,00	0,00	0,00	8.100.958,19	-849.041,81	-9,49	-849.041,81
1240.01.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1	8.950.000,00	8.950.000,00	0,00	0,00	8.100.958,19	-849.041,81	-9,49	-849.041,81
1240.01.1.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1	8.950.000,00	8.950.000,00	0,00	0,00	7.512.056,61	-1.437.943,39	-16,16	-1.437.943,39
1240.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	23.139,90	-6.860,10	-22,87	-6.860,10
1240.01.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	182.153,59	-37.846,41	-17,20	-37.846,41
1240.01.1.5	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	110.572,34	-39.427,66	-26,29	-39.427,66
1240.01.1.5.01	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	110.572,34	-39.427,66	-26,29	-39.427,66
1300	RECEITA PATRIMONIAL		542.000,00	542.000,00	0,00	0,00	53.033,75	-488.966,25	-90,21	-488.966,25
1300.01	VALORES MOBILIÁRIOS		542.000,00	542.000,00	0,00	0,00	53.033,75	-488.966,25	-90,21	-488.966,25
1300.01.01	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		542.000,00	542.000,00	0,00	0,00	53.033,75	-488.966,25	-90,21	-488.966,25
1300.01.01.01	REUNIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		542.000,00	542.000,00	0,00	0,00	53.033,75	-488.966,25	-90,21	-488.966,25
1300.01.01.01.01	REUNIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -		542.000,00	542.000,00	0,00	0,00	53.033,75	-488.966,25	-90,21	-488.966,25
1300.01.01.01.01.01	REUNIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC.		103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	24.683,35	-78.816,65	-76,15	-78.816,65
1300.01.01.01.01.01.01	REUN. DEPÓSITOS BANC. - FUNDEB	2	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	12.638,89	-37.361,11	-74,72	-37.361,11
1300.01.01.01.01.01.01.01	REUN. DEPÓSITOS BANC. - LDB (25%)	1	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-100,00	-100,00
1300.01.01.01.01.01.01.01.01	REUN. DEPÓSITOS BANC. - CONV.	2	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	46,09	-4.953,91	-99,04	-4.953,91
1300.01.01.01.01.01.01.01.01.01	REUN. DEPÓSITOS BANC. - SALÁRIO	5	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	9.418,26	-5.581,74	-37,21	-5.581,74
1300.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	REUN. DEPÓSITOS BANC. - PNAE - FNDE	5	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	2.522,74	-9.477,26	-78,98	-9.477,26
1300.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	REUN. DEPÓSITOS BANC. - PNAE	5	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	55,37	-1.444,63	-96,31	-1.444,63
1300.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	REUN. DEPÓSITOS BANC. - MERENDA ESCOLAR	2	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-100,00	-100,00
1300.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	REUNIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS REC.		113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	24.294,31	-89.205,69	-78,60	-89.205,69
1300.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01.01	REUN. DEPÓSITOS BANC. - FUNDO SAÚDE	1	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	9.242,74	-20.757,26	-69,19	-20.757,26



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020
 Página: 4 / 12

BALANÇETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL

4tecnologia

Descrição	Re. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECAÇÃO	COMPARATIVO ARRECAÇÃO	
		Orçada	Previsão	(Prev. - Orc.)	%		(Arrec. - Orc.)	%
44 1321.001.1.02.02	5	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-100,00
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - SUS - ATENÇÃO								
45 1321.001.1.02.03	5	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-100,00
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - SUS - MAC								
46 1321.001.1.02.04	5	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-100,00
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - SUS - VIGILÂNCIA								
47 1321.001.1.02.05	5	3.000,00	3.000,00	0,00	0,01	0,01	-2.999,99	-100,00
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - SUS - ASSIST.								
48 1321.001.1.02.06	5	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	9.216,75	-30.783,25	-76,96
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - SUS - INVEST.								
49 1321.001.1.02.07	2	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.681,42	-13.318,58	-88,79
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - SUS - SEC. ESTADO								
50 1321.001.1.02.08	5	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	4.153,39	-13.846,61	-76,93
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - SUS CUSTEIO								
1321.001.1.03.00		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.992,53	992,53	49,63
RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS								
71 1321.001.1.03.01	1	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.992,53	992,53	49,63
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - TRANSITO								
72 1321.001.1.04.00	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.746,25	746,25	74,63
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - FEP								
73 1321.001.1.05.00	2	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	387,45	-612,55	-61,26
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - CIDE								
74 1321.001.1.06.00	5	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	3.960,74	-14.039,26	-78,00
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - FMS								
75 1321.001.1.07.00	1	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-100,00
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - OPER. CRÉDITO								
76 1321.001.1.08.00	1	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	40.530,07	-89.469,93	-68,82
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - OUTROS RECURSOS								
77 1321.001.1.09.00	1	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	48.084,02	-101.915,98	-67,94
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - REC. NÃO								
78 1321.001.1.10.00	2	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.395,36	-16.604,64	-83,20
RENUM. DEPÓSITOS BANC. - SEADS								
1329.001.0.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,61	2.419,61	0,00
Outros Valores Mobiliários								
1339.001.0.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,61	2.419,61	0,00
Outros Valores Mobiliários								
247 1339.001.1.00.00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,61	2.419,61	0,00
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL								
1600.001.0.00.00		331.600,00	331.600,00	0,00	0,00	222.065,76	-109.534,24	-33,05
RECEITA DE SERVIÇOS								
1610.001.0.00.00		1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	-100,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS								
1610.01.0.00.00		1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	-100,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS								
1610.01.1.0.00.00		1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	-100,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS								
79 1610.01.1.1.00.00	3	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	-1.600,00	-100,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS								
1620.001.0.00.00		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	209.840,88	-90.159,12	-30,05
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO								
1620.02.0.00.00		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	209.840,88	-90.159,12	-30,05
SERVIÇOS DE TRANSPORTE								
1620.02.1.0.00.00		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	209.840,88	-90.159,12	-30,05
SERVIÇOS DE TRANSPORTE								
80 1620.02.1.1.00.00	1	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	209.840,88	-90.159,12	-30,05
RECEITAS DE TERMINAIS RODoviÁRIOS								
1690.001.0.00.00		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	12.168,88	-17.831,12	-59,44
OUTROS SERVIÇOS								
1690.00.0.00.00		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	12.168,88	-17.831,12	-59,44
OUTROS SERVIÇOS								
1690.00.1.0.00.00		30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	12.168,88	-17.831,12	-59,44
OUTROS SERVIÇOS								
81 1690.00.1.1.00.00	1	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	12.168,88	-17.831,12	-59,44
OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS								
1700.001.0.00.00		225.124.300,00	225.124.300,00	0,00	0,00	240.835.125,15	15.710.825,15	6,98
Transferências Correntes								
1710.001.0.00.00		86.371.700,00	86.371.700,00	0,00	0,00	105.835.962,75	19.464.262,75	22,54
Transferências da União e de suas Entidades								
1718.001.0.00.00		86.371.700,00	86.371.700,00	0,00	0,00	105.835.962,75	19.464.262,75	22,54
Transferências da União - Específicas de Estados, DF,								
1718.011.0.00.00		45.770.500,00	45.770.500,00	0,00	0,00	43.284.325,21	-2.486.174,79	-5,33
Participação na Receita da União								

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020
 Página: 5/12

BALANCETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEEM - GERAL

Cód.	Descrição	Pte. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO		
			Orcada	Prevista	(Prev. - Orc.)	%	(Arrec. - Orc.)	%	(Arrec. - Prev.)	%	
1718.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS		45.700.000,00	45.700.000,00	0,00	0,00	39.688.135,97	-6.011.864,03	-13,16	-6.011.864,03	-13,16
1718.01.3.1.00.00	FPM - COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	1	45.700.000,00	45.700.000,00	0,00	0,00	39.688.135,97	-6.011.864,03	-13,16	-6.011.864,03	-13,16
1718.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		0,00	0,00	0,00	0,00	1.785.980,76	1.785.980,76	0,00	1.785.980,76	0,00
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DEZEMBRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.785.980,76	1.785.980,76	0,00	1.785.980,76	0,00
1718.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -		0,00	0,00	0,00	0,00	1.789.788,51	1.789.788,51	0,00	1.789.788,51	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA JULHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.789.788,51	1.789.788,51	0,00	1.789.788,51	0,00
1718.01.5.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.419,97	-80,03	-0,39	-80,03	-0,39
1718.01.5.1.00.00	ITR - COTA-PARTE DO IMP SJ A PROPRIEDADE	1	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.419,97	-80,03	-0,39	-80,03	-0,39
1718.02.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA		2.555.000,00	2.555.000,00	0,00	0,00	1.892.902,85	-662.097,15	-25,91	-662.097,15	-25,91
1718.02.2.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-100,00	-5.000,00	-100,00
1718.02.2.1.00.00	CFEM-COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-100,00	-5.000,00	-100,00
1718.02.3.0.00.00	COTA-PARTE-ROYALTIES EXC.-PROD. PETRÓLEO - LCI		1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.800.000,00	-100,00	-1.800.000,00	-100,00
1718.02.3.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES EXC. PROD. PETRÓLEO -	1	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.800.000,00	-100,00	-1.800.000,00	-100,00
1718.02.3.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -		750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	1.892.902,85	1.142.902,85	157,39	1.142.902,85	157,39
1718.02.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	1	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	1.892.902,85	1.142.902,85	157,39	1.142.902,85	157,39
1718.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -		21.726.200,00	21.726.200,00	0,00	0,00	27.132.687,99	5.406.487,99	24,88	5.406.487,99	24,88
1718.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		7.736.300,00	7.736.300,00	0,00	0,00	11.316.846,51	3.580.546,51	46,28	3.580.546,51	46,28
1718.03.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO		7.736.300,00	7.736.300,00	0,00	0,00	11.316.846,51	3.580.546,51	46,28	3.580.546,51	46,28
1718.03.1.1.01.00	PAB FIXO	5	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00	0,00	574.911,47	-1.975.088,53	-77,45	-1.975.088,53	-77,45
1718.03.1.1.02.00	PAB VARIAVEL - SAÚDE FAMILIA	5	1.830.000,00	1.830.000,00	0,00	0,00	1.677.660,00	-1.677.660,00	-91,68	-1.677.660,00	-91,68
1718.03.1.1.03.00	PAB VARIAVEL - AGENTE COMUNITÁRIO DE	5	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	1.755.250,00	-434.250,00	-19,83	-434.250,00	-19,83
1718.03.1.1.04.00	PAB VARIAVEL - SAÚDE BUCAL	5	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	11.150,00	-122.650,00	-91,67	-122.650,00	-91,67
1718.03.1.1.05.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO - CUSTEIO ATENÇÃO	5	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	150.000,00	-700.000,00	-82,35	-700.000,00	-82,35
1718.03.1.1.06.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO - AGENTES	5	182.500,00	182.500,00	0,00	0,00	0,00	-182.500,00	-100,00	-182.500,00	-100,00
1718.03.1.1.07.00	PAB VARIAVEL - INCENTIVO AÇÕES	5	0,00	0,00	0,00	0,00	498.735,21	498.735,21	0,00	498.735,21	0,00
1718.03.1.1.08.00	PAB VARIAVEL - CAPTAÇÃO PONDERADA	5	0,00	0,00	0,00	0,00	4.946.727,50	4.946.727,50	0,00	4.946.727,50	0,00
1718.03.1.1.09.00	PAB VARIAVEL - PROGRAMA DE	5	0,00	0,00	0,00	0,00	426.700,00	426.700,00	0,00	426.700,00	0,00
1718.03.1.1.24.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA	5	0,00	0,00	0,00	0,00	68.811,33	68.811,33	0,00	68.811,33	0,00
1718.03.1.1.25.00	ATENÇÃO BÁSICA - ENFRENTAMENTO COVID-19	5	0,00	0,00	0,00	0,00	2.731.713,00	2.731.713,00	0,00	2.731.713,00	0,00
1718.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média		12.399.500,00	12.399.500,00	0,00	0,00	10.868.289,37	-1.531.210,63	-12,35	-1.531.210,63	-12,35
1718.03.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO		12.399.500,00	12.399.500,00	0,00	0,00	10.868.289,37	-1.531.210,63	-12,35	-1.531.210,63	-12,35
1718.03.2.1.01.00	MAC - TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA	5	3.195.700,00	3.195.700,00	0,00	0,00	3.201.669,84	5.969,84	0,19	5.969,84	0,19
1718.03.2.1.02.00	MAC - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL	5	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.2.1.03.00	MAC - RAU - REDE DE ATENÇÃO AS URGENCIAS	5	1.541.000,00	1.541.000,00	0,00	0,00	1.540.794,00	-206,00	-0,01	-206,00	-0,01
1718.03.2.1.04.00	MAC - MELHOR EM CASA	5	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.03.2.1.05.00	MAC - RSME - TETO MUNIC. DE SAÚDE MENTAL	5	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	1.259.955,00	-45,00	0,00	-45,00	0,00
1718.03.2.1.06.00	MAC - CEO - CENTRO ESPECIALIZADO ODONT.	5	118.800,00	118.800,00	0,00	0,00	9.900,00	-108.900,00	-91,67	-108.900,00	-91,67
1718.03.2.1.07.00	MAC - QUALIFICAÇÃO UPA	5	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.800.000,00	-100,00	-1.800.000,00	-100,00
1718.03.2.1.08.00	MAC - EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO -	5	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	66.000,00	-6.000,00	-8,33	-6.000,00	-8,33



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Exercício: 2020
 Página: 6 / 12

BALANÇETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL

Ficha	Recursos/Plano Contábil	Descrição	Fls. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO	
				Orcada	Previsão	(Prev. - Orc.)	%	(Arrec. - Orc.)	%	(Arrec. - Prev.)	%
01	1718.03.2.1.05.00	MAC - LUTA HABILITADO	5	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
02	1718.03.2.1.10.00	MAC - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CECONHA	5	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	3.426,28	1.426,28	1.426,28	71,31
03	1718.03.2.1.11.00	MAC - INCREMENTO TEMPORÁRIO	5	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.500.000,00	-1.500.000,00	-100,00
04	1718.03.2.1.12.00	UGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EMPENHAMENTO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.876.544,25	1.876.544,25	1.876.544,25	0,00
	1718.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em		764.300,00	764.300,00	0,00	0,00	3.600.278,88	2.835.978,88	2.835.978,88	371,06
	1718.03.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS -		764.300,00	764.300,00	0,00	0,00	3.600.278,88	2.835.978,88	2.835.978,88	371,06
04	1718.03.3.1.01.00	TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	202.109,07	40.109,07	40.109,07	24,76
05	1718.03.3.1.03.00	PISO FIXO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	-60.300,00	-60.300,00	-100,00
06	1718.03.3.1.04.00	VS - ÍNDICE ADIC. ASSIST. FIMAMC. COMP. 95%	5	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	442.890,00	52.890,00	52.890,00	13,56
07	1718.03.3.1.05.00	VS - ÍNDICE ADIC. ASSIST. FIMAMC. COMP. 5%	5	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	11,00
08	1718.03.3.1.06.00	VS - PAM - PROGRAMA DE AÇÕES E METAS	5	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	130.953,24	-46,76	-46,76	-0,04
09	1718.03.3.1.07.00	EMPENHAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE -	5	0,00	0,00	0,00	0,00	2.801.016,57	2.801.016,57	2.801.016,57	0,00
	1718.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência		345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	391.991,64	46.991,64	46.991,64	13,62
04	1718.03.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS -		345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	391.991,64	46.991,64	46.991,64	13,62
08	1718.03.4.1.01.00	PISO BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	5	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	391.991,64	46.991,64	46.991,64	13,62
	1718.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas		481.100,00	481.100,00	0,00	0,00	955.279,59	474.179,59	474.179,59	98,56
10	1718.03.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS		481.100,00	481.100,00	0,00	0,00	955.279,59	474.179,59	474.179,59	98,56
11	1718.03.5.1.01.00	TRANSF. DE REC. SUS - PROG. FINAM. AÇÕES DE	5	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	16.000,00	3.000,00	3.000,00	23,08
12	1718.03.5.1.02.00	PMAQ	5	464.500,00	464.500,00	0,00	0,00	939.279,47	474.779,47	474.779,47	29,13
13	1718.03.5.1.03.00	ACADEMIA DA SAÚDE	5	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	24.000,00	20.400,00	20.400,00	566,67
14	1718.03.5.1.04.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - EMPENHAMENTO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	315.492,12	315.492,12	315.492,12	0,00
	1718.05.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FUNDO NACIONAL DES.		15.423.000,00	15.423.000,00	0,00	0,00	15.746.549,60	323.549,60	323.549,60	2,10
15	1718.05.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		12.500.000,00	12.500.000,00	0,00	0,00	12.997.641,04	497.641,04	497.641,04	3,98
16	1718.05.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO -		12.500.000,00	12.500.000,00	0,00	0,00	12.997.641,04	497.641,04	497.641,04	3,98
17	1718.05.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE REFERENTES PROGRAMA		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.727,80	4.727,80	4.727,80	236,39
18	1718.05.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE REFERENTES PROGRAMA		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	6.727,80	4.727,80	4.727,80	236,39
19	1718.05.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE		2.849.000,00	2.849.000,00	0,00	0,00	2.638.262,40	-210.737,60	-210.737,60	-7,40
20	1718.05.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PROGRAMA NACIONAL		2.849.000,00	2.849.000,00	0,00	0,00	2.638.262,40	-210.737,60	-210.737,60	-7,40
21	1718.05.3.1.01.00	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	5	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.244.146,20	-155.853,80	-155.853,80	-11,13
22	1718.05.3.1.02.00	PNAE - PRÉ ESCOLA	5	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	320.904,00	-29.096,00	-29.096,00	-8,31
23	1718.05.3.1.03.00	PNAE - CRECHE	5	997.000,00	997.000,00	0,00	0,00	627.576,40	-369.423,60	-369.423,60	-37,16
24	1718.05.3.1.04.00	PNAE - EDUCAÇÃO INDÍGENA	5	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	2.816,00	-184,00	-184,00	-6,13
25	1718.05.3.1.05.00	PNAE - ENSINO MÉDIO	5	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	362.192,00	-32.808,00	-32.808,00	-8,31
26	1718.05.3.1.06.00	PNAE - EJA	5	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	57.657,60	-7.342,40	-7.342,40	-11,30
27	1718.05.3.1.07.00	PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	22.970,20	3.970,20	3.970,20	20,90
28	1718.05.3.1.08.00	PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-20.000,00	-100,00
	1718.05.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PROGRAMA NACIONAL APOIO		72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	53.095,74	-18.904,26	-18.904,26	-26,26
29	1718.05.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PROGRAMA NACIONAL		72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	53.095,74	-18.904,26	-18.904,26	-26,26



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020
 Página: 7 / 12

BALANÇETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL

Código	Recursos/ Plano Contábil	Descrição	Pta. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO	
				Orcada	Previsita	(Prev. - Orc.)	%	(Arrec. - Orc.)	%	(Arrec. - Prev.)	%
187	1718.05.5.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de FINE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	50.822,62	50.822,62	0,00	0,00
	1718.05.5.1.00.00			0,00	0,00	0,00	0,00	50.822,62	50.822,62	0,00	0,00
	1718.06.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -		125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	-125.000,00	-100,00	-100,00
	1718.06.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -		125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	-125.000,00	-100,00	-100,00
	1718.06.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS -	1	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	-125.000,00	-100,00	-100,00
	1718.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de		822.000,00	822.000,00	0,00	0,00	2.449.386,15	1.627.386,15	197,98	197,98
	1718.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de		822.000,00	822.000,00	0,00	0,00	2.449.386,15	1.627.386,15	197,98	197,98
	1718.12.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FNAS -		822.000,00	822.000,00	0,00	0,00	2.449.386,15	1.627.386,15	197,98	197,98
	1718.12.1.1.01.00	TRANSF. RECURSOS - FNAS - PISO MÉDIA	5	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	123.633,67	53.633,67	76,61	76,61
	1718.12.1.1.02.00	TRANSF. RECURSOS - FNAS - PISO ALTA	5	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	145.109,93	35.109,93	31,92	31,92
	1718.12.1.1.03.00	TRANSF. RECURSOS - FNAS - ÍNDICE DE GESTÃO	5	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	278.176,70	-301.823,30	-52,04	-52,04
	1718.12.1.1.04.00	TRANSF. RECURSOS - FNAS - PROGRAMA	5	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-100,00	-100,00
	1718.12.1.1.05.00	TRANSF. RECURSOS - FNAS - PROGRAMA	5	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	123.042,00	73.042,00	145,08	145,08
	1718.12.1.1.06.00	TRANSF. RECURSOS - FNAS - BAIXA	5	0,00	0,00	0,00	0,00	43.380,00	43.380,00	0,00	0,00
	1718.12.1.1.07.00	TRANSF. RECURSOS - FNAS - EXECUÇÃO AÇÕES	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275.835,16	1.275.835,16	0,00	0,00
	1718.12.1.1.08.00	TRANSF. RECURSOS - FNAS - FRENDA PAUL.	5	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
	1718.12.1.1.09.00	FNAS - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	5	0,00	0,00	0,00	0,00	80.832,74	80.832,74	0,00	0,00
	1718.12.1.1.10.00	FNAS - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA	5	0,00	0,00	0,00	0,00	5.330,42	5.330,42	0,00	0,00
	1718.12.1.1.11.00	FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE	5	0,00	0,00	0,00	0,00	66.154,96	66.154,96	0,00	0,00
	1718.12.1.1.12.00	FNAS - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	130.877,57	130.877,57	0,00	0,00
	1718.12.1.1.13.00	PISO BÁSICO FIXO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	127.023,00	127.023,00	0,00	0,00
	1718.89.0.0.00.00	Outras Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	15.330.110,95	15.330.110,95	0,00	0,00
	1718.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	15.330.110,95	15.330.110,95	0,00	0,00
	1718.99.1.1.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	15.330.110,95	15.330.110,95	0,00	0,00
	1718.99.1.1.01.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204.027,91	3.204.027,91	0,00	0,00
	1718.99.1.1.03.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AFM - LC 173/2020 ART. 5	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1718.99.1.1.04.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AFM - LC 173/2020 ART. 5	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476.505,29	1.476.505,29	0,00	0,00
	1718.99.1.1.05.00	AUXÍLIO FINANC. MUNIC - LCI 14.017/2020 -	5	0,00	0,00	0,00	0,00	703.600,64	703.600,64	0,00	0,00
	1718.99.1.1.06.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AFM - LC 173/2020 ART. 5	5	0,00	0,00	0,00	0,00	9.945.977,11	9.945.977,11	0,00	0,00
	1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		50.107.600,00	50.107.600,00	0,00	0,00	46.202.588,74	-3.905.011,26	-7,79	-7,79
	1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M		50.107.600,00	50.107.600,00	0,00	0,00	46.202.588,74	-3.905.011,26	-7,79	-7,79
	1728.01.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		43.855.000,00	43.855.000,00	0,00	0,00	42.946.316,99	-908.683,01	-2,07	-2,07
	1728.01.1.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		30.500.000,00	30.500.000,00	0,00	0,00	31.334.266,54	834.266,54	2,74	2,74
	1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	1	30.500.000,00	30.500.000,00	0,00	0,00	31.334.266,54	834.266,54	2,74	2,74
	1728.01.2.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	11.301.791,60	-1.698.208,40	-13,06	-13,06
	1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1	13.000.000,00	13.000.000,00	0,00	0,00	11.301.791,60	-1.698.208,40	-13,06	-13,06
	1728.01.3.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	232.895,01	-2.104,99	-0,90	-0,90
	1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	232.895,01	-2.104,99	-0,90	-0,90



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.itec.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020
 Página: 8 / 12

BALANÇETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL

Código	Descrição	Fre. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO		
			Ordada	Previsita	(Prev. - Orc.)	%	(Arrec. - Orc.)	%	(Arrec. - Prev.)	%	
1728.01.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	1	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	77.363,84	-42.636,16	-55,33	-42.636,16	-35,53
1728.01.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO	1	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	77.363,84	-42.636,16	-35,53	-42.636,16	-35,53
1728.02.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO		160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	68.251,81	-91.748,19	-57,34	-91.748,19	-57,34
1728.02.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FINANC. PROD.		160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	68.251,81	-91.748,19	-57,34	-91.748,19	-57,34
1728.02.1.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FINANC. PROD.	1	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	68.251,81	-91.748,19	-57,34	-91.748,19	-57,34
1728.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO		6.097.600,00	6.097.600,00	0,00	0,00	3.105.218,27	-2.987.381,73	-49,03	-2.987.381,73	-49,03
1728.10.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA		988.600,00	988.600,00	0,00	0,00	1.989.135,60	1.020.535,60	105,36	1.020.535,60	105,36
1728.10.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		988.600,00	988.600,00	0,00	0,00	1.989.135,60	1.020.535,60	105,36	1.020.535,60	105,36
1728.10.1.1.01.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB ESTADUAL	2	293.000,00	293.000,00	0,00	0,00	407.264,00	114.264,00	39,00	114.264,00	39,00
1728.10.1.1.02.00	PROGRAMA ESTADUAL - DIABETES	2	42.600,00	42.600,00	0,00	0,00	50.908,00	8.308,00	19,50	8.308,00	19,50
1728.10.1.1.03.00	PROJETO VERÃO	2	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	310.000,00	10.000,00	3,33	10.000,00	3,33
1728.10.1.1.06.00	PROGRAMA QUAIS MAIS	2	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	315.649,60	15.649,60	5,22	15.649,60	5,22
1728.10.1.1.07.00	PROGRAMA DOSE CERTA	2	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	33.346,00	18.346,00	122,31	18.346,00	122,31
1728.10.1.1.08.00	PROGRAMA SORRIRIA SÃO PAULO	2	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.1.1.09.00	AUXÍLIO AO ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA -	2	0,00	0,00	0,00	0,00	853.968,00	853.968,00	0,00	853.968,00	0,00
1728.10.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		3.864.000,00	3.864.000,00	0,00	0,00	720.439,64	-3.143.560,36	-81,36	-3.143.560,36	-81,36
1728.10.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		3.864.000,00	3.864.000,00	0,00	0,00	720.439,64	-3.143.560,36	-81,36	-3.143.560,36	-81,36
1728.10.2.1.01.00	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DSE	2	1.494.000,00	1.494.000,00	0,00	0,00	313.044,00	-1.180.956,00	-79,05	-1.180.956,00	-79,05
1728.10.2.1.02.00	AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNO - ENSINO	2	2.370.000,00	2.370.000,00	0,00	0,00	407.395,64	-1.962.604,36	-82,81	-1.962.604,36	-82,81
1728.10.3.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS		1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	395.643,03	-864.356,97	-68,60	-864.356,97	-68,60
1728.10.3.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS		1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	395.643,03	-864.356,97	-68,60	-864.356,97	-68,60
1728.10.3.1.01.00	CONVÊNIO SEAD - PROTEÇÃO BÁSICA	2	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	160.641,43	-329.358,57	-67,22	-329.358,57	-67,22
1728.10.3.1.02.00	CONVÊNIO SEAD - PROTEÇÃO ESPECIAL	2	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-100,00	-20.000,00	-100,00
1728.10.3.1.04.00	CONV. DETRAN - AÇÕES E SEGURANÇA NO	2	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100,00	-100.000,00	-100,00
1728.10.3.1.05.00	CONVÊNIO FEHIDRO	2	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	-650.000,00	-100,00	-650.000,00	-100,00
1728.10.3.1.06.00	CONVÊNIO SEC. ESPORTES SP - CENTRO DE	2	0,00	0,00	0,00	0,00	235.001,60	235.001,60	0,00	235.001,60	0,00
1728.99.0.0.00.00	Outros Transferências dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00	82.801,67	82.801,67	0,00	82.801,67	0,00
1728.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00	82.801,67	82.801,67	0,00	82.801,67	0,00
1728.99.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -		0,00	0,00	0,00	0,00	82.801,67	82.801,67	0,00	82.801,67	0,00
1728.99.1.1.01.00	TRANSF. ESTADUAL - REPASSE DE MULTAS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	82.801,67	82.801,67	0,00	82.801,67	0,00
1730.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/M		1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.01.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO		1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.01.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO		1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.01.1.1.00.00	TRANS. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE		1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1730.01.1.1.01.00	TRANSF. MUNICÍPIOS - SUS - REPASSE SAMU	1	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

Página: 9/12

BALANÇETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL

4tecnologia

Descrição	Rec. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO	
		Orçada	Previsita	(Prev. - Orc.)	%	(Arrec. - Orc.)	%	(Arrec. - Prev.)	%
1750.00.0.0.00.00		87.550.000,00	87.550.000,00	0,00	0,00	87.675.873,66	0,14	125.873,66	0,14
1750.00.1.0.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00	369.956,10	0,00	369.956,10	0,00
1750.00.1.1.00.00		0,00	0,00	0,00	0,00	369.956,10	0,00	369.956,10	0,00
1750.00.1.1.01.00	6	0,00	0,00	0,00	0,00	369.956,10	0,00	369.956,10	0,00
1758.00.0.0.00.00		87.550.000,00	87.550.000,00	0,00	0,00	87.305.917,56	-0,28	-244.082,44	-0,28
1758.01.0.0.00.00		87.550.000,00	87.550.000,00	0,00	0,00	87.305.917,56	-0,28	-244.082,44	-0,28
1758.01.1.0.00.00		87.550.000,00	87.550.000,00	0,00	0,00	87.305.917,56	-0,28	-244.082,44	-0,28
1758.01.1.1.00.00	2	87.550.000,00	87.550.000,00	0,00	0,00	87.305.917,56	-0,28	-244.082,44	-0,28
1770.00.0.0.00.00		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	40.700,00	171,33	25.700,00	171,33
1778.00.0.0.00.00		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	40.700,00	171,33	25.700,00	171,33
1778.01.0.0.00.00		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	40.700,00	171,33	25.700,00	171,33
1778.01.1.0.00.00		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	40.700,00	171,33	25.700,00	171,33
1778.01.1.1.00.00	1	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	40.700,00	171,33	25.700,00	171,33
1900.00.0.0.00.00		2.837.000,00	2.837.000,00	0,00	0,00	2.501.192,34	-11,84	-335.807,66	-11,84
1910.00.0.0.00.00		962.000,00	962.000,00	0,00	0,00	973.765,30	1,22	11.765,30	1,22
1910.01.0.0.00.00		961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	973.765,30	1,33	12.765,30	1,33
1910.01.1.0.00.00		961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	973.765,30	1,33	12.765,30	1,33
1910.01.1.1.00.00		961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	911.167,26	-5,19	-49.832,74	-5,19
1910.01.1.1.01.00	1	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	886.435,71	10,80	86.435,71	10,80
1910.01.1.1.02.00	1	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	12.330,75	-79,45	-47.669,25	-79,45
1910.01.1.1.03.00	1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	8.032,80	-91,97	-91.967,20	-91,97
1910.01.1.1.04.00	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	4.368,00	336,80	3.368,00	336,80
1910.01.1.1.2.00.00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	164,70	0,00	164,70	0,00
1910.01.1.3.00.00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	48.131,71	0,00	48.131,71	0,00
1910.01.1.4.00.00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.229,61	0,00	3.229,61	0,00
1910.01.1.5.00.00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	11.072,02	0,00	11.072,02	0,00
1910.06.0.0.00.00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-100,00
1910.06.1.0.00.00		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-100,00
1910.06.1.1.00.00	1	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-100,00
1920.00.0.0.00.00		55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	436.319,48	693,31	381.319,48	693,31
1928.00.0.0.00.00		55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	436.319,48	693,31	381.319,48	693,31
1928.01.0.0.00.00		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-100,00



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020
 Página: 10/12

BALANÇETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEM - GERAL

Código	Descrição	Fls. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO	
			Ordada	Prevista	(Prev. - Orc.)	%	(Arrec. - Orc.)	%	(Arrec. - Prev.)	%
1928.01.1.0.00.00	Indenizações - Especificas de Estados, DF, Municípios		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-100,00
1928.01.1.1.00.00	INDENIZAÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-100,00
1928.01.1.1.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-100,00
1928.02.0.0.00.00	Restituições - Especificas de Estados, DF, Municípios		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.319,48	772,64
1928.02.0.0.00.00	Outras Restituições - Especificas de Estados, DF,		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.319,48	772,64
1928.02.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.319,48	772,64
1928.02.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA	1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.319,48	772,64
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-728.892,44	-40,05
1990.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS		1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-728.892,44	-40,05
1990.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS		1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-728.892,44	-40,05
1990.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.950,09	6,90
1990.99.1.1.01.00	OUTRAS RECEITAS	1	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.202,29	-2,22
1990.99.1.1.02.00	DOAÇÕES/CONTRIBUIÇÕES AO PMDCA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.152,38	9,15
1990.99.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.662,57	-73,25
1990.99.1.2.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO-REBIBUÁRIA		500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-84.011,17	-16,80
1990.99.1.4.00.00	OUTRAS RECEITAS - REBIBUÁRIA - DIVIDA ATIVA		60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.895,46	-94,82
1990.99.1.4.01.00	OUTRAS MULTAS/JUROS DE MORA DA DIVIDA	1	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.895,46	-94,82
1990.99.1.9.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA D.A. NÃO		255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-253.274,33	-99,32
2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		39.296.000,00	39.296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.340.512,22	-41,58
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		29.600.000,00	29.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.232.906,78	-51,46
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		29.600.000,00	29.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.232.906,78	-51,46
2118.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE		700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.682,47	9,38
2118.01.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA		700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.682,47	9,38
2118.01.3.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA	7	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.682,47	9,38
2118.01.3.1.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA	7	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.682,47	9,38
2119.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		28.900.000,00	28.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.298.589,25	-52,94
2119.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		28.900.000,00	28.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.298.589,25	-52,94
2119.00.1.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO		28.900.000,00	28.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.298.589,25	-52,94
2119.00.1.1.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS -	7	18.900.000,00	18.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.659.118,43	-40,52
2119.00.1.1.02.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS -	7	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000.000,00	-100,00
2119.00.1.1.03.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - VIA SP	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.498,81	0,00
2119.00.1.1.04.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA II	7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.030,37	0,00
2200.00.0.0.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS		320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-320.000,00	-100,00
2210.00.0.0.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS MÓVEIS		220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-220.000,00	-100,00



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

Página: 11/12

BALANÇETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL

Código	Descrição	Pte. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO		
			Orçada	Prevista	(Prev. - Orc.)	%	(Arrec. - Orc.)	%	(Arrec. - Prev.)	%	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	-220.000,00	-100,00	-220.000,00	-100,00
2213.00.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES		220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	-220.000,00	-100,00	-220.000,00	-100,00
2213.00.1.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES -		220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	-220.000,00	-100,00	-220.000,00	-100,00
185 2213.00.1.1.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - VINCULADOS	1	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	-100,00	-20.000,00	-100,00
186 2213.00.1.1.02.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS - NÃO VINCULADOS	1	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-100,00	-200.000,00	-100,00
2220.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100,00	-100.000,00	-100,00
2220.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100,00	-100.000,00	-100,00
187 2220.00.1.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100,00	-100.000,00	-100,00
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		9.376,000,00	9.376,000,00	0,00	0,00	0,00	8.588.394,56	-8,40	-787.605,44	-8,40
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		4.542.000,00	4.542.000,00	0,00	0,00	0,00	2.914.729,39	-35,83	-1.627.270,61	-35,83
2418.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		4.542.000,00	4.542.000,00	0,00	0,00	0,00	2.914.729,39	-35,83	-1.627.270,61	-35,83
2418.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -		552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	291.257,00	-47,24	-260.743,00	-47,24
2418.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde		552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	291.257,00	-47,24	-260.743,00	-47,24
2418.04.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA		552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	291.257,00	-47,24	-260.743,00	-47,24
488 2418.04.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA	5	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	-54,71	-302.000,00	-54,71
482 2418.04.1.1.02.00	INVESTIMENTO P/ENFRENTAMENTO COVID-19 -	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.257,00	0,00	41.257,00	0,00
2418.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS		3.990.000,00	3.990.000,00	0,00	0,00	0,00	2.623.472,39	-34,25	-1.366.527,61	-34,25
2418.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	38.941,15	-96,11	-961.058,85	-96,11
2418.10.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	38.941,15	-96,11	-961.058,85	-96,11
880 2418.10.2.1.01.00	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE	5	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-1.000.000,00	-100,00
888 2418.10.2.1.02.00	PAC II - PROINFÂNCIA - CONST. DE CRECHES	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.941,15	0,00	38.941,15	0,00
2418.10.5.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		2.990.000,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	2.584.531,24	-13,56	-405.468,76	-13,56
2418.10.5.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA		2.990.000,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	2.584.531,24	-13,56	-405.468,76	-13,56
370 2418.10.5.1.01.00	MINISTÉRIO DAS CIDADES	5	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-2.340.000,00	-100,00
471 2418.10.5.1.02.00	MINISTÉRIO DO TURISMO	5	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	604.659,47	34,37	154.659,47	34,37
372 2418.10.5.1.04.00	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	5	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
491 2418.10.5.1.05.00	MINISTÉRIO DA CIDADANIA	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00	250.500,00	0,00
393 2418.10.5.1.06.00	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.179.371,77	0,00	1.179.371,77	0,00
410 2418.10.5.1.07.00	EMENDA PARLAMENTAR KATIA SASTRE - ACQUIS.	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
411 2418.10.5.1.08.00	EMENDA PARLAMENTAR VANDERLEI MACRIS -	5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00
2420.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		4.834.000,00	4.834.000,00	0,00	0,00	0,00	4.041.586,35	-16,39	-792.413,65	-16,39
2428.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E		4.834.000,00	4.834.000,00	0,00	0,00	0,00	4.041.586,35	-16,39	-792.413,65	-16,39
2428.10.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO		4.834.000,00	4.834.000,00	0,00	0,00	0,00	4.041.586,35	-16,39	-792.413,65	-16,39
2428.10.1.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o		1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-83,12	-985.000,00	-83,12
2428.10.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADO PARA O		1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-83,12	-985.000,00	-83,12



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

Página: 12 / 12

BALANÇETE COMPARATIVO DA RECEITA DO MÊS DE DEZEMBRO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM - GERAL

Código	Descrição	Pte. Rec.	RECEITA		COMPARATIVO RECEITA		ARRECADAÇÃO		COMPARATIVO ARRECADAÇÃO		
			Ordem	Prevista	(Prev. - Orc.)	%	(Arrec. - Orc.)	%	(Arrec. - Prev.)	%	
73	SECRETARIA DA SAÚDE - USF GUAPURÁ	2	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00	-100,00	-800.000,00	-100,00
74	SECRETARIA DA SAÚDE - EQUIPAMENTOS -	2	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-385.000,00	-100,00	-385.000,00	-100,00
84	SECRETARIA DE SAÚDE - AUXÍLIO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
2428.10.5.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS		3.649.000,00	0,00	0,00	0,00	3.841.586,35	152.586,35	5,28	152.586,35	5,28
2428.10.5.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS		3.649.000,00	0,00	0,00	0,00	3.841.586,35	152.586,35	5,28	152.586,35	5,28
175	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - FENHRO	2	650.000,00	0,00	0,00	0,00	535.123,26	-114.876,74	-17,67	-114.876,74	-17,67
176	SECRETARIA DE TURISMO - DADE	2	2.549.000,00	0,00	0,00	0,00	1.597.653,06	-951.346,94	-37,32	-951.346,94	-37,32
177	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - AQUISI.	2	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100,00	-100.000,00	-100,00
178	CASA CIVIL	2	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-100,00	-100.000,00	-100,00
179	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	2	250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00	1.260.000,00	504,00	1.260.000,00	504,00
210	TRANSF. CONVÊNIO AGEN	2	0,00	0,00	0,00	0,00	198.810,03	198.810,03	0,00	198.810,03	0,00
2450.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.078,82	1.632.078,82	0,00	1.632.078,82	0,00
2458.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.078,82	1.632.078,82	0,00	1.632.078,82	0,00
2458.01.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.078,82	1.632.078,82	0,00	1.632.078,82	0,00
2458.01.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.078,82	1.632.078,82	0,00	1.632.078,82	0,00
2458.01.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.078,82	1.632.078,82	0,00	1.632.078,82	0,00
2458.01.1.1.01.00	TRANSF. DE RECURSOS SANEAMENTO AMBIENTAL	6	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.078,82	1.632.078,82	0,00	1.632.078,82	0,00
9100.00.0.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		-17.916.100,00	-17.916.100,00	0,00	0,00	-16.515.501,20	1.400.598,80	-7,82	1.400.598,80	-7,82
9100.00.0.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB		-17.916.100,00	-17.916.100,00	0,00	0,00	-16.515.501,20	1.400.598,80	-7,82	1.400.598,80	-7,82
9100.00.0.0.01.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DO FUNDEB - TRANSF		-9.169.100,00	-9.169.100,00	0,00	0,00	-7.941.710,79	1.227.389,21	-13,39	1.227.389,21	-13,39
9100.00.0.0.01.01	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA FORM. DO FUNDEB -	1	-9.140.000,00	-9.140.000,00	0,00	0,00	-7.937.626,88	1.202.373,12	-13,16	1.202.373,12	-13,16
9100.00.0.0.01.02	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA FORM. DO FUNDEB -	1	-4.100,00	-4.100,00	0,00	0,00	-4.081,91	18,09	-0,39	18,09	-0,39
9100.00.0.0.01.03	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA DO FUNDEB - LC 87/96	1	-25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	-100,00	25.000,00	-100,00
9100.00.0.0.02.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - TRANSF.		-8.747.000,00	-8.747.000,00	0,00	0,00	-8.573.790,41	173.209,59	-1,98	173.209,59	-1,98
9100.00.0.0.02.01	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA FORM. DO FUNDEB -	1	-6.100.000,00	-6.100.000,00	0,00	0,00	-6.266.853,05	-166.853,05	2,74	-166.853,05	2,74
9100.00.0.0.02.02	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA DO FUNDEB - IPVA	1	-2.600.000,00	-2.600.000,00	0,00	0,00	-2.260.358,32	339.641,68	-13,06	339.641,68	-13,06
9100.00.0.0.02.03	(-) DEDUÇÃO DE RECEITA DO FUNDEB - IPT	1	-47.000,00	-47.000,00	0,00	0,00	-46.579,04	420,96	-0,90	420,96	-0,90
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO		438.478.000,00	438.478.000,00	0,00	0,00	-637.908.625,82	-569.170,18	-0,13	-569.170,18	-0,13

ITANHAEM, 22 de Janeiro de 2021.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

09- AVALIAÇÃO DOS REPASSES MENSAIS AO LEGISLATIVO

O demonstrativo a seguir apresenta o valor fixado na Lei Orçamentária Anual para o Legislativo comparado com o repasse financeiro realizado no 3º Quadrimestre de 2020.

EMPENHO	MÊS	VALOR REPASSADO	DATA PAGAMENTO
137/20	JAN/20	820.669,47	20/01/2020
362/20	FEV/20	745.997,19	20/02/2020
385/20	FEV/20	74.672,28	20/02/2020
559/20	MAR/20	763.661,05	20/03/2020
771/20	ABR/20	838.333,33	20/04/2020
956/20	MAI/20	838.333,33	20/05/2020
1134/20	JUN/20	838.333,33	19/06/2020
1264/20	JUL/20	838.333,33	20/07/2020
1441/20	AGO/20	838.333,33	20/08/2020
1615/20	SET/20	838.333,33	18/09/2020
1789/20	OUT/20	838.333,33	20/10/2020
1870/20	NOV/20	838.333,33	19/11/2020
2042/2020	DEZ/20	838.333,37	18/12/2020
	TOTAL	9.950.000,00	

Fonte: Relatório 4R- analítico de fornecedores

A Lei nº 4362/2019 (Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019) fixou o repasse ao legislativo em R\$ 9.400.000,00 para o exercício de 2020.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

A Lei nº 4380/2020-autorizou a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00.

A Lei nº 4381/2020 autorizou a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 440.000,00.

Conforme apresentado no quadro acima, constata-se que o valor repassado ao Poder Legislativo atende o valor fixado para o período, em cumprimento ao art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009.

No dia 30/12/2020 a Câmara Municipal de Itanhaém efetuou uma devolução de duodécimo do exercício de 2020 no valor de R\$ 631.086,13.





PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Página: 1/2

4rtecnologia

Visto: _____

Fornecedor: 21860 - CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE ITANHAEM

Data	Ficha	Processo Vencido.	Empenho FR	Api/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
					Saldo Anterior...			625.000,00	0,00	625.000,00
03/01/2020	5503	20/01/2020	137/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		MÊS JANEIRO /2020	820.669,47		1.445.669,47
20/01/2020	5503	20/01/2020	137/0-2020	01	110.000 Pagamento	775	MÊS JANEIRO /2020		820.669,47	625.000,00
11/02/2020	5503	20/02/2020	362/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		FEV/20	745.997,19		1.370.997,19
17/02/2020	5503	27/02/2020	385/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		REF. MÊS 02/20	74.672,28		1.445.669,47
20/02/2020	5503	20/02/2020	362/0-2020	01	110.000 Pagamento	2705	FEV/20		745.997,19	699.672,28
20/02/2020	5503	27/02/2020	385/0-2020	01	110.000 Pagamento	2706	REF. MÊS 02/20		74.672,28	625.000,00
17/03/2020	5503	20/03/2020	559/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		REF. MÊS 03/2020	763.661,05		1.388.661,05
20/03/2020	5503	20/03/2020	559/0-2020	01	110.000 Pagamento	5250	REF. MÊS 03/2020		763.661,05	625.000,00
14/04/2020	5503	20/04/2020	771/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		ABRIL/20 20	838.333,33		1.463.333,33
20/04/2020	5503	20/04/2020	771/0-2020	01	110.000 Pagamento	6676	ABRIL/20 20		838.333,33	625.000,00
15/05/2020	5503	20/05/2020	956/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		REF. MÊS 05/20	838.333,33		1.463.333,33
20/05/2020	5503	20/05/2020	956/0-2020	01	110.000 Pagamento	9760	REF. MÊS 05/20		838.333,33	625.000,00
10/06/2020	5503	20/06/2020	1134/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		REF. MÊS 06/20	838.333,33		1.463.333,33
19/06/2020	5503	20/06/2020	1134/0-2020	01	110.000 Pagamento	11682	REF. MÊS 06/20		838.333,33	625.000,00
16/07/2020	5503	20/07/2020	1264/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		REF. MÊS 07/20	838.333,33		1.463.333,33
20/07/2020	5503	20/07/2020	1264/0-2020	01	110.000 Pagamento	13177	REF. MÊS 07/20		838.333,33	625.000,00
10/08/2020	5503	20/08/2020	1441/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		REF. MÊS 08/20	838.333,33		1.463.333,33
20/08/2020	5503	20/08/2020	1441/0-2020	01	110.000 Pagamento	15430	REF. MÊS 08/20		838.333,33	625.000,00
15/09/2020	5503	20/09/2020	1615/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		SUPRIME NTO 09/2020	838.333,33		1.463.333,33
18/09/2020	5503	20/09/2020	1615/0-2020	01	110.000 Pagamento	17114	SUPRIME NTO 09/2020		838.333,33	625.000,00
16/10/2020	5503	20/10/2020	1789/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		REF. MÊS 10/20	838.333,33		1.463.333,33
20/10/2020	5503	20/10/2020	1789/0-2020	01	110.000 Pagamento	19056	REF. MÊS 10/20		838.333,33	625.000,00
12/11/2020	5503	20/11/2020	1870/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		REF.11/2 020	838.333,33		1.463.333,33
19/11/2020	5503	20/11/2020	1870/0-2020	01	110.000 Pagamento	20874	REF.11/2 020		838.333,33	625.000,00
10/12/2020	5503	20/12/2020	2042/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		SUPRI. DEZ/2020	838.333,37		1.463.333,37
18/12/2020	5503	20/12/2020	2042/0-2020	01	110.000 Pagamento	22720	SUPRI. DEZ/2020		838.333,37	625.000,00
30/12/2020	5503	30/12/2020	2551/0-2014 - 01	01	110.000 Anulação			-625.000,00		
Total Fornecedor:								9.950.000,00	9.950.000,00	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício: 2020

Página: 2/2

Visto: _____

ITANHAEM, 22 de Janeiro de 2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HW/SC-CN4W-5R50-35NH



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

Secretaria da Fazenda
30/12/2020

RECIBO 33/2020

Marcos Aurélio Gomes dos Santos
Secretário Municipal

R\$ 631.086,13

RECEBI, da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, a quantia de R\$ **631.086,13** (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E OITENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) referente devolução de duodécimo do exercício de 2020.

Itanhaém, 29 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Bal. De Itanhaem

A Contabilidade de
Para ciência e
Procedência

Ronnie Alexandre de Azeiteira
Secretário da Fazenda

CÓPIA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH



**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0742 / 006 / 00000050-0

Conta destino: 0742 / 006 / 00000100-0

Nome destinatário: P M I IPTU

Quantidade de
vezes:

Valor: R\$ 631.086,13

Data de débito: 30/12/2020

Data/hora da operação: 30/12/2020 12:28:55

Código da operação: 000000

Chave de segurança: P6A57MXMTFFG3FKU

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

10 - DESPESAS COM ADIANTAMENTOS

O quadro abaixo apresenta a relação dos pedidos de adiantamento concedidos no período de 01/01/2020 à 31/12/2020, com os respectivos prazos para gastos e prestação de contas:

ADIANTAMENTOS										
ANO	PROC.	CPF	NOME	DATA PAGTO	DATA LIMITE P/PREST. CONTAS	DATA PROTOCOLO BAIXA	BAIXA	VALOR		
2020	27/2020	973.363.358-53	ARIOVALDO RIBEIRO	16/01/2020	26/03/2020	11/02/2020	02/03/2020	2.000,00		
2020	123/2020	045.114.898-31	PAULO BENEDITO PEDROSOS	04/02/2020	14/04/2020	23/03/2020	08/05/2020	1.000,00		
2020	111/2020	259.125.248-33	IVAN DOS SANTOS	31/01/2020	10/04/2020	13/04/2020	28/05/2020	1.000,00		
2020	89/2020	097.964.438-05	JOSÉ BONIFACIO DE FREITAS NETO	14/02/2020	24/04/2020	08/04/2020	08/05/2020	2.000,00		
2020	767/2020	086.342.368-03	VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	14/02/2020	24/04/2020	24/03/2020	21/05/2020	2.000,00		
2020	28/2020	370.966.998-72	JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	28/01/2020	07/04/2020	13/03/2020	24/04/2020	2.000,00		
2020	86/2020	288.607.428-46	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	23/01/2020	02/04/2020	20/03/2020	15/05/2020	2.000,00		
2020	24/2020	108.325.408-11	CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	30/01/2020	09/04/2020	20/03/2020	30/04/2020	800,00		
2020	464/2020	377.036.348-59	TALITA APARECIDA DOS SANTOS	31/01/2020	10/04/2020	23/04/2020	15/05/2020	2.000,00		
2020	1.200/2020	295.977.368-37	TERESA SIMONE FAYA	11/02/2020	21/04/2020	17/04/2020	27/05/2020	1.000,00		
2020	1.298/2020	320.139.238-30	LEONARDO THADEU DE LIMA BATISTA BACARO	12/02/2020	22/04/2020	10/06/2020	13/07/2020	2.000,00		
2020	1.734/2020	162.368.808-67	MARILU DA SILVA POITENA	13/02/2020	23/04/2020	05/06/2020	28/07/2020	1.000,00		
2020	1.848/2020	094.686.018-11	SILVANA RODRIGUES COSTA	28/02/2020	08/05/2020	10/06/2020	27/07/2020	500,00		
2020	2.230/2020	973.363.358-53	ARIOVALDO RIBEIRO	02/03/2020	12/05/2020	13/04/2020	04/05/2020	2.000,00		



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

2020	2.232/2020	370.966.998-72	JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	09/03/2020	19/05/2020	12/05/2020	20/05/2020	2.000,00
2020	3.418/2020	288.607.428-46	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	04/03/2020	14/05/2020	06/07/2020	28/07/2020	2.000,00
2020	3.537/2020	108.325.408-11	CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	13/03/2020	23/05/2020	12/05/2020	19/05/2020	800,00
2020	3.796/2020	250.542.148-01	JOSUE BATISTA GOMES	23/04/2020	03/07/2020	15/06/2020	26/06/2020	500,00
2020	3.623/2020	283.305.188-33	FABIANA INGRID DOS REIS ALVES	18/03/2020	28/05/2020	26/05/2020	05/06/2020	1.000,00
2020	4.149/2020	086.342.368-03	VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	25/03/2020	04/06/2020	01/06/2020	08/06/2020	2.000,00
2020	5.261/2020	370.966.998-72	JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	28/04/2020	08/07/2020	25/06/2020	06/07/2020	2.000,00
2020	5.481/2020	108.325.408-11	CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	08/05/2020	18/07/2020	08/06/2020	18/06/2020	800,00
2020	5.549/2020	973.363.358-53	ARIOVALDO RIBEIRO	08/05/2020	18/07/2020	08/07/2020	20/07/2020	2.000,00
2020	5.550/2020	086.342.368-03	VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	02/06/2020	12/08/2020	15/07/2020	31/07/2020	2.000,00
2020	7.151/2020	973.363.358-53	ARIOVALDO RIBEIRO	22/06/2020	01/09/2020	30/07/2020	13/08/2020	2.000,00
2020	7.150/2020	086.342.368-03	VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	02/07/2020	12/09/2020	31/08/2020	11/09/2020	2.000,00
2020	7.292/2020	097.964.438-05	JOSÉ BONIFACIO DE FREITAS NETO	03/06/2020	13/08/2020	06/08/2020	26/08/2020	2.000,00
2020	7.449/2020	108.325.408-11	CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	22/06/2020	01/09/2020	18/08/2020	27/08/2020	800,00
2020	9.178/2020	288.607.428-46	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	21/07/2020	01/10/2020	24/09/2020	15/10/2020	2.000,00
2020	9.678/2020	973.363.358-53	ARIOVALDO RIBEIRO	03/08/2020	13/10/2020	17/09/2020	29/09/2020	2.000,00
2020	9.679/2020	070.047.218-50	MARCOS ABREU FARIAS	12/08/2020	22/10/2020	23/09/2020	02/10/2020	2.000,00
2020	10.340/2020	108.325.408-11	CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	24/08/2020	03/11/2020	13/10/2020	26/10/2020	800,00
2020	11.451/2020	070.047.218-50	MARCOS ABREU FARIAS	08/09/2020	18/11/2020	07/10/2020	15/10/2020	2.000,00
2020	11.453/2020	973.363.358-53	ARIOVALDO RIBEIRO	11/09/2020	21/11/2020	10/11/2020	19/11/2020	2.000,00
2020	12.279/2020	370.966.998-72	JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	28/09/2020	08/12/2020	24/11/2020	23/12/2020	2.000,00
2020	12.564/2020	288.607.428-46	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	01/10/2020	11/12/2020	23/12/2020	30/12/2020	2.000,00
2020	12.882/2020	070.047.218-50	MARCOS ABREU FARIAS	19/10/2020	29/12/2020	16/12/2020	23/12/2020	2.000,00
2020	12.880/2020	973.363.358-53	ARIOVALDO RIBEIRO	19/10/2020	29/12/2020	24/11/2020	23/12/2020	2.000,00
2020	12.881/2020	370.966.998-72	JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	19/10/2020	29/12/2020	16/12/2020	23/12/2020	2.000,00
2020	13.061/2020	370.966.998-72	JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	02/11/2020	02/01/2021	11/11/2020	28/12/2020	800,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAÉM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWSC-CN4W-5R50-35NH-06CT



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

2020	13.668/2020	094.686.018-11	SILVANA RODRIGUES COSTA	29/10/2020	30/12/2020	10/12/2020	28/12/2020	500,00
2020	14.781/2020	973.363.358-53	ARIOVALDO RIBEIRO	30/11/2020	30/12/2020	22/12/2020	30/12/2020	2.000,00
2020	14.780/2020	070.047.218-50	MARCOS ABREU FARIAS	30/11/2020	30/12/2020	16/12/2020	30/12/2020	2.000,00
			TOTAL-					R\$ 69.300,00

Fonte: Relatório Relação de Adiantamentos 2020-4R.

Total de adiantamentos concedidos: 43

Não prestaram contas dentro da data limite: 6 (sendo que 3 com autorização do Prefeito e 3 devolvendo o saldo não utilizado conforme disposto no art. 11 do Decreto Municipal 2216/2004).

Analisando este mesmo período no exercício de 2019, constatamos que na época foram liberados 96 adiantamentos, totalizando R\$179.100,00. Enquanto neste exercício, conforme quadro acima, foram liberados 43 adiantamentos, totalizando R\$ 69.300,00. Em valores, houve uma diminuição de R\$ 109.800,00 em relação ao exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020
 Página: 1/2

RELAÇÃO DE CONTROLE DE ADIANTAMENTOS - POSIÇÃO - PERÍODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

Empenho	Processo	Ficha	Nome	CPF	R.G.	Categoria	VI. Adiantamento	VI. Utilizado	Dt. Início	Dt. Baixa
3612/0-2019		136	FABIO FERNANDES RAMOS	29344720860		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	26/03/2019	17/11/2020
4556/0-2019		96	SERGIO ALEXANDRE DE MENEZES	27309058801		3.3.90.36	200,00	200,00	29/05/2019	17/11/2020
4779/0-2019		201	ALESSANDRO GALVÃO DOS SANTOS CESAR	29728407807	25.187.287-7	3.3.90.36	1.000,00	1.000,00	21/05/2019	02/03/2020
1064/0-2020	27-2020	210	ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	16/01/2020	08/05/2020
1186/0-2020	123-2020	483	PAULO BENEDITO PEDROSO	04511489831		3.3.90.36	1.000,00	1.000,00	04/02/2020	28/05/2020
1187/0-2020	111-2020	406	IVAN DOS SANTOS	25912524833	22.837.485-6	3.3.90.36	1.000,00	1.000,00	31/01/2020	28/05/2020
1190/0-2020	89-2020	340	JOSE BONIFACIO DE FREITAS NETO	09796443805		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	14/02/2020	08/05/2020
1348/0-2020	767-2020	251	VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	08634236803		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	14/02/2020	21/05/2020
1466/0-2020	28-2020	210	JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	37096699872		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	28/01/2020	24/04/2020
1407/0-2020	86-2020	16	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	28860742846	28300233-5	3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	23/01/2020	15/05/2020
1422/0-2020	24-2020	291	CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	10832540811		3.3.90.36	800,00	800,00	30/01/2020	30/04/2020
1543/0-2020	464-2020	16	TALITA APARECIDA DOS SANTOS	37703634859		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	31/01/2020	15/05/2020
1550/0-2020	1200-2020	302	TERESA SIMONE FAYA	29597736837		3.3.90.36	1.000,00	1.000,00	11/02/2020	27/05/2020
2022/0-2020	1298-2020	109	LEONARDO THADEU DE LIMA BATTISTA BACARO	32013923830		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	12/02/2020	13/07/2020
2221/0-2020	1734-2020	189	MARILU DA SILVA POITENA	16236880867		3.3.90.36	1.000,00	1.000,00	13/02/2020	28/07/2020
2254/0-2020	1848-2020	189	SILVANA RODRIGUES COSTA	09468601811		3.3.90.36	500,00	500,00	28/02/2020	27/07/2020
2529/0-2020	2230-2020	210	ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	02/03/2020	04/05/2020
2530/0-2020	2232-2020	210	JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	37096699872		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	05/03/2020	20/05/2020
3818/0-2020	3418-2020	16	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	28860742846	28300233-5	3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	04/03/2020	28/07/2020
3820/0-2020	3537-2020	291	CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	10832540811		3.3.90.36	800,00	800,00	13/03/2020	19/05/2020
4047/0-2020	3796-2020	57	JOSUE BATTISTA GOMES	25054214801		3.3.90.36	500,00	500,00	23/04/2020	26/06/2020
4197/0-2020	3623-2020	493	FABIANA INGRID DOS REIS ALVES,	28330518833	302012473	3.3.90.36	1.000,00	1.000,00	18/03/2020	05/06/2020
4340/0-2020	4149-2020	251	VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	08634236803		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	25/03/2020	08/06/2020
5314/0-2020	5261-2020	210	JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	37096699872		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	28/04/2020	06/07/2020
5479/0-2020	5481-2020	291	CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	10832540811		3.3.90.36	800,00	800,00	08/05/2020	18/06/2020
5493/0-2020	5549-2020	210	ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	08/05/2020	20/07/2020
6371/0-2020	5550-2020	251	VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	08634236803		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	02/06/2020	31/07/2020
7039/0-2020	7151-2020	210	ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	22/06/2020	13/08/2020
7042/0-2020	7150-2020	251	VANDERLEI CRISTIANO DOMINGUES	08634236803		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	02/07/2020	11/09/2020
7058/0-2020	7292-2020	340	JOSE BONIFACIO DE FREITAS NETO	09796443805		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	03/06/2020	26/08/2020
7354/0-2020	7449-2020	294	CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	10832540811		3.3.90.39	800,00	800,00	22/06/2020	27/08/2020
8255/0-2020	9178-2020	16	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	28860742846	28300233-5	3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	21/07/2020	15/10/2020
9012/0-2020	9678-2020	210	ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	03/08/2020	29/09/2020
9016/0-2020	9679-2020	210	MARCOS ABREU FARIAS	07004721850		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	12/08/2020	02/10/2020
9628/0-2020	10340-2020	294	CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	10832540811		3.3.90.39	800,00	800,00	24/08/2020	26/10/2020
10725/0-2020	11451-2020	210	MARCOS ABREU FARIAS	07004721850		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	08/09/2020	15/10/2020
10726/0-2020		210	ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	11/09/2020	19/11/2020
11146/0-2020	12279-2020	210	JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	37096699872		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	28/09/2020	23/12/2020
11213/0-2020	12564-2020	16	ALEXANDRE MARTINS DE SOUZA	28860742846	28300233-5	3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	01/10/2020	30/12/2020
11777/0-2020	12882-2020	210	MARCOS ABREU FARIAS	07004721850		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	19/10/2020	23/12/2020
11778/0-2020	12880-2020	210	ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	19/10/2020	23/12/2020
11779/0-2020	12881-2020	210	JEREMIAS FERREIRA DE AGUIAR	37096699872		3.3.90.36	2.000,00	2.000,00	19/10/2020	23/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

tecnologia

RELACÃO DE CONTROLE DE ADIANTAMENTOS - POSIÇÃO - PERÍODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

Exercício: 2020
 Página: 2/2

Empenho	Processo	Ficha	Nome	CPF	R.G.	Categoria	Vi. Adiantamento	Vi. Utilizado	Dt. Início	Dt. Baixa
12004/0-2020	13081-2020	294	CLAUDIO DE OLIVEIRA CAMARGO	10832540811		3.3.90.39	800,00	799,90	22/10/2020	28/12/2020
12174/0-2020	13668-2020	176	SILVANA RODRIGUES COSTA	09468601811		3.3.90.36	500,00	243,20	29/10/2020	28/12/2020
13346/0-2020	14781-2020	210	ARIOVALDO RIBEIRO	97336335853		3.3.90.36	2.000,00	1.027,50	30/11/2020	30/12/2020
13371/0-2020	14780-2020	210	MARCOS ABREU FARIAS	07004721850		3.3.90.36	2.000,00	1.670,85	30/11/2020	30/12/2020
Total Geral:							72.500,00	54.168,70		

ITANHAEM, 22 de Janeiro de 2021.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

11- AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

O quadro a seguir apresenta a despesa empenhada da Prefeitura com contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação comparada com a despesa total empenhada.

DESPESAS POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO	EMPENHADO
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA-ISENTO COMPRAS E SERVIÇOS (II)	2.396.037,45
DESPESA EMPENHADA COMO DISPENSA-ISENTO OBRAS (III)	-
DESPESA EMPENHADA DISPENSA (IV)	15.820.797,39
DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE COMPRAS E SERVIÇOS	5.561.926,52
DESPESA EMPENHADA COMO CONVITE OBRAS	1.998.618,56
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS COMPRAS E SERVIÇOS	891.390,44
DESPESA EMPENHADA COMO TOMADA DE PREÇOS OBRAS	6.707.020,79
DESPESA EMPENHADA COMO INEXIGIBILIDADE (V)	1.459.647,86
DESPESA EMPENHADA COMO COTAÇÃO	-
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRENCIA	-
DESPESA EMPENHADA COMO CONCORRENCIA OBRAS	44.762.018,54
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO ELETRONICO	16.753.263,57
DESPESA EMPENHADA COMO PREGÃO PRESENCIAL	40.093.719,47
DESPESA EMPENHADA CONCURSO	-
DESPESA EMPENHADA OUTROS/NÃO APLICAVEL	367.370.403,01
TOTAL DE DESPESA EMPENHADA (I)	503.814.843,60
TOTAL DA DESPESA EMPENHADA SEM LICITAÇÃO (VI) = (II+III+IV+V)	19.676.482,70
PERCENTUAL DESPESA SEM LICITAÇÃO = ((VI / I) * 100)	3,90%

Fonte: Relatório Relação de Nota de Empenho-4R

Conforme demonstrado no quadro acima, constata-se que no 3º Quadrimestre de 2020, a DESPESA EMPENHADA nas modalidades de licitação previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 representou 3,90 % da despesa total contratada.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

12- AVALIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

O quadro a seguir demonstra o valor autorizado na Lei Orçamentária para Investimento em obras, equipamentos e aquisição de imóveis, comparado com a despesa empenhada no 3º Quadrimestre de 2020.

RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.030,00	37.030,00	37.030,00
Equipamentos e Material Permanente	3.748.407,93	3.485.370,57	2.796.635,68
Obras e Instalações	22.183.038,05	22.131.479,99	21.944.609,44
Aquisição de Imóveis	-	-	-
TOTAL DE INVESTIMENTOS	25.968.475,98	25.653.880,56	24.778.275,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		399.182.000,00	
PERCENTUAL EMPENHADO EM INVESTIMENTO SOBRE RCL		6,50 %	

Fonte: Relatório 4R-Relação de empenhos orçamentários-Geral (Elemento)

Conforme demonstrado no quadro acima, do total aplicado pela Prefeitura em investimentos, verificamos que o valor pago representou 95,416% em relação ao empenhado e 96,586% em relação ao liquidado.

Observa-se ainda, que o percentual empenhado pela Prefeitura em investimentos corresponde 6,50% da Receita Corrente Líquida do Município.





PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

Página: 1/9

RELACÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020
 (Natureza da Categoria Econômica - Elemento)

tecnologia

Natureza da Categoria Econômica: 4.4 - INVESTIMENTOS

Elemento: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
475	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	37.030,00	37.030,00	37.030,00
Total Elemento:			100.000,00	100.000,00	37.030,00	37.030,00	37.030,00

Elemento: 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
24	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
217	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	330.000,00	34.911,60	34.911,60	21.903,32
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			34.911,60	34.911,60	21.903,32
218	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	685.000,00	120.251,07	120.251,07	75.444,78
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			120.251,07	120.251,07	75.444,78
256	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
257	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
280	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.950.000,00	36.000,00	32.000,77	32.000,77	32.000,77
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			32.000,77	32.000,77	32.000,77
306	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00	930.000,00	524.832,49	504.343,73	504.343,73
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			524.832,49	504.343,73	504.343,73
307	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00	160.000,00	155.726,52	155.726,52	155.726,52
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			155.726,52	155.726,52	155.726,52
317	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
335	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00
336	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	300.000,00	167.650,20	136.580,90	136.580,90
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			167.650,20	136.580,90	136.580,90
357	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
358	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	200.000,00	161.025,39	161.025,39	161.025,39



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020
 Página: 2/9

RELATÓRIO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020
 (Natureza da Categoria Econômica - Elemento)

frcconio@ja

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			161.025,39	161.025,39	161.025,39
422	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	1.028.000,00	138.355,36	138.355,36	138.355,36
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			138.355,36	138.355,36	138.355,36
423	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	3.185.000,00	1.293.973,86	1.293.973,86	1.293.973,86
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			1.293.973,86	1.293.973,86	1.293.973,86
424	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00	1.437.000,00	1.143.506,99	1.143.506,99	1.143.506,99
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			1.143.506,99	1.143.506,99	1.143.506,99
425	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00	543.000,00	22.737,13	22.737,13	22.737,13
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			22.737,13	22.737,13	22.737,13
426	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	2.070.000,00	416.808,59	416.808,59	416.808,59
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			416.808,59	416.808,59	416.808,59
427	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	220.000,00	158.810,11	158.810,11	158.810,11
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			158.810,11	158.810,11	158.810,11
428	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
429	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	998.175,00	897.175,00	622.457,79	622.457,79	610.946,57
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			622.457,79	622.457,79	610.946,57
430	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.900.000,00	15.559.000,00	13.963.565,69	13.963.565,69	13.885.774,88
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			13.963.565,69	13.963.565,69	13.885.774,88
439	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
440	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
441	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	245.000,00	242.120,80	242.120,80	242.120,80
	93	BENFEITÓRIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS			242.120,80	242.120,80	242.120,80
442	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.751.000,00	161.634,00	139.453,95	139.453,95	99.700,00
	92	INSTALAÇÕES			99.700,00	99.700,00	99.700,00
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			39.753,95	39.753,95	0,00
476	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	420.000,00	419.500,00	371.633,61	371.633,61	371.633,61
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			371.633,61	371.633,61	371.633,61
479	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
480	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	910.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
537	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	710.000,00	705.384,11	705.384,11	705.384,11



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020
 Página: 3/9

tecnologia

RELACÃO DA DESPESA OPCIONÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020
 (Natureza da Categoria Econômica - Elemento)

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			705.384,11	705.384,11	705.384,11
538	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.249.000,00	977.000,00	944.087,46	944.087,46	944.087,46
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			944.087,46	944.087,46	944.087,46
539	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00
562	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
568	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	130.500,00	128.641,30	128.641,30	128.641,30
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			128.641,30	128.641,30	128.641,30
573	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	770.000,00	695.103,26	695.103,26	695.103,26
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			695.103,26	695.103,26	695.103,26
574	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
	99	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			0,00	0,00	0,00
575	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	987.000,00	0,00	0,00	0,00
584	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento:			52.688.175,00	32.316.809,00	22.483.038,05	22.131.479,99	21.944.609,44

Elemento: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
8	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
13	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
18	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			2.760,00	2.760,00	2.760,00
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			2.760,00	2.760,00	2.760,00
22	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
40	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	235.000,00	232.123,40	232.123,40	193.738,40
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			18.110,00	18.110,00	18.110,00
	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			172.048,60	172.048,60	172.048,60
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			38.385,00	38.385,00	0,00
	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			3.579,80	3.579,80	3.579,80
63	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
72	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	35.000,00	31.994,15	29.094,15	29.094,15



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

Página: 4/9

RELACÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020
(Natureza da Categoria Econômica - Elemento)

Informações

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			14.537,45	11.637,45	11.637,45
	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			1.793,40	1.793,40	1.793,40
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			15.663,30	15.663,30	15.663,30
77	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	4.895,04	4.895,04	4.895,04
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			4.895,04	4.895,04	4.895,04
82	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	500,00	500,00	500,00
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			500,00	500,00	500,00
	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS			0,00	0,00	0,00
87	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	3.575,00	675,00	0,00
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			2.900,00	0,00	0,00
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			675,00	675,00	0,00
96	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
101	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
106	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
115	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	15.000,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			2.900,00	2.900,00	2.900,00
126	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
128	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
139	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
149	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	86.000,00	79.794,34	79.794,34	79.794,34
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			8.985,00	8.985,00	8.985,00
	24	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO			67.020,00	67.020,00	67.020,00
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			3.789,34	3.789,34	3.789,34
150	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
151	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	104.000,00	69.000,00	0,00	0,00
	48	VEÍCULOS DIVERSOS			69.000,00	0,00	0,00
156	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
162	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
167	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
178	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020
 Página: 5/9

RELAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020
 (Natureza de Categoria Econômica - Elemento)

tecnologia

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
183	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
193	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
194	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	105.000,00	78.969,73	78.969,73	78.969,73
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			14.949,95	14.949,95	14.949,95
	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	0,00	0,00
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			1.475,00	1.475,00	1.475,00
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			16.544,78	16.544,78	16.544,78
	48	VEÍCULOS DIVERSOS			46.000,00	46.000,00	46.000,00
198	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
202	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
216	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	30.000,00	26.054,98	25.033,60	25.033,60
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			15.294,98	14.273,60	14.273,60
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			10.760,00	10.760,00	10.760,00
219	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	15.000,00	4.676,50	4.676,50	4.676,50
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			4.676,50	4.676,50	4.676,50
220	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
221	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000,00	370.000,00	340.291,36	340.291,36	201.291,37
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			85.874,56	85.874,56	85.874,56
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			11.378,52	11.378,52	11.378,52
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			30.238,75	30.238,75	30.238,75
	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			9.310,00	9.310,00	9.310,00
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			64.489,54	64.489,54	64.489,54
	48	VEÍCULOS DIVERSOS			138.999,99	138.999,99	0,00
239	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	10.000,00	8.849,65	8.849,65	8.849,65
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			6.890,00	6.890,00	6.890,00
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			1.959,65	1.959,65	1.959,65
240	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	155.000,00	63.269,38	63.269,38	63.269,38
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			63.269,38	63.269,38	63.269,38
241	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	14.000,00	7.435,30	935,30	935,30
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			7.435,30	935,30	935,30
258	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	66.000,00	23.939,29	23.939,29	23.939,29
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			14.621,42	14.621,42	14.621,42



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

Página: 6 / 9

RELACÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020
 (Natureza da Categoria Econômica - Elemento)

tecnologia

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			2.870,00	2.870,00	2.870,00
	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			6.447,87	6.447,87	6.447,87
259	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.000,00	15.000,00	14.099,98	14.099,98	14.099,98
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB			14.099,98	14.099,98	14.099,98
260	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635.000,00	205.000,00	190.942,04	190.942,04	190.942,04
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB			92.892,20	92.892,20	92.892,20
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			28.746,76	28.746,76	28.746,76
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			69.303,08	69.303,08	69.303,08
279	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
297	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	230.000,00	213.608,00	213.608,00	213.608,00
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB			16.750,00	16.750,00	16.750,00
	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			2.180,00	2.180,00	2.180,00
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			10.090,00	10.090,00	10.090,00
	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			2.838,00	2.838,00	2.838,00
	48	VEÍCULOS DIVERSOS			98.000,00	98.000,00	98.000,00
	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			83.750,00	83.750,00	83.750,00
298	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
299	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
304	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	3.145,80	3.145,80	3.145,80
	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS			2.097,20	2.097,20	2.097,20
	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	0,00	0,00
	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			1.048,60	1.048,60	1.048,60
351	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.175.000,00	1.111.557,77	1.111.557,77	1.111.557,77
	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			175.585,50	175.585,50	175.585,50
	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS			3.729,60	3.729,60	3.729,60
	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			131.522,45	131.522,45	131.522,45
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			72.330,90	72.330,90	72.330,90
	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			13.362,20	13.362,20	13.362,20
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			488.147,12	488.147,12	488.147,12
	48	VEÍCULOS DIVERSOS			46.900,00	46.900,00	46.900,00
	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA			167.500,00	167.500,00	167.500,00
	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			12.480,00	12.480,00	12.480,00
355	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
370	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	95.209,85	95.209,85	95.209,85



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO CONTÁBIL



Exercício: 2020

Página: 8/9

RELATÓRIO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020
 (Natureza da Categoria Econômica - Elemento)

tecnologia

Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
	34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			28.695,00	28.695,00	28.695,00
536	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	83.500,00	82.063,60	82.063,60	82.063,60
	32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS			1.048,60	1.048,60	1.048,60
	42	MOBILIÁRIO EM GERAL			81.015,00	81.015,00	81.015,00
548	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	8.235,00	8.235,00	8.235,00
	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			8.235,00	8.235,00	8.235,00
560	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
	52	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA			500.000,00	500.000,00	0,00
570	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00
572	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	99.000,00	28.187,00	28.187,00	28.187,00
	08	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABC			28.187,00	28.187,00	28.187,00
582	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	90.562,75	0,00	0,00	0,00
	17	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			0,00	0,00	0,00
	33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00	0,00	0,00
	35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			0,00	0,00	0,00
Total Elemento:			5.037.000,00	4.642.228,75	3.748.407,93	3.485.370,57	2.796.635,68
Ficha	Categoria	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago
23	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
308	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
318	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
359	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
563	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Elemento:			550.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Natureza da Categoria Econômica:			58.375.175,00	37.108.037,75	25.968.475,98	25.653.880,56	24.778.275,12
Total Geral:			58.375.175,00	37.108.037,75	25.968.475,98	25.653.880,56	24.778.275,12



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

PROÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - GERAL - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020
(Natureza de Categoria Econômica - Elemento)

tecnologia

Exercício: 2020

Página: 9/9

ITANHAEM, 22 de Janeiro de 2021.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

13. CUMPRIMENTO DE PRAZOS AUDESP

O quadro a seguir apresenta o cumprimento na remessa eletrônica de documentos exigidos pelo Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Contas Públicas) no 3º Quadrimestre/2020.

TIPO DE DOCUMENTO	REF.	PRAZO	DATA ENTREGA
PUBL. RREO- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	02/2020	31/03/2020	01/06/2020
QUESTIONÁRIO SOBRE TRANSPORTE	12/2019	30/01/2020	31/01/2020
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES-MENSAL	12/2019	10/01/2020	13/01/2020
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES-MENSAL	02/2020	10/03/2020	11/03/2020
ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GERAL DE ENTIDADES-MENSAL	03/2020	13/04/2020	19/05/2020
PUBL. RREO- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RREO- DEM. FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RREO- DEM. APURAÇÃO RCL	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RREO- DEM. RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RREO- RESULTADO NOMINAL	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RREO- RESULTADO PRIMÁRIO	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RREO- RESTOS A PAGAR	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. RGF- EXECUTIVO	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. DO DEMONST. DE RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO(ANEXO 8 RREO)	08/2020	30/09/2020	05/10/2020
PUBL. DO DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	08/2020	30/09/2020	05/10/2020

Fonte: Relatório Gerencial-Situação de Entrega -site AUDESP

Dos 164 (cento e sessenta e quatro) documentos exigidos pelo Tribunal de Contas no período, 15 (quinze) foram entregues fora do prazo.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

14. ALERTAS SISTEMA AUDESP

O quadro a seguir apresenta os Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas através do Sistema AUDESP (Auditoria Eletrônica de Contas Públicas) no 3º Quadrimestre/2020

SITUAÇÕES ALERTADAS	REF.
Os recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebimento pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.	02/2020
Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS, a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art. 40 da Constituição Federal, art. 69 da LRF e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010.	03/2020
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	03/2020
Análise da Receita (execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.	03/2020
Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário – alerta-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização	03/2020
Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na despesa liquidada apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.	03/2020
Análise da Receita (execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.	04/2020
Análise da Despesa (Execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta da arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro.	04/2020





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.	04/2020
A Despesa com Pessoal no quadrimestre superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o que exigirá a recondução nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do artigo 23 da mencionada lei.	04/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres(art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromisso, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.	04/2020
A Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.	04/2020
Os recursos decorrentes de compensação previdenciária no mês de abril/20, foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação Previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, §2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.	04/2020
Análise da Receita(execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.	05/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres(art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromisso, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.	05/2020
A Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.	05/2020
Análise da Receita(execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.	06/2020
Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.	06/2020
A despesa de pessoal no encerramento do mês 06/20, calculada na forma do art. 18, § 2º da LRF, importou em 52,6727%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art. 21, parágrafo único da LRF. Alerta-se ainda que o Poder em questão ultrapassou o limite prudencial, estando sujeito às vedações previstas no incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada.	06/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres(art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromisso, comprometendo, por	06/2020





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.	
Os recursos decorrentes de compensação previdenciária no mês de junho/20, foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação Previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, §2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.	06/2020
Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS, a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art. 40 da Constituição Federal, art. 69 da LRF e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010	06/2020
Análise da Receita (execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.	07/2020
Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral) ultrapassou o limite prudencial estabelecido, estando sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da LRF.	07/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.	07/2020
Os recursos decorrentes de compensação previdenciária no mês de agosto/20, foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação Previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, §2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO Balanço Orçamentário	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO Dem. Função/Subfunção	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO Dem. Apuração RCL	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO Resultado Nominal	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO Resultado Primário	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO restos a Pagar	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. RREO RGF Executivo	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. Do Demonst. De Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	08/2020
Entrega intempestiva da Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	08/2020
Análise da Receita (execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais.	08/2020





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.	08/2020
A Despesa total com Pessoal no quadrimestre superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, O percentual encontrava-se no quadrimestre anterior acima do limite legal e que foi efetuada a recondução do excesso em percentual acima exigido no artigo 23 da LRF.	08/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.	08/2020
Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS, a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art. 40 da Constituição Federal, art. 69 da LRF e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010	09/2020
Análise da Receita (execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais	09/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.	09/2020
Análise da Receita (execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais	10/2020
Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida	10/2020
Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral) ultrapassou o limite prudencial estabelecido, estando sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da LRF.	10/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício	10/2020





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

Análise da Receita (execução Orçamentária) apresenta situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais	11/2020
Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (art. 42 da LRF) apresenta que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício	11/2020

Fonte: Relatório Gerencial-Resultado de Análise-emissão de Alertas-site AUIDESP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 3-HWR9-ET8F-66WN-69NQ



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 3316/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Itanhaém
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período 02/2020
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo PREFEITO
CPF 192.900.488-59
Período de Gestão 01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Variação
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 311.666,66	R\$ 0,00	100,00%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Assinatura inválida



Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data da Geração: 04/06/2020
Hora da Geração: 20:46:17





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 3316/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Itanhaém
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período 03/2020
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo PREFEITO
CPF 192.900.488-59
Período de Gestão 01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	3	2020

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

Assinatura inválida



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Alerte-se da ocorrência de redução das Disponibilidades Financeiras no período em relação ao saldo inicial, demonstrando uma descapitalização

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 10/06/2020
Hora da Geração: 22:01:13



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 3316/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Itanhaém
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período 03/2020
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo PREFEITO
CPF 192.900.488-59
Período de Gestão 01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

1.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre	Data da última avaliação atuarial	Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação	Inflação acumulada até o trimestre	Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre	Variação
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	-10,36%	31/12/2019	6,00%	0,54%	2,04%	607,84%

Assinatura inválida



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Data da Geração: 09/06/2020
Hora da Geração: 20:23:17

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWR9-ET8F-66WN-69NQ



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	3316/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Itanhaém
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período	04/2020
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável	MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo	PREFEITO
CPF	192.900.488-59
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que o total da despesa liquidada ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando tendência ao desequilíbrio financeiro, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações.

1.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Assinatura inválida



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.4 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que a despesa total com pessoal, no quadrimestre ora analisado, superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, o que exigirá a recondução nos dois quadrimestres seguintes, nos termos do artigo 23 da mencionada lei.

1.5 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 17/07/2020
Hora da Geração: 21:16:14



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 3316/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Itanhaém
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período 04/2020
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo PREFEITO
CPF 192.900.488-59
Período de Gestão 01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Variação
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 623.333,32	R\$ 0,00	100,00%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Assinatura inválida



Autenticar documento em <https://camarazerpapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data da Geração: 04/09/2020
Hora da Geração: 11:37:33





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	3316/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Itanhaém
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período	05/2020
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável	MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo	PREFEITO
CPF	192.900.488-59
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

104

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

104

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Assinatura inválida



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 26/08/2020
Hora da Geração: 22:24:25



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	3316/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Itanhaém
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período	06/2020
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável	MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo	PREFEITO
CPF	192.900.488-59
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Assinatura inválida



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 52,6727%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF. Alerta-se ainda que o Poder em questão ultrapassou o limite prudencial, estando sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada.

1.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerta-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 18/11/2020
Hora da Geração: 23:41:15





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 3316/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Itanhaém
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período 06/2020
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo PREFEITO
CPF 192.900.488-59
Período de Gestão 01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Variação
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 934.999,98	R\$ 0,00	100,00%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Assinatura inválida



Autenticar documento em <https://camarazero.papel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

2.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre	Data da última avaliação atuarial	Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação	Inflação acumulada até o trimestre	Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre	Varição
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	-5,80%	31/12/2019	6,00%	0,36%	3,36%	272,62%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Data da Geração: 04/09/2020
Hora da Geração: 20:26:20



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	3316/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Itanhaém
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período	07/2020
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável	MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo	PREFEITO
CPF	192.900.488-59
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Alerte-se que, embora não tenha sido verificado acréscimo no percentual da despesa com pessoal no período ora analisado em relação ao apurado em junho/, o Poder em questão ultrapassou o limite prudencial estabelecido, estando sujeito às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da LRF.

1.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Assinatura inválida



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 19/11/2020
Hora da Geração: 23:04:36



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 3316/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Itanhaém
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período 08/2020
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo PREFEITO
CPF 192.900.488-59
Período de Gestão 01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. RREO Balanço Orçamentário	8	2020
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	8	2020
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	8	2020
Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	8	2020
Publ. RREO Resultado Nominal	8	2020
Publ. RREO Resultado Primário	8	2020
Publ. RREO Restos a Pagar	8	2020
Publ. RGF Executivo	8	2020
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	8	2020



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2.3 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que a despesa total com pessoal, no quadrimestre ora analisado, superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000. Esclareça-se que o percentual encontrava-se no quadrimestre anterior acima do limite legal e que foi efetuada a recondução do excesso em percentual acima do exigido no art. 23 da LRF.

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.



Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 20/11/2020
Hora da Geração: 22:12:59





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 3316/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Itanhaém
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período 08/2020
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo PREFEITO
CPF 192.900.488-59
Período de Gestão 01/01/2020 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Compensação Previdenciária (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Variação
INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 1.246.666,64	R\$ 0,00	100,00%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização das providências cabíveis visando o recebimento dos recursos decorrentes de compensação previdenciária, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à compensação previdenciária, em possível descumprimento ao disposto no art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Assinatura inválida



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data da Geração: 26/11/2020
Hora da Geração: 20:26:10





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	3316/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Itanhaém
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período	09/2020
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável	MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo	PREFEITO
CPF	192.900.488-59
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL



1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)



Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.





Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC	3316/989/20
Poder	EXECUTIVO
Município	Itanhaém
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
Período	11/2020
Relator	Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora	UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS
Responsável	MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS
Cargo	PREFEITO
CPF	192.900.488-59
Período de Gestão	01/01/2020 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções N° 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar n° 101/00.

1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que a situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por conseqüência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício.



Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 03/02/2021
Hora da Geração: 22:44:03

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWR9-ET8F-66WN-69NQ



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

15a- ENCARGOS SOCIAIS - FGTS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos encargos sociais no 3º Quadrimestre de 2020.

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA RECOLHIMENTO
Novembro/2019	03/01/2020
Dezembro/2019	07/01/2020
Janeiro/2020	07/02/2020
Fevereiro/2020	06/03/2020
Março/2020	07/04/2020
Abril/2020	07/05/2020
Maió/2020	05/06/2020
Junho/2020	07/07/2020
Julho/2020	07/08/2020
Agosto/2020	04/09/2020
Setembro/2020	07/10/2020
Outubro/2020	06/11/2020
Novembro/2020	04/12/2020

Fonte: Relatório 4R – Analítico de Fomecedores 2020 e Depto. Tesouraria



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

15b - ENCARGOS SOCIAIS - INSS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos encargos sociais no 3º Quadrimestre de 2020.

MÊS DE REFERÊNCIA	PATRONAL/FUNC.	DATA RECOLHIMENTO
13º/2019	Patronal	10/01/2020
	funcionários	10/01/2020
Dezembro/2019	Patronal	20/01/2020
	funcionários	20/01/2020
Janeiro/2020	Patronal	21/02/2020
	funcionários	21/02/2020
Fevereiro/2020	Patronal	20/03/2020
	funcionários	20/03/2020
Março/2020	Patronal	10/09/2020
	funcionários	08/05/2020
Abril/2020	Patronal	10/11/2020
	funcionários	20/05/2020
Maio/2020	Patronal	30/12/2020
	funcionários	22/06/2020
Junho/2020	Patronal	10/08/2020
	funcionários	31/07/2020
Julho/2020	Patronal	26/08/2020
	funcionários	26/08/2020
Agosto/2020	Patronal	18/09/2020
	funcionários	18/09/2020
Setembro/2020	Patronal	20/10/2020
	funcionários	20/10/2020
Outubro/2020	Patronal	20/11/2020
	funcionários	20/11/2020
Novembro/2020	Patronal	20/12/2020
	funcionários	20/12/2020

Fonte: Relatório 4R – Analítico de Fornecedores 2020 e Depto. Tesouraria

Portaria do Ministério da Economia nº 139, art.1º - as competências de março e abril/2020, deverão ser pagas no prazo de vencimento das contribuições devidas nas competências julho e setembro/2020 respectivamente.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

A parcela referente março/2020 relativa aos servidores não estava abrangida pela mencionada portaria e seu valor foi retido do Fundo de Participação do municípios, em 08/05/2020, pela Receita Federal. O recolhimento de maio (competência de abril) foi realizado no prazo, apenas a parte do servidor, de acordo com a Portaria do Ministério da Economia nº 245 de 2020, art. 1º- a competência de maio de 2020, deverá ser paga no prazo de vencimento das contribuições devidas na competência de outubro de 2020.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

15c - ENCARGOS SOCIAIS - RPPS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos encargos sociais no 3º Quadrimestre de 2020.

MÊS DE REFERÊNCIA	PATRONAL/FUNC.	DATA RECOLHIMENTO
Novembro/2019	Patronal	30/01/2020
	funcionários	30/01/2020
Dezembro/2019	Patronal	18/02/2020
	funcionários	18/02/2020
13º/2019	Patronal	30/01/2020
	funcionários	30/01/2020
Janeiro/2020	Patronal	18/02/2020
	funcionários	18/02/2020
Fevereiro/2020	Patronal	05/03/2020
	funcionários	05/03/2020
Março/2020	Patronal	-
	Funcionários	30/04/2020
Abril/2020	Patronal	-
	Funcionários	30/04/2020
Maio/2020	Patronal	-
	Funcionários	30/06/2020
Junho/2020	Patronal	-
	Funcionários	31/07/2020
Julho/2020	Patronal	31/08/2020
	Funcionários	31/08/2020
Agosto/2020	Patronal	-
	Funcionários	30/09/2020
Setembro/2020	Patronal	-
	Funcionários	30/10/2020
Outubro/2020	Patronal	-
	Funcionários	30/12/2020
Novembro/2020	Patronal	-
	Funcionários	30/12/2020

Fonte: Relatório 4R – Analítico de Fomecedores 2020 e Depto. Tesouraria

Conforme art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 173 de 2020 ficam suspensos o recolhimento das contribuições patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020, e Lei Municipal nº 4.408 de 17 de julho de 2020.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

15d – ENCARGOS SOCIAIS – APORTE INATIVOS DO RPPS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação das transferências dos aportes de inativos no 3º Quadrimestre de 2020.

DATA EMPENHO	EMPENHO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA RECOLHIMENTO
12/08/2019	2310/2019	Jul/19	14/01/2020
04/09/2019	2502/2019	Ago/19	14/01/2020
03/10/2019	2609/2019	Set/19	14/01/2020
31/10/2019	2768/2019	Out/19	14/01/2020
12/12/2019	3011/2019	Nov/19	14/01/2020
10/01/2020	173/2020	Dez/19	12/02/2020
10/01/2020	174/2020	13º/2019	18/02/2020
05/02/2020	234/2020	Jan/2020	31/07/2020
14/04/2020	766/2020	Fev/2020	31/08/2020
14/04/2020	767/2020	Mar/2020	30/09/2020
04/05/2020	926/2020	Abr/2020	16/10/2020
05/06/2020	1119/2020	Mai/2020	22/12/2020
29/06/2020	1152/2020	Jun/2020	22/12/2020
05/08/2020	1434/2020	Jul/2020	18/08/2020
02/09/2020	1603/2020	Ago/2020	23/09/2020
28/09/2020	1653/2020	Set/2020	18/11/2020
09/11/2020	1867/2020	Out/2020	30/11/2020
26/11/2020	2005/2020	Nov/2020	22/12/2020
15/12/2020	2158/2020	13º	30/12/2020

Fonte: Relatório 4R – Analítico de Fornecedores 2020 e Depto. Tesouraria



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

4rtecnologia

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício: 2020

Página: 1/3

Visto: _____

Fornecedor: 9635 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS D

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
					Saldo Anterior...			6.859.834,58	0,00	6.859.834,58
10/01/2020	5502	10/01/2020	173/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		REF FOPAG MÊS 12/19	212.508,00		7.072.342,58
10/01/2020	5502	10/01/2020	174/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		REF 13º SALÁRIO 2019	213.419,50		7.285.762,08
14/01/2020	5502	30/08/2019	2310/0-2019	01	110.000 Pagamento	227	REF. JULHO/2019		222.847,50	7.062.914,58
14/01/2020	5502	30/09/2019	2502/0-2019	01	110.000 Pagamento	228			218.645,00	6.844.269,58
14/01/2020	5502	10/10/2019	2609/0-2019	01	110.000 Pagamento	229	OF.199/19 9-MÊS08/19		219.765,00	6.624.504,58
14/01/2020	5502	10/11/2019	2768/0-2019	01	110.000 Pagamento	230	OF. 218/19-M ÊS 09/19 MÊS 10/2019		224.175,50	6.400.329,08
14/01/2020	5502	20/12/2019	3011/0-2019	01	110.000 Pagamento	231	OF. 265/19-M ÊS 11/19		213.902,00	6.186.427,08
05/02/2020	5502	20/02/2020	234/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		FOPAG REF MÊS 01/20	227.601,00		6.414.028,08
12/02/2020	5502	10/01/2020	173/0-2020	01	110.000 Pagamento	904	REF FOPAG MÊS 12/19		212.508,00	6.201.520,08
18/02/2020	5502	10/01/2020	174/0-2020	01	110.000 Pagamento	2647	REF 13º SALÁRIO 2019		213.419,50	5.988.100,58
14/04/2020	5502	24/04/2020	766/0-2020	01	110.000 Nota Despesa			223.438,00		6.211.538,58
14/04/2020	5502	24/04/2020	767/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		OF.021/20 0- MÊS 02/20	221.157,50		6.432.696,08
04/05/2020	5502	20/05/2020	926/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		OF.039/20 0- MÊS 03/20 FOPAG MÊS 04/20	229.737,00		6.662.433,08
19/05/2020	5502	22/05/2020	970/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		MEMO 210/20-M ÊS12/19	46.001,83		6.708.434,91
19/05/2020	5502	22/05/2020	971/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		MEMO 262/20-M ÊS01/20	45.872,75		6.754.307,66
19/05/2020	5502	22/05/2020	972/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		MEMO 354/20-M ÊS02/20	46.096,89		6.800.404,55
19/05/2020	5502	22/05/2020	973/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		MEMO 415/20-M ÊS03/20	39.313,74		6.839.718,29
19/05/2020	5502	22/05/2020	974/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		MEMO 464/20-M ÊS04/20	27.454,44		6.867.172,73
27/05/2020	5502	22/05/2020	970/0-2020	01	110.000 Pagamento	10071	MEMO 210/20-M ÊS12/19		46.001,83	6.821.170,90
27/05/2020	5502	22/05/2020	971/0-2020	01	110.000 Pagamento	10072	MEMO 262/20-M ÊS01/20		45.872,75	6.775.298,15
27/05/2020	5502	22/05/2020	972/0-2020	01	110.000 Pagamento	10074	MEMO 354/20-M ÊS02/20		46.096,89	6.729.201,26
27/05/2020	5502	22/05/2020	973/0-2020	01	110.000 Pagamento	10073	MEMO 415/20-M ÊS03/20		39.313,74	6.689.887,52
27/05/2020	5502	22/05/2020	974/0-2020	01	110.000 Pagamento	10075	MEMO 464/20-M ÊS04/20		27.454,44	6.662.433,08
05/06/2020	5502	20/06/2020	1119/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		FCPAG MÊS 05/20	224.187,50		6.886.620,58
19/06/2020	5502	25/06/2020	1147/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		OF. 056/20-M ÊS 05/20	26.240,10		6.912.860,68
29/06/2020	5502	20/07/2020	1152/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		FOPAG - MÊS 06/20	230.691,00		7.143.551,68



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWR9-E18F-66WN-69N9



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício: 2020

Página: 2/3

Visto: _____

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho FR	Apl/Var Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
30/06/2020	5502	25/06/2020	1147/0-2020	01	110.000	Pagamento	12011	26.240,10	7.117.311,58
							OF. 056/20-M ÉS 05/20		
24/07/2020	5502	28/07/2020	1296/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		19.275,45	7.136.587,03
							OF.056/2 0- MÊS 06/20		
31/07/2020	5502	20/02/2020	234/0-2020	01	110.000	Pagamento	14105	227.601,00	6.908.986,03
							FOPAG REF MÊS 01/20		
31/07/2020	5502	28/07/2020	1296/0-2020	01	110.000	Pagamento	14096	19.275,45	6.889.710,58
							OF.056/2 0- MÊS 06/20		
05/08/2020	5502	20/08/2020	1434/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		222.256,75	7.111.967,33
							REF. MÊS 07/20		
18/08/2020	5502	20/08/2020	1434/0-2020	01	110.000	Pagamento	15375	222.256,75	6.889.710,58
							REF. MÊS 07/20		
18/08/2020	5502	28/08/2020	1452/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		18.080,65	6.907.791,23
							OF.078/2 0- MÊS 07/20		
31/08/2020	5502	24/04/2020	766/0-2020	01	110.000	Pagamento	15797	223.438,00	6.684.353,23
							OF.021/2 0- MÊS 02/20		
31/08/2020	5502	28/08/2020	1452/0-2020	01	110.000	Pagamento	15796	18.080,65	6.666.272,58
							OF.078/2 0- MÊS 07/20		
02/09/2020	5502	20/09/2020	1603/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		217.371,50	6.883.644,08
							REF. FOPAG MÊS 08/20		
23/09/2020	5502	20/09/2020	1603/0-2020	01	110.000	Pagamento	17398	217.371,50	6.666.272,58
							REF. FOPAG MÊS 06/20		
25/09/2020	5502	30/09/2020	1634/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		16.647,80	6.682.920,38
							SUCUMB ÊNCIA 08/20		
28/09/2020	5502	05/10/2020	1653/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		221.249,50	6.904.169,88
							FOPAG MÊS 09/20		
30/09/2020	5502	24/04/2020	767/0-2020	01	110.000	Pagamento	17612	221.157,50	6.683.012,38
							OF.039/2 0- MÊS 03/20		
30/09/2020	5502	30/09/2020	1634/0-2020	01	110.000	Pagamento	17613	16.647,80	6.666.364,58
							SUCUMB ÊNCIA 08/20		
16/10/2020	5502	20/05/2020	926/0-2020	01	110.000	Pagamento	18901	229.737,00	6.436.627,58
							FOPAG MÊS 04/20		
21/10/2020	5502	30/10/2020	1806/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		18.050,50	6.454.678,08
							REF.SET EMBRO/2 020		
30/10/2020	5502	30/10/2020	1806/0-2020	01	110.000	Pagamento	19532	18.050,50	6.436.627,58
							REF.SET EMBRO/2 020		
09/11/2020	5502	15/11/2020	1867/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		225.921,50	6.662.549,08
							OF. 108/20-M ÉS 10/20		
13/11/2020	5502	30/11/2020	1871/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		15.758,80	6.678.307,88
							OFÍCIO 121/20		
18/11/2020	5502	05/10/2020	1653/0-2020	01	110.000	Pagamento	20853	221.249,50	6.457.058,38
							FOPAG MÊS 09/20		
26/11/2020	5502	15/12/2020	2005/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		215.366,50	6.672.424,88
							OF.123/2 0-MÊS 11/20		
30/11/2020	5502	15/11/2020	1867/0-2020	01	110.000	Pagamento	21496	225.921,50	6.446.503,38
							OF. 108/20-M ÉS 10/20		
30/11/2020	5502	30/11/2020	1871/0-2020	01	110.000	Pagamento	21497	15.758,80	6.430.744,58
							OFÍCIO 121/20		
15/12/2020	5502	30/12/2020	2158/0-2020	01	110.000	Nota Despesa		213.717,92	6.644.462,50
							OF. 127/20		



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWR9-ET8F-66WN-69N0



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

4rtecnologia

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Página: 3/3

Visto:

Data	Ficha	Processo Vencido.	Empenho FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
15/12/2020	5502	30/12/2020	2159/0-2020	01	110.000 Nota Despesa		OF. 129/20	15.229,15		6.659.691,65
22/12/2020	5502	20/06/2020	1119/0-2020	01	110.000 Pagamento	22761	FOPAG MÊS 05/20		224.187,50	6.435.504,15
22/12/2020	5502	20/07/2020	1152/0-2020	01	110.000 Pagamento	22762	FOPAG - MÊS 06/20		230.691,00	6.204.813,15
22/12/2020	5502	15/12/2020	2005/0-2020	01	110.000 Pagamento	22760	OF.123/2 0-MÊS 11/20		215.366,50	5.989.446,65
30/12/2020	5502	30/12/2020	2158/0-2020	01	110.000 Pagamento	24184	OF. 127/20		213.717,92	5.775.728,73
30/12/2020	5502	30/12/2020	2159/0-2020	01	110.000 Pagamento	24185	OF. 129/20		15.229,15	5.760.499,58
Total Fornecedor:								10.292.479,85	4.531.980,27	5.760.499,58

ITANHAEM, 25 de Janeiro de 2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 3-HWR9-ET8F-66WN-69NQ



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

15e - ENCARGOS SOCIAIS - PASEP

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos encargos sociais no 3º Quadrimestre de 2020.

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA RECOLHIMENTO
Dezembro/19	21/02/2020
Janeiro/20	26/02/2020
Fevereiro/20	25/03/2020
Março/20	24/07/2020
Abril/20	14/07/2020
Maió/20	25/06/2020
Junho/20	24/07/2020
Julho/20	25/08/2020
Agosto/20	25/09/2020
Setembro/20	26/10/2020
Outubro/20	25/11/2020
Novembro/20	29/12/2020

Fonte: Relatório 4R – Analítico de Fornecedores 2020 e Depto. Tesouraria

Recolhimento relativos as competências de março e abril foram realizadas em julho, conforme autorizado pela Portaria do Ministério da Economia nº 139 de 03/04/2020, art. 2º as competências de março e abril/2020, ficam postergadas para os prazos de vencimento dessas contribuições devidas na competências julho e setembro de 2020, respectivamente. E conforme Portaria do Ministério da Economia nº 245 de 15/06/2020, art. 2º o recolhimento da competência de maio de 2020, fica postergada para o prazo de vencimento da contribuição devida na competência de outubro de 2020.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

16.- PARCELAMENTO DE PRECATÓRIOS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos de Precatórios

16- Acordo de Parcelamento Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJESP

Dívida nº :115

Referência: novembro, dezembro/2019

Valor Parcelamento: R\$ 3.449.600,65

Qtde parcelas: 12

Valor da Parcela inicial: R\$ 287.466,72

Referência: Março, Abril, Maio/2020

Valor Parcelamento: R\$ 6.865.220,34

Qtde parcelas: 06

Valor da Parcela inicial: R\$ 1.144.203,39

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
7074/1-2020	10/06/2020	01	278.466,72
7074/2-2020	17/06/2020	01	9.000,00
7074/3-2020	10/07/2020	02	287.466,72
8682/1-2020	31/07/2020	01	1.144.203,39
7074/4-2020	25/08/2020	03	287.466,72
8682/2-2020	26/08/2020	02	1.144.203,39
7074/5-2020	18/09/2020	04	287.466,72
8682/3-2020	18/09/2020	03	1.144.203,39
7074/6-2020	27/10/2020	05	287.466,72
8682/4-2020	27/10/2020	04	1.144.203,39
8682/5-2020	18/11/2020	05	1.144.203,39





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

7074/7-2020	18/11/2020	06	287.466,72
8682/6-2020	22/12/2020	06	1.144.203,39
7074/8-2020	22/12/2020	07	287.466,72
TOTAL			8.877.487,38

Fonte: Relatório 4R – Razão da Dívida 2020

O parcelamento no valor de R\$ 6.865.220,34 foi totalmente finalizado.

O parcelamento no valor de R\$ 3.449.600,65 foram pagas 07 parcelas restando 05 parcelas totalizando de R\$ 1.437.333,61 para quitação do parcelamento.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

17.- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.a) Acordo de Parcelamento CADPREV nº 244/2011 – Lei Municipal nº 3.700/2011 – referente período de 09/2004 à 09/2008

Dívida nº :117

Valor Parcelamento: R\$ 487.356,34

Qtde Parcelas: 240

Saldo final do exercício anterior: R\$ 180.902,68

Valor da Parcela inicial: R\$ 2.030,65

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
1437	31/01/2020	100	6.732,91
3181	02/03/2020	101	6.569,16
4237	01/04/2020	102	6.601,52
5482	30/04/2020	103	6.633,88
6501	29/05/2020	107-acerto parc.	6.666,24
7650	30/06/2020	108	6.698,60
TOTAL			39.902,31

Fonte: Relatório 4R – Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 141.000,37.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.b) Acordo de Parcelamento PASEP nº 15983.001100/2010-94

Dívida nº :130

Saldo final do exercício anterior: R\$ 1.403.115,65

Qtde Parcelas: 240

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
128	28/01/2020	79	5.325,36
2243	28/02/2020	80	5.337,82
3816	27/03/2020	81	5.347,33
5113	30/04/2020	82	5.358,47
6126	29/05/2020	83	5.367,65
7452	01/07/2020	84	5.375,52
8216	31/07/2020	85	5.382,41
9606	31/08/2020	86	5.388,64
11074	30/09/2020	87	5.393,88
12377	29/10/2020	88	5.399,13
13411	30/11/2020	89	5.404,37
14762	29/12/2020	90	5.409,29
TOTAL			64.489,87

Fonte: Relatório 4R – Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 1.338.625,78.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.c) Parcelamento INSS com pagamento por retenção do FPM

Dívida nº :131

Saldo final do exercício anterior: R\$ 9.124.075,66

EMPENHO	DATA PAGTO	VALOR
1369/1	04/02/2020	150.271,18
1369/2	16/03/2020	150.271,18
1369/3	15/04/2020	150.271,18
5313/0	23/04/2020	162.559,77
TOTAL		613.373,31

Fonte: Relatório 4R - Razão da Dívida 2019

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 8.510.702,35.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.d) Acordo de Parcelamento PASEP nº 15983.720251/2015-50

Dívida nº :256

Saldo final do exercício anterior: 286.174,79

Qtde Parcelas: 60

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
1517/1	18/02/2020	47	94.699,80
1517/2	16/03/2020	48	94.968,95
1517/3	15/04/2020	49	95.174,36
1517/4	08/05/2020	50	95.415,18
1517/5	31/08/2020	51	96.066,82
1517/6	31/08/2020	52	96.066,82
1517/7	09/10/2020	53	96.180,15
1517/8	13/11/2020	54	96.293,48
1517/9	13/11/202	55	96.293,48
1517/10	21/12/2020	56	96.406,80
15093/0	30/12/2020	57	96.513,05
15094/0	30/12/2020	58	96.513,05
TOTAL			1.150.591,94

Fonte: Relatório 4R - Razão da Dívida 2019

No dia 01/05/2020 foi realizada uma correção no valor para pagamento de R\$ 800.000,00, e no dia 30/12/2020 foi realizada outra correção no valor de R\$ 300.000,00.

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 235.582,85.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.e) Acordo de Parcelamento CADPREV nº 883/2017 – MED. Prov. 778/17 – Lei 4178/2017- referente período de 09/2010 à 13/2014

Dívida nº 308

Valor Parcelamento: R\$ 6.189.875,87

Qtde Parcelas: 200

Valor da Parcela inicial: R\$ 30.949,38

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
1435	31/01/2020	29	39.585,99
3185	02/03/2020	30	38.601,57
4507	01/04/2020	31	38.770,13
5484	30/04/2020	32	38.938,70
6498	29/05/2020	33	39.107,27
7653	30/06/2020	34	39.275,83
TOTAL			234.279,49

Fonte: Relatório 4R – Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 5.032.755,94



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.f) Acordo de Parcelamento CADPREV nº 884/2017 – Med. Prov. 778/17– Lei 4178/2017- referente período de 12/2015 à 12/2016

Dívida nº :309

Valor Parcelamento: R\$ 14.223.803,91

Qtde Parcelas: 200

Valor da Parcela inicial: R\$ 71.119,02

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
1436	31/01/2020	29	90.965,21
3186	02/03/2020	30	88.703,09
4511	01/04/2020	31	89.090,44
5483	30/04/2020	32	89.477,79
6500	29/05/2020	33	89.865,14
8130	16/07/2020	34	90.252,49
TOTAL			538.354,16

Fonte: Relatório 4R – Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 11.564.841,64



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.g) Acordo de Parcelamento CADPREV nº 1003/2017(reparcelamento) – patronal – referente ao período de 02/2017 à 13/2016

Dívida nº :312

Valor Parcelamento: R\$ 12.804.420,54

Qtde Parcelas: 200

Valor da Parcela inicial: R\$ 64.022,10

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
1438	31/01/2020	18	73.193,73
3182	02/03/2020	19	73.531,03
4515	01/04/2020	20	73.868,33
5485	30/04/2020	21	74.205,63
6499	29/05/2020	22	74.542,92
7654	30/06/2020	23	74.880,22
TOTAL			444.221,86

Fonte: Relatório 4R – Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 11.228.287,95



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.h) Acordo de Parcelamento CADPREV nº 846/2019– Lei 4355/2019-
referente período de 01/2011 à 03/2017

Dívida nº :380

Valor Parcelamento: R\$ 2.753.208,81

Qtde Parcelas: 200

Valor da Parcela inicial: R\$ 13.766,04

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
1433	31/01/2020	03	14.503,55
3184	02/03/2020	04	14.219,85
4514	01/04/2020	05	14.289,89
5487	30/04/2020	06	14.359,94
6503	29/05/2020	07	14.429,99
7652	30/06//2020	08	14.500,04
TOTAL			86.303,26

Fonte: Relatório 4R – Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 2.639.304,64



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.i) Acordo de Parcelamento CADPREV nº 847/2019– Lei 4356/2019-
referente período de 04/2017 à 12/2018

Dívida nº :381

Valor Parcelamento: R\$ 606.292,48

Qtde Parcelas: 60

Valor da Parcela inicial: R\$ 10.104,87

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
1434	31/01/2020	03	10.804,08
3183	02/03/2020	04	10.592,24
4509	01/04/2020	05	10.695,08
5486	30/04/2020	06	10.797,92
6502	29/05/2020	07	10.900,75
7651	30/06/2020	08	11.003,59
TOTAL			64.793,66

Fonte: Relatório 4R – Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 521.188,03



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.j) Acordo de Parcelamento Proc. Nº 13862.720.211/2019-82

- referente período de 04/2017 à 12/2018 –Retificação de GFIPS

Dívida nº :382

Valor Parcelamento: R\$ 641.673,42

Qtde Parcelas: 60

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
1234	04/02/2020	04	14.250,62
2526	02/03/2020	05	14.303,84
3933	18/03/2020	06	14.344,46
5224	23/04/2020	07	14.392,08
6127	13/05/2020	08	14.431,29
9648	19/08/2020	09	14.520,93
10988	21/09/2020	10	14.543,34
12046	27/10/2020	11	14.565,75
13094	24/11/2020	12	14.588,16
14074	21/12/2020	13	14.609,16
TOTAL			144.549,63

Fonte: Relatório 4R – Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 454.771,97.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

17- PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de recolhimento dos Parcelamentos encargos sociais.

17.k) Acordo de Parcelamento PASEP nº 15983-001.236/2008-80

Dívida nº :456

Saldo final do exercício anterior: R\$ 2.621.993,99

Qtde Parcelas: 173

EMPENHO	DATA PAGTO	Nº PARCELA	VALOR
117	28/01/2020	05	15.887,61
791	28/01/2020	06	15.887,61
2244	28/02/2020	07	15.924,94
5272	23/04/2020	08	15.986,82
5273	30/04/2020	09	15.986,82
6425	29/05/2020	10	16.014,33
7451	30/06/2020	11	16.037,91
8299	24/07/2020	12	16.058,54
9608	31/08/2020	13	16.077,20
11075	30/09/2020	14	16.092,92
12375	30/10/2020	15	16.108,64
15255	31/12/2020	16	16.124,35
14751	29/12/2020	17	16.139,09
TOTAL			208.326,78

Fonte: Relatório 4R - Razão da Dívida 2020

O saldo remanescente para quitação do parcelamento é de R\$ 2.413.667,21.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

Artecnologia

RAZÃO DA DÍVIDA - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Página: 1/3

Dívida: 0115 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO-TJESP **Valor:** 0,00
Autarquia: 2 **Tipo:** Dep.Judiciais ao TJ - REGIME MENSAL **Plano Contábil:** 113510802

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
31/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:1070/0-2020	0,00	1.041.405,68	1.041.405,68
10/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/1-2020	0,00	278.466,72	1.319.872,40
17/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/2-2020	0,00	9.000,00	1.328.872,40
10/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/3-2020	0,00	287.466,72	1.616.339,12
16/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:8128/0-2020	0,00	2.300.787,76	3.917.126,88
31/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:8682/1-2020	0,00	1.144.203,39	5.061.330,27
13/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:8963/0-2020	0,00	2.280.621,25	7.341.951,52
25/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/4-2020	0,00	287.466,72	7.629.418,24
26/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:8682/2-2020	0,00	1.144.203,39	8.773.621,63
18/09/2020	Amortização ref. a Emp. n:8682/3-2020	0,00	1.144.203,39	9.917.825,02
18/09/2020	Amortização ref. a Emp. n:10946/0-2020	0,00	2.312.722,04	12.230.547,06
18/09/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/5-2020	0,00	287.466,72	12.518.013,78
15/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:10947/0-2020	0,00	2.317.420,72	14.835.434,50
27/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:8682/4-2020	0,00	1.144.203,39	15.979.637,89
27/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/6-2020	0,00	287.466,72	16.267.104,61
30/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:12402/0-2020	0,00	17.120,35	16.284.224,96
18/11/2020	Amortização ref. a Emp. n:8682/5-2020	0,00	1.144.203,39	17.428.428,35
18/11/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/7-2020	0,00	287.466,72	17.715.895,07
14/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:14015/0-2020	0,00	2.363.240,26	20.079.135,33
15/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:14016/0-2020	0,00	2.410.378,48	22.489.513,81
22/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:8682/6-2020	0,00	1.144.203,39	23.633.717,20
22/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:7074/8-2020	0,00	287.466,72	23.921.183,92
29/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:14069/0-2020	0,00	2.400.517,10	26.321.701,02

Dívida: 0117 - RPPS - CONT.PATRONAL SERV. ATIVO "CAMARA MUNICIPAL" **Valor:** 180.902,68
Autarquia: 2 **Tipo:** Débitos Parcelados - Previdenciários **Plano Contábil:** 221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
31/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:1437/0-2020	6.732,91	0,00	174.169,77
02/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:3181/0-2020	6.569,16	0,00	167.600,61
01/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:4237/0-2020	6.601,52	0,00	160.999,09
30/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5482/0-2020	6.633,88	0,00	154.365,21
29/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6501/0-2020	6.666,24	0,00	147.698,97
30/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7650/0-2020	6.698,60	0,00	141.000,37

Dívida: 0130 - PASEP PARCELAMENTO INSCRIÇÃO 2014 **Valor:** 1.403.115,65
Autarquia: 2 **Tipo:** Outros Encargos Sociais - Parcelado **Plano Contábil:** 221431202

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
28/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:128/0-2020	5.325,36	0,00	1.397.790,29
28/02/2020	Amortização ref. a Emp. n:2243/0-2020	5.337,82	0,00	1.392.452,47
27/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:3816/0-2020	5.347,33	0,00	1.387.105,14
30/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5113/0-2020	5.358,47	0,00	1.381.746,67
29/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6126/0-2020	5.367,65	0,00	1.376.379,02
01/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:7452/0-2020	5.375,52	0,00	1.371.003,50
31/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:8216/0-2020	5.382,41	0,00	1.365.621,09
31/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:9606/0-2020	5.388,64	0,00	1.360.232,45
30/09/2020	Amortização ref. a Emp. n:11074/0-2020	5.393,88	0,00	1.354.838,57
29/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:12377/0-2020	5.399,13	0,00	1.349.439,44
30/11/2020	Amortização ref. a Emp. n:13411/0-2020	5.404,37	0,00	1.344.035,07
30/11/2020	Amortização ref. a Emp. n:13412/0-2020	16.124,35	0,00	1.327.910,72
29/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:14762/0-2020	5.409,29	0,00	1.322.501,43
31/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:13412/0-2020	-16.124,35	0,00	1.338.625,78

Dívida: 0131 - INSS - PARCELAMENTO **Valor:** 9.124.075,66
Autarquia: 2 **Tipo:** Débitos Parcelados - Previdenciários **Plano Contábil:** 221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
04/02/2020	Amortização ref. a Emp. n:1369/1-2020	150.271,18	0,00	8.973.804,48
16/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:1369/2-2020	150.271,18	0,00	8.823.533,30
15/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:1369/3-2020	150.271,18	0,00	8.673.262,12
23/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5313/0-2020	162.559,77	0,00	8.510.702,35



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWQF-2G0N-6BBA-8MAU



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RAZÃO DA DÍVIDA - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Exercício: 2020

Página: 2/3

Dívida: 0256 - SEC. RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROC 15983-720.251/2015-50

Valor: 286.174,79

Autarquia: 2 **Tipo:** Débitos Parcelados - Previdenciários

Plano Contábil: 221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
18/02/2020	Amortização ref. a Emp. n:1517/1-2020	94.699,80	0,00	191.474,99
16/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:1517/2-2020	94.968,95	0,00	96.506,04
15/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:1517/3-2020	95.174,36	0,00	1.331,68
01/05/2020	Correção	0,00	800.000,00	801.331,68
08/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:1517/4-2020	95.415,18	0,00	705.916,50
31/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:1517/5-2020	96.066,82	0,00	609.849,68
31/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:1517/6-2020	96.066,82	0,00	513.782,86
09/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:1517/7-2020	96.180,15	0,00	417.602,71
13/11/2020	Amortização ref. a Emp. n:1517/8-2020	96.293,48	0,00	321.309,23
13/11/2020	Amortização ref. a Emp. n:1517/9-2020	96.293,48	0,00	225.015,75
21/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:1517/10-2020	96.406,80	0,00	128.608,95
30/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:15093/0-2020	96.513,05	0,00	32.095,90
30/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:15094/0-2020	96.513,05	0,00	-64.417,15
30/12/2020	Correção	0,00	300.000,00	235.582,85

Dívida: 0308 - RPPS-ITANHAEM PREV. - PARCEL. ACORDO CADPREV 883/2017

Valor: 5.267.035,43

Autarquia: 2 **Tipo:** Débitos Parcelados - Previdenciários

Plano Contábil: 221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
31/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:1435/0-2020	39.585,99	0,00	5.227.449,44
02/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:3185/0-2020	38.601,57	0,00	5.188.847,87
01/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:4507/0-2020	38.770,13	0,00	5.150.077,74
30/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5484/0-2020	38.938,70	0,00	5.111.139,04
29/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6498/0-2020	39.107,27	0,00	5.072.031,77
30/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7653/0-2020	39.275,83	0,00	5.032.755,94

Dívida: 0309 - RPPS-ITANHAEM PREV. - PARCEL. ACORDO CADPREV 884/2017

Valor: 12.103.195,80

Autarquia: 2 **Tipo:** Débitos Parcelados - Previdenciários

Plano Contábil: 221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
31/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:1436/0-2020	90.965,21	0,00	12.012.230,59
02/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:3186/0-2020	88.703,09	0,00	11.923.527,50
01/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:4511/0-2020	89.090,44	0,00	11.834.437,06
30/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5483/0-2020	89.477,79	0,00	11.744.959,27
29/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6500/0-2020	89.865,14	0,00	11.655.094,13
16/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:8130/0-2020	90.252,49	0,00	11.564.841,64

Dívida: 0312 - RPPS-ITANHAEM PREV. - PARCEL. ACORDO CADPREV 1003/2018

Valor: 11.672.509,81

Autarquia: 2 **Tipo:** Débitos Parcelados - Previdenciários

Plano Contábil: 221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
31/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:1438/0-2020	73.193,73	0,00	11.599.316,08
02/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:3182/0-2020	73.531,03	0,00	11.525.785,05
01/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:4515/0-2020	73.868,33	0,00	11.451.916,72
30/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5485/0-2020	74.205,63	0,00	11.377.711,09
29/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6499/0-2020	74.542,92	0,00	11.303.168,17
30/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7654/0-2020	74.880,22	0,00	11.228.287,95

Dívida: 0380 - RPPS - ITANHAEM PREV - PARC. ACORDO CADPREV 00846/2019

Valor: 2.725.607,90

Autarquia: 2 **Tipo:** Débitos Parcelados - Previdenciários

Plano Contábil: 221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
31/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:1433/0-2020	14.503,55	0,00	2.711.104,35
02/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:3184/0-2020	14.219,85	0,00	2.696.884,50
01/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:4514/0-2020	14.289,89	0,00	2.682.594,61
30/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5487/0-2020	14.359,94	0,00	2.668.234,67
29/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6503/0-2020	14.429,99	0,00	2.653.804,68
30/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7652/0-2020	14.500,04	0,00	2.639.304,64



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAEM, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWQF-2G0N-6BBA-8MAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

4rtecnologia

RAZÃO DA DÍVIDA - DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Página: 3/3

Dívida: 0381 - RPPS - ITANHAÉM PREV - PARC. ACORDO CADPREV 0847/2019 **Valor:** 585.981,69
Autarquia: 2 **Tipo:** Débitos Parcelados - Previdenciários **Plano Contábil:** 221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
31/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:1434/0-2020	10.804,08	0,00	575.177,61
02/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:3183/0-2020	10.592,24	0,00	564.585,37
01/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:4509/0-2020	10.695,08	0,00	553.890,29
30/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5486/0-2020	10.797,92	0,00	543.092,37
29/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6502/0-2020	10.900,75	0,00	532.191,62
30/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7651/0-2020	11.003,59	0,00	521.188,03

Dívida: 0382 - PARCELAMENTO PROC Nº 13862.720.211/2019-82 - RETIFICAÇÃO GFIP **Valor:** 599.321,60
Autarquia: 2 **Tipo:** Débitos Parcelados - Previdenciários **Plano Contábil:** 221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
04/02/2020	Amortização ref. a Emp. n:1234/0-2020	14.250,62	0,00	585.070,98
02/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:2526/0-2020	14.303,84	0,00	570.767,14
18/03/2020	Amortização ref. a Emp. n:3933/0-2020	14.344,46	0,00	556.422,68
23/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5224/0-2020	14.392,08	0,00	542.030,60
13/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6127/0-2020	14.431,29	0,00	527.599,31
19/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:9648/0-2020	14.520,93	0,00	513.078,38
21/09/2020	Amortização ref. a Emp. n:10988/0-2020	14.543,34	0,00	498.535,04
27/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:12046/0-2020	14.565,75	0,00	483.969,29
24/11/2020	Amortização ref. a Emp. n:13094/0-2020	14.588,16	0,00	469.381,13
21/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:14074/0-2020	14.609,16	0,00	454.771,97

Dívida: 0456 - SEC. DA RECEITA FEDERAL - PROC Nº 15983-001.236/2008-80 - PASEP **Valor:** 2.621.993,99
Autarquia: 2 **Tipo:** Débitos Parcelados - Previdenciários **Plano Contábil:** 221410100

Data	Movimentação	Débito	Crédito	Saldo
28/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:117/0-2020	15.887,61	0,00	2.606.106,38
28/01/2020	Amortização ref. a Emp. n:791/0-2020	15.887,61	0,00	2.590.218,77
28/02/2020	Amortização ref. a Emp. n:2244/0-2020	15.924,94	0,00	2.574.293,83
23/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5272/0-2020	15.986,82	0,00	2.558.307,01
30/04/2020	Amortização ref. a Emp. n:5273/0-2020	15.986,82	0,00	2.542.320,19
29/05/2020	Amortização ref. a Emp. n:6425/0-2020	16.014,33	0,00	2.526.305,86
30/06/2020	Amortização ref. a Emp. n:7451/0-2020	16.037,91	0,00	2.510.267,95
24/07/2020	Amortização ref. a Emp. n:8299/0-2020	16.058,54	0,00	2.494.209,41
31/08/2020	Amortização ref. a Emp. n:9608/0-2020	16.077,20	0,00	2.478.132,21
30/09/2020	Amortização ref. a Emp. n:11075/0-2020	16.092,92	0,00	2.462.039,29
30/10/2020	Amortização ref. a Emp. n:12375/0-2020	16.108,64	0,00	2.445.930,65
29/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:14751/0-2020	16.139,09	0,00	2.429.791,56
31/12/2020	Amortização ref. a Emp. n:15255/0-2020	16.124,35	0,00	2.413.667,21

ITANHAÉM, 25 de Janeiro de 2021.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAÉM, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWQF-2GON-6BBA-8MAU



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

18- DESPESAS COM ALUGUÉIS

O quadro a seguir apresenta a relação de todos imóveis locados à Prefeitura de Itanhaém e os totais pagos no exercício de 2020

LOCADOR	VALOR MENSALR\$	SEGURO ANUAL	TOTAL ALUGUEL R\$	OBJETO	ENDEREÇO
01 Abdias Ferreira da Silva	2.790,00/2.980,31	459,53	32.022,53	EMAD	Rua Marginal 2 esquina c/ R. Armenia
02 Aquinaldo R Barison E Cia Ltda	4.473,61/4.800,78		59.792,78	3º DP	Rua Pio XII nº 2887
03 Aquinaldo R Barison E Cia Ltda	3.498,66/3.599,53		17.795,91	UBS Belas Artes	Rua Henrique Julio de Lima nº 112
04 Alderiza Leite da S Agostini	1.904,04		9.520,20	Creche N Sra do Sion	Rua Cristovão Colombo nº 157
05 AMX Com Serv Eireli - Me	6.162,05		73.944,57	CAPS II	R. Dr. Egas M. de Arruda Botelho 225
06 Aparecido Granja	3.327,54		39.802,94	Creche Vildemar	Rua Oscar Simões de Carvalho, 309
07 Assunta Dal Alba Fornaciari	5.000,00/5.651,03		77.604,12	Casa do artesão	R. Ver Joviano Salles 220.P.Sonho
08 Assunta Dal Alba Fornaciari	1.668,18/1.885,39		20.669,79	Creche	Estrada Gentil Peres, 3005
09 Bruna Romaska M. da Silva	4.500,00/4.806,80		56.454,40	Creche S. José	Av. Condessa de Vimieiros, 567
10 Carmino Forcina Filho	2.681,55/2.877,78		39.700,23	Flores da Mata	Av. Harry Forssell nº 338
11 Casa Grande	9.149,24/9.413,45		112.168,35	ADM	Rua Oscar Simões de Carvalho,30
12 Denis Guerra Gumieiro e outros	4.000,00		32.000,00	Laboratório	Rua D. Pedro II, nº 68
13 Espólio Célia Edwiges Izar	4.734,39	495,57	56.812,68	Central Reg Vagas	Rua Dom Pedro II nº 58
14 Eduardo João Massarente	3.133,02/3.270,53		37.657,62	CEDI	R. Zeferino Soares, 123, Centro
15 Empr. Im Armino Ramalho Ltda	9.000,00/9.745,08		47.980,32	Secretaria de Trânsito	Rua Cap. Bento, 19
16 Empreend Im Jaime Viudes	10.517,85/11.221,58		119.918,73	Cart Eleitoral	Av.Rui Barbosa nº 71
17 Felício Petrelli	1.173,86		4.695,44	Creche Nova Itanhaém	Av. São Paulo nº 344, Nova Itanhaém
18 Ferreira Barros Inc. Adm. Bens			318.775,51	Operação Verão	Praça Aurélio Ferrara nº60
19 Geraldo José Denis	8.889,93	1.295,67	106.072,96	Secret Saúde	Rua Capitão Mendes nº 52
20 Geraldo José Denis	4.317,84	434,43	47.378,59	Secret Habitação	R. Antonio Olívio de Araujo nº 05
21 Geraldo José Denis	2.886,16/3.074,76	483,82	35.576,92	Arquivo/depósito Saúde	R. Clemente Martins Ré nº 49, fundos
22 Geraldo José Denis	2.379,10		2.379,10	Arq./RH-Sec. Adm.	R. Clemente Martins Ré nº 49, 1 e 2
23 Hípica Itanhaém Ltda- Me	10.126,53/10.804,08		126.261,21	Equoterapia	Av. Conceição de Itanhaém nº 2450
24 Igor Cruz Barrionuevo	7.274,44/5.564,11		80.451,96	DIG - DISE -2 DP	Rua Pedro Américo nº 800





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

25	Irmandade S.C. Miseric. Ita	4.363,63/5.146,35		58.292,63	US B.Artes	R. Ana Maria M Rivera, 10, J. Corumbá
26	Itanhaém Empreend e Particip José Luis Curti- Espólio/Vitor Luiz Curti	40.542,66/44.300,69		497.786,01	unidade escolar	Av. João Batista Leal, quadra 37
27	Joverte Bredariol	33.607,02		401.996,15	Rodoviária	Av. Harry Forssell, 1505
28	Marcia dos S Souza Menezes	2.725,01/2.844,62		30.726,33	Laboratório	R. Expedicionários Poitena nº 190
29	Márcio Yudi Rodrigues e Regis	4.091,03/4.357,37		50.424,06	Vig. Saúde	Rua José Mendes de Araujo nº 17
30	Fernando Yuliaka Rodrigues	2.220,27	140,30	28.560,71	Conselho tutelar	Rua Ana de Mattos Meira nº 320
31	Nobilii Francoromano	4.051,93/4.323,04		37.551,81	Reg. America	Rua Castor Zabala Domingues nº 30
32	Raimundo de Holanda Cavalc	4.799,39	810,09	35.782,82	Seccional	Rua Leopoldino de Araujo nº 123
33	RSI Coml	5.169,09		63.883,48	UBS Guapiranga	Rua Balthazar S. R. Nicolini, 394
34	Romeu Sciammarella	8.352,74/8.804,10		107.446,48	1º DP	Rua 13 de maio nº 47
35	Rosario Carmino Cornetta e Jacerli de Almeida Siqueira Cornetta	8.630,70		105.637,33	CINI	Rua Maranata nº 229, Jd. Sabauna
36	Sebastião Isaias Mendes	6.763,41	337,18	81.060,82	CE II ISC	R. Prof Dinorah Cruz 21, odra 47 lote 1
37		6.470,16		25.880,64	Cinema	Av. Presidente Kennedy nº 126
		TOTAL NO EXERCÍCIO	4.456,59	3.080.466,13		

Fonte: Relatórios Analíticos de Fornecedores 2020-4R

O valor total pago com locação e seguro de imóveis no exercício de 2020 foi de R\$ 3.084.922,72, valor esse que representa um aumento de 0,44% (R\$ 13.643,35) em relação ao total pago no exercício de 2019 (R\$ 3.071.279,37).

Obs: Verificamos que alguns contratos de locação estão vencidos, e entrando em contato com o Depto. Administrativo, nos informaram que estas locações estão em processo de regularização.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

19- AVALIAÇÃO DOS REPASSES AO TERCEIRO SETOR

O quadro a seguir apresenta o valor autorizado na Lei Orçamentária Anual para subvenções, auxílios e contribuições, comparado com a despesa paga.

Relação de Repasses	Valores Pagos
Recursos Estaduais	144.315,00
Recursos Estaduais(COVID-19)	1.800,00
Recursos Estaduais Fundeb	1.318.321,79
Recursos Federais	903.025,00
Recursos Federais (COVID-19)	330.000,00
Recursos PNAE	10.761,28
Recursos Municipais	939.480,00
Subvenção	758.898,57
Total de Repasses	4.406.601,64

Fonte: Relatórios Analíticos de Fornecedores 2020-4R

Conforme quadro acima, verificamos o seguinte:

O valor total pago no exercício de 2020 foi de R\$ 4.406.601,64, esse valor repassado representa 1,10 % da Receita Corrente Líquida do Município.

Verificamos também um aumento de 10,84% do pagamento destas despesas em relação ao exercício de 2019, já que no exercício de 2019 foi realizado um total de pagamentos de R\$ 3.975.739,19, portanto um aumento de R\$ 430.862,45.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

20- GASTOS COM COMBUSTÍVEIS

TABELA DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM R\$

GASOLINA

EMPRESA	2019		2020	
	EMPENHADO	PAGO	EMPENHADO	PAGO
REDE SOL	1.029.959,73	882.696,20	860.388,28	773.899,78

DIESEL

EMPRESA	2019		2020	
	EMPENHADO	PAGO	EMPENHADO	PAGO
REDE SOL	972.644,59	841.268,90	758.611,51	654.784,73

TOTAL GAS. + DIESEL	2.002.604,32	1.723.965,10	1.618.999,79	1.428.684,51
RESTOS À PAGAR - ANULAÇÕES		161.992,90		200.947,45
TOTALGERAL	2.002.604,32	1.885.958,00	1.618.999,79	1.629.631,96

QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEIS EMPENHADOS EM LITROS

EMPRESA	GASOLINA		DIESEL	
	2019	2020	2019	2020
	REDE SOL	245.000	209.500	260.000

Conforme análise do relatório analítico de fornecedores da empresa fornecedora de combustíveis para Prefeitura dos exercícios de 2019 e 2020, verificamos que houve uma diminuição na quantidade de combustíveis adquiridos. Em 2019 a Prefeitura empenhou um total de 505.000 litros de combustíveis divididos entre gasolina e óleo diesel, enquanto em 2020 foram empenhados 424.500 litros.

Em relação aos valores pagos, houve uma pequena diminuição em relação ao exercício anterior. Em 2019 foi realizado um total de pagamentos para empresa fornecedora de combustíveis de R\$ 1.885.958,00 e em 2020 um total de R\$ 1.629.631,96. Desse montante pago no exercício de 2020, está somado o valor de R\$ 200.947,45 referente a pagamentos de restos à pagar de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício: 2020

Página: 1/3

Visto: _____

Fornecedor: 20832 - REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho FR	Apl/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
					Saldo Anterior...			296.239,22	0,00	296.239,22
02/01/2020	33	9098/2019 17/03/2020	77/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		176300		21.631,79	317.871,01
02/01/2020	33	9098/2019 17/03/2020	78/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		176301	19.383,52		337.254,53
02/01/2020	5001	9098/2019 02/01/2020	14692/0-2019	01	100.000 Pagamento	13	172515		21.099,94	316.154,59
02/01/2020	5001	9098/2019 02/01/2020	14693/0-2019	01	100.000 Pagamento	14	172516		19.132,10	297.022,49
10/01/2020	464	9098/2019 13/02/2020	1236/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		174781	21.762,34		318.784,83
10/01/2020	464	9098/2019 13/02/2020	1237/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		174782	19.900,85		338.685,69
15/01/2020	208	9098/2019 19/02/2020	1345/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		175061	22.250,67		360.936,36
15/01/2020	208	9098/2019 19/02/2020	1346/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		175060	19.750,98		380.687,34
15/01/2020	5006	9098/2019 15/01/2020	15468/0-2019	05	300.019 Pagamento	242	173444		19.325,50	361.361,84
15/01/2020	5006	9098/2019 15/01/2020	15469/0-2019	05	300.001 Pagamento	241	173443		21.448,06	339.913,78
20/01/2020	33	9098/2019 17/03/2020	1362/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		176298	21.979,91		361.893,69
20/01/2020	33	9098/2019 17/03/2020	1363/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		176299	19.567,24		381.460,93
22/01/2020	5006	9098/2019 22/01/2020	15778/0-2019	05	300.004 Pagamento	375	173914		20.824,34	360.636,59
22/01/2020	5001	9098/2019 22/01/2020	15779/0-2019	01	100.000 Pagamento	374	173913		18.609,92	342.026,67
23/01/2020	352	9098/2019 26/02/2020	1412/0-2020	01	220.000 Nota Despesa		175372	19.567,24		361.593,91
23/01/2020	352	9098/2019 26/02/2020	1413/0-2020	01	220.000 Nota Despesa		175371	21.979,91		383.573,82
30/01/2020	208	9098/2019 04/03/2020	1462/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		175712	19.900,85		403.474,68
30/01/2020	458	9098/2019 04/03/2020	1463/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		175713	22.303,85		425.778,54
33/02/2020	5006	9098/2019 03/02/2020	15913/0-2019	05	300.004 Pagamento	530	174338		21.148,29	404.630,25
03/02/2020	5006	9098/2019 03/02/2020	15914/0-2019	05	300.004 Pagamento	529	174337		18.948,36	385.681,89
04/02/2020	352	9098/2019 17/03/2020	2291/0-2020	01	220.000 Nota Despesa		176136	19.267,48		404.949,37
04/02/2020	208	9098/2019 17/03/2020	2292/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		176135	21.820,36		426.769,73
12/02/2020	208	9098/2019 19/03/2020	2739/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		176507	19.306,16		446.075,89
12/02/2020	208	9098/2019 19/03/2020	2740/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		176508	22.057,27		468.133,16
13/02/2020	464	9098/2019 13/02/2020	1236/0-2020	01	100.000 Pagamento	2056	174781		21.762,34	446.370,82
13/02/2020	464	9098/2019 13/02/2020	1237/0-2020	01	100.000 Pagamento	2055	174782		19.900,86	426.469,96
18/02/2020	5001	9098/2019 18/02/2020	15038/0-2019	01	400.000 Pagamento	2632	173067		21.278,84	405.191,12
18/02/2020	5001	9098/2019 18/02/2020	15039/0-2019	01	400.000 Pagamento	2633	173066		19.132,10	386.059,02
19/02/2020	208	9098/2019 19/02/2020	1345/0-2020	01	300.000 Pagamento	2686	175061		22.250,67	363.808,35
19/02/2020	208	9098/2019 19/02/2020	1346/0-2020	01	300.000 Pagamento	2687	175060		19.750,98	344.057,37
19/02/2020	464	9098/2019 30/03/2020	2983/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		177061	18.895,18		362.952,55
19/02/2020	464	9098/2019 30/03/2020	2984/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		177060	21.815,52		384.768,07
26/02/2020	352	9098/2019 26/02/2020	1412/0-2020	01	220.000 Pagamento	2955	175372		19.567,24	365.200,83
26/02/2020	352	9098/2019 26/02/2020	1413/0-2020	01	220.000 Pagamento	2956	175371		21.979,91	343.220,92
02/03/2020	352	9098/2019 06/04/2020	3187/0-2020	01	220.000 Nota Despesa		177489	19.127,26		362.348,18
02/03/2020	352	9098/2019 06/04/2020	3188/0-2020	01	220.000 Nota Despesa		177490	22.057,27		384.405,45
04/03/2020	208	9098/2019 04/03/2020	1462/0-2020	01	300.000 Pagamento	3852	175712		19.900,86	364.504,59
04/03/2020	458	9098/2019 04/03/2020	1463/0-2020	01	100.000 Pagamento	3857	175713		22.303,86	342.200,73
10/03/2020	208	9098/2019 13/04/2020	3976/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		177828	19.016,05		361.216,78
10/03/2020	352	9098/2019 13/04/2020	3977/0-2020	01	220.000 Nota Despesa		177829	21.975,08		383.191,86
17/03/2020	352	9098/2019 17/03/2020	2291/0-2020	01	220.000 Pagamento	5130	176136		19.267,48	363.924,38
17/03/2020	208	9098/2019 17/03/2020	2292/0-2020	01	300.000 Pagamento	5095	176135		21.820,36	342.104,02
17/03/2020	464	9098/2019 20/04/2020	4210/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		178362	18.701,78		360.805,80
17/03/2020	208	9098/2019 20/04/2020	4211/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		178363	21.438,39		382.244,19
18/03/2020	33	9098/2019 17/03/2020	77/0-2020	01	100.000 Pagamento		176300		21.631,79	360.612,40
18/03/2020	33	9098/2019 17/03/2020	78/0-2020	01	100.000 Pagamento		176301		19.383,52	341.228,88
18/03/2020	33	9098/2019 17/03/2020	1362/0-2020	01	100.000 Pagamento		176298		21.979,91	319.248,97
18/03/2020	33	9098/2019 17/03/2020	1363/0-2020	01	100.000 Pagamento		176299		19.567,24	299.681,73
19/03/2020	208	9098/2019 19/03/2020	2739/0-2020	01	300.000 Pagamento		176507		19.306,16	280.375,57
19/03/2020	208	9098/2019 19/03/2020	2740/0-2020	01	300.000 Pagamento		176508		22.057,27	258.318,30
23/03/2020	208	9098/2019 27/04/2020	4418/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		178961	18.479,37		276.797,67
23/03/2020	352	9098/2019 27/04/2020	4419/0-2020	01	220.000 Nota Despesa		178960	21.452,90		298.250,57
27/03/2020	464	9098/2019 30/03/2020	2983/0-2020	01	100.000 Pagamento		177061		18.895,18	279.355,39
27/03/2020	464	9098/2019 30/03/2020	2984/0-2020	01	100.000 Pagamento		177060		21.815,52	257.539,87
30/03/2020	352	9098/2019 04/05/2020	4465/0-2020	01	220.000 Nota Despesa		179315	18.290,80		275.830,67
30/03/2020	464	9098/2019 04/05/2020	4466/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		179314	21.607,62		297.438,29
06/04/2020	458	9098/2019 11/05/2020	4951/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		180028	20.911,38		318.349,67
06/04/2020	464	9098/2019 11/05/2020	4952/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		180027	17.947,52		336.297,19
08/04/2020	352	9098/2019 06/04/2020	3187/0-2020	01	220.000 Pagamento		6202	19.127,26		317.169,93
08/04/2020	352	9098/2019 06/04/2020	3188/0-2020	01	220.000 Pagamento		6201	22.057,27		295.112,66
08/04/2020	208	9098/2019 13/04/2020	3976/0-2020	01	300.000 Pagamento		6196	19.016,05		276.096,61
08/04/2020	352	9098/2019 13/04/2020	3977/0-2020	01	220.000 Pagamento		6203	21.975,08		254.121,53
13/04/2020	208	9098/2019 19/06/2020	5215/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		180581	17.947,52		272.069,05
13/04/2020	208	9098/2019 20/05/2020	5216/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		180582	20.911,38		292.980,43
17/04/2020	464	9098/2019 20/04/2020	4210/0-2020	01	100.000 Pagamento		6671	178362		274.278,65
17/04/2020	208	9098/2019 20/04/2020	4211/0-2020	01	300.000 Pagamento		6667	178363	21.438,39	252.840,26
24/04/2020	458	9098/2019 29/05/2020	5316/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		181067	19.398,02		272.238,28
24/04/2020	458	9098/2019 29/05/2020	5317/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		181066	17.178,76		289.417,04
27/04/2020	208	9098/2019 27/04/2020	4418/0-2020	01	300.000 Pagamento		6883	178961	18.479,37	270.937,67
27/04/2020	352	9098/2019 27/04/2020	4419/0-2020	01	220.000 Pagamento		6884	21.452,90		249.484,77



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWQF-ZGON-6BBA-8MAU



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Exercício: 2020

Página: 2/3

4tecnologia

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Visto:

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho FR	Apl/Var	Historico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
30/04/2020	458	9098/2019 08/06/2020	5909/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		181596	16.927,34		266.412,11
30/04/2020	458	9098/2019 08/06/2020	5910/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		181595	19.591,42		286.003,53
04/05/2020	352	9098/2019 04/05/2020	4465/0-2020	01	220.000 Pagamento	7028	179315		18.290,80	267.712,73
04/05/2020	464	9098/2019 04/05/2020	4466/0-2020	01	100.000 Pagamento	7034	179314		21.607,62	246.105,11
11/05/2020	458	9098/2019 11/05/2020	4951/0-2020	01	100.000 Pagamento	8381	180028		20.911,38	225.193,73
11/05/2020	464	9098/2019 11/05/2020	4952/0-2020	01	100.000 Pagamento	8380	180027		17.947,52	207.246,21
11/05/2020	33	9098/2019 17/06/2020	6151/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		182085	18.092,57		225.338,78
11/05/2020	208	9098/2019 22/06/2020	6153/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		182084	15.052,20		241.390,98
19/05/2020	33	9098/2019 24/06/2020	6352/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		182545	18.155,42		259.546,40
19/05/2020	458	9098/2019 24/06/2020	6353/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		182546	16.052,20		275.598,60
20/05/2020	208	9098/2019 20/05/2020	5216/0-2020	01	300.000 Pagamento	9781	180582		20.911,38	254.687,22
29/05/2020	458	9098/2019 29/05/2020	5316/0-2020	01	100.000 Pagamento	10193	181067		19.398,02	235.289,20
29/05/2020	458	9098/2019 29/05/2020	5317/0-2020	01	100.000 Pagamento	10194	181066		17.178,76	218.110,44
29/05/2020	33	9098/2019 06/07/2020	6489/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		183095	15.650,90		233.761,34
29/05/2020	458	9098/2019 06/07/2020	6490/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		183094	18.266,63		252.027,97
08/06/2020	458	9098/2019 08/06/2020	5909/0-2020	01	100.000 Pagamento	10677	181596		16.927,34	235.100,63
08/06/2020	458	9098/2019 08/06/2020	5910/0-2020	01	100.000 Pagamento	10676	181595		19.591,42	215.509,21
17/06/2020	33	9098/2019 17/06/2020	6151/0-2020	01	100.000 Pagamento	11539	182085		18.092,57	197.416,64
17/06/2020	458	9098/2019 20/07/2020	7467/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		184162	15.650,90		213.067,54
17/06/2020	458	9098/2019 20/07/2020	7468/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		184163	18.730,79		231.798,33
20/06/2020	208	9098/2019 19/06/2020	5215/0-2020	01	300.000 Pagamento	11747	180581		17.947,52	213.850,81
24/06/2020	208	9098/2019 22/06/2020	6153/0-2020	01	300.000 Pagamento	11946	182084		16.052,20	197.798,61
24/06/2020	33	9098/2019 24/06/2020	6352/0-2020	01	100.000 Pagamento	11952	182545		18.155,42	179.643,19
24/06/2020	458	9098/2019 24/06/2020	6353/0-2020	01	100.000 Pagamento	11951	182546		16.052,20	163.590,99
29/06/2020	458	9098/2019 31/07/2020	7636/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		185019	15.578,37		179.169,36
29/06/2020	208	9098/2019 31/07/2020	7637/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		185018	18.991,88		198.161,24
06/07/2020	33	9098/2019 06/07/2020	6489/0-2020	01	100.000 Pagamento	12151	183095		15.650,90	182.510,34
06/07/2020	458	9098/2019 06/07/2020	6490/0-2020	01	100.000 Pagamento	12150	183094		18.266,63	164.243,71
06/07/2020	458	9098/2019 10/08/2020	7980/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		185672	15.945,83		180.189,54
06/07/2020	184	9098/2019 07/08/2020	7981/0-2020	01	500.000 Nota Despesa		185673	19.398,02		199.587,56
16/07/2020	458	9098/2019 19/08/2020	8166/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		186311	19.398,02		218.985,58
16/07/2020	458	9098/2019 19/08/2020	8167/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		186312	15.945,83		234.931,41
20/07/2020	458	9098/2019 20/07/2020	7467/0-2020	01	100.000 Pagamento	13174	184162		15.650,90	219.280,51
20/07/2020	458	9098/2019 20/07/2020	7468/0-2020	01	100.000 Pagamento	13173	184163		18.730,79	200.549,72
24/07/2020	458	8134/2020 27/08/2020	8925/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		186628	19.610,76		220.160,48
24/07/2020	208	8134/2020 21/09/2020	8926/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		186829	16.893,49		237.053,97
31/07/2020	458	9098/2019 31/07/2020	7636/0-2020	01	100.000 Pagamento	14006	185019		15.578,37	221.475,60
31/07/2020	208	9098/2019 31/07/2020	7637/0-2020	01	300.000 Pagamento	14005	185018		18.991,88	202.483,72
04/08/2020	458	8134/2020 08/09/2020	9215/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		187567	17.057,88		219.541,60
04/08/2020	352	8134/2020 08/09/2020	9216/0-2020	01	220.000 Nota Despesa		187566	19.692,96		239.234,56
07/08/2020	184	9098/2019 07/08/2020	7981/0-2020	01	500.000 Pagamento	14208	185673		19.398,02	219.836,54
10/08/2020	458	9098/2019 10/08/2020	7980/0-2020	01	100.000 Pagamento	14673	185672		15.945,83	203.890,71
12/08/2020	458	8134/2020 18/09/2020	9774/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		188696	16.439,00		220.329,71
12/08/2020	208	8134/2020 18/09/2020	9775/0-2020	01	300.000 Nota Despesa		188697	19.784,82		240.114,53
19/08/2020	458	9098/2019 19/08/2020	8166/0-2020	01	100.000 Pagamento	15394	186311		19.398,02	220.716,51
19/08/2020	458	9098/2019 19/08/2020	8167/0-2020	01	100.000 Pagamento	15395	186312		15.945,83	204.770,68
26/08/2020	458	8134/2020 28/10/2020	10175/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		189698	16.932,17		221.702,85
26/08/2020	184	8134/2020 28/09/2020	10177/0-2020	01	500.000 Nota Despesa		189700	9.986,69		231.689,54
26/08/2020	352	8134/2020 02/12/2020	10178/0-2020	01	220.000 Nota Despesa		189699	9.986,69		241.676,23
27/08/2020	458	8134/2020 27/08/2020	8925/0-2020	01	100.000 Pagamento	15746	186828		19.610,76	222.065,47
03/09/2020	458	8134/2020 28/10/2020	10933/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		190348	8.466,08		230.531,55
03/09/2020	33	8134/2020 09/10/2020	10904/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		190349	8.466,09		238.997,64
08/09/2020	458	8134/2020 08/09/2020	9215/0-2020	01	100.000 Pagamento	16061	187567		17.057,88	221.939,76
08/09/2020	352	8134/2020 08/09/2020	9216/0-2020	01	220.000 Pagamento	16064	187566		19.692,96	202.246,80
15/09/2020	33	8134/2020 19/10/2020	11113/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		190843	16.932,17		219.178,97
15/09/2020	33	8134/2020 19/10/2020	11114/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		190844	19.973,38		239.152,35
18/09/2020	458	8134/2020 18/09/2020	9774/0-2020	01	100.000 Pagamento	17129	188696		16.439,00	222.713,35
23/09/2020	208	8134/2020 21/09/2020	8926/0-2020	01	300.000 Pagamento	17390	186829		16.893,49	205.819,86
23/09/2020	208	8134/2020 18/09/2020	9775/0-2020	01	300.000 Pagamento	17389	188697		19.784,82	186.035,04
23/09/2020	33	8134/2020 28/10/2020	11200/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		191427	19.973,38		206.008,42
23/09/2020	33	8134/2020 28/10/2020	11201/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		191428	16.932,17		222.940,59
29/09/2020	184	8134/2020 28/09/2020	10177/0-2020	01	500.000 Pagamento	17499	189700		9.986,69	212.953,90
01/10/2020	33	8134/2020 06/11/2020	11862/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		192045	16.932,17		229.886,07
02/10/2020	352	8134/2020 06/11/2020	11863/0-2020	01	220.000 Nota Despesa		192044	19.973,38		249.859,45
09/10/2020	33	8134/2020 09/10/2020	10904/0-2020	01	100.000 Pagamento	18488	190349		8.466,09	241.393,36
13/10/2020	33	8134/2020 18/11/2020	12118/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		192683	19.973,38		261.366,74
13/10/2020	33	8134/2020 18/11/2020	12119/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		192682	16.932,17		278.298,91
19/10/2020	33	8134/2020 19/10/2020	11113/0-2020	01	100.000 Pagamento	19035	190843		16.932,17	261.366,74
19/10/2020	33	8134/2020 19/10/2020	11114/0-2020	01	100.000 Pagamento	19034	190844		19.973,38	241.393,36
21/10/2020	33	8134/2020 18/11/2020	12368/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		193032	19.973,38		261.366,74
21/10/2020	33	8134/2020 23/11/2020	12369/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		193031	16.932,17		278.298,91
27/10/2020	33	8134/2020 03/12/2020	12477/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		193542	20.239,31		298.538,22



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWQF-ZG0N-6BBA-8MAU



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE FORNECEDORES - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020

Exercício: 2020

Página: 3/3

Visto: _____

Data	Ficha	Processo Vencto.	Empenho FR	Api/Var	Histórico	A. Caixa	N. Fiscal	Empenhado	Pago	Saldo
27/10/2020	33	8134/2020 03/12/2020	12476/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		193543	17.178,76		315.716,98
28/10/2020	33	8134/2020 28/10/2020	11200/0-2020	01	100.000 Pagamento	19448	191427		19.973,38	295.743,60
28/10/2020	33	8134/2020 28/10/2020	11201/0-2020	01	100.000 Pagamento	15447	191428		16.932,17	278.811,43
05/11/2020	458	8134/2020 30/12/2020	12951/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		194009	17.241,61		296.053,04
05/11/2020	458	8134/2020 30/12/2020	12953/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		194008	20.389,20		316.442,24
09/11/2020	33	8134/2020 06/11/2020	11862/0-2020	01	100.000 Pagamento	20123	192045		16.932,17	299.510,07
10/11/2020	458	8134/2020 28/10/2020	10176/0-2020	01	100.000 Pagamento	20145	189698		16.932,17	282.577,90
10/11/2020	458	8134/2020 28/10/2020	10903/0-2020	01	100.000 Pagamento	20146	190348		8.466,08	274.111,82
10/11/2020	352	8134/2020 06/11/2020	11883/0-2020	01	220.000 Pagamento	20129	192044		19.973,38	254.138,44
16/11/2020	33	8134/2020 28/12/2020	13263/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		194994	17.188,42		271.326,86
16/11/2020	33	8134/2020 28/12/2020	13264/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		194995	20.316,67		291.643,53
18/11/2020	33	8134/2020 18/11/2020	12119/0-2020	01	100.000 Pagamento	20849	192683		19.973,38	271.670,15
18/11/2020	33	8134/2020 16/11/2020	12119/0-2020	01	100.000 Pagamento	20850	192682		16.932,17	254.737,98
23/11/2020	33	8134/2020 18/11/2020	12368/0-2020	01	100.000 Pagamento	20896	193032		19.973,38	234.764,60
23/11/2020	33	8134/2020 23/11/2020	12369/0-2020	01	100.000 Pagamento	20897	193031		16.932,17	217.832,43
24/11/2020	33	8134/2020 30/12/2020	13397/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		195285	20.490,73		238.323,16
24/11/2020	33	8134/2020 30/12/2020	13398/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		195284	17.415,67		255.738,83
30/11/2020	33	8134/2020 04/01/2021	13938/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		195671	20.277,99		276.016,82
30/11/2020	33	8134/2020 04/01/2021	13939/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		195672	17.231,94		293.248,76
03/12/2020	33	8134/2020 03/12/2020	12477/0-2020	01	100.000 Pagamento	21688	193542		20.239,31	273.009,45
03/12/2020	33	8134/2020 03/12/2020	12478/0-2020	01	100.000 Pagamento	21689	193543		17.178,76	255.830,69
10/12/2020	352	8134/2020 02/12/2020	10178/0-2020	01	220.000 Pagamento	22160	189699		9.986,69	245.844,00
10/12/2020	33	8134/2020 14/01/2021	14060/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		196136	17.522,04		263.366,04
10/12/2020	33	8134/2020 14/01/2021	14061/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		196137	20.408,54		283.774,58
15/12/2020	33	8134/2020 22/01/2021	14426/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		196998	17.942,68		301.717,26
15/12/2020	33	8134/2020 22/01/2021	14427/0-2020	01	100.000 Nota Despesa		196997	20.679,30		322.396,56
22/12/2020	33	8134/2020 04/01/2021	14907/0-2020	01	100.000 Nota Despesa			20.679,30		343.075,86
22/12/2020	33	8134/2020 04/12/2020	14908/0-2020	01	100.000 Nota Despesa			17.942,68		361.018,54
28/12/2020	35	8134/2020 28/12/2020	13263/0-2020	01	100.000 Pagamento	23227	194994		17.188,42	343.830,12
28/12/2020	34	8134/2020 28/12/2020	13264/0-2020	01	100.000 Pagamento	23226	194995		20.316,67	323.513,45
30/12/2020	33	8134/2020 30/12/2020	13397/0-2020	01	100.000 Pagamento	24111	195285		20.490,73	303.022,72
30/12/2020	33	8134/2020 30/12/2020	13398/0-2020	01	100.000 Pagamento	24110	195284		17.415,67	285.607,05
Total Fornecedor:								1.915.239,01	1.629.631,96	285.607,05

ITANHAEM, 26 de Janeiro de 2021.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAEM, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-HWQF-2G0N-6BBA-8MAU



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

21. AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O demonstrativo a seguir apresenta os Créditos Adicionais abertos, autorizados pela Lei Orçamentária Anual ou por lei específica no 3º Quadrimestre de 2020.

LEGISLAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO		
NÚMERO	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Decreto 3879	06/01/20	10.377.500,00					
Decreto 3880	06/01/20						500.000,00
Decreto 3881	06/01/20						50.000,00
Decreto 3884	26/01/20		250.800,40				
Decreto 3892	20/02/20	2.787.500,00	100.000,00				
Decreto 3893	20/02/20				20.000,00		
Decreto 3895	21/02/20	1.789.000,00					
Decreto 3896	03/03/20	1.624.000,00	400.000,00				
Decreto 3897	11/03/20	110.000,00					
Decreto 3898	11/03/20				440.000,00		
Decreto 3903	25/03/20	2.005.000,00	4.437.000,00				
Decreto 3904	25/03/20				563.500,00		
Decreto 3906	27/03/20		199.978,05				
Decreto 3910	03/04/20	3.217.000,00					
Decreto 3911	07/04/20		803.968,00				
Decreto 3919	24/04/20						7.500.000,00
Decreto 3920	27/04/20	1.390.000,00	3.920.000,00				
Decreto 3921	27/04/20	1.693.000,00					
Decreto 3924	13/05/20		2.595.000,00				
Decreto 3925	13/05/20	972.000,00					
Decreto 3926	13/05/20	2.958.000,00					
Decreto 3928	21/05/20		202.160,00				
Decreto 3929	21/05/20					202.160,00	
Decreto 3934	28/05/20				8.000.000,00		
Decreto 3937	03/06/20	650.000,00	960.000,00				
Decreto 3939	10/06/20		200.000,00				
Decreto 3942	17/06/20	30.000,00	784.978,05			600.000,00	
Decreto 3944	24/06/20	2.050.000,00	30.000,00				
Decreto 3950	13/07/20	72.000,00					
Decreto 3951	13/07/20	1.215.000,00	430.000,00				
Decreto 3952	20/07/20	3.047.000,00					
Decreto 3953	20/07/20	2.700.000,00	895.000,00				
Decreto 3956	21/07/20	4.000,00					
Decreto 3957	03/08/20	4.476.000,00					
Decreto 3958	03/08/20	5.807.138,00	40.000,00				
Decreto 3961	12/08/20		852.000,00				
Decreto 3962	12/08/20	206.000,00	390.000,00				
Decreto 3964	14/08/20	580.000,00					
Decreto 3966	20/08/20	5.000,00					
Decreto 3968	21/08/20	175.000,00					
Decreto 3971	26/08/20		257.471,00				
Decreto 3972	26/08/20	3.500.000,00					
Decreto 3973	26/08/20	234.500,00					
Decreto 3975	26/08/20	85.000,00					
Decreto 3976	26/08/20	1.804.900,00					
Decreto 3982	10/09/20		45.000,00				
Decreto 3983	10/09/20	135.000,00					
Decreto 3986	14/09/20	150.000,00					



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

Decreto 3988	23/09/20	5.657.000,00					
Decreto 3991	30/09/20	1.385.000,00					
Decreto 3996	13/10/20	1.078.382,75					
Decreto 3999	16/10/20		4.574.653,00				
Decreto 4000	16/10/20		816.596,12				
Decreto 4001	16/10/20	2.964.023,49	153.300,00			439.214,51	
Decreto 4003	19/10/20	5.296.500,00					
Decreto 4004	19/10/20	55.000,00					
Decreto 4005	19/10/20	40.000,00					
Decreto 4007	04/11/20	1.162.500,00					
Decreto 4008	04/11/20	22.541.000,00					
Decreto 4009	04/11/20	45.000,00					
Decreto 4015	18/11/20	2.963.000,00	704.000,00				
Decreto 4016	18/11/20	819.000,00					
Decreto 4018	30/11/20	6.320.000,00					
Decreto 4020	02/12/20	1.695.000,00	205.000,00				
Decreto 4023	11/12/20					703.600,64	
Decreto 4024	11/12/20	2.255.500,00					
Decreto 4025	11/12/20	11.652.500,00					
Decreto 4027	21/12/20				50.000,00		
Decreto 4029	30/12/20	3.740.000,00					
TOTAL		125.518.944,24	24.246.904,62	0,00	9.073.500,00	2.092.815,15	8.050.000,00

Fonte: Relatório 4R - Demonstrativo de Crédito Adicional

Constata-se que os créditos adicionais suplementares, especiais e operações de crédito no valor de R\$ 168.982.164,01 representou 39,38% da despesa prevista inicial.

Com relação a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, verifica-se que abertura dos créditos atendeu o disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DE GOVERNO

Usuário: ROBERTO.AL

CONTROLE INTERNO

Exercício: 2020

4rtecnologia

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - SINTÉTICO - Período 01/01/2020 - 31/12/2020

Página: 1/2

RESUMO

ORIGEM		APLICAÇÃO	
Anulação de Dotação:	134.592.444,24	Suplementação:	149.453.688,86
Excesso de Arrecadação:	26.339.719,77	Crédito Especial:	18.928.475,15
Operações de Crédito:	8.000.000,00	Crédito Extraordinário:	0,00
Superávit Financeiro:	0,00	Redução do Orçamento:	550.000,00
Aumento do Orçamento:	0,00	Remanejamento:	0,00
Remanejamento:	0,00	Transposicao:	0,00
Transposicao:	0,00	Transferência:	0,00
Transferência:	0,00	Reabertura Crédito Especial:	50.000,00
Reabertura Crédito Especial:	50.000,00	Reabertura Crédito Extraordinária:	0,00
Reabertura Crédito Extraordinária:	0,00		
TOTAL:	168.982.164,01	TOTAL:	168.982.164,01

Lei	Valor Crédito (a)	Valor Orçado (b)	% (a/b)
4259/2018	500.000,00	429.078.000,00	0,12
4361/2019	50.000,00	429.078.000,00	0,01
4362/2019	39.359.299,20	429.078.000,00	9,17
4369/2019	45.000,00	429.078.000,00	0,01
4376/2020	7.500.000,00	429.078.000,00	1,75
4377/2020	2.887.500,00	429.078.000,00	0,67
4378/2020	20.000,00	429.078.000,00	0,00
4380/2020	110.000,00	429.078.000,00	0,03
4381/2020	440.000,00	429.078.000,00	0,10
4383/2020	6.442.000,00	429.078.000,00	1,50
4384/2020	563.500,00	429.078.000,00	0,13
4385/2020	803.968,00	429.078.000,00	0,19
4386/2020	5.310.000,00	429.078.000,00	1,24
4388/2020	2.667.000,00	429.078.000,00	0,62
4392/2020	202.160,00	429.078.000,00	0,05
4393/2020	350.000,00	429.078.000,00	0,08
4394/2020	8.000.000,00	429.078.000,00	1,86
4397/2020	1.610.000,00	429.078.000,00	0,38
4399/2020	200.000,00	429.078.000,00	0,05
4404/2020	1.414.978,05	429.078.000,00	0,33
4405/2020	2.135.000,00	429.078.000,00	0,50
4409/2020	9.331.900,00	429.078.000,00	2,17
4410/2020	3.595.000,00	429.078.000,00	0,84
4412/2020	852.000,00	429.078.000,00	0,20
4413/2020	1.631.000,00	429.078.000,00	0,38
4416/2020	3.500.000,00	429.078.000,00	0,82
4417/2020	234.500,00	429.078.000,00	0,05
4418/2020	257.471,00	429.078.000,00	0,06
4419/2020	45.000,00	429.078.000,00	0,01
4420/2020	135.000,00	429.078.000,00	0,03
4422/2020	21.013.500,00	429.078.000,00	4,90
4427/2020	4.574.653,00	429.078.000,00	1,07
4428/2020	3.556.538,00	429.078.000,00	0,83
4429/2020	816.596,12	429.078.000,00	0,19
4442/2020	1.162.500,00	429.078.000,00	0,27
4443/2020	35.012.500,00	429.078.000,00	8,16
4451/2020	1.900.000,00	429.078.000,00	0,44
4453/2020	50.000,00	429.078.000,00	0,01
4454/2020	703.600,64	429.078.000,00	0,16
TOTAL GERAL:	168.982.164,01	429.078.000,00	39,38



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM, Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link - Validar documento digital e informe o código do documento: 3-HWQF-2G0N-6BBA-8MAU



4rtecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL ESTAN BALN ITANHAEM
SECRETARIA DE GOVERNO

CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO ADICIONAL - SINTÉTICO - Período 01/01/2020 - 31/12/2020

Usuário: ROBERTO.AL

Exercício: 2020

Página: 2/2

ITANHAEM, 25 de Janeiro de 2021.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE ITANHAEM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWQF-2G0N-6BBA-8MAU



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

**22 - TRANSFERÊNCIAS DE CIDE -- Contribuição de Intervenção no
Domínio Econômico**

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de transferências de CIDE no 3º Quadrimestre de 2020.

NOME DA RECEITA	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	% REC. ARRECADADA
Transferência de CIDE	120.000,00	77.363,84	64,47%

Fonte: Relatório 4R – Balancete da Receita 2020

Conforme quadro acima, verifica-se que do total de R\$ 120.000,00 orçado de transferência de CIDE para o exercício, foi arrecadado até o período 64,47% desse total.

A receita arrecadada de CIDE do Município até o período corresponde a 0,0176% da receita total arrecadada.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

23 - TRANSFERÊNCIAS DE ROYALTIES DO PETRÓLEO

Os demonstrativos a seguir apresentam a situação de transferências de Royalties no 3º Quadrimestre de 2020.

NOME DA RECEITA	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	% REC. ARRECADADA
Cota-parte Royalties Excedente da Produção de Petróleo	1.800.000,00	-	-
Cota-parte do fundo especial do Petróleo – FEP principal	750.000,00	1.892.902,85	252,39
Cota-parte Royalties – compensação financeira produção Petróleo	160.000,00	68.251,81	42,66
TOTAL	2.710.000,00	1.961.154,66	72,37

Fonte: Relatório 4R – Balancete da Receita 2020

Conforme demonstrado acima, do total de R\$ 2.710.000,00 orçado para o exercício com transferências de Royalties, foram arrecadados no período 72,37 % desse total.

A receita arrecadada de Royalties do Município corresponde até o período 0,45% da receita total arrecadada.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

24.- COVID-19

As informações sobre a Covid-19 a seguir foram extraídas do questionário enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e respondido pelas Secretarias de Fazenda, Administração, Serviço Social, Comunicação Social e Saúde no dia 08/01/2021, com informações atualizadas até 31/12/2020.

- Por meio do Decreto Municipal 3.901 de 21/03/2020 a Prefeitura decreta estado de calamidade pública e define outras medidas para enfrentamento do COVID-19.
- Foi elaborado o plano Municipal de enfrentamento do COVID-19.
- a Prefeitura recebeu repasses federais no montante de R\$ 11.221.964,03, e estadual de R\$ 1.053.968,00. Houve repasse do Poder Judiciário para o enfrentamento ao Covid-19 no valor de R\$ 369.956,10.
- total empenhado R\$ 13.279.111,61, liquidado R\$ 13.083.498,37 e pago R\$ 12.519.803,93.
- O município adotou as seguintes medidas de contingenciamento em face a queda da arrecadação: não realização de horas extras e congelamento do pagamento de gratificações, exceto aos serviços essenciais; suspensão de novos ajuizamentos e pedidos de bloqueio online de execuções fiscais; redução da jornada de trabalho para 6 horas contínuas aos serviços não essenciais; férias licença prêmio compulsórias; redução de 30% no salário (líquido) do Prefeito, vice prefeito, procurador jurídico e secretários, entre outras medidas adotadas.
- Foram suspensos pagamentos de dívidas com Base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001 ou na Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017;
- Foram suspensos pagamentos devidos no exercício de 2020 decorrentes de operações de crédito interno ou externo celebrados com o sistema financeiro ou instituições multilaterais de crédito (Obs: somente os federais, os estaduais não).





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

- Foram suspensos pagamentos relativos aos recolhimentos das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, autorizado pela Lei Municipal nº 4.408 de 17/07/2020;
- houve dispensa de licitação fundamentadas no art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 para enfrentamento do COVID-19 no valor R\$ 1.090.774,20.
- houve dispensas de licitação fundamentadas na Lei Federal nº 13.979/20, para enfrentamento do COVID-19 no valor de R\$ 1.954.453,56.
- As medidas tomadas pela Secretaria de Assistência Social para enfrentamento da COVID-19:
 - ações em conjunto com o banco de alimentos, para distribuições de Kits de alimentos emergenciais a população mais carente do município; atendimento por telefone informando a necessidade do isolamento social; aquisição de álcool em gel para manter nos CRAS.
 - o valores despendidos(liquidados) na adoção de medidas sociais até o momento, no valor de R\$ 514.041,47.
 - a Prefeitura repassou um total de R\$ 331.800,00 ao 3º Setor, voltado ao enfrentamento ao COVID-19 no período.
 - a Prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinados a Assistência Social(alimentos, máscaras, epi shilder).
 - as aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino sofreram paralisação total. As aulas ocorreram apenas de forma remota, além de disponibilização de conteúdo digital e físico para todos os alunos da rede Municipal de ensino com acompanhamento de assiduidade dos discentes.
 - para suavizar os possíveis impactos sobre a aprendizagem a Secretaria de Educação realizou plantões de duvidas por meio digital e presencial nas unidades; outra medida foi a adequação da matriz curricular para atendimento digital, procurando suprir as habilidades necessárias a aprendizagem dos alunos.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

- Essas medidas adotadas até o momento não implicaram em dispêndio de valores adicionais.
- A Secretaria de Educação elaborou um plano de enfrentamento do COVID-19 adequando os conteúdos a serem trabalhados e elaboração de novo calendário escolar.
- Houve distribuição de merenda escolar aos alunos durante a suspensão das aulas da seguinte maneira: Num primeiro momento houve a distribuição de “Kit Merenda”, que foi substituído pelo “Cartão Merenda”, com a disponibilização de crédito mensal da importância de R\$ 55,00 por aluno para todos os alunos da rede municipal de ensino.
- O montante total despendidos(liquidados) na adoção de medidas da Saúde para enfrentamento ao COVID-19 foi de R\$ 2.825.836,13.
- a Prefeitura recebeu doações de produtos ou materiais destinados à saúde(1500 máscaras descartáveis feitas pelo Grupo máscaras fraternas, Grupo esperançar e comunidade santista, 1.513 máscaras descartáveis doadas por pessoa física, 30 oxímetros de dedo doados pelo Banco Itaú em parceria com SUS.
- foram recebidos 3 respiradores/ventiladores pulmonares do Governo Estadual, tendo como local de destino a unidade de pronto atendimento.
- foram adquiridos 3 monitores multiparamétricos destinados ao enfrentamento da Pandemia no valor de R\$ 8.479,00 cada, com destino a Unidade de Pronto Atendimento-UPA.
- As medidas adotadas pela Secretaria de Saúde para enfrentamento do COVID-19 são:
 - disponibilização de toda a rede básica para o suporte aos quadros de síndrome gripal leve, mantendo na sua integridade, assistência as gestantes e recém-nascidos, assim como fornecimento de medicações e atendimento a agenda programática com intervalo em torno de 30 minutos entre as consultas afim de evitar aglomerações; montagem de tendas de acolhimento e triagem para os





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

casos suspeitos na UPA e também nas unidades de Saúde do Belas Artes, Centro e Guapiranga; estabeleceram a futura unidade de saúde da família do Belas Artes e também o atual centro de especialidades médicas como unidades de apoio num eventual colapso das nossas referências hospitalares para o acolhimento de enfermarias; Estão sendo realizados testes rápidos nos servidores da linha de frente ao combate da Pandemia, e também, por recomendação do Ministério da Saúde, realizando testagens em larga escala em pacientes sintomáticos para detecção precoce e monitoramento e isolamento dos casos, com rastreamento dos contatos; Foco total na aquisição de EPI's para os servidores; Criação do Call Center da saúde com equipamento de telemedicina, onde profissionais médicos fazem o monitoramento dos casos leves em domicílio, assim como esclarecem dúvidas.

- Número de exames coletados : 8.443;
- número de casos em análise: 216;
- número de casos descartados: 5.860;
- Número de casos confirmados: 2.367;
- número de casos recuperados: 2.079
- percentual de casos confirmados leves: 95,775%;
- percentual de casos confirmados moderados: 3,084%;
- percentual de casos confirmados graves: 1,098%;
- número de óbitos: 93;
- número de óbitos suspeitos: 01
- número de óbitos descartados: 52
- número de leitos de enfermaria existentes: 109 leitos, sendo 15 leitos na enfermaria referentes ao Hospital Regional Jorge Rossmann, e 94 leitos na enfermaria referentes ao Hospital Vitória
- número de leitos de enfermaria ocupados: 9
- número de leitos de UTI existentes: 31, sendo 11 leitos na UTI referentes ao





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

hospital Regional Jorge Rossman, e 20 leitos na UTI referentes ao Hospital
Guilherme Álvaro.

- número de leitos de UTI ocupados: 7





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

25.- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – COVID-19

O tribunal de contas do estado de São Paulo encaminhou os Comunicados 13/2020, 14/2020, 18/2020, 26/2020, 40/2020, e nota técnica 155/2020 orientando sobre as informações a serem publicadas pela prefeitura referentes as receitas e despesas com a Pandemia de Covid-19, que prontamente encaminhamos aos departamentos responsáveis pelas informações para devida regularização do nosso portal da transparência conforme solicitado.

O Controle Interno enviou no período em análise às Secretarias responsáveis, os documentos abaixo relacionados, solicitando correção de falhas ou divergências de informações, bem como orientações referentes ao Portal da Transparência relativas ao Combate ao Covid-19.

Data	Memorando	Assunto	Destinatário
06/05/20	45	Envio Comunicado SDG 14/2020 e Nota Técnica SDG 155/2020	Todas Secretarias do Município
06/05/20	46	Envio Comunicado SDG 17/2020	Gabinete Prefeito e Vice, Secretarias Administração e Saúde
06/05/20	47	Envio Comunicado SDG 18/2020	Secretarias de Fazenda e Comunicação Social
07/05/20	48 B	Solicitação de atualização do Portal	Gabinete do Prefeito e vice, Secretarias Administração, Comunicação, Fazenda, Deptos. R.H. e Suprimentos
08/05/20	50	Regularização do Portal	Secretaria de Comunicação Social





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

08/05/20	51	Regularização do Portal	Secretaria de Fazenda
08/05/20	52	Regularização do Portal	Secretarias Administração, Deptos.R.H., Suprimentos
29/05/20	62	Regularização do Portal	Secretaria Administração e Depto. Tecnologia
01/06/20	65	Envio Questionário de Gestão de Enfrentamento do COVID-19	Gabinete Prefeito e Vice, Secretarias Administração, Serv. Social, Educação, Fazenda, Saúde
18/06/20	70	Regularização do Portal	Secretaria Comunicação, Deptos. R.H., Suprimentos
26/06/20	77	Envio Questionário de Gestão de Enfrentamento do COVID-19	Gabinete Prefeito e Vice, Secretarias Administração, Serv. Social, Educação, Fazenda, Saúde
01/07/20	84	Regularização do Portal-reiteração memo 70	Secretarias Administração, Comunicação, Deptos. R.H., Suprimentos
15/07/20	89	Recomendação do correto preenchimento do questionário de Enfrentamento do COVID-19	Gabinete Prefeito e Vice, Secretarias Administração, Serv. Social, Educação, Fazenda, Saúde
10/08/20	110	Regularização do Portal	Secretaria Administração, Depto. Suprimentos
24/08/20	125	Envio Comunicado SDG 40/2020	Secretaria Administração, Depto. Suprimentos
27/08/20	127	Envio do relatório de acompanhamento especial –TCE-SP –	Gabinete do Prefeito e Secretarias Administração, Saúde, Fazenda, Serviço Social





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

		COVID-19-julho-irregularidades encontradas pela fiscalização p/ conhecimento e tomadas de medidas saneadoras necessárias	
04/11/20	189	Envio do relatório de acompanhamento especial –TCE-SP – COVID-19- agosto e setembro/20- irregularidades encontradas pela fiscalização p/ conhecimento e tomadas de medidas saneadoras necessárias	Secretaria Administração, Secretaria Fazenda, Secretaria Saúde, Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social
25/11/20	200	Envio do relatório acompanhamento especial –TCE-SP – COVID-19- outubro/20- e prazo para preenchimento de monitoramento sobre Covid-19.	Gabinete do Prefeito
11/12/20	220	Envio do relatório acompanhamento especial – TCE-SP- COVID-19- novembro/20- relatório da fiscalização para conhecimento e	Secretaria Administração, Secretaria Fazenda, Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

		tomada de medidas saneadoras necessárias	
11/12/20	221	Envio do relatório acompanhamento especial – TCE-SP-COVID-19- novembro/20- relatório da fiscalização para conhecimento e tomada de medidas saneadoras necessárias	Gabinete do Prefeito

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE ITANHAÉM. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-HWU4-BXL4-6LDA-4EQK



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 35003600340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

26 – Denúncias e Representações

No período em análise não houve denúncias ou representações.

27- CONCLUSÕES / RECOMENDAÇÕES

Em auditoria realizada na gestão orçamentária e financeira, referente apuração até 31/12/2020, concluímos o seguinte:

27.1 - Despesa com Pessoal: O percentual apurado até 31/12/2020 (**53,76%**), excedeu a margem de 95% previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000. Desse modo fica o Poder Executivo sujeito as vedações impostas pelos incisos I a V do mesmo dispositivo.

27.2 – Educação: Em análise à despesa liquidada, o município apresenta percentual de aplicação favorável, ao atendimento o disposto ao art. 212, da Constituição Federal, conforme demonstrado na Tabela I da folha nº 05. O total transferido na conta bancária como repasse decencial até o período em análise, foi inferior aquele ao apurado na tabela II da folha nº05 desse relatório que apura o valor a transferir, com isso, em desacordo com o § 5º, art. 69, da Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estando as autoridades competentes sujeitas à responsabilização disposta no § 6º da mesma legislação.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

27.3 - FUNDEB: O valor total da despesa empenhada, no período em análise, atende ao dispositivo do §2º, art. 21 da Lei 11.494/07. No que tange a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do magistério (60%), verifica-se que restou atendido o cumprimento do art. 22 do mencionado dispositivo.

27.4 – Saúde: Com base na **despesa liquidada**, o município **apresenta percentual de aplicação favorável**, em atendimento ao disposto no art. 77, inc. III e § 4º, do ADCT da Constituição Federal.

27.5 - Execução Orçamentária: Em análise ao comportamento das receitas por fonte de recurso, constatamos uma **situação desfavorável** (valores arrecadados ficaram abaixo da previsão) em relação às seguintes fontes de recursos: **1 – Tesouro, 2 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados, 3- Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados, 7 – Operações de Crédito**. Com isso, nota-se tendência ao descumprimento das metas fiscais, cabendo aos responsáveis o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, a Municipalidade encontra-se ao alcance dos alertas do TCESP, nos termos do art. 59, § 1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

Nesse caso, necessário a observância ao disposto no art. 9º da mencionada Lei que determina contingenciamento da despesa quando a realização da receita comprometer as metas fiscais avençadas na LDO.

Em análise ao comportamento da receita arrecadada com a despesa empenhada, constatamos um resultado orçamentário **DEFICITÁRIO**.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

Em relação às despesas liquidadas, na mesma comparação sobre a arrecadação total, o resultado é **DECICITÁRIO**..

27.6 - Execução Financeira: O período em análise demonstra situação financeira desfavorável nas fontes de recursos: **1 – (Tesouro), 2 – (Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados), 7 – (Operações de Crédito), 91 – (Tesouro Ex. Anteriores) e 95 – (Transf. Conv. Federais Vinculados – Ex. Anteriores)**. Conclui-se que as disponibilidades são insuficientes para fazer frente às despesas realizadas. Comparando-se a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar liquidadas e não liquidadas, o resultado financeiro apresentado é **SUPERAVITÁRIO**.

27.7 - Precatórios Judiciais: Até o período em análise foi empenhado um total de R\$ 17.444.213,64 de precatórios, que foi pago na sua totalidade.

O complemento referente novembro/2019 e dezembro/2019 somam um total de R\$ 3.449.600,65 que foram parcelados em 12 parcelas.

Os meses de janeiro/2020, fevereiro/2020 e março/2020 somam um total de R\$ 6.865.220,34 que foram parcelados em 6 parcelas.

Alertamos para o devido cumprimento do artigo nº 101, do ADCT, incluído pela E.C. 94/2016 e alterado pela E.C. 99/2017.

27.8 – Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa: A arrecadação de receitas da dívida ativa(dívida ativa tributária e dívida ativa não tributária e multas, juros e





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

atualização monetária) apresentou situação **desfavorável**, já que o valor total arrecadado foi R\$ 24.933.622,60, o que representa 81,31% do valor previsto até o período.

Conforme verificado, somente as receitas de **imposto sobre propriedade predial e territorial urbano-divida ativa, imposto sobre a propriedade territorial-divida ativa-atualização monetária, imposto sobre serviços de qualquer natureza-divida ativa, imposto sobre serviços de qualquer natureza-divida ativa- atualização monetária, taxas de inspeção, controle e fiscalização- outras-divida ativa-atualização monetária, taxas pela prestação de serviços- outras divida ativa, taxas pela prestação de serviços-outras-dívida ativa-atualização monetária; contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares-divida ativa, contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares-divida ativa-atualização monetária, contribuição para custeio do serviço de iluminação pública-divida ativa, contribuição para custeio do serviço de iluminação pública-divida ativa-atualização monetária;** que apresentaram **superávit de arrecadação em relação ao previsto para o período.**

27.9 – Avaliação dos Repasses Mensais ao Legislativo: Os repasses mensais estão em conformidade com disposto no art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional 58/2009. O valor total repassado no exercício foi de R\$ 9.950.000,00. No dia 30/12/2020 a Câmara Municipal efetuou uma devolução de duodécimo do exercício de 2020 no valor de R\$ 631.086,13.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

27.10 – Despesas com Adiantamentos: No exercício de 2020 foram concedidos 43(quarenta e três) adiantamentos, totalizando R\$ 69.300,00, enquanto que no mesmo período de 2019 foram concedidos 96(noventa e seis) adiantamentos, totalizando R\$ 179.100,00. Verificamos com isso, que em 2020 houve uma diminuição em valores de R\$ 109.800,00 em relação ao exercício anterior. Com relação aos servidores que não realizaram a prestação de contas dentro do prazo, este Controle interno apontou e recomendou ao Depto. de Tesouraria a aplicação do disposto no art.11 do Decreto Municipal 2.216/2004.

27.11 – Avaliação das Licitações: No exercício de 2020 a Despesa Empenhada nas modalidades de licitação previstas nos artigos 24 e 25, da Lei Federal 8.666/93 representou 3,718% (R\$ 18.247.174,02) da despesa total contratada (R\$ 366.047.516,49).

27.12 – Avaliação dos Investimentos: Até o período em análise foi empenho em investimentos um total de R\$ 25.968.475,98, e que a despesa paga representa 95,416% em relação esse total empenhado, e 96,586% em relação a liquidada. Observa-se que o percentual empenhado pela Prefeitura em investimento corresponde 6,50% da Receita Corrente Líquida do Município.

27.13 – Cumprimento de prazos AUDESP(Auditoria Eletrônica de Contas Públicas): Do total de 123(cento e vinte e três) documentos exigidos pelo Tribunal





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

de Contas do Estado de São Paulo através do Sistema AUDESP no exercício de 2020, a Prefeitura de Itanhaém entregou 05(cinco) fora do prazo.

27.14 – Alertas do Sistema AUDESP(Auditoria Eletrônica de Contas Públicas): No período em análise, foram encaminhadas à Prefeitura de Itanhaém 49(quarenta e nove) notificações de alertas do Tribunal de Contas através do sistema AUDESP.

27.15.a – Encargos Sociais – FGTS: No período em análise, foram recolhidos os meses referentes novembro e dezembro do exercício de 2019 e os meses de janeiro à novembro de 2020.

27.15.b – Encargos Sociais – INSS: No período em análise, foram recolhidos da parte patronal e de funcionários referentes dezembro e 13º salário do exercício de 2019 e os meses de janeiro e novembro de 2020.

Observação: Foram recolhidas a parte patronal do mês de março à maio de 2020 em atraso, de acordo com a Portaria do Ministério da Economia nº 139/20, art. 1º, e Portaria do Ministério da Economia nº 245/20, art. 1º.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

27.15.c – Encargos Sociais – RPPS: No período em análise, foram recolhidos da parte patronal e de funcionários referentes os meses de novembro, dezembro e 13º salário do exercício de 2019 e de janeiro à novembro de 2020.

Observação: Não foram recolhidas a parte patronal do mês de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro de 2020, conforme autorizado pelo art.9º, § 2º a da Lei Complementar nº 173 de 2020 e Lei Municipal nº 4.408 de 17 de julho de 2020.

27.15.d – Aporte de Inativos ao RPPS – No período em análise foram recolhidos os Aportes de Inativos referentes aos meses de julho à dezembro e ainda 13º referente o exercício de 2019, e referente ao exercício de 2020 os meses de janeiro à novembro, e ainda 13º/2020.

27.15.e – Encargos Sociais – PASEP: No período em análise foi recolhido o mês referente dezembro/2019, e referente ao exercício de 2020 os meses de janeiro à novembro.

Observação: Os prazos de recolhimento relativos às competências de março e abril de 2020, ficam postergadas para os prazos de vencimento dessas contribuições devidas nas competências julho e setembro de 2020, respectivamente conforme Portaria do Ministério da Economia nº 139, art. 2º de 03/04/2020. Bem como o prazo de recolhimento relativa a Competência de maio de 2020, fica postergada para o prazo de vencimento dessas contribuições devidas na competência outubro de 2020, conforme Portaria do Ministério da Economia nº 245, art. 2º de 15/06/2020.





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão e Controle

27.16 – Parcelamentos de Precatórios – em 2020 foram realizados dois parcelamentos num total de R\$ 10.314.820,99, sendo um no valor de R\$ 6.865.20,34 que se refere aos meses de maio, abril e maio de 2020 e foi totalmente quitado, já o parcelamento no valor de R\$ 3.449.600,65 referente aos meses de novembro e dezembro de 2019 tem paga 7 parcelas, restando o pagamento de 5 parcelas que totalizam R\$ 1.437.333,61.

27.17.a – Parcelamentos de Encargos Sociais – Acordo de parcelamento ITAPREV nº 117: O valor do Parcelamento foi R\$ 487.356,34 em 240 parcelas. O saldo final do exercício de 2019 foi de R\$ 180.902,68. No exercício de 2020 foram pagas 06 parcelas, totalizando de R\$ 39.902,31. O saldo remanescente para pagamento é de R\$ 141.000,37.

27.17.b – Parcelamento de Encargos Sociais – Acordo de Parcelamento PASEP nº 156983.001100/2010-94: Essa dívida foi parcelada em 240 parcelas. O saldo final do exercício de 2019 foi de R\$ 1.403.115,65. No exercício de 2020 foram pagas 12 parcelas, totalizando R\$ 64.489,87. O saldo remanescente para pagamento é de R\$ 1.338.625,78.

27.17.c – Parcelamentos de Encargos Sociais – Parcelamento INSS com pagamento por retenção do FPM: O saldo final do exercício de 2019 foi de R\$

